



FJP02-004502

MARLUZA GOMES COUTINHO

GOVERNO AÉCIO: UMA AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DOS
PROJETOS ESTRUTURADORES, NUM AMBIENTE DE RESTRIÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, NO PERÍODO DE 2004 A 2006.

Belo Horizonte
Fundação João Pinheiro
Setembro de 2008

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

MARLUZA GOMES COUTINHO

**GOVERNO AÉCIO: UMA AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DOS
PROJETOS ESTRUTURADORES, NUM AMBIENTE DE RESTRIÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, NO PERÍODO DE 2004 A 2006.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado da
Escola de Governo Professor Paulo Neves de
Carvalho para obtenção do título de Mestre em
Administração Pública

Área de Concentração: Gestão Econômica

Orientador: Professor Doutor Fabrício Augusto de
Oliveira

Belo Horizonte
Fundação João Pinheiro
Setembro de 2008

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por não me deixar desistir desta jornada acadêmica e tornar possível a concretização de mais uma etapa.

À minha mãe, ao João Bôsko e a todos os meus familiares e amigos que me incentivaram na continuidade da minha formação acadêmica.

Ao João Victor Silveira Rezende da Diretoria Central de Alocação Estratégica de Recursos e Ações – Superintendência Central do GERAES pela disponibilização da base de dados utilizada na elaboração das tabelas e esclarecimentos de dúvidas em relação aos projetos estruturadores.

Agradeço, também, ao Professor Doutor Fabrício Augusto de Oliveira pelas contribuições fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

RESUMO

Com a estabilização monetária alcançada com o Plano Real ficou evidenciada a grave condição fiscal dos estados brasileiros que apresentavam dificuldades na condução da gestão orçamentária, bem como o preocupante crescimento do estoque da dívida, num contexto em que o equilíbrio das contas públicas se tornou essencial para viabilizar o programa de estabilização implementado em 1994. Diante deste cenário tornou-se urgente a realização do ajuste fiscal e, com este objetivo, o Governo Federal implementou medidas fundamentais para sanear e contrair as finanças dos governos subnacionais, por meio de diversos programas como o de Ajuste fiscal dos Estados, o de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), o da Renegociação Global da Dívida Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a fim de equacionar suas contas e garantir, no país, uma gestão fiscal responsável, de acordo com o novo papel conferido à política fiscal de ser fiadora do compromisso e de dar sustentabilidade à dívida pública.

Diante disso, esta dissertação, através da avaliação da natureza do processo de controle fiscal e financeiro empreendido pelo Governo Federal brasileiro junto aos entes estaduais no pós Plano Real, verificou a experiência do Estado de Minas Gerais tendo como objetivo investigar face à essa nova realidade, o modelo de restrição fiscal e financeira implementado durante a primeira gestão do Governo Aécio Neves para enquadrar-se nessa nova situação e avaliar em que medida ele tem conseguido, além de atender a essas novas exigências no campo fiscal, acomodar recursos, no orçamento, para implementar seu programa de governo, mais especificamente para os projetos considerados estruturadores.

A conclusão que se extrai da análise desenvolvida é a de que, ao adotar o programa denominado “Choque de Gestão”, com o qual procurou realizar o ajuste requerido, visando criar condições para implementar projetos transformadores da realidade econômica o governo tem se mostrado, mesmo diante das fortes restrições orçamentárias e financeiras que enfrenta, relativamente bem sucedido em sua empreitada. O que não significa que tenha conseguido resolver um dos principais problemas das finanças públicas do governo do Estado de Minas Gerais, que diz respeito ao tamanho da sua dívida pública, que tem mantido uma trajetória de crescimento, dadas as condições em que foi renegociada e que pode, dado o aumento expressivo de seus encargos, transformar-se em crescente trava para a realização de investimentos públicos essenciais para o desenvolvimento do Estado.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	09
LISTA DE FIGURAS.....	12
INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I – CENÁRIO MACROECONÔMICO E AS TEORIAS DE CONTROLE FISCAL E FINANCEIRO EMERGENTES NO PERÍODO PÓS-SEGUNDA GUERRA E SEUS EFEITOS SOBRE AS RELAÇÕES INTRA E INTER GOVERNAMENTAIS	
1.1. Introdução.....	18
1.2. Cenário macroeconômico e as teorias de controle fiscal e financeiro.....	19
1.2.1. Disciplina fiscal frouxa.....	20
1.2.1.1. Teorias econômicas relacionadas à restrição fiscal e financeira frouxa.....	21
1.2.2. Disciplina fiscal forte.....	24
1.2.2.1. Teorias econômicas relacionadas à restrição fiscal e financeira forte.....	27
1.3. Modelos de restrição fiscal e financeira na esfera subnacional em Federações.....	36
1.3.1. <i>Soft Budget Constraint</i> – SBC.....	37
1.3.2. <i>Hard Budget Constraint</i> – HBC.....	39
1.3.2.1. A adoção do modelo de restrição da esfera subnacional, em países federativos em desenvolvimento e endividados a partir da noção de <i>Hard Budget Constraint</i> – HBC.....	42
CAPÍTULO II – A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA COM A ADOÇÃO DO NOVO MODELO DE RESTRIÇÃO FISCAL E FINANCEIRA PARA AS ESFERAS SUBNACIONAIS.	
2.1. Introdução.....	49
2.2. Aspectos gerais das relações federativas no Brasil.....	50
2.2.1. Aspectos financeiros, fiscais e políticos das relações federativas no Brasil no período de 1980 a 1993.....	52

2.2.2. Mudanças e desdobramentos ocorridos a partir do Plano Real.....	60
2.3. O processo de restrições financeiras sobre os estados brasileiros e o modelo adotado no Brasil.....	64
2.3.1. Programa de Ajuste Fiscal dos Estados – 1995.....	65
2.3.2. Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) – 1996.....	68
2.3.3. Renegociação Global da Dívida Estadual – 1997.....	69
2.3.4. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – 1998/2002.....	71

CAPÍTULO III – A EXPERIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A ADOÇÃO DO NOVO MODELO DE RESTRIÇÃO FISCAL E FINANCEIRA.

3.1. Introdução.....	75
3.2. Minas Gerais e o Choque de Gestão.....	77
3.3. O Modelo de Planejamento Estratégico do Estado de Minas Gerais.....	79
3.3.1. Duplo Planejamento.....	82
3.3.2. GERAES – Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado.....	83
3.3.2.1. Processo de Gerenciamento do GERAES.....	84
3.3.2.2. Alocação de Recursos para Projetos Estruturadores.....	88
3.3.2.3. Modelo para implantação dos Projetos Estratégicos.....	92
3.3.2.4. A gestão dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais.....	95

CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GERAL DOS PROJETOS ESTRUTURADORES

4.1. Metodologia utilizada para verificar a execução orçamentária e financeira dos Projetos Estruturadores.....	100
4.2. Execução Geral dos Projetos Estruturadores.....	102
4.3. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores por Fonte de Recurso.....	105
4.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificados por Grupos de Natureza de Despesa e Identificadores de Procedência e Uso.....	121

4.4.1 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificada para o grupo Outras Despesas Correntes (3).....	123
4.4.2 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificado para o grupo Investimentos (4).....	127
4.4.3 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificado para o grupo Inversões Financeiras (5).....	132
4.5. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores por Setor.....	133
4.6. Execução dos Projetos P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro.....	136
4.7. Comparação entre a Execução dos Projetos Estruturadores e Não-estruturadores.....	137

CAPÍTULO V – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA INDIVIDUAL DOS PROJETOS ESTRUTURADORES

5.1. Análise Individual dos Projetos Estruturadores.....	139
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais.....	139
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento.....	141
P03: Potencialização da Logística do Triângulo – Alto Paranaíba.....	142
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH.....	144
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios.....	146
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos.....	147
P07: Oferta de Gás Natural.....	149
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais.....	150
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública.....	152
P10: Modernização da Receita Estadual.....	153
P11: Saúde em Casa.....	155
P12: Regionalização da Assistência à Saúde.....	156
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental.....	158
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio.....	159
P15: Inclusão Digital.....	161
P16: Lares Geraes.....	162
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI.....	164

P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego.....	166
P19: Minas Sem Fome.....	167
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde.....	169
P21: Estrada Real.....	171
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH.....	173
P23: Empresa Mineira Competitiva.....	174
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.....	176
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais.....	178
P26: Projeto Jaíba.....	180
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café.....	182
P28: Arranjos Produtivos Locais.....	183
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro.....	185
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG.....	186
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas.....	188

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS E AS CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO PERÍODO DE 1995 A 2005

6.1. Considerações Finais.....	191
6.2. Breve relato das contas públicas do Estado de Minas Gerais no período de 1995 a 2005.....	192

CONCLUSÕES.....	195
-----------------	-----

ANEXO I

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.....	199
--	-----

ANEXO II

Classificação Econômica da Despesa.....	231
---	-----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	310
---------------------------------	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 4.2.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006.....	103
Tabela 4.3.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Por Fonte de Recurso.....	106
Tabela 4.3.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) – “Tesouro”	109
Tabela 4.3.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Cota Estadual do Salário Educação – Qese (21).....	111
Tabela 4.3.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (23).....	112
Tabela 4.3.5 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Convênios, Acordos e Ajustes (24).....	112
Tabela 4.3.6 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Operações de Crédito Contratuais (25).....	114
Tabela 4.3.7 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa Florestal (26).....	115
Tabela 4.3.8 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa de Segurança Pública (27).....	115
Tabela 4.3.9 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa de Expediente (29).....	116
Tabela 4.3.10 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Utilização de Recursos Hídricos (31).....	116
4.3.11 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Exploração de Recursos Minerais (32).....	117
Tabela 4.3.12 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38).....	117
Tabela 4.3.13 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado(45).....	117

Tabela 4.3.14 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47).....	118
Tabela 4.3.15 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis – CIDE (51).....	119
Tabela 4.3.16 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados (59).....	119
Tabela 4.3.17 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados (60).....	120
Tabela 4.3.18 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61).....	121
Tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência.....	122
Tabela 4.4.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes (3).....	125
Tabela 4.4.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Investimentos (4).....	129
Tabela 4.4.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Inversões Financeiras (5).....	133
Tabela 4.5.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Classificação Por Setor.....	133
Tabela 4.6.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – P07: Oferta de Gás Natural – SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais.....	136
Tabela 4.6.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro – SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais.....	137
Percentual de execução dos programas estaduais em 2004, 2005 e 2006.....	138

Despesas Orçamentárias 2004 a 2006.....	138
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais – 2004 a 2006.....	140
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento – 2004 a 2006.....	142
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba – 2004 a 2006.....	143
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH – 2004 a 2006....	145
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios – 2004 a 2006..	146
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos – 2004 a 2006.....	148
P07: Oferta de Gás Natural – 2004 a 2006.....	149
P07: Oferta de Gás Natural– SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais.....	149
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais – 2004 a 2006.....	151
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública – 2004 a 2006.....	152
P10: Modernização da Receita Estadual – 2004 a 2006.....	154
P11: Saúde em Casa – 2004 a 2006.....	155
P12: Regionalização da Assistência à Saúde – 2004 a 2006.....	157
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental – 2004 a 2006.....	159
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio – 2004 a 2006.....	160
P15: Inclusão Digital – 2004 a 2006.....	161
P16: Lares Geraes – 2004 a 2006.....	163
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI – 2004 a 2006.....	165
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego – 2004 a 2006.....	166
P19: Minas Sem Fome – 2004 a 2006.....	168
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde – 2004 a 2006.....	170
P21: Estrada Real – 2004 a 2006.....	172
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH – 2004 a 2006.....	174
P23: Empresa Mineira Competitiva – 2004 a 2006.....	175
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – 2004 a 2006.....	177
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais – 2004 a 2006.....	179
P26: Projeto Jaíba – 2004 a 2006.....	181
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café – 2004 a 2006.....	182

P28: Arranjos Produtivos Locais – 2004 a 2006.....	184
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro – 2004 a 2006.....	186
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro – SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais.....	186
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG – 2004 a 2006.....	187
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas – 2004 a 2006.....	189
Tabela: Minas Gerais: programa de ajuste fiscal – média dos indicadores fiscais – 1995 a 2005.....	192

LISTA DE FIGURAS

Vínculo de instrumento de planejamento ao GERAES.....	85
Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais.....	141
Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento.....	142
Infra-estrutura de Transportes do Triângulo - Alto Paranaíba.....	144
Linha Verde – Infra-estrutura de Transportes da RMBH.....	145
Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios – Processo.....	147
Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos.....	148
Oferta de Gás Natural.....	150
Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais.....	151
Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública.....	153
Modernização da Fazenda Estadual.....	154
Saúde em Casa.....	156
Regionalização da Assistência à Saúde.....	157
Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental.....	159
Inclusão Digital.....	162
Lares Geraes.....	164
Gestão Ambiental: MG Século XXI.....	165
Primeiro Emprego.....	167
Minas Sem Fome.....	169
Circuito Cultural Praça da Liberdade.....	170
Estrada Real.....	172
Plataforma Logística de Comércio Exterior na RMBH.....	174

Empresa Mineira Competitiva.....	176
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.....	178
100% Eletrificação em Minas Gerais.....	179
Projeto Jaíba.....	181
AGROMINAS.....	183
Arranjos Produtivos Locais.....	185
Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro.....	186
Parcerias Público Privadas no Estado de Minas Gerais.....	188
Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas.....	190

INTRODUÇÃO

Corrigir uma situação de acentuado desequilíbrio fiscal é considerado, na atualidade, fator básico para a retomada do crescimento econômico. De acordo com o novo paradigma teórico vigente sobre a política fiscal é somente com a obtenção de equilíbrio, neste campo, que se criam as condições fundamentais para vencer as dificuldades para o crescimento em bases sustentáveis, tais como as que dizem respeito às altas taxas de inflação, aos reduzidos níveis de investimentos e à escassez de empréstimos para a sua realização.

No Brasil, com a estabilização de preços alcançada com o Plano Real¹, a partir de 1994, a restrição orçamentária do Estado brasileiro tornou-se transparente ao evidenciar os acentuados desequilíbrios fiscais em que este se encontrava mergulhado com a eliminação da fonte de financiamento inflacionário, instrumento até então utilizado pelos diversos níveis de governo para fazer o ajustamento de suas contas. Tal como o governo federal, também os governos subnacionais se encontravam nessa situação, os quais, tendo deixado de contar com a alternativa de financiamento do imposto inflacionário e sofrendo o impacto da política monetária restritiva adotada no Plano Real, viram seus desequilíbrios aumentarem e sua dívida crescer explosivamente.

Identificados, à época, como as principais fontes dos déficits públicos, o governo federal deu início à montagem de uma nova institucionalidade com a qual procurou, de um lado, dar uma solução para o problema da dívida dos estados, e, de outro, estabelecer regras fiscais para garantir uma gestão responsável de suas finanças, comprometida com o equilíbrio fiscal e sintonizada com as recomendações do novo paradigma teórico sobre o papel da política fiscal. Entre os instrumentos criados para essa finalidade destacam-se o acordo de renegociação da dívida da União com os estados e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Através da Lei 9.496/97, a União renegociou as dívidas estaduais alongando o perfil das dívidas com pagamento em prestações mensais, limitadas a um percentual da receita líquida real, pelo prazo de 30 anos, prevendo que os resíduos existentes no final do período seriam renegociados e pagos nos 10 anos seguintes. Em contrapartida, para terem este benefício, os estados deveriam adotar programas de ajustes fiscais, privatizar empresas

¹ Plano de estabilização econômica implementado pelo governo federal em julho de 1994.

e reduzir sua autonomia na contratação de novas dívidas, com o objetivo de garantir o equilíbrio de suas contas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar n. ° 101/00, por sua vez, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, via ação planejada e transparente para prevenir riscos e corrigir desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas. Com ela buscou-se aprimorar e fortalecer os avanços decorrentes dos programas de ajustes, bem como evitar que novos desequilíbrios orçamentários fossem gerados.

Em decorrência destes novos instrumentos de controle dos governos estaduais, observou-se, a partir daí, melhoria de sua situação fiscal, principalmente no que diz respeito aos seus fluxos orçamentários, e atenuação na trajetória de crescimento de suas dívidas, com estes governos passando a gerar superávits primários que têm contribuído para o ajuste fiscal que o país vem realizando desde a década de 1990.

Assim como os demais estados da federação enquadrados nessas novas regras, Minas Gerais vinha se defrontando, há tempos, com uma situação crítica em suas finanças, apresentando déficits fiscais crônicos, endividamento crescente, cotas financeiras descasadas das cotas orçamentárias, o que gerava despesas orçamentárias sem cobertura financeira, ocasionando dificuldades para pagar fornecedores, 13º salário e salário dos servidores estaduais, o que, por fim, originava empenho e restos a pagar sem previsão de fonte financeira para sua liquidação.

Este prolongado processo de desequilíbrios gerou dupla e crescente pressão sobre as receitas orçamentárias realizadas. A primeira, relativa aos restos a pagar², despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, em particular aquelas originadas de gastos correntes e, a segunda, proveniente dos gastos de manutenção da estrutura de prestação de serviços do ano em curso.

Nessa situação, era evidente a urgência de se implementar um ajuste capaz de solucionar estes desequilíbrios, equilibrando o fluxo de receitas e de despesas no exercício e gerando saldos financeiros para reduzir o passivo circulante, diminuindo a pressão sobre o caixa do estado.

² Artigo 36, da Lei n.º 4.320/64.

Neste contexto, o enquadramento do estado nos termos estabelecidos no contrato da dívida com a União e na LRF, com o compromisso de promover um ajustamento de suas contas, fez com que o governo de Minas implementasse modificações na política financeira e na gestão de caixa do estado para este objetivo.

O objetivo deste estudo consiste em analisar o padrão de ajuste fiscal que foi realizado pelo atual governo, bem como os elementos que o compõem, visando avaliar em que medida tem sido ele bem sucedido e em que medida com ele tem se criado condições para o estado implementar seu programa de investimentos.

Para isso, procurou-se fazer uma análise das políticas de gestão financeira adotadas no Estado de Minas Gerais, no período de 1995 a 2005, avaliando as medidas que foram adotadas para este ajuste contemplando, portanto, o que foi feito durante o Governo Eduardo Azeredo, o Governo Itamar e mais especificamente o Governo Aécio Neves (que implementou o programa chamado de “*Choque de Gestão em Minas Gerais - Políticas da Gestão Pública para o Desenvolvimento*”, no seu primeiro mandato), bem como um balanço da execução dos projetos estruturadores nele contemplados no período de 2004 a 2006.

O primeiro capítulo discorre sobre o cenário macroeconômico e as teorias de controle fiscal e financeiro emergentes no período pós-segunda guerra e seus efeitos sobre as relações intra e inter governamentais. O capítulo apresenta as teorias relacionadas à restrição fiscal e financeira frouxa e forte e ressalta os modelos utilizados na esfera subnacional em Federações, tais como *Soft Budget Constraint* – SBC e *Hard Budget Constraint* – HBC. Ainda neste capítulo é destacada a adoção do modelo de restrição em países federativos periféricos a partir da noção de HBC.

O segundo capítulo analisa a experiência brasileira com a adoção do novo modelo de restrição fiscal e financeira pautado na noção de HBC. Para isso, apresenta os aspectos gerais das relações federativas no Brasil, apontando os aspectos financeiros, fiscais e políticos no período de 1980 a 1993 e as mudanças e desdobramentos ocorridos a partir do Plano Real. Depois, destaca o processo de restrições financeiras sobre os estados brasileiros detalhando o Programa de Ajuste fiscal dos Estados, o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), a Renegociação Global da Dívida Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seus desdobramentos legais.

No terceiro capítulo, a partir do qual se concentra o trabalho, é destacada a experiência do Estado de Minas Gerais com a adoção do novo modelo de restrição fiscal e financeira. Primeiro discorre-se a respeito dos governos Eduardo Azeredo, Itamar Franco e Aécio Neves (na sua primeira gestão) destacando a importância do programa “Choque de Gestão”. Depois se apresentou o modelo de planejamento estratégico adotado no estado destacando-se o processo do Duplo Planejamento e do GERAES, nesta parte, evidenciando-se a elaboração da carteira de projetos estruturadores que compõem o PPAG 2004-2007, bem como o seu modelo de implantação e a sua gestão.

No capítulo quatro é feito um balanço da execução orçamentária e financeira geral dos projetos estruturadores no período de 2004 a 2006 com base nos dados disponibilizados pela Superintendência Central do GERAES e a análise da trajetória das despesas de capital – investimentos e a alocação de recursos, a partir do processo de interação planejamento-orçamento para os trinta e um projetos identificados inicialmente como estratégicos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e que compõem o portfólio de projetos de responsabilidade da Gestão Estratégica de Recursos e Ações (GERAES).

O quinto capítulo foca a análise individual dos projetos estruturadores no período de 2004 a 2006. Para isso, buscou-se destacar a distribuição dos recursos para cada projeto, bem como o objetivo e o resultado físico alcançado em cada um deles.

O capítulo sexto apresenta algumas considerações finais e um breve relato das contas públicas do Estado de Minas Gerais no período de 1995 a 2005.

E, por fim, a última parte do trabalho apresentou as conclusões obtidas a partir da análise realizada. Como principal conclusão destaca-se a melhora da situação fiscal do governo estadual, refletida na execução dos projetos estruturadores, ainda que com graus diferenciados, com os quais se procurou atender, ainda que parcialmente, as necessidades de investimento da economia mineira para recuperar e para fortalecer sua trajetória de crescimento.

CAPÍTULO I

CENÁRIO MACROECONÔMICO E AS TEORIAS DE CONTROLE FISCAL E FINANCEIRO EMERGENTES NO PERÍODO PÓS-SEGUNDA GUERRA E SEUS EFEITOS SOBRE AS RELAÇÕES INTRA E INTER GOVERNAMENTAIS.

1.1. Introdução

Desde o fim da segunda guerra mundial, a ordem econômica internacional passou por diversas alterações decorrentes da crise fiscal, que atingiu o chamado Estado do Bem-Estar, do fim da guerra fria e do processo de globalização.

A principal transformação ocorrida está relacionada ao papel do Estado, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e social, e ao do mercado. Na nova ordem que se instaurou, deixou de existir espaço para a manutenção do Estado intervencionista, limitando-se sua ação à coordenação das políticas requeridas pela sociedade, à luz de uma gestão pública transparente, e de responsabilização orientada por mecanismos de controle de indicadores para se alcançar os resultados alinhados à estratégia de governo. Ao mercado voltaram a ser atribuídos poderes insofismáveis de operar com eficiência o sistema.

Para Oliveira (2006), a história capitalismo mostra o Estado, em alguns períodos, atuando restritamente na criação e na garantia das condições necessárias para viabilização do sistema, e, em outros, provendo para a sociedade, através da função alocativa, os bens e serviços que o mercado não conseguia produzir. Em determinados momentos, o Estado teve as suas funções ampliadas, passando a atuar fortemente na regulação da economia, e mais recentemente, ressurgiram as idéias de desregulamentação do Estado e “de maior liberdade para o capital”.

Para Andrade et al. (2002), o equilíbrio das finanças públicas tornou-se fundamental para a reformulação da máquina pública devendo o Estado para isso adotar medidas direcionadas ao atendimento das demandas do novo desenvolvimento, redefinir a divisão de trabalho entre o poder público e o privado e buscar alcançar a gestão eficiente das coisas públicas através do choque de gestão, com a descentralização parcial dos serviços públicos e abertura para atuação dos setores organizados da sociedade.

O objetivo deste capítulo é apresentar o cenário macroeconômico e as teorias de controle fiscais e financeiros, que surgiram após a segunda guerra mundial, mostrando que o papel do Estado passou por mudanças, ora atuando fortemente na economia, ora tendo restrita a sua atuação no processo de reprodução do sistema capitalista. Também serão apresentados os modelos de restrição orçamentária na esfera subnacional, o *Soft Budget Constraint* – SBC, que centra a sua análise no endividamento de esferas subnacionais em estruturas de governo descentralizadas, utilizando-se de situações orçamentárias flexíveis, e o *Hard Budget Constraint* – HBC que apresenta um modelo de restrições no âmbito subnacional direcionado para restrições fortes. Com relação ao HBC será apresentada a adoção deste modelo em países federativos em desenvolvimento com elevado grau de endividamento.

1.2. Cenário macroeconômico e as teorias de controle fiscal e financeiro

Geralmente, o Estado é considerado como instrumento de organização da sociedade que deveria garantir a reprodução do sistema econômico criando as condições necessárias para tanto. Entretanto, durante o desenvolvimento do capitalismo, a fim de se alcançar à eficiência do sistema, verificaram-se mudanças nas suas formas de atuação em movimentos que configuraram sua maior ou menor participação na vida econômica e social.

Para Andrade (2002), a evolução do pensamento sobre o desenvolvimento econômico e sobre o papel que o Estado desempenha neste processo divide-se em três gerações. A primeira, baseada no modelo de desenvolvimento da década de 50³, defendia a intervenção do Estado na economia através da programação e do planejamento. Cabia ao Estado atuar de forma empreendedora nas áreas em que o mercado falhava, definindo a alocação dos recursos e os rumos da economia. A segunda geração, correspondente à década de 70, considerava que o Estado não seria mais um “ente benevolente maximizador do bem-estar social”, devendo atuar de forma minimalista apenas nas áreas em que o mercado não era capaz de prover as demandas sociais, tais como, saúde, educação, segurança, entre outras. E por fim, a terceira geração, que surgiu no início da década de 90, reconhecendo as “falhas institucionais como gargalos para o desenvolvimento”. Para esta

³ Modelos da década de 50: Harrod-Domar, Rostow, Lewis, Nukes, Rosenstein-Rodans e Prebisch-Myrdal-Singer

geração o Estado deveria ter como papel proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento econômico via “Constituição, leis, instituições e regulação”.

Vargas (2006) aborda as transformações ocorridas nas formas de atuação do Estado à luz das questões relativas às restrições fiscais e financeiras nas economias mundiais que, em alguns períodos, foram marcadas pela prática de uma disciplina fiscal frouxa e, em outros, por uma disciplina fiscal forte.

No tocante à disciplina fiscal subnacional e de descentralização, existem, de acordo com sua análise, duas etapas históricas: a primeira, que tem início com o término da segunda guerra mundial e se estende até o final dos anos de 1970, caracteriza-se pela prática de uma disciplina fiscal frouxa, com a atuação governamental pautada pela flexibilidade orçamentária, promoção do investimento e do emprego e “descentralização de cunho fiscal e normativo”; a segunda, que começa na década de 1970 e se estende até os nossos dias, tem como característica a prática de uma disciplina fiscal forte (no sentido de compromissos com a austeridade fiscal), focada na restrição fiscal e financeira com o controle do endividamento público, objetivando a redução e a sustentabilidade dos níveis da dívida pública, por meio de compromissos assumidos com a geração de superávit fiscal.

1.2.1. Disciplina fiscal frouxa

Com o fim da segunda guerra mundial, instaurou-se a primeira fase de descentralização fiscal e disciplina fiscal frouxa, sendo esta marcada por um contexto histórico no qual verificava-se um padrão de articulação social voltado para a montagem do *Welfare State*⁴ nos principais países desenvolvidos. Era um período de questionamentos em relação à economia de mercado e do *laissez faire*. De acordo com Affonso (2003), O Estado passa, então, a ampliar sua atuação na esfera econômica e social, contribuindo para sustentar a prosperidade, através da promoção de políticas públicas e ações indutoras do bem-estar econômico e social. Nessa fase, os Estados Nacionais tinham liberdade para conduzir as suas políticas econômicas e o processo de desenvolvimento.

No modelo macroeconômico prevalecente na primeira fase do período pós-guerra, o Estado utilizava-se do gasto público e do déficit público como forma de alcançar

⁴ *Welfare State (Estado do Bem Estar)*: J.M. Keynes, na década de 1930, desenvolve “A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda” e ressalta, dentre outros pontos, a importância do Estado intervir na economia a fim de alcançar o equilíbrio de mercado revertendo a depressão da economia e restabelecendo as condições para redução dos níveis de desemprego. O Estado com suas funções ampliadas, além de exercer as funções regulatórias, alocativas e de defesa e segurança, passa a atuar mantendo a estabilidade econômica e implementando políticas redistributivas

resultados favoráveis no combate à recessão e ao desemprego. Com a garantia de crédito barato direcionado para a acumulação produtiva, foi possível promover níveis de crescimento econômico significativos nas principais economias industriais e manter o pleno emprego dos fatores produtivos e a inflação em baixos patamares.

A adoção da política fiscal flexível, voltada para a ampliação do gasto público e déficit orçamentário, era um instrumento estratégico de atuação governamental a fim de promover o pleno emprego dos fatores produtivos, o crescimento econômico e a equidade. As instituições financeiras passam a ter suas atuações restritas e controladas pelo Estado, devendo direcionar, para as famílias, corporações e governos, a oferta de crédito às aplicações produtivas com taxas de juros baixas e estáveis. Conjuntamente, tinha-se uma política monetária acomodatória com a finalidade de sancionar as decisões de gasto das famílias, empresas e governos (Belluzzo, 2000).

Para Belluzzo (2000), as taxas de juros e de câmbio estavam basicamente voltadas para estimular a acumulação produtiva e levavam à expansão da tomada de crédito para a esfera da produção, o que potencializava a geração de riqueza produtiva.

Em síntese, na primeira fase pós-segunda guerra, o Estado teve seu papel ampliado e passou a atuar, direta e indiretamente, na utilização de políticas de demanda efetiva, de crédito e de desenvolvimento nacional. Com isso, a visão de austeridade fiscal e de orçamento equilibrado perdeu espaço ficando a disciplina fiscal relegada ao segundo plano, visto que, o peso do déficit e da dívida pública era irrelevante nos países mais desenvolvidos (Vargas, 2006).

1.2.1.1. Teorias econômicas relacionadas à restrição fiscal e financeira frouxa

A justificativa para a atuação do Estado como principal agente de políticas econômicas e sociais se deu através de teorias que buscaram em Keynes o referencial teórico para o surgimento da Macroeconomia moderna e da Economia do Setor Público. Foi de seu arcabouço que surgiram várias teorias após a segunda guerra mundial que justificavam tanto a presença do Estado de forma mais acentuada na economia e como decorrência, a prática de uma disciplina fiscal e financeira mais frouxa.

A Síntese Neoclássica, teorizada principalmente por Samuelson, surgiu a partir dos anos 50, e, através de simplificações da teoria de Keynes, buscou justificar e ampliar a necessidade da presença do Estado na sociedade.

Nesse modelo, a política fiscal, através do déficit público, era utilizada com o objetivo de se atingir o pleno emprego dos fatores produtivos, devendo-se, para isso, combinar taxas de câmbio fixas com taxas de juros baixas e estáveis, admitindo-se até mesmo aceitar certa inflação para se reduzir o desemprego. Nessa perspectiva, políticas econômicas ativas com mecanismos anticíclicos automáticos visavam minimizar as crises e efetuar transferências de renda a segmentos sociais mais frágeis (Vargas, 2006).

A teoria da Economia do Setor Público, difundida por Musgrave e Arrow, abordou situações em que o papel do governo era indispensável para garantir a provisão de bens públicos para a sociedade, considerando que o mercado falhava neste aspecto e que caberia ao Estado corrigir suas “falhas”, visando aumentar sua eficiência (Oates, 2004).

Para Musgrave e Musgrave (1980), o governo deveria atuar para “corrigir” e “suplementar” o mercado, e não apenas se restringir a fazer a alocação de bens e serviços. Para eles, caber-lhe-ia, também, atuar na esfera da estabilização, com políticas de promoção de pleno emprego, e na esfera da distribuição, por meio da implementação de políticas distributivas, com o objetivo de garantir o atingimento de padrões de equidade socialmente aceitáveis. Basicamente, caberia ao governo exercer as funções distributivas, alocativas e estabilizadoras, tendo a política fiscal ativa como o principal instrumento a ser manejado para estes objetivos.

Kenneth Arrow, em 1970, difundiu a idéia de que a falha de mercado era a justificativa teórica mais plausível para a atuação do governo de forma mais ampla nas diversas esferas governamentais (Affonso, 2003).

Em suma, de acordo com a teoria da Economia do Setor Público, o governo deveria ser um ente interventor, voltado para corrigir as falhas de mercado, podendo decidir e produzir os bens e serviços públicos que o mercado não era capaz de prover, de forma eficiente, para otimizar o bem-estar econômico global e assegurar padrões mínimos de equidade.

No que diz respeito à disciplina fiscal e à restrição fiscal e financeira, estas tinham pouca relevância. As restrições, quando ocorriam, eram pontuais “efetivamente voltadas para o campo monetário/financeiro” e para a condução dos recursos públicos e privados direcionados para o gasto produtivo orientado para os fluxos internacionais de capitais. Já no campo fiscal, o governo dispunha de flexibilidade para atuar. A facilidade para a obtenção de crédito, por todos os agentes, com baixo risco, fazia ampliar o nível de investimento global e de crescimento econômico. Em especial, o governo podia incorrer

em déficits orçamentários sem se ater aos limites entre a esfera fiscal e financeira de sua atuação (Vargas, 2006).

Nos países de organização federativa, essa perspectiva teórica contemplou especificamente o papel dos entes subnacionais na oferta de bens públicos, considerando a importância da descentralização fiscal e das transferências fiscais como pontos cruciais para viabilizar uma melhor distribuição de competências e encargos entre as unidades de governo, à luz do conceito de eficiência, abrindo espaço para a aceitação de concepções mais frouxas de relações fiscais e financeiras entre a esfera central e as esferas subnacionais. Com essa divisão de encargos, estabeleceu-se que a função alocativa deveria ser primordialmente de responsabilidade do governo subnacional, enquanto as funções distributiva e estabilizadora caberiam ao poder central. Na esfera alocativa, de acordo com os critérios de eficiência, o governo central teria a responsabilidade de definir os encargos, as competências e as transferências tributárias em termos verticais, visando corrigir desigualdades (Vargas, 2006).

De acordo com estes critérios (de eficiência), a produção de bens públicos deveria ser centralizada, quando a economia de escala fosse relevante, e descentralizada, quando essa economia não fosse relevante e os bens demandados nas economias locais fossem a expressão de preferências particulares de seus habitantes (Oates, 1991). Ou seja, nos casos de descentralização ocorreriam ganhos de eficiência na região, uma vez que o governo subnacional conhecia melhor o gosto e a preferência do consumidor de serviços públicos. Entretanto, o papel do governo subnacional era primário e limitado ao consumo de seus residentes, garantindo, assim, o atendimento mais apropriado das preferências locais.

Vargas (2006) aponta que para garantir que o governo subnacional obtivesse as receitas necessárias para financiar as funções governamentais, estabeleceu-se que a distribuição da competência tributária entre os distintos níveis de governo deveria seguir o princípio do benefício, ou seja, de que os serviços públicos prestados pelo governo deveriam ser financiados por receitas de serviços cobrados de seus usuários. Neste arranjo, caberia ao governo central atuar indicando os casos nos quais as externalidades na produção local de bens se mostrassem presentes e contribuir com subsídios unitários para compensá-las. Ao prover esses subsídios aos governos subnacionais descentralizados, o governo central faria com que os benefícios fossem internalizados e que a oferta de bens acontecesse em níveis eficientes, o que equivalia às transferências fiscais, instrumento este,

até então, fundamental nas relações intergovernamentais e utilizado para complementar as receitas dos governos subnacionais, visando garantir a oferta eficiente de bens públicos.

No âmbito fiscal, caberia ao governo central identificar as funções e competências que deveriam ocorrer de forma descentralizada e as situações que necessitariam de aporte de receitas complementares, na forma de transferências federais, para objetivos de equalização.

O governo central mais forte, baseando-se na sua função de orientador do processo de desenvolvimento e do investimento produtivo, condicionou e dirigiu as transferências centrais de acordo com essa perspectiva, o que fez essas crescerem significativamente no tempo, e contribuírem, em boa medida, para corrigir desequilíbrios fiscais e desigualdades regionais.

Enfim, neste período em que vigorou a perspectiva keynesiana sobre a importância do papel do Estado para reanimar a economia e amortecer suas flutuações cíclicas, nos países federativos os temas da descentralização fiscal e das transferências fiscais imprimiram nova dinâmica às relações federativas, justificando concepções mais frouxas de relações fiscais e financeiras mantidas entre o governo central e os governos subnacionais para garantir o atingimento de um melhor equilíbrio federativo e uma melhor distribuição dos frutos do desenvolvimento (Affonso, 2003).

1.2.2. Disciplina fiscal forte

A segunda fase da pós-segunda guerra é marcada pela redefinição da descentralização fiscal que passa a adotar a disciplina fiscal forte centrada na restrição fiscal e financeira com controle do endividamento público, via redução e estabilização dos níveis da dívida pública e geração de superávit fiscal.

Essa redefinição tornou-se necessária visto que o padrão de acumulação prevalecente a partir do fim da segunda guerra mundial perdeu a sua funcionalidade, em meados dos anos 60, conduzindo o mundo econômico para uma situação de estagnação, inflação e crescimento da dívida pública, fenômenos que se intensificaram nos anos 70 (Coutinho, Belluzzo, 1998).

O poder financeiro do dólar enfraqueceu e os governos perderam o controle sobre os fluxos de capital, ocorrendo, nesse período, fugas de capitais da economia americana para os mercados de eurodólares, crise e estagnação nas economias centrais. Além disso, a

liberalização cambial decorrida da ruptura do sistema cambial de *Bretton Woods*, os choques de petróleo durante os anos 70, que geraram turbulência no funcionamento das esferas pública e privada mundiais, e, ainda, a elevação da taxa de juros interna pelo governo norte-americano, em 1979, acarretaram aprofundamento da crise mundial (Affonso, 2003).

A política econômica ortodoxa restritiva instaurada nos EUA disseminou-se pelos países mais desenvolvidos, produzindo um quadro de forte recessão mundial. Tem-se, como decorrência, um período de repercussões negativas sobre os resultados fiscais e sobre as dívidas públicas em diversos países e, simultaneamente, a ampliação de juros e a elevação dos estoques das dívidas públicas. Já no ano de 1983 inicia-se a retomada do crescimento da economia norte-americana, impulsionada por uma política fiscal ativa com ampliação da dívida em títulos públicos, acompanhada da recuperação do crescimento mundial (Baer, 1994) e de financiamento das demandas públicas e privadas de liquidez.

Já nos anos 80, como apontado em Vargas (2006), registra-se um avanço significativo no processo de globalização financeira caracterizado pela liberalização dos movimentos de capitais na esfera financeira e cambial. Neste contexto, o fluxo de capitais passa pelos mercados de bônus privados e públicos, de câmbio e chega ao mercado de ações, tendo como base o déficit público norte-americano devido às características dos mercados de títulos públicos.

Ao mesmo tempo em que ocorria o financiamento e expansão do déficit público, os títulos públicos incorporavam-se ao *portfólio* dos bancos. Ocorreria, como resultado, um processo de “securitização” da dívida, à medida que bancos e governos emitiam títulos negociáveis da dívida interagindo os mercados creditícios, de capitais, de derivativos com flexibilidade de prazo e taxas de rendimento, com a finalidade de dar liquidez ao estoque da dívida. Durante a década de 1980, a maior parte da liquidez internacional passou a ser absorvida pela economia norte-americana na forma de títulos públicos (Vargas, 2006).

Interessados em financiar suas dívidas e déficits, os principais governos dos países industrializados aderiram ao novo receituário, assumindo a liberalização e a internacionalização do mercado de bônus como a nova ordem para financiamento de seus débitos. Assim, pode-se observar uma elevação dos déficits públicos daqueles países e o crescimento potencial do capital globalizado e liberalizado (Plihon, 1995).

Para Braga (2000), na “Macroeconomia Financeira” implementada pelos países passou a prevalecer os interesses do credor/detentor de crédito e da riqueza adotando-se

uma política econômica pautada em taxas de juros reais elevadas e inflações muito baixas, bem como o compromisso do pagamento dos juros da dívida pública por parte dos governos, fazendo com que as economias nacionais ficassem subordinadas a uma “disciplina férrea”.

Neste quadro, a política monetária passou a ser o principal instrumento de regulação macroeconômica e à política fiscal restou a função passiva e controlada, perdendo autonomia e ficando subordinada à esfera financeira. Em um cenário de baixo crescimento do investimento e do produto e conseqüente redução da carga tributária, os governos, de modo geral, passaram a priorizar medidas voltadas para o combate à inflação e para a estabilidade monetária, deslocando para um segundo plano questões antes prioritárias, como emprego, investimento e crescimento (Vargas, 2006).

A nova ordem voltada para desregulamentação e redução do tamanho do Estado levou a um quadro mundial de finanças desreguladas com crescente liberalização dos fluxos de capitais e de austeridade fiscal com restrições fiscais e financeiras na esfera pública. Com a visão de austeridade fiscal verificou-se um processo de desmonte da institucionalidade regulatória estatal, de intensificação dos processos de privatizações, de desmantelamento das redes de proteção social e de desregulamentação pública da atividade econômica, transferindo-se, então, para o mercado, a função de promover a eficiência e a concorrência (Affonso, 2003).

Nos anos 90, os “mercados emergentes” foram incorporados ao processo de globalização financeira, o que reforçou o mercado mundial de bônus governamentais. Com as reformas e as políticas neoliberais ampliaram-se os níveis de instabilidade internacional no âmbito das taxas de câmbio e de juros, gerando um ambiente internacional altamente volátil com ocorrência de choques financeiros. Em meados dos anos 90, as crises financeiras atingiram, principalmente, os países mais vulneráveis em termos de balanços de pagamentos, ampliando a possibilidade de riscos de perdas em escala mundial. Diante da maior aversão aos riscos dos investidores, os governos mais endividados tiveram que arcar com exigências orçamentárias e financeiras mais rigorosas, ficando sujeitos a problemas estruturais e dependentes da ajuda de instituições financeiras internacionais e do Fundo Monetário Internacional para honrar seus compromissos (Vargas, 2006).

Com as crises dos anos 90, a disciplina fiscal assumiu um papel mais específico voltado para a adoção de políticas de maior austeridade em todas as esferas de atuação do governo. Os ajustes fiscais estruturais tornaram-se prioridade, o que requereu uma série de

mudanças institucionais. Novas visões a respeito da atuação do Estado, do déficit, da dívida pública e da restrição fiscal e financeira forte passaram a ser incorporadas aos objetivos da política econômica, exigindo-se, principalmente, dos países que possuíam moedas fracas e elevados níveis de endividamento, mudanças no papel da política fiscal, que passaria a ser orientada para gerar elevados superávits fiscais e para garantir o pagamento e a preservação da riqueza financeira.

1.2.2.1. Teorias econômicas relacionadas à restrição fiscal e financeira forte

Na segunda fase da pós-segunda guerra, as políticas keynesianas e a utilização do déficit público como instrumento de provimento de investimento e crescimento foram colocados em “xeque” diante da crise econômica que irrompeu nessa época.

Para Oliveira (2006), a crise da teoria keynesiana, na década de 1970, decorreu da incapacidade das respostas dos instrumentos deste modelo frente ao processo recessivo com inflação elevada. Com isso, abriu-se o caminho para o ressurgimento das idéias neoliberais, as quais consideram o tamanho do Estado na economia e a sua ineficiência como causas primárias da crise, tidos como responsáveis pela geração de déficits públicos que explodiam, nessa época, nos países capitalistas.

As idéias conservadoras, apoiadas nas premissas da teoria neoclássica, mas com uma posição diferente com relação ao Estado, começaram, com isso, a influenciar os modelos econômicos, apontando a necessidade de realização de um conjunto de reformas voltadas para a redução do Estado, para a desregulamentação dos mercados e para a privatização das empresas estatais, dando origem uma nova ordem internacional, que representaria uma antítese dos modelos até então prevalecentes que priorizavam as políticas de Bem-Estar Social e keynesianas.

Teóricos da visão das expectativas racionais, nos anos 80, através de questionamentos das políticas keynesianas e do uso de política de déficit público como instrumento capaz de promover o investimento e o crescimento econômico, argumentavam serem os agentes econômicos racionais, e, por isso, capazes de incorporar políticas monetárias previsíveis às suas expectativas fazendo com que fosse anulado o seu efeito sobre as variáveis reais da economia. Sendo assim, a implementação de uma política monetária com o objetivo de estabilizar o ciclo econômico seria ineficaz ou contraproducente (Krugman, 1997, apud Affonso, 2003, 37-38). Neste caso, para garantir a

eficiência do sistema, era necessário um novo arranjo para estabelecer melhores formas de interação entre o governo e o mercado. Para os autores dessa visão, caberia ao mercado e ao setor privado a promoção do crescimento e da renda e ao governo cuidar para que as novas regras estabelecidas fossem respeitadas, através de seu poder regulatório.

Foi essa teoria que embasou “as reformas liberais do Estado, as privatizações e as políticas macroeconômicas centradas nas condições de oferta” e, ainda, colocou em questionamento o efeito do uso da política fiscal e monetária para os objetivos de geração de emprego e renda. A política fiscal passou a ser considerada como estratégia equivocada para estes objetivos e o déficit público condenado pelos impactos negativos que produzia na economia. Um conjunto de restrições fiscais e financeiras passou, nessa visão, a moldar a forma de atuação do governo (Vargas, 2006).

Outra vertente que se desenvolveu, a partir desse período, foi a que se refere à sustentabilidade da política fiscal. Essa linha de pensamento buscou discutir a capacidade de pagamento da dívida pública, de acordo com determinados contextos macroeconômicos, considerando duas abordagens principais: a restrição orçamentária intertemporal do setor público e a sustentabilidade da dívida pública. Desta preocupação, surgiram novas formas de mensuração⁵ dos impactos da política fiscal, e alguns indicadores até então utilizados para avaliar a situação financeira dos governos, em geral, tais como, resultado fiscal, Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) e medidas de déficit público, passaram a ser considerados insuficientes para essa finalidade (Vargas, 2006).

Com a inserção do conceito de sustentabilidade na condução da política fiscal de um determinado governo (ou esfera subnacional) tornou-se possível enquadrá-lo às restrições macroeconômicas e à austeridade fiscal. O déficit e o crescimento da dívida passaram a ser apontados como fatores negativos para o funcionamento do sistema, devendo, por isso, ser plenamente mantidos sob vigilância. Variáveis como volume e composição da dívida preexistente, prazos de vencimento, valores esperados e passados da taxa de juros, taxas de câmbio, de inflação e de crescimento da economia passaram a ser utilizadas para definir as taxas de desconto das variáveis fiscais e os níveis de esforço fiscal necessário para garantir a sustentabilidade intertemporal da política fiscal (Vargas, 2006).

⁵ Recursos econométricos mais sofisticados passaram a incorporar a restrição nos indicadores intertemporais de política fiscal, dessa forma, tornou-se possível construir indicadores da capacidade de pagamento da dívida pública dos diversos países, o que viabilizava o controle estrito e continuado das políticas fiscais.

Os processos de globalização e de liberalização de capitais exigiam também dos governos o enquadramento e a restrição de suas políticas fiscais a fim de evitar fugas de capitais de suas economias, garantindo ao mercado financeiro contar com capacidade de gerar superávites primários sustentáveis. Entretanto, para o governo ter a capacidade de gerar superávites primários de forma continuada deve-se considerar a expectativa dos aplicadores em títulos públicos em relação à sua credibilidade. Logo, bons argumentos exigem que o governo consiga ajustar os superávites primários de acordo com a posição dos agentes.

Para Vargas (2006), a noção de sustentabilidade financeira intertemporal da política fiscal é “um elemento importante da nova visão de disciplina fiscal” e se “coaduna com as demandas do mercado financeiro globalizado de minimização de riscos em suas aplicações” garantindo a valorização de capital como forma de solvência da dívida pública. A política fiscal associada às restrições financeiras por parte do governo central e da esfera subnacional torna-se instrumento importante na condução da economia. As despesas financeiras assumem papel prioritário nos governos, sendo os níveis de superávites fiscais adotados como meta de curto prazo, sintetizando a política fiscal frente aos estoques de dívida preexistentes. Essa visão de disciplina fiscal gera “pressões para enquadramento das esferas subnacionais”, principalmente, “em países federativos mais descentralizados”.

As escolas da Escolha Pública e do Neo-institucionalismo também contribuíram para uma nova visão de disciplina fiscal dos governos subnacionais, apoiadas na abordagem da Economia do Setor Público, buscando redefinir a visão de descentralização através da concepção mais estrita de disciplina fiscal. Com a *Public Choice* tem-se a descentralização como instrumento fundamental para promoção da eficiência. Já o Neo-institucionalismo consegue adequar a descentralização à ordem financeirizada. A noção de disciplina fiscal se consolida e a descentralização, a *accountability*⁶ e a coordenação⁷ passam a ser palavra de ordem na economia mundial (Vargas, 2006).

A teoria da Escolha Pública, desenvolvida nas décadas de 50 e 60 nos EUA, considerava que o Estado “está sujeito a incorrer em mais falhas do que o mercado, no processo de produção/provisão de bens e serviços de sua responsabilidade” (Oliveira, 2006), devendo ter suas atividades reduzidas ao máximo e transferidas para o setor

⁶ A *accountability* esta relacionada à prestação de contas à sociedade pelos gestores públicos, à responsabilidade e a eficiência de decisões descentralizadas. Envolve ainda a noção de transparência fiscal (apresentar as contas públicas de forma clara para os eleitores e ao mercado permitindo a unificação orçamentária a fim de atingir maior aderência do orçamento), responsabilidade fiscal e disciplina fiscal.

⁷ Coordenação: maior equidade e controles macroeconômicos globais para gerar comportamentos mais adequados.

privado. Para esta visão “as falhas do mercado não justificam a intervenção do Estado na economia”, pois nada garantiria que as mesmas seriam corrigidas e a “ação estatal pode apresentar falhas ainda mais graves para a eficiência do sistema” (Oliveira, 2006).

A Escolha Pública adquire força a partir dos anos 80 focando os processos decisórios governamentais e as motivações dos agentes neles envolvidos. Tem-se, com essa escola, a introdução da política como principal componente para explicar a atuação do governo. Autores dessa corrente, como Buchanan e Wagner (1977) fazem críticas à visão keynesiana de Finanças Públicas em relação ao papel do governo e à política fiscal. Para eles, o regime adotado, até então, de déficits, inflação e ampliação do tamanho do Estado, fez com que o governo fosse responsável por manter o crescimento econômico sem a preocupação do equilíbrio orçamentário no longo prazo e sem considerar que o financiamento do déficit, bem como o endividamento, poderia gerar ônus futuros. Outro agravante, para essa escola, foi a de não considerar a decisão política no processo das políticas públicas.

A visão defendida pela Escolha Pública consiste em restaurar a disciplina fiscal com a atuação governamental restrita apenas à provisão de bens e serviços. Para seus adeptos, deve ser instituída uma lei constitucional sobre a norma fiscal capaz de expressar/traduzir os valores do cidadão. A expansão orçamentária seria, assim, restringida e as restrições fiscais fundamentais para o controle do Estado e dos gastos públicos. Haveria, ainda assim, um aumento da responsabilidade global dos agentes políticos a respeito do orçamento, com o objetivo de compatibilizar, via contrato constitucional, a ação do governo com a democracia. A política e a atuação dos agentes políticos se dariam por meio de uma ação coletiva, agregando decisões individuais relacionadas ao coletivo. Para essa escola, a atividade política é vista como um mercado de trocas equivalente aos termos de troca econômica. Ou seja, as decisões coletivas resultam de regras de escolha acordadas que melhor representem as preferências individuais (Vargas, 2006).

Para essa visão teórica, existe um “mercado político” composto por agentes (eleitores, políticos e burocratas) que otimiza determinada função/objetivo, com base no modelo concorrencial de mercados. Estes agentes, dados alguns pressupostos democráticos dos processos políticos, adotam regras políticas para participarem de forma ampla, direta ou indireta do movimento, sendo que os membros da coletividade votam representando as preferências do eleitor, levando em conta o seu comportamento racional e maximizador, visando elevar o grau de institucionalização das regras sociais e atingir o consenso social.

Dessa maneira, o mercado político atuaria como um instrumento de restrição ao governo utilizado pelos indivíduos/eleitores a fim de verem satisfeitas as suas preferências. (Affonso, 2003).

Sob o prisma da eficiência, a teoria da Escolha Pública baliza-se na perspectiva da concorrência privada, e considera que, para alcançar a eficiência deveria ocorrer ampla privatização, desregulamentação e descentralização das atividades públicas, reduzindo o tamanho do Estado e a sua participação nas diversas esferas, transferindo-se, para o mercado, o maior número de funções possíveis. A intensificação da concorrência entre os diversos níveis de governo contribuiria, assim, para a promoção do equilíbrio orçamentário e para a eficiência econômica. Desse processo resultaria um Estado mínimo e um mercado funcionando com maior eficiência (Vargas, 2006).

No que diz respeito às relações intergovernamentais, Vargas (2006) observa que com a incorporação do compromisso com uma disciplina fiscal mais rigorosa à agenda do Estado, tem-se uma redefinição da descentralização fiscal para os governos subnacionais, sendo esta submetida ao mercado político e garantindo, dessa forma, maior controle da atuação governamental. A noção de *accountability* torna-se essencial, neste caso, para a noção de disciplina fiscal que consolida e qualifica a visão de descentralização e o Federalismo.

Para os teóricos dessa vertente, a administração descentralizada seria mais eficiente e a busca pelo poder político causaria impactos menos negativos na vida econômica. O estímulo à concorrência geraria ofertas mais eficiente de serviços públicos e a política fiscal descentralizada contribuiria para fortalecer prática democrática, com maior autonomia das esferas subnacionais. O atendimento da demanda por bens públicos faz com que consumidores/eleitores, através do voto, demonstrem suas preferências, o que possibilita uma maior *accountability* no uso do bem público (Affonso, 2003). Além disso, deveria haver uma vinculação entre a responsabilidade fiscal e a correspondência entre gastos e tributação em cada esfera de governo para alcançar a equivalência fiscal.

Em síntese, a Escolha Pública introduziu medidas que ajudariam a reduzir os mecanismos do *Welfare State*, implicando o desmantelamento dos Estados Desenvolvimentistas através da redução da atuação do governo em múltiplas áreas e a extinção de restrições às atividades privadas principalmente na esfera financeira. Além disso, foi capaz de levantar questionamentos quanto aos fundamentos políticos adotados no conteúdo das políticas econômicas até então implementadas. Proporcionou a abertura para

atuação das forças de mercado, cabendo ao Estado, apenas, o “papel de promotor da desregulamentação, liberalização, privatização e descentralização” (Vargas, 2006), amparando-se na disciplina fiscal e no funcionamento do mercado político.

Outra vertente que se destaca no cenário macroeconômico a partir dos anos 90 é a escola do *Neo-institucionalismo*. Através da flexibilização de alguns pressupostos da Escolha Pública, e apoiada na escolha coletiva e no individualismo metodológico, esta escola buscava uma resposta para garantir a situação de ordem e coordenação, ou seja, para se alcançar uma solução global eficiente da alocação dos recursos econômicos.

Os neo-institucionalistas consideram o agente como um ser racional, mas essa racionalidade é limitada. As preferências dos consumidores não são consideradas como dadas e a coordenação econômica depende do mercado e de um conjunto de instituições econômicas, sociais e políticas (Moraes, 2001). Estas instituições limitam e adaptam os comportamentos individuais que se refletem em ações coletivas. Os processos decisórios são considerados por diferentes instituições e criam incentivos e penalidades para os agentes particulares que decidem e participam da Escolha Coletiva. A assimetria de informação⁸ leva ao comportamento não cooperativo, caracterizado pela desconfiança do agente em relação aos demais, que acredita que as outras pessoas optam por escolhas que não maximizam o bem estar social e ganham com isso. Sendo assim, caberia ao Governo através do “seu poder de compulsão” promover as institucionalidades que levassem às ações cooperativas, “redesenhando-as por meio de incentivos e punições” para que as mesmas ocorressem no âmbito da Escolha Coletiva (Affonso, 2003).

Ou seja, o que se destaca na teoria neo-institucionalista é a necessidade de reconstruir e fortalecer as instituições do Estado a fim de torná-lo eficiente, ágil e capaz de contribuir para o funcionamento dos “mercados livres” e da concorrência.

Essa visão retoma a necessidade da atuação ativa do governo, mas considera a visão negativa do Estado apontada pela Escolha Pública, enfatizando os processos decisórios relativos às políticas públicas e redefinindo a noção de mercado político como forma de controle do governo através dos processos eleitorais. Para ela, o papel do governo consistiria em criar e assegurar a existência de instituições fortes e confiáveis para se alcançar uma ordem pautada na economia de mercado e na democracia, reformando Estado e mercado (Vargas, 2006).

⁸ A assimetria de informação propicia comportamentos que levam à seleção adversa (que conduz os indivíduos a uma escolha errada), ao risco moral (decorrente brechas no contrato caracterizado por um comportamento oportunista daquele que possui maior informação) e à exclusão de produtos de boa qualidade (ocorrida por causa do desconhecimento da qualidade de produtos levando à saída dos produtos de melhor qualidade do mercado originada pela concorrência desleal dos produtos).

Para essa escola, as diferentes instituições passam a interferir na configuração do âmbito fiscal de acordo com o contexto da política governamental determinada pelo governo. Logo, a ação governamental deve promover a disciplina fiscal não somente em seu próprio domínio, mas, também, no campo das diversas instituições inseridas nas políticas públicas ativas ou a serem implementadas.

Em relação à descentralização fiscal, estabeleceram-se duas vertentes: a) a que apresenta argumentos críticos acerca da descentralização de acordo com o proposto pela Escolha Pública face à complexidade da austeridade fiscal e à noção de coordenação, e b) aquela que defende a descentralização e a necessidade de qualificá-la para a promoção da disciplina fiscal.

A primeira vertente é composta por integrantes do Banco Mundial (Rémy Prud'homme) e do FMI (Vito Tanzi e Ter-minassian), que criticam a descentralização na forma apresentada pela Escolha Pública. Eles argumentam que a descentralização seria uma condição necessária, mas não suficiente para atingir a sustentabilidade financeira intertemporal e o controle orçamentário, visto que a adequação entre a descentralização e as restrições macroeconômicas não ocorrem automaticamente para garantir processos descentralizantes.

As críticas à descentralização fiscal/financeira focam o Estado mínimo proposto pela Escolha Pública, na incorporação da visão intervencionista do governo, a fim de garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida e da disciplina fiscal forte. Estes críticos argumentam que, o mercado, principalmente o mercado político, não é capaz de conduzir, por si só, à alocação eficiente dos recursos econômicos. Logo, a intervenção do governo torna-se necessária para orientar as instituições no sentido de garantir o funcionamento adequado do mercado e a democracia, de proporcionar a concorrência em todas as esferas e de minimizar os impactos negativos da política adotada anteriormente (Vargas, 2006).

Outros pontos levantados pelos críticos da descentralização correspondem aos efeitos danosos sobre a política macroeconômica e a distribuição de renda, à restrita participação do Governo Central na arrecadação tributária e de gastos, ao risco indevido de recursos, à atuação dos *rent seekers*⁹, à má administração (Prud'homme, 1995), ao descolamento de receitas e despesas, à falta de política fiscal voltada para atingir ajustes estruturais e controle monetário, ao agravamento do déficit fiscal estrutural, à necessidade de definir competências e encargos e ao enfraquecimento da competência federal (Tanzi,

⁹ Theory of Rent seeking (Caçadores de renda): corresponde às atividades dos indivíduos que implicam em desperdício de recursos (uso não produtivo dos recursos), desenvolvidas com a intenção de transferir riqueza ou renda sob a proteção do Estado.

1996). Para Ter-minassian (1997), para se promover a descentralização deveria ocorrer uma adequação prévia entre receitas e responsabilidades de gastos em cada esfera governamental, complementada por um mecanismo de transferências transparente. Além disso, dever-se-ia estabelecer o controle e a coordenação central para que a disciplina fiscal fosse garantida no campo das esferas subnacionais.

A segunda vertente, voltada para a defesa da descentralização fiscal, abriga autores como Mclure, Sewel, Shah e Spanh. Para eles, o mecanismo de transferências desmotiva a responsabilidade fiscal e a *accountability*, sendo importante que os governos subnacionais, com base em suas receitas próprias, tenham condições de atuar com um mínimo de independência fiscal do Governo Central, ou seja, com autonomia.

O princípio da subsidiaridade, destacado por esta visão, vem reforçar os argumentos de defesa da descentralização. Este princípio tinha como objetivo ampliar a autonomia tributária a fim de minimizar as transferências e gerar maior concorrência nas relações intergovernamentais. A competição entre jurisdições e os diferentes entes federativos é considerada fundamental para propiciar maior transparência, *accountability* e responsabilidade fiscal por parte dos governos subnacionais, reforçando a proposta de maior autonomia fiscal e política (Vargas, 2006).

Mclure (1995) reconhece que, mal conduzida, a descentralização pode gerar efeitos danosos, sendo necessário, no momento da implantação de um processo de descentralização, considerar as especificidades e as diferenças entre os países para evitar problemas na esfera da estabilização, já que o controle fiscal descentralizado depende da natureza dos impostos e das transferências subnacionais. As competências tributárias subnacionais e as transferências deveriam, por isso, ser pouco sensíveis à política econômica, ficando a cargo do Governo Central a gestão dos recursos fiscais (Vargas, 2006).

Outro argumento apresentado na defesa da descentralização é o apresentado por Sewell (1996). O autor discorre a respeito da eficiência do Governo Central na alocação de bens e serviços públicos. Para ele, a “descentralização é baseada nas considerações de eficiência” e não há como garantir que a atuação do Governo Central poderá resolver o problema de eficiência na provisão da alocação de bens e serviços públicos “em função da melhor formação dos seus burocratas”. Com relação à estabilização defende o argumento de que “as despesas recorrentes e inflexíveis no nível subnacional funcionariam como

estabilizadores automáticos”, mas casos de “situações discricionárias não cooperativas subnacionais poderiam inviabilizar a estabilização pelas autoridades centrais”.

A preocupação com a qualificação da descentralização é ponto marcante dessa visão, pois só assim considera-se possível criar instituições voltadas para a promoção de ações mais coordenadas. Para Shah (1997), a compatibilização entre descentralização e restrição fiscal e financeira das esferas subnacionais seria possível através de maior transparência das regras que envolvem as relações intergovernamentais e melhor definição dos papéis dos entes tomadores de decisão, reforçando a idéia de que a política fiscal deveria ser de responsabilidade do Governo Central, devendo as esferas subnacionais contar com fontes de receitas estáveis e menos vulneráveis à política econômica.

Shah (1997) sugere que as políticas de coordenação fiscal, além de controlar comportamentos inadequados das demais esferas, estabeleceriam normas fundadas no conservadorismo fiscal, objetivando a participação dos eleitores na sua definição, bem como a disciplina do mercado.

Spanh (1998) considera que a descentralização deve ser ampla envolvendo as funções alocativa, distributiva e estabilizadora, devendo, entretanto, contar com ações coordenadoras de diversas ordens para promover a restrição fiscal e financeira das esferas subnacionais. Ele ressalta que devido ao acesso sem controle aos mercados de capitais e o mau uso dos recursos orçamentários pelas esferas subnacionais, a descentralização poderia gerar problemas no campo da estabilização.

Sintetizando, o processo de descentralização deveria ocorrer com qualidade, a fim de promover a eficiência e evitar efeitos danosos sobre a esfera macroeconômica. Para reduzir o socorro às esferas subnacionais junto ao Governo Central seria primordial promover a autonomia fiscal, a *accountability*, adequar a atribuição dos impostos, e minimizar as transferências, visto que a distribuição adequada dos encargos, as competências tributárias e o perfil de receitas próprias abrandariam os riscos de perturbações da esfera macroeconômica.

Apesar das idéias divergentes entre as duas vertentes podem-se encontrar alguns elementos de consenso acerca do processo de descentralização.

Para ambas, a descentralização pode gerar efeitos negativos sobre a esfera macroeconômica, sendo necessário realizar/promover reformas institucionais para garantir elementos de restrições fiscais e financeiras adequadas em contextos descentralizados. Ou

seja, para que a descentralização seja viável deve-se construir institucionalidades voltadas para minimização dos seus riscos nas esferas fiscal e financeira¹⁰ (Vargas, 2006).

Também a *accountability* e a coordenação são consideradas como elementos importantes neste processo. As relações intergovernamentais, em um sistema descentralizado, deveriam, assim, ser orientadas a fim de garantir maior compatibilidade com as restrições fiscais e financeiras subnacionais. Tem-se, daí, o redesenho dos instrumentos de restrição subnacional, privilegiando as estruturas constitucionais na determinação dos resultados fiscais (Affonso, 2003), da descentralização e das próprias relações intergovernamentais. A construção de novos mecanismos faz com que a atuação das esferas subnacionais seja restrita no âmbito fiscal e financeiro tornando-se compatível com a esfera macroeconômica condicionada por fortes restrições (Vargas, 2006).

Caberia ao Governo Central o papel de “desenhar” de maneira mais apropriada o processo de descentralização condicionando, via “incentivos seletivos”, o seu resultado em relação à eficiência econômica e em relação ao ente político disposto em esferas ou níveis de governo. O Governo Central ampliaria suas funções, intervindo e regulando os governos subnacionais na esfera fiscal, financeira, previdenciária e política (Affonso, 2003).

Enfim, em decorrência da qualificação da descentralização, através dos conceitos de *accountability* e coordenação, verifica-se que a austeridade fiscal subnacional torna-se dependente de instituições adequadas e orientadas de acordo com os novos instrumentos.

1.3. Modelos de restrição fiscal e financeira na esfera subnacional em Federações

A partir de fins dos anos 90, como resultado do processo de redefinição teórica do processo de descentralização, o qual ressalta a urgência de construir institucionalidades promotoras de restrições subnacionais em cenários descentralizados, destacam-se, no conjunto das reformas propostas pelo Banco Mundial para os países periféricos endividados, principalmente América Latina, duas linhas de abordagem das esferas subnacionais: o *Soft Budget Constraint* – SBC centrado na análise do endividamento de esferas subnacionais em estruturas de governo descentralizadas, utiliza-se de situações orçamentárias flexíveis; e o *Hard Budget Constraint* – HBC, que apresenta um modelo de restrições no âmbito subnacional direcionado para restrições fortes (Kornai, 1986).

¹⁰ De acordo com Vargas (2006) esta idéia está demonstrada nos relatórios anuais do Banco Mundial de 1997 e 2000.

As noções de SBC e HBC surgiram nos anos 80 e foram difundidas por Kornai, sendo estas melhores aplicadas nos casos em que se estabelece uma relação “entre as organizações financeiras e os tomadores de recursos, conformando uma situação disseminada socialmente” (Vargas, 2006). Esses modelos utilizam instrumentos teóricos da organização industrial, utilizando, em especial, o conceito de Agente/Principal¹¹, sendo o Agente o tomador do crédito e o Principal o detentor do crédito, podendo ocorrer estímulos e penalidades aos atores inseridos no processo, fazendo com que estes promovam ou reduzam os riscos da atividade econômica, intervindo nos elementos de alocação e seleção proporcionados pelo mercado. Logo, deve-se analisar o tipo de compromisso estabelecido entre o Agente (entidade tomadora) e o Principal (suporte financeiro) no decurso do acordo financeiro, bem como, as sinalizações de que o mesmo será ou não cumprido. Outro elemento que pode interferir no processo é a assimetria da informação entre Agente e Principal afetando, as expectativas futuras em relação ao acordo assumido e influenciando o seu comportamento (Vargas, 2006).

O objetivo desta seção é apresentar os modelos de restrição SBC e HBC destacando a sua aplicação na esfera subnacional em Federações e, ainda, destacar a adoção do modelo HBC em países federativos em desenvolvimento e com elevado nível de endividamento.

1.3.1. *Soft Budget Constraint* – SBC

Para Kornai (1986), a situação de SBC considera um ambiente de regras fiscais e financeiras pouco rígidas e/ou maleáveis a fim de minimizar riscos e estimular investimento e crescimento. No limiar máximo, pode gerar situações generalizadas de descontrole fiscal e financeiro e a alocação ineficiente dos recursos econômicos.

Em relação ao comportamento dos atores observa-se que, no caso de SBC, o Principal, após o financiamento inicial, não cumpre a determinação de não socorrer o

¹¹ Modelo Agente/Principal (Teoria da Agência): “o modelo básico da teoria considera a existência de dois atores. Estes são denominados **principal** e **agente**. Ambos se relacionam por meio das transações de mercado. O **principal** é um ator cujo retorno depende da ação de um **agente** ou de uma informação que é propriedade exclusiva deste. Essa relação introduz dois problemas sobre como devem se organizar as firmas e sua relação com o mercado afetando, inclusive, os padrões de investimento e de determinação dos níveis de emprego de recursos. Trata-se do **risco moral** e da **seleção adversa**. A relação entre órgão regulador e empresa regulada sempre envolve assimetrias de informação - as quais são agravadas pela evolução tecnológica que afeta a dinâmica dos mercados. Muitas vezes o órgão regulador tem a tarefa de fazer a firma cumprir objetivos sociais, distintos dos objetivos dos perseguidos pela firma. Isso sempre ocorre sem que o órgão regulador (principal) tenha pleno controle e conhecimento das atividades da firma regulada (agente). As informações dizem respeito a aspectos relacionados à aquisição de insumos, organização da produção, tecnologias empregadas e outros parâmetros do processo de geração de valor e formação de preços de tarifas. Desta maneira, o agente pode manipular certas informações de que dispõe sobre seus processos internos para interferir a seu favor nos mecanismos de regulação e assim obter ganhos. Trata-se do uso de informações privilegiadas (internas à firma) em sua relação com o agente regulador (principal). Logo, devem-se estabelecer mecanismos que minimizem o risco moral e a seleção adversa (assimetria informacional) e o órgão regulador deve privilegiar a busca da eficiência de mercado e alocativa”.(www.teleco.com.br/tutoriais/tutorialregulacao/pagina_6.asp)

Agente em situações de déficits e concede crédito adicional para o Agente, além do permitido pela sua restrição orçamentária. Ou seja, o Principal não consegue tornar críveis suas declarações de que não irá refinancear o Agente, caso ocorra *default*¹², o que estimula este a incorrer em déficits o que, possivelmente, levará a situações de renegociação de sua dívida (Kornai et al., 2004).

Essa visão utiliza-se de políticas governamentais que favorecem determinados setores, semelhante às implementadas pela política keynesiana. Essa não vê problemas em ações que se traduzem em anistias, reduções ou postergação de obrigações tributárias, facilidade para a obtenção de empréstimos com taxas subsidiadas, renegociação de contratos prévios e expansão do crédito além do parâmetro estabelecido pela eficiência econômica, considerando-as legítimas, em determinados contextos, para injetar forças no organismo econômico (Vargas, 2006).

Nas relações intergovernamentais, o problema de SBC estimula o Agente (governos subnacionais) a incorrer em déficits orçamentários e gastos descolados dos recursos fiscais disponíveis, fazendo com que o Principal (o Governo Central), por dispor de uma base de recursos maior, providencie o socorro, via *bail outs*¹³, para o Agente nos casos de dificuldades financeiras. Logo, o Agente receberia mais recursos ou mais transferências do que efetivamente necessitava, segundo critérios de eficiência estabelecidos pela economia (Vargas, 2006).

Entretanto, como observado por Bordignon (2004) o socorro federal e a liberação de recursos extras para os governos subnacionais por si só não caracterizam uma situação de restrição orçamentária fraca, o problema de SBC só se verifica nos casos em que as esferas subnacionais acumulam déficits em decorrência da expectativa de que o Governo Central irá socorrê-las.

Para Nicolini (2002), o Governo Central, ao assumir uma obrigação do governo subnacional, ocasiona um desvio de regra por não manter o acordo financeiro preestabelecido (seja por quebra de contrato ou por mudanças nas regras) e, com isso, estimula uma conduta oportunista por parte da esfera subnacional na medida em que esta adota um comportamento fiscal insustentável ao antecipar o *bail out* em situações de crise.

No geral, a aplicação da noção do SBC em esferas subnacionais mostra a ocorrência de descontrole financeiro em realidades descentralizadas. Ao recorrer constantemente ao socorro do Governo Central, os governos subnacionais recebem, direta

¹² *Default*: não cumprimento e/ou não pagamento da obrigação ou dívida.

¹³ *Bail out*: socorro do Governo Federal aos governos subnacionais.

ou indiretamente, mais recursos e transferências do que precisam, gastando de forma excessiva e/ou incoerente com suas funções, o que associado com um comportamento *rent seeking* dos políticos locais leva à utilização ineficiente de recursos públicos (Bordignon, 2004). Neste caso, cria-se um ambiente potencial de descontrole fiscal e financeiro das esferas subnacionais.

1.3.2. *Hard Budget Constraint* – HBC

A noção de HBC torna mais intensas as restrições à atuação do Governo Central e subnacional e caracteriza-se pela vigência de regras rígidas em face de uma restrição orçamentária forte dos agentes. Neste caso, seu comportamento pauta-se pelo compromisso firmado entre Principal e Agente no acordo financeiro. Tem-se, como resultante, o cumprimento estrito dos contratos prévios e das obrigações tributárias, bem como créditos compatíveis com os limites estabelecidos para alcançar a eficiência econômica (Kornai et al., 2004).

Com a noção de HBC buscam-se formas de redesenhar as instituições prévias para conciliar as restrições orçamentárias com padrões mais rígidos de disciplina fiscal nos governos subnacionais. Para isso, o Principal deverá tornar crível que não refinanciará o Agente em caso de *default*, devendo este se enquadrar à luz de sua restrição orçamentária (Vargas, 2006).

O processo de responsabilização das esferas subnacionais reflete-se sobre as decisões de gasto e endividamento dos agentes, com a finalidade de garantir a ocorrência da *accountability* econômica (mercado de crédito) e política (mercado político), sendo esta complementada pela coordenação (Vargas, 2006).

Para Wildasin (1997), para se evitar o *bail out* por parte do Governo Central, nos casos de endividamento prévio significativo da esfera subnacional, dever-se-ia minimizar os custos financeiros¹⁴, reputacionais¹⁵ e políticos¹⁶ decorrentes desta prática através de reformas preventivas que visassem garantir a efetiva responsabilização dos entes subnacionais.

¹⁴ Custos financeiros: crises de crédito e/ou problemas na produção. Estes deveriam ser evitados através da limitação do peso da dívida subnacional nos portfólios de instituições correspondentes.

¹⁵ Custos reputacionais: mecanismos legais/constitucionais que garantiam os empréstimos subnacionais. Estes deveriam ser extintos através da remoção de qualquer garantia constitucional ou legal à dívida subnacional.

¹⁶ Custos políticos: estão relacionados com o não socorro financeiro. O socorro por parte do Governo Federal seria restrito aos serviços essenciais.

Rodenn e Eskeland (2002), após um estudo voltado para a aplicação do HBC, pautados no redesenho institucional de promoção de restrições orçamentárias rígidas, em contextos descentralizados, identificaram quatro instituições capazes de evitar riscos desestabilizadores, são elas:

1. **Mercado de crédito:** este deve ser bem desenvolvido e conter um sistema bancário capaz de produzir resultados esperados e confiáveis; além disso, deve avaliar e sinalizar o comportamento das esferas subnacionais, de acordo com a sua performance, punindo-as, quando apresentarem comportamento inadequado, com taxas de captação de recursos elevadas. Em ambiente de HBC, os governos subnacionais não teriam socorro do Governo Federal, logo, nos casos de *default*, os financiadores iriam analisar a performance fiscal do ente subnacional, restringindo o crédito quando fosse detectado um comportamento financeiro inadequado.

Para tanto, alguns pré-requisitos deveriam ser observados: a) os governos subnacionais (tomadores) não teriam acesso a qualquer mercado cativo de crédito; b) não haveria assimetria de informação e os emprestadores teriam acesso à completa informação sobre a situação dos tomadores; c) o Governo Central deveria tornar crível a regra de *bail out* e d) os tomadores seriam sensíveis aos sinais dados pelo mercado.

2. **Mercado político:** em países com democracia consolidada e com a informação completa sobre a responsabilização de funções, os eleitores, via voto, puniriam os governantes que agissem de maneira irresponsável em termos fiscais. O voto seria o instrumento fundamental de controle da esfera subnacional.
3. **Mecanismo de saída:** a mobilidade dos agentes (eleitores, contribuintes, proprietários) de uma jurisdição para outra exerceria pressão sobre os governos subnacionais no que tange ao voto, à base tributária e à atuação fiscal. O mecanismo de saída está relacionado com o movimento de atração e repulsão de capitais levando à concorrência entre os entes subnacionais.
4. **Restrições hierárquicas:** atuação firme do Governo Central através de mecanismos regulatórios que estabelecem uma hierarquia deste sobre os governos subnacionais. Os mecanismos fariam com que o endividamento subnacional fosse mantido em condições financeiramente sustentáveis, garantindo a capacidade de pagamento do serviço da dívida. No global, o

objetivo consiste em despolitizar a relação entre as esferas central e subnacional, através de mecanismos hierárquicos como: orçamento equilibrado estabelecido na Constituição ou em lei; limitação de dívida (restrita à empréstimos para financiamento de capital); lei de bancarrota de esferas subnacionais (com especificação de como as crises fiscais deverão ser tratadas e com o estabelecimento de taxas elevadas de responsabilização e penalidades); criação de agências de regulação ou cortes politicamente independentes para fazer cumprir as regras existentes.

A idéia central da noção de HBC propõe que para atingir a austeridade fiscal ou a restrição orçamentária rígida sobre a esfera subnacional deve-se ter a responsabilização fiscal e financeira do governo subnacional, nas decisões de gastos e empréstimos, estimuladas por um mercado de crédito consistente, e/ou por um mercado político democrático e, ainda, por mecanismos de saída de atores privados. E, caso a restrição não ocorra naturalmente, o Governo deverá fazer com que a mesma seja construída ou imposta (Vargas, 2006).

Entretanto, observa-se que a incompatibilidade entre encargos e competências (desequilíbrios fiscais verticais) impediria a responsabilização dos governos subnacionais nos mercados político e de crédito. Isso sinalizaria para os atores (eleitores, credores e proprietários de ativos) que o Governo Central seria o responsável pelos resultados e obrigações fiscais subnacionais, surgindo daí a necessidade da redefinição e distribuição das funções e competências entre as esferas de governos, ponto crucial da responsabilização, o que revela a complexidade do processo de reconstrução institucional proposto como ideal para o funcionamento de HBC em esferas subnacionais (Vargas, 2006).

Enfim, o modelo HBC se orienta de maneira central nas questões de restrições fiscais e financeiras. Entretanto, nota-se que em realidades mais complexas não é muito comum o redesenho institucional nesse sentido, devido à presença de estruturas econômicas, tributárias e sociais muito diferentes e elevado endividamento prévio no âmbito subnacional. A seguir serão apresentadas as particularidades do modelo HBC adotado em países periféricos.

1.3.2.1. A adoção do modelo de restrição da esfera subnacional, em países federativos em desenvolvimento e endividados a partir da noção de *Hard Budget Constraint* – HBC.

A partir dos anos 80, instaurou-se o processo de globalização financeira alterando profundamente as condições econômicas mundiais e exigindo uma redefinição do papel do Estado e, conseqüentemente, da atuação na esfera subnacional.

O novo cenário mundial, pautado nas restrições fiscais e financeiras dos governos, em geral, demandou novos marcos institucionais para ajustar as finanças públicas subnacionais, tendo como pilares a noção de sustentabilidade financeira aplicada à atuação fiscal governamental e a preocupação com a dívida pública e as noções de *accountability* e coordenação, sendo estes últimos os princípios orientadores para o processo de construção de institucionalidades restritivas adequadas para o capitalismo financeirizado.

No início deste processo, a adoção da disciplina fiscal e financeira nas esferas subnacionais era utilizada automaticamente, levando-se em conta apenas a intensidade da descentralização fiscal e política utilizada para corrigir a ineficiência do governo. Com as crises financeiras ocorridas nos anos 90, a descentralização mostrou-se incapaz de corrigir as falhas de governo e a aumentar os riscos no plano macro-fiscal. Semelhante ao Governo Central, os governos subnacionais, para evitá-los, teriam que manter a restrição orçamentária intertemporal e dispor de uma institucionalidade adequada para que as decisões governamentais fossem compatíveis com a disciplina fiscal, tornando-se necessárias as reformas institucionais que redesenhassem a descentralização, a atribuição de receitas e gastos e a capacidade de tomada de empréstimos.

A instabilidade dos países latino-americanos e das economias em transição combinada com constantes ameaças de ataques especulativos à moeda de países mais endividados justificavam o aumento da pressão dos mercados financeiros globalizados no sentido de efetivar a urgência na implementação mais rigorosa da restrição fiscal e financeira dos governos subnacionais (Lopreato, 2004).

A partir de meados dos anos 90, o Banco Mundial passou a formular estratégias de restrições para as esferas subnacionais com o propósito de enquadrar os processos descentralizantes nas economias de transição e nos países endividados da América Latina. Essas estratégias estabeleceram uma nova visão de relações intergovernamentais com a adoção de restrições orçamentárias mais estritas. O FMI passou a intervir, socorrendo

aqueles países que apresentavam maior instabilidade e a garantir que efetivamente as condições necessárias tomadas fossem viabilizadas (Lopreato, 2004). O papel de atuação do FMI passa, então, a ser direcionado na indução das restrições fiscais e financeiras subnacionais nos países periféricos, dando ênfase à aplicação de regras e ao uso de mecanismos de controle hierárquico focados no enquadramento macroeconômico (Vargas, 2006).

Diante da visão de que os países periféricos endividados, com alto nível de descentralização e liberdade financeira, deveriam buscar um redesenho institucional mais rigoroso/confiável, passa a ser utilizada a noção denominada de *Hard Budget Constraint* – HBC, que apresenta como foco de análise o endividamento de esferas subnacionais, em estruturas de governo descentralizadas, orientado pela reconstrução institucional com a finalidade de promover a disciplina fiscal em esferas subnacionais, à luz de restrições orçamentárias fortes.

Entre os instrumentais utilizados para viabilizar o processo de ajuste fiscal estrutural nos países mais endividados, destacam-se o estabelecimento de regras fiscais e a introdução de metas para gerar superávites primários, a adoção de medidas de caráter estrutural associadas às reformas liberalizantes, tais como, privatizações, reformas na política fiscal e no setor financeiro central e subnacional, e, ainda, as definições das políticas tributárias e fiscais.

Dentre as quatro instituições¹⁷ básicas do modelo de HBC para se realizar o redesenho institucional, em países federativos em desenvolvimento e endividados, os mecanismos de hierarquia se destacam por considerar, hipoteticamente, que estes países não dispunham de uma cultura prévia de austeridade fiscal e que as demais institucionalidades não estavam dadas. Assim, o Governo Central ficaria mais fortalecido para implementar a restrição fiscal e financeira subnacional através dos mecanismos de controle, sendo capaz de estabelecer um conjunto de reformas estruturais que levariam à construção da instituição do mercado de crédito (Vargas, 2006).

Os mecanismos de controle da atuação fiscal e financeira da esfera subnacional, tais como o controle de endividamento subnacional, a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no governo subnacional e o uso de mecanismos de coordenação, institucionalidade política e redesenho global das relações intergovernamentais, foram os pontos de partida para que se estabelecessem exigências legais de que o endividamento

¹⁷ Mercado de crédito, mercado político, mecanismos de saída e restrições hierárquicas, detalhados na seção 1.3.2.

subnacional pretérito seria honrado com base em recursos fiscais e não com a aquisição de novos empréstimos, interrompendo-se a cultura de *bail outs* (Vargas, 2006).

O mecanismo de controle do endividamento subnacional ocorre através do estrito controle e restrição do crédito por parte do Governo Central. Verifica-se o estabelecimento de regras legais de controle financeiro através das quais se garantiria o comprometimento de receitas subnacionais com os serviços da dívida. O pagamento do serviço da dívida tornar-se-ia prioridade financeira e as receitas advindas de recursos próprios ou de transferências se destinariam para empréstimos prévios (Vargas, 2006).

Vargas (2006) destaca que para auxiliar o processo de controle do endividamento, ações administrativas foram implementadas para produzir e difundir as informações relacionadas com as finanças subnacionais; além disso, adotar-se-iam mecanismos institucionais a fim de restringir a tomada de empréstimo e a concessão de crédito por parte dos governos subnacionais. As reformas estruturais estariam voltadas para a privatização dos bancos e empresas governamentais. As instituições bancárias públicas se enquadrariam no mesmo regulamento dos bancos privados, ficando impedidas de conceder crédito de forma privilegiada para a esfera pública. Com esses procedimentos buscava-se adaptar o mercado de crédito a este novo contexto de compromisso com a disciplina fiscal.

Neste novo desenho, o Governo Central não assumiria as dívidas dos governos subnacionais nem mesmo os socorreria, tornando possível legalmente responsabilizar e penalizar as esferas subnacionais que se endividaram excessivamente, criando, assim, um ambiente HBC.

Outro mecanismo de controle da atuação fiscal e financeira da esfera subnacional foi a instituição/criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Caracterizada por ser um mecanismo funcional na aplicação de controles fiscais e financeiros, esta lei apresenta regras formais detalhadas focadas na boa prática fiscal, ou seja, são regras de fortes restrições fiscais e financeiras à atuação subnacional.

Para Vargas (2006), de acordo com as regras detalhadas da LRF, caberia ao Governo Central o controle das esferas subnacionais e a promoção da responsabilização das mesmas com a proibição do socorro financeiro prestado por parte do Banco Central ou Tesouro Nacional, evitando os *bail outs*. Neste caso, as esferas subnacionais passariam a assumir os riscos financeiros de suas decisões prévias e correntes e a atuar de acordo com as regras pré-estabelecidas, adotando a perspectiva intertemporal das finanças públicas e de equilíbrio fiscal de curto prazo.

No geral, a LRF busca envolver o Governo Central, os governos subnacionais, os poderes Judiciário, Legislativo e Executivo e as entidades públicas e mistas em todas as esferas governamentais no controle do endividamento subnacional.

Em conformidade com o que determina o FMI (Fundo Monetário Internacional, 2001, p.50), as LRF's estabelecem que os governos subnacionais devem adotar a gestão fiscal responsável, conduzindo e mantendo o estoque da dívida em patamares prudentes, garantindo saldo operacional médio em determinado prazo e margem de segurança no limite do patrimônio líquido do governo, da gestão dos riscos fiscais e do estabelecimento de alíquotas de impostos previsíveis e estáveis. Em casos especiais, as LRF's consideram o ciclo político do país em questão adotando regras de restrição de gastos no último ano e regras flexíveis na ocorrência de choques exógenos inesperados, e incorporam também o orçamento equilibrado no mesmo período fiscal (Oliva, 2001).

As restrições dos gastos governamentais e do endividamento em todas as esferas públicas são estabelecidas por limites e tetos de indicadores específicos e ainda pelo controle do processo orçamentário, através da sua normatização, padronização das informações e unificação dos diferentes orçamentos de acordo com as prioridades estabelecidas (Vargas, 2006).

Além disso, a LRF pode estabelecer metas específicas de controle de gastos de diversas modalidades e de controle de restos a pagar, pode estabelecer sanções individuais e institucionais nos casos de descumprimento de metas fiscais e financeiras e exigir a adoção de medidas para o restabelecimento da meta, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras prévias. Ressalta-se que a lei cria condições para que o compromisso com o pagamento dos encargos financeiros ocorra, no longo prazo, coberto por uma base fiscal, e define os controles estritos para os gastos e receitas em um mesmo período fiscal, possibilitando a geração de superávites primários no longo prazo. A LRF também restringe o poder do Executivo Federal no que diz respeito ao controle intertemporal das contas públicas. Entretanto, a adoção desta institucionalidade nem sempre é determinada pelo Governo Central, uma vez que ela pode ser uma exigência de acordos com o FMI ou de concessões de empréstimos por organismos multilaterais pressionados pelo mercado de crédito (Vargas, 2006).

O último mecanismo de controle da atuação fiscal e financeira da esfera subnacional está relacionado ao uso de mecanismos de coordenação, institucionalidade política e redesenho global das relações intergovernamentais.

O controle da atuação fiscal e financeira estabelecido via regras restritivas disponibiliza condições legais a fim de garantir que credores de governos subnacionais recebam, no longo prazo, o que foi emprestado diante da capacidade de geração recorrente de superávites fiscais por parte destes governos, indicando que suas finanças estejam sadias. Mas, para que o processo se efetive torna-se necessário o redesenho global das relações intergovernamentais.

Vargas (2006) ressalta que a coordenação surge como instrumento apropriado para viabilizar as reformas institucionais indispensáveis e como ferramenta capaz de garantir a legitimidade e o aprofundamento do controle prévio instaurado. Através da coordenação seria possível gerar e trocar informações por meio da criação de sistemas de informações voltados para uma ação integrada entre os entes federativos, atendendo às regras restritivas estabelecidas, como, por exemplo, pela LRF, no âmbito fiscal e financeiro voltadas para o seu enquadramento às restrições macroeconômicas. As reformas institucionais promovidas pelo Governo Central, considerando-se um contexto de coordenação, seriam implementadas parcialmente, ao longo do tempo, e introduziriam fortes perspectivas de restrição fiscal e financeira nas esferas subnacionais, tentando-se alcançar o consenso nos fóruns intergovernamentais para a viabilização do processo.

Um ponto importante tratado no campo da coordenação é o da reforma tributária voltada para o ajuste do quadro tributário de acordo com a nova realidade das esferas subnacionais. Nesta questão, têm-se duas considerações: a primeira, apontada pelos centralistas, considera que os tributos devem ser concentrados e controlados na esfera central, pois, por ser o Governo Central o detentor de maior poder fiscal, este seria capaz de garantir coerência entre receitas disponíveis e despesas, ao passo que a descentralização ocorreria com a ampliação do uso das transferências condicionadas (Prud'homme, 2002). Dessa forma, a esfera central tornaria a restrição fiscal subnacional sustentável no longo prazo. A segunda, a apresentada pelos descentralistas, sugere um direcionamento maior de impostos para os governos subnacionais, fortalecendo a descentralização das receitas à luz do princípio do benefício. Para eles, possíveis desequilíbrios fiscais verticais seriam corrigidos de acordo com o princípio da subsidiaridade, o que ampliaria a autonomia fiscal das esferas subnacionais (Vargas, 2006).

No que tange as transferências federais, desde que definidos os encargos e as competências por meio de arranjos institucionais, estas seriam o instrumento de destaque das relações fiscais intergovernamentais de atuação direta do Governo Central, quando

consideradas as diferenças regionais da renda per capita e a uniformidade dos padrões de serviço público provido pela esfera central (Tanzi, 2000).

O redesenho deste instrumento procura evitar desestímulos à ampliação das receitas próprias da esfera subnacional e distorções no sistema tributário decorrente da má distribuição vertical de receita nas federações. As transferências efetivadas deveriam fortalecer a autonomia fiscal e política das esferas subnacionais, sendo definidas por critérios objetivos e transparentes, estabelecidos na Constituição ou em lei permanente sendo atribuída a elas estabilidade e previsibilidade (World Bank, 2000, apud Affonso, 2003).

Um modelo sugerido por Wiesner (1996, 2000) para estimular a geração de receitas próprias e a obtenção de condições políticas locais adequadas implica no uso ativo das transferências, por parte do Governo Central, como mecanismo de construção da institucionalidade com o objetivo de promover a concorrência e a restrição fiscal nas esferas subnacionais, além de diminuir o poder dos agentes políticos e dos *rent seekers* locais. Para isso, aspectos fiscais e políticos que gerassem ordem e governabilidade local deveriam existir, com a participação do cidadão, através do pagamento livre e voluntário de um mínimo de impostos e contribuições, na geração de recursos que seriam destinados para o gasto público. Dessa forma, criar-se-ia uma demanda local real por fatores institucionais, por informação, por direitos de propriedade bem definidos, por transparência e responsabilidade financeira, política e fiscal, bem como se fortaleceria a autonomia fiscal das esferas subnacionais.

O modelo propõe uma reforma na esfera política, buscando redesenhar o ambiente cultural a fim de estabelecer as restrições em esfera subnacional. Para ele, a relação entre o Executivo e o Legislativo deveria ser direcionada para o fortalecimento do Executivo Federal ampliando o seu peso constitucional frente ao Legislativo, facilitando as decisões da esfera federal relacionadas à disciplina fiscal. Em relação às regras eleitorais, estas estariam voltadas para orientar o Congresso em questões de abrangência nacional e de disciplina partidária, buscando favorecer uma tomada de decisão global referente ao gerenciamento macroeconômico e à adoção do controle fiscal e financeiro dos governos subnacionais (Vargas, 2006).

Dentre os instrumentos utilizados para atingir o controle da atuação fiscal e financeira da esfera subnacional tem-se o pagamento de encargos financeiros como prioridade da política fiscal dos governos subnacionais. Além disso, o redesenho da

estrutura fiscal e política subnacional é direcionado para a condução de ajustes na distribuição de encargos e competências, e as transferências intergovernamentais são utilizadas para ampliar a base fiscal própria dos governos subnacionais, objetivando a adequação de receitas e despesas em todas as esferas federativas.

Observa-se que todas as ações integradas, pautadas na noção de HBC, e aplicadas nos países federativos subdesenvolvidos têm levado a redesenhos institucionais a fim de atingir uma situação de controle fiscal e financeiro das esferas subnacionais. A disciplina fiscal subnacional, juntamente com as mudanças institucionais, leva a uma cultura de austeridade fiscal, devendo-se considerar as peculiaridades dos países periféricos.

Em síntese, a aplicação do modelo HBC é muito complexa nos casos de países periféricos federativos com endividamento elevado prévio, com forte descentralização e com diferenças econômicas e sociais significativas. Em decorrência da restrição orçamentária forte determinada pelo Governo Central tem-se um elevado grau de responsabilização no âmbito subnacional, e a eficácia do modelo na promoção da restrição orçamentária forte dependerá de sua capacidade de alterar a cultura no uso de recursos públicos disseminada na população e na classe política. Sendo assim, ao analisar a efetividade do modelo deve-se sempre considerar o país e o contexto global financeirizado no qual o mesmo está inserido. A forma específica e a temporalidade no qual o ajuste subnacional particular é realizado, bem como a sua compatibilização com a autonomia federativa são pontos essenciais para entender os impactos promovidos nas relações federativas. Ou seja, as formas e tempos para se adotar restrições fiscais e financeiras subnacionais não são únicas (Vargas, 2006).

No caso de países federativos deve-se conjugar, através do uso de estratégias cooperativas, em graus diferenciados de acordo com a realidade de cada esfera, a autonomia federativa, a competitividade, a responsabilização e a *accountability* juntamente com a interdependência federativa, a equidade, a cooperação e a coordenação, a fim de se determinar a linha de ação e estimular os mecanismos de cooperação essenciais em contextos federativos.

No capítulo seguinte são feitas considerações a respeito do caso concreto da federação brasileira, verificando a estratégia específica adotada para a adoção do novo modelo de restrição fiscal e financeira junto aos estados e como este afetou as dimensões de sua autonomia.

CAPÍTULO II

A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA COM A ADOÇÃO DO NOVO MODELO DE RESTRIÇÃO FISCAL E FINANCEIRA PARA AS ESFERAS SUBNACIONAIS.

2.1. Introdução

Na experiência brasileira, desde a década de 80 o endividamento estadual foi objeto de diversos *bail outs* podendo ser considerada predominante a vigência do modelo de SBC. Já a partir dos anos 90, a noção de HBC prevalecente passou a influenciar a reformulação das relações intergovernamentais. Os constantes desequilíbrios fiscal e financeiro dos Estados conduziram o país para uma situação que justificasse a necessidade de aplicação do modelo HBC com estratégia de restrição aplicada a um ente federativo com herança histórica específica.

A inserção internacional do Brasil nos mercados financeiros globais¹⁸ e a opção política do governo brasileiro¹⁹ foram fundamentais para contextualização da dimensão fiscal e da relação intergovernamental e implementação das reformas liberalizantes (Almeida; Belluzzo, 2002). A estabilização econômica aconteceu rápida e intensamente, o que implicou no fortalecimento político dos defensores da estratégia do modelo HBC. O Plano Real resultou em sucesso na redução da inflação, o que foi fundamental para viabilizar as propostas neoliberais de ajuste fiscal e de sua extensão para os governos subnacionais.

Com o Plano Real, as contas públicas passam a absorver os impactos do processo de estabilização e liberalização de forma direta e indireta, com a elevação das taxas de juros, a política de valorização cambial e as dificuldades de implementar as políticas de ajuste fiscal estrutural. Porém, somente a partir de 1998 o regime de restrição fiscal e financeira forte e a geração de superávits primários passam a orientar todos os âmbitos do governo (Vargas, 2006).

Antes de detalhar o movimento da implementação do novo modelo, cabe reportar ao cenário macroeconômico prevalecente no Brasil.

¹⁸ A inserção internacional do Brasil nos mercados financeiros globais ocorreu através da implementação do modelo de estabilização do Plano Real

¹⁹ O governo brasileiro optou por uma estratégia de estabilização e funcionamento da economia baseada na perspectiva liberal de longo prazo.

2.2. Aspectos gerais das relações federativas no Brasil

O contexto histórico da pactação federativa adveio do Estado Desenvolvimentista brasileiro. Fundada em alianças implícitas e não institucionalizadas e baseadas em fundos públicos a pactação federativa destinava-se a mitigar os acentuados desequilíbrios regionais (Affonso, 1995). Essa estrutura específica caminhava na contramão do desenvolvimento de restrições fiscais e financeiras, tais como as existentes na atualidade, e funcionava via flexibilização orçamentária e informalidade de seus fundamentos.

Em relação ao âmbito tributário, os tributos indiretos sempre tiveram maior peso na base tributária. Esta base tributária tendeu a se ampliar, onerando a produção e reforçando resistências políticas à incidência de tributos sobre a propriedade e a renda. O movimento de distribuição espacial tributária configurava, na Federação, os desequilíbrios de poder entre estados/regiões, visto que a dinâmica econômica e política regional determinavam o destino dos tributos, sendo que o imposto estadual que tributava a produção favorecia, especialmente, os estados produtores. Com isso, muitos estados²⁰ apresentavam uma base estreita de recursos próprios e grande dependência fiscal. A divergência tributária e econômica podia ser percebida de acordo com o peso político e econômico que o estado representava no âmbito da federação (Vargas, 2006).

Para Vargas (2006), essa situação gerou grandes dificuldades para se equilibrar a distribuição vertical de encargos, pois muitos estados não eram capazes de gerar receitas para financiar suas atividades, a partir de sua própria base tributária. A existência de conflito fiscal estrutural implicava disputas constantes pela distribuição vertical e horizontal dos recursos e desoneração dos encargos, gerando relações federativas competitivas.

A dimensão fiscal que define a atuação do ente federativo aparecia como desestabilizador das relações federativas, posto que as ações fiscais dos entes federativos eram contínuas e instabilizavam a dinâmica federativa, pois não contavam com instâncias formais específicas e efetivas de manifestação política nem eram estruturadas no campo do Legislativo ou dos partidos políticos (Affonso, 1988).

A fim de amenizar o conflito fiscal, o governo federal, a partir do II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND, implementou políticas descentralizadoras, voltadas para a promoção de investimento nas economias regionais, adotando ações mais efetivas

²⁰ Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste mantinham grande dependência fiscal frente ao governo federal.

associadas às bases econômicas heterogêneas dos estados. Com o avanço do processo de industrialização e do mercado nacional, as relações intra e intergovernamentais passaram a se configurar como mecanismos de transferências fiscais federais, orientadas para a centralização de poder político, fiscal e financeiro (Vargas, 2006).

A partir de 1964, verificou-se um aumento considerável da carga tributária e uma ampliação da competência tributária da União, atribuindo-se, ao Governo Central, autonomia para alterar alíquotas e isentar impostos de competência das esferas subnacionais (Oliveira, 1995). Para compensar a queda na arrecadação dos estados, criou-se o Fundo de Participação dos Estados – FPE²¹, com o qual os estados passaram a ter participação nos principais impostos federais, o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Com isso, fortaleceu-se a centralização do poder decisório e dos recursos tributários na esfera federal, tornando os estados dependentes das transferências intergovernamentais e com sua autonomia tributária enfraquecida. As transferências funcionavam como um mecanismo de controle e de direcionamento dos investimentos estaduais visto que o Governo Federal passou a exigir a apresentação de projetos prévios para liberar o recurso.

As transferências relacionadas aos impostos únicos e especiais²² de âmbito federal foram essenciais para a pactação federativa, pois viabilizavam uma ação coordenada entre as esferas federal e estadual a fim de prover infra-estrutura econômica para o desenvolvimento, nos campos dos transportes, das comunicações e da energia elétrica (Oliveira; Rezende, 2005).

No Brasil, essa coordenação federal, voltada para dar forças à industrialização, ocorreu na etapa de predomínio de políticas keynesiana/cepalinas em que o uso dos recursos era definido na órbita central. Essa coordenação tinha caráter impositivo e estava orientada para agregar recursos e potencializar o processo de acumulação (estimulando o investimento e o crescimento econômico) num contexto de forte centralização política, financeira e fiscal.

Com o tempo, a dependência tributária e a insuficiência de recursos próprios para realizar investimentos transformaram-se em dependência financeira e os estados foram estimulados a tomar empréstimos para investir na expansão do setor estatal estadual com o respaldo e apoio do governo central. A partir de 1976, a política federal de flexibilização

²¹ Fundo de Participação dos Estados – FPE foi criado em 1965 pela Emenda Constitucional n.º 18/65.

²² Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL), Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUÉE), Imposto Único sobre Minerais (IUM), Impostos Especiais sobre Transportes Rodoviários (ISTR) e Impostos Especiais sobre Comunicações (ISC).

do crédito interno, por meio do endividamento extralimite (uma brecha aberta para o avanço do endividamento dos governos subnacionais), passou a liberar recursos para as administrações estaduais, a fim de que estes pudessem realizar investimentos em habitação, saneamento básico, desenvolvimento urbano, saúde e educação. Assim, o endividamento dos estados voltou-se para a captação de recursos internos, por meio do instrumento da dívida, o qual era complementado por contratações externas. (Afonso, 1989).

Este movimento de crescente dependência financeira, juntamente com a pressão política das esferas subnacionais e a gradual abertura política, conduziu a um processo de descentralização fiscal pautado na ampliação da participação dos estados nas transferências federais, principalmente, àquelas relativas ao FPE, e na desvinculação de parte da parcela do montante transferido de receitas. Affonso (1988) observou que, desde então, surgiu uma tendência de descolamento dos gastos estaduais da base fiscal, bem como, uma redução da participação dos recursos próprios no financiamento do investimento estadual e maior participação da administração indireta estadual.

Algumas resoluções do Senado determinaram que deveria haver restrição ao endividamento estadual. Entretanto, os estados continuaram se aproveitando das cláusulas de exceção para obter recursos. Além disso, as relações intra e intergovernamental estimulavam o descolamento dos gastos estaduais da base fiscal ampliando, ainda mais, os limites entre as esferas fiscal e financeira dos estados. O endividamento estadual tornou-se um elemento necessário para financiar os gastos do ente federativo e, como consequência, os estados passam a acumular um crescente estoque de dívida (Vargas, 2006), limitando, no tempo, o desempenho de suas ações.

2.2.1. Aspectos financeiros, fiscais e políticos das relações federativas no Brasil no período de 1980 a 1993.

Durante o período compreendido entre 1980 e 1993, os estados utilizavam-se do estoque da dívida estadual como barganha política junto ao governo federal para manter a estrutura institucional de financiamento e garantir a rolagem de suas dívidas. Ao mesmo tempo, a administração das finanças estaduais era submetida à política econômica e ao controle da concessão de crédito estabelecido pelo Governo Federal, por meio do Senado e Banco Central (Lopreato, 2002).

As frágeis resoluções fixadas pelo Senado Federal para o controle das dívidas dos estados definiam os limites globais para o seu montante, mas deixavam lacunas na legislação que possibilitavam flexibilização dos mecanismos de seu controle. Só após o acordo com o FMI, em 1983, o Banco Central passou a implementar efetivamente normas de controle de crédito aos estados definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), adotando medidas administrativas de restrição que visaram atingir efetivamente o setor bancário, fechar as possibilidades de tomada de empréstimo por parte da esfera estadual e diminuir as brechas da legislação referentes ao limite de endividamento dos governos subnacionais (Vargas, 2006).

O objetivo deste movimento era o de compatibilizar a situação financeira dos estados com a política de austeridade fiscal que começava a ensaiar os primeiros passos, comandada pela esfera central.

Entretanto, as medidas adotadas não foram eficazes no controle do endividamento estadual. Ao contrário, verificou-se um aumento significativo na participação do total da dívida pública do setor público em relação à participação no PIB. Conforme apontado por Afonso (1989), na composição dessa dívida, nos anos 80, a dívida externa dos estados representava 32,4% e a dívida interna extralimite 22,22% de seu total. A dívida externa estadual foi renegociada e absorvida pelo governo federal em 1989, através da Lei 7976/89, que determinou que o Banco do Brasil passasse a refinarciar os mecanismos de internalização e assunção das dívidas externas estaduais pelo governo federal. Já a dívida extralimite adquirida em instituições financeiras federais seria renegociada em 1993, através da Lei 8727/93, que estabeleceu novas diretrizes de financiamento do tesouro nacional dos saldos devedores existentes em operações de crédito de responsabilidade dos estados e municípios (Vargas, 2006).

Vargas (2006) destaca que a própria dinâmica interna das finanças estaduais foi responsável pela ineficiência das medidas restritivas adotadas. As relações inter e intragovernamentais geravam desequilíbrios financeiros devido à manutenção do comportamento característico dos estados de gastar mais do que permitia sua base fiscal e de lançar mão de contratação de dívidas ou de utilizar mecanismos inflacionários para cobertura dos déficits, evidenciando ser o endividamento um dos mecanismos que compunham as relações intergovernamentais.

Para isso, os estados utilizavam diversos mecanismos para conseguir ampliar o crédito, tais como: empréstimos junto às instituições financeiras federais, estaduais, e/ou

privadas; a emissão de títulos estaduais; rolagem de títulos estaduais pelo Banco Central através da troca por títulos federais; tomada de crédito junto às instituições públicas; e o crédito informal²³ decorrente do atraso do pagamento de despesas gerando perda de poder aquisitivo da despesa fixada em termos nominais.

Dentre esses mecanismos de endividamento estadual, o mais utilizado era a emissão de títulos estaduais, principalmente pelos estados de maior poder fiscal. A emissão dos títulos estaduais ocorria junto aos bancos estaduais. Na maioria das vezes, esses bancos assumiam as operações de créditos dos tesouros e estatais estaduais, mas estes, via de regra, não eram pagos e passavam a compor os seus ativos. Com eles, os bancos efetuavam a compra dos títulos estaduais, incorporando-os em seus ativos, mas estes apresentavam baixa liquidez. Diante da não liquidez das operações de créditos e dos títulos estaduais, os bancos estaduais passam a financiar sua posição ativa por meio da captação de recursos no mercado através da venda de títulos bancários com *spreads* crescentes (Almeida, 1997).

Com esse processo, os bancos estaduais conheceram impactos patrimoniais extremamente negativos em suas estruturas, enfrentando problemas de insolvência em muitos casos, fazendo com que o Banco Central tivesse de intervir na troca dos títulos estaduais por federais, visando evitar sua falência. A inflação também ajudou a sustentar os bancos estaduais, pois conseguiam obter ganhos compensatórios na esfera financeira. A relação entre bancos e tesouros estaduais só foi interrompida com a adoção do Programa de Ação Imediata (PAI) implementado em 1993, durante a fase de transição para o novo modelo de relações intergovernamentais (Vargas, 2006). Nessa época, estabeleceram-se restrições ao crédito para aos Estados através da vedação da concessão de empréstimo pelos bancos aos seus titulares e proibição da prestação de socorro financeiro federal aos bancos estaduais.

Ainda em 1993, durante a renegociação da dívida externa e da dívida extralimite, o governo federal estabeleceu a redução gradual da tomada de crédito pelos estados e a rolagem de suas dívidas e intensificou as ações para fazer cumprir as cláusulas contratuais relativas à retenção de suas receitas, prevista no caso de seus encargos não serem pagos ao tesouro federal, e promoveu a ampliação de restrições ao endividamento mobiliário.

Outro instrumento bastante utilizado pela esfera estadual, nessa época, a fim de obter recursos para o financiamento de seus desequilíbrios, foi o de recorrer às dívidas de

²³ A medida que a taxa de inflação aumentava, os recursos informais de financiamento de curto prazo eram potencializados. Na execução orçamentária, a despesa, registrada pelo critério de competência, era paga com atraso e/ou com correção abaixo do valor real ou até mesmo sem correção, já a receita era subestimada no orçamento. Esse mecanismo informal de financiamento governamental tornou-se praxe durante todo o período inflacionário.

curto prazo, na forma de contratação de despesas sem fonte de recursos, atrasos nos pagamentos de fornecedores, de empreiteiros e de salário do funcionalismo público, não pagamento de compromissos fiscais junto à União, não recolhimento de contribuições previdenciárias, etc. Com esse expediente, observou-se um crescimento significativo das dívidas na forma de Antecipação de Receita Orçamentária (AROs) e das dívidas não contabilizadas²⁴, conforme apontado por Almeida (1996). A elevação da taxa de inflação, bem como os atrasos nos pagamentos e na receita orçada de maneira subestimada contribuía para aumentar a capacidade dos recursos informais de financiamento de curto prazo, ampliando significativamente seus desequilíbrios.

As relações inter e intragovernamentais estabelecidas até essa época, constituíam um motivo para a esfera estadual postergar a solução da questão de sua dívida, apesar de o governo central se empenhar em controlá-la, ora negociando seu re-escalonamento, ora restringindo o crédito federal a eles destinado pelo Banco Central e outras instituições federais (Lopreato, 2002). Isso porque, em geral, o Governo Federal continuava desempenhando o papel de prestador potencial para os estados, visto que assumia suas dívidas pretéritas e garantia a retomada do pagamento de seus encargos financeiros, conferindo-lhes nova solvência financeira, medidas essas que tornavam os mecanismos restritivos adotados ineficazes.

Por isso, os Estados não se preocupavam em estabelecer instrumentos restritivos próprios de crédito para o setor público estadual. Além disso, não conseguiam solucionar as dificuldades decorrentes de suas dívidas sem que o governo nacional interviesse. Nesse ambiente, a ampliação do estoque da dívida global dos Estados e as renegociações junto ao Governo Federal tornavam-se cada vez mais intensas.

Dentre os componentes de sua dívida, a mobiliária era a principal responsável pelo crescimento de seu estoque, sendo acompanhada pelas dívidas bancárias e de curto prazo. Essa dívida crescia em decorrência de sua constante rolagem, via troca de títulos estaduais por federais e devido à taxa de juros federal (Almeida, 1997), o que fragilizava financeiramente os estados.

Em síntese, no campo financeiro, o cenário predominante, antes da implementação do Plano Real, era a manutenção da estrutura anterior das relações inter e intragovernamentais e a intensidade do endividamento estadual, tendo como resultados a

²⁴ As dívidas não contabilizadas correspondiam às operações nas quais a empreiteira ou construtora contraía uma dívida em um banco para executar determinada obra pública, mas quem arcava com o pagamento do serviço da dívida era o governo contratante.

ampliação das dívidas mobiliária e bancária, das AROs, da parcela da dívida extralimite já renegociada impactando excessivamente a estrutura patrimonial dos bancos estaduais.

No campo fiscal, as mudanças propostas focavam na distribuição vertical de receitas e nas despesas federativas, mas sem qualquer alteração no padrão de gastos públicos estaduais. A relação unilateral existente entre o Governo Federal e os estados levou a dois momentos significativos: o primeiro ocorrido nos anos 80, decorrente do processo de descentralização de receitas comandada pelos estados e municípios; o segundo, decorrente do primeiro, no início dos anos 90, quando o Governo Federal procurou descentralizar despesas e ampliar sua participação no bolo tributário, visando recuperar as perdas que lhe haviam sido impostas pela Constituição de 1988 (Vargas, 2006).

No primeiro momento, com a descentralização das receitas, os estados foram beneficiados com o aumento das transferências tributárias e não tributárias e, conseqüentemente, com o avanço de sua participação no bolo tributário. Entre o período de 1983 e 1987, observou-se uma significativa ampliação da relação transferências intergovernamentais/PIB de 3,24% para 5,5%, principalmente de transferências federais (Afonso, 1989). A melhoria da distribuição vertical das receitas fiscais atendia os interesses das esferas subnacionais para solucionar sua difícil situação financeira, mas acentuava, ao mesmo tempo, os conflitos verticais na disputa pelos recursos tributários.

A Constituição de 1988, após pressões políticas estaduais para a descentralização fiscal de receita de transferência, adotou medidas para ampliar a base de recursos dos estados e municípios e aumentar a sua autonomia tributária. Com a ampliação da competência tributária estadual, os impostos únicos federais²⁵ foram incorporados pelos governos estaduais ao seu principal imposto, o ICMS, reforçando suas receitas próprias²⁶.

No geral, com a Constituição de 1988, os estados passaram a ter ganhos significativos, com maior autonomia fiscal e ampliação de sua competência tributária, pois foi-lhes reatribuído o poder de definir as alíquotas de seus impostos, ao mesmo tempo que se proibiu ao Governo Federal isentar os tributos estaduais e municipais, tendo sido favorecidos, ainda, com a ampliação das transferências federais, de natureza automática e

²⁵ Ocorreu a incorporação na base de incidência do ICM dos fatos fiscais relativos aos impostos únicos de competência federal e partilhados com os estados, tais como: Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL), Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais (IUM), Imposto Único sobre Transportes Rodoviários (ISTR) e Imposto Único sobre Comunicações (ISC).

²⁶ O movimento de incorporação do imposto único potencializou a capacidade de geração de receitas do novo Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) estadual.

não vinculada. Reduzida sua participação no bolo tributário, restou, ao governo central, a manutenção do seu poder residual de tributar (Oliveira, 1995b).

Entretanto, o processo de descentralização não foi completo, pois, com a Constituição de 1988, áreas como as da Seguridade Social, Educação, Segurança Pública, entre outras, permaneceram com competência compartilhada, mas nada foi definido no tocante à distribuição efetiva de seus encargos entre os entes federativos e ao seu financiamento. Pode-se dizer que priorizou apenas a descentralização das receitas, remetendo-se para a legislação infraconstitucional a definição das responsabilidades entre essas esferas na provisão das políticas públicas distribuição de despesas, o que gerou conseqüências adversas (Oliveira, 1995b).

Em dificuldades financeiras, em 1988, o Governo Federal tinha uma participação no total consolidado da Formação Bruta de Capital de 33% e do Consumo Corrente de 46% o que levou a uma redução da participação federal na distribuição dos gastos governamentais globais, especialmente nos gastos sociais e investimentos (Afonso, 1996). Já entre 1988 e 1990, a fim de recuperar sua participação no bolo tributário, o Governo Federal reduziu em 0,5% do PIB as transferências não-constitucionais para as esferas subnacionais, neste período, de 1,65% para 1,08% do PIB (Oliveira, 2005).

A utilização das contribuições sociais e dos impostos não compartilhados como instrumentos de financiamento, de ampliação da carga tributária global e de redução do peso dos impostos compartilhados no total da receita tributária, repercutiram positivamente no crescimento da arrecadação do Governo Federal e, conseqüentemente, na ampliação da carga tributária. Com isso, a receita de impostos compartilhados foi sendo reduzida, por um lado, pelo menor dinamismo da economia, e, de outro, pelo desinteresse da União na sua arrecadação, prejudicando as receitas de transferências destinadas para as esferas subnacionais (Vargas, 2006).

Essa reação do governo federal reduziu a participação do governo estadual no total da receita disponível já nos primeiros anos da década de 1990. A partir de 1992, essa redução se intensificou devido ao baixo dinamismo econômico que conheceu o país com o Plano Collor e à queda de arrecadação do ICMS, agravando sua situação fiscal (Vargas, 2006).

O conflito no âmbito fiscal irradiou efeitos nocivos tanto sobre o sistema tributário como sobre as condições de gerenciamento macroeconômico. Como as ações da União eram direcionadas exclusivamente para solucionar problemas de caixa, sem preocupação

de criar espaço para se exercer um controle fiscal mais efetivo sobre os estados, nem tampouco para buscar medidas que alterassem qualitativamente o perfil das relações intergovernamentais, este quadro só tendeu a piorar.

Na esfera política, ao longo dos anos 80, o poder político estadual pressionava para que os encargos da dívida estadual junto ao governo central ou não fossem pagos ou que, pelo menos, continuassem a ser rolados. Além disso, defendia a descentralização fiscal, sem, no entanto, preocupar-se em dar atenção à outra perna das relações intergovernamentais: a descentralização dos encargos.

O poder de veto que possuíam os representantes dos estados no Congresso era o canal que estes dispunham para manter o *status quo*. Com isso, as relações inter e intragovernamentais baseavam-se na flexibilidade orçamentária para sustentar os gastos estaduais e inibir o avanço do processo de restrição fiscal e financeiro que o governo central começava a implementar (Vargas, 2006).

A fragilidade política do governo central deu-se a partir da crise do Estado Desenvolvimentista e do regime militar, levando-os a perder legitimidade política, poder de coordenação, recursos fiscais e capacidade de alavancar recursos financeiros. Ao mesmo tempo, em decorrência do processo de redemocratização iniciado com as eleições diretas, os governadores assumiriam o papel de agilizar o processo, reforçando o seu poder político com a promulgação da Constituição de 1988 (Abrúcio, 2002).

O Executivo estadual exercia o controle político sobre as bases eleitorais regionais e federais, num quadro em que os poderes Judiciário e Legislativo estadual contavam com pouca capacidade para restringir os poderes do Governador. Logo, com a distribuição de cargos e com o atendimento das demandas de suas bases eleitorais, o governo estadual influenciava diretamente a atuação dos deputados federais e estaduais e, conseqüentemente, o aumento de seu poder direto junto à União (Souza, 1998).

Neste período, inexistia um fórum adequado para viabilizar o debate das relações federativas e os rumos que deveriam ser percorridos para o seu fortalecimento. As negociações e conflitos eram solucionados em reuniões informais ou em comissões e conselhos que pouco representavam o conjunto da federação (Costa, 2002).

No Congresso, a arena onde se dava a barganha federativa, restringia-se à disputa por cargos, fundos e recursos federais, ocorrendo à margem das estruturas políticas formais do Estado, despidas de qualquer controle político formal. Já o senado agia como revisor das decisões da câmara, sem assumir o papel efetivo de arena institucional capaz de

expressar e equacionar os conflitos federativos, apenas adotando ações pontuais de flexibilização das restrições ao endividamento, bem como de renegociação de dívidas subnacionais (Abrúcio, 2002).

Nessa precária institucionalidade, o Executivo estadual, fortalecido pelos efeitos e causas do processo de redemocratização, influenciava diretamente os mecanismos informais da relação intergovernamental o que implicou o aumento desse nível de governo no âmbito nacional. (Souza, 2001).

Com as eleições diretas para Presidente da República, em 1989, tentou-se recuperar o poder do Executivo federal. Entretanto, a eleição de Fernando Collor de Mello ocorrida sem apoio partidário, o fracasso na tentativa de estabilização econômica e o conseqüente desgaste político por ele sofrido, fizeram com que poucas mudanças fossem aprovadas pelo Congresso. Não bastasse isso, o Governo Federal não conseguiu apoio dos Governadores nem para efetivar a reforma tributária nem para solucionar a questão do endividamento estadual²⁷ (Abrúcio, 2002). O rápido desgaste político de Collor abriu espaços para que o poder relativo dos estados frente à União se mantivesse através do poder decisório de veto dos governadores, até a implementação do Plano Real, com sua ação conseguindo neutralizar a fiscalização das Assembléias Estaduais, dos Tribunais de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual (Abrúcio, 2002).

Outra característica do processo político deste período diz respeito ao comportamento do eleitor, alheio às disputas políticas e sem contar com canais para expressar suas preferências e exercer controle sobre as ações do Estado. Com isso, no âmbito estadual, a inexistência de mecanismos de *accountability* também aparecia como elemento que inibia a montagem de uma institucionalidade capaz de contribuir para controlar a ação dos governadores.

No âmbito federal, os governadores estaduais pautavam-se pela lógica unilateral com fraca coordenação e cooperação tanto entre eles quanto com a União. Não havia coalizão hegemônica de poder e as alianças intergovernamentais tinham caráter apenas pontual e defensivo, mantendo-se frágil a institucionalidade das relações intra e intergovernamentais (Abrúcio, 2002).

A seção seguinte aborda as mudanças ocorridas no Brasil, a partir da implementação do Plano Real, nas áreas econômica, política e institucional e seus

²⁷ Mais detalhes a respeito do poder dos governadores e a redemocratização ver Abrúcio 2002.

desdobramentos no que tange às restrições fiscais e financeiras impostas aos governos estaduais e às relações inter e intragovernamentais.

2.2.2. Mudanças e desdobramentos ocorridos a partir do Plano Real

A década de 90 foi marcada pelo retorno vigoroso das idéias liberais que passaram a fazer parte da agenda governamental brasileira, na esfera do Executivo Federal e em suas burocracias, e também na academia, gerando mudanças nos campos econômico, político e institucionais, as quais, iniciadas no Governo Collor, avançaram consideravelmente com a implementação do Plano Real.

O sucesso obtido pelo Plano Real no combate à inflação favoreceu a aplicação da estratégia liberal de inserção financeira e de privatização de estatais. A redução da inflação e sua manutenção em baixos patamares foram fundamentais para fortalecer a estratégia liberal e garantir a eleição de Fernando Henrique Cardoso em 1994, a partir das propostas que visavam o aprofundamento das reformas liberalizantes, das privatizações e da redefinição do papel do Estado. O Real, mais do que um plano de estabilização de preços, se configurava como um projeto de desenvolvimento liberal voltado para a convergência da “estrutura produtiva e a produtividade da economia nacional em direção aos padrões das economias avançadas” (Belluzzo; Coutinho, 1996).

Diante da estabilização econômica, o Governo Federal sustentou a perspectiva de valorização cambial e manteve as taxas de juros reais elevadas, o que facilitou a inserção do país no mercado global e promoveu a oferta de ativos financeiros fortemente atraentes²⁸ (Belluzzo; Coutinho, 1996).

As taxas de juros altas, elevadas em função das crises internacionais, não eram um elemento conjuntural, mas um componente intrínseco à estratégia adotada pelo Governo Federal para se estabelecer um piso para taxa de juros básica da economia, a fim de atrair capital externo e sustentar a abertura comercial externa (Almeida; Belluzzo, 2002).

As contas públicas apareciam como variáveis de ajuste do modelo econômico de abertura e estabilização. As contas federais passaram a desempenhar o duplo papel de acomodar os custos da política cambial e monetária e de conter os riscos de *default* da dívida pública, caso ocorresse, estancando a ameaça de fuga de capitais (Lopreato, 2002).

²⁸ Títulos da dívida pública de curto prazo, ações de empresas em processo de privatização, bônus e papéis comerciais de empresas e bancos de boa reputação, ações depreciadas de empresas privadas mais afetadas pela economia adotada.

Até 1998, a política fiscal foi conduzida de forma gradual devido ao duplo papel atribuído às finanças públicas e à restrição política à adoção de medidas econômicas mais restritivas.

No tocante às relações inter e intragovernamentais, cujas mudanças afetaram mais claramente os Estados, verificam-se três ordens de desdobramentos, conforme destacado a seguir: o maior avanço do Governo Federal sobre o bolo tributário; a ampliação do poder das burocracias federais sobre o controle fiscal e financeiro estadual; e, por fim, os impactos negativos do novo contexto macroeconômico sobre as finanças estaduais.

O primeiro, caracterizado pelo maior avanço do Governo Federal no bolo tributário só foi possível de ocorrer após o Plano Real com a ampliação das receitas de contribuição social e dos impostos não compartilhados com os governos subnacionais. A partir de 1994, o Governo Federal passou a utilizar o contingenciamento orçamentário como medida recorrente de ajuste fiscal e, com a Emenda Constitucional de Revisão nº 01²⁹, de 01/03/94, instituiu o Fundo Social de Emergência (FSE), com o objetivo de desvincular as receitas, o que indiretamente restringiu os recursos de transferências para os estados e municípios (Abrúcio, 2002).

Além do FSE, outras medidas foram adotadas, a partir 1994, com o intuito de ampliar as receitas do Governo Federal. A cobrança do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), o aumento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), bem como a elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 15% para 23%, para as entidades financeiras, contribuíram para a elevação da participação das contribuições sociais na carga tributária de aproximadamente 11,3% do PIB em 1993 para 19% em 1994 (Vargas, 2006).

Em síntese, em 1994, o Governo Federal adotou como estratégia de administração de receitas o FSE, o contingenciamento orçamentário direto, a ampliação das receitas com contribuições sociais e a redução da transferência federal para os estados com o fim de ampliar a sua participação no bolo tributário.

A ampliação do poder da burocracia federal sobre a administração das finanças estaduais foi o segundo desdobramento decorrente das mudanças nas relações inter e intragovernamentais. O fortalecimento político do Executivo federal decorreu da estabilidade da coalizão política que serviu de base de sustentação do governo Fernando Henrique Cardoso. Devido a esta estabilidade, o governo federal conseguiu garantir

²⁹ Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01/03/94, que deveria vigorar entre 1994 e 1995, introduz o FSE que reduzia, temporariamente, em 20% de todos os impostos e contribuições da União, a parcela do IR na fonte dos salários federais da administração direta e indireta que deveria ser transferidos aos estados e municípios.

maioria para votar as reformas necessárias com o objetivo de sustentar o plano de estabilização (Vargas, 2006).

Seguindo a tendência das burocracias de governos de outros países periféricos, verificou-se a ampliação de poder de decisão das burocracias federais e a incorporação da visão liberal ao seu gerenciamento, objetivando estabelecer maior sintonia com os órgãos internacionais (Vargas, 2006).

A ampliação do poder das burocracias federais influenciou as decisões relativas às questões da esfera fiscal e financeira, bem como as relações intergovernamentais. O Ministério da Fazenda e o Banco Central ganharam poder para implementar políticas monetária e fiscal com autonomia e o Governo Federal passou a estabelecer regras e controle fiscal e financeiro sobre os Estados.

Nessas mudanças, a Secretaria de Tesouro Nacional, com o papel de acompanhar e sistematizar as contas estaduais, inclusive com o poder de auditoria passou, a partir de 1995, a avaliar efetivamente cada Estado, a fim de verificar a sua condição financeira, e implementou o programa de ajuste fiscal e controle da dívida fundada dos estados, além de “estabelecer uma única base estatística padronizada de informações sobre as contas estaduais, em moldes adequados a sua avaliação econômica” (Vargas, 2006). O Banco Central restringiu mais fortemente o crédito bancário público e privado aos tesouros estaduais e às empresas estatais, além de gerenciar e extinguir os bancos estaduais (Farias, 2000).

Resumidamente, o fortalecimento do Executivo federal e de suas burocracias interrompeu as relações intergovernamentais tradicionais de flexibilização orçamentária e substituiu os mecanismos informais de decisão por decisões burocráticas orientadas pelo Governo Federal, valendo-se de seu cacife de maior credor dos estados.

E finalmente, o terceiro desdobramento relativo às relações inter e intragovernamentais está relacionado aos efeitos provocados pelo novo regime cambial e monetário do Plano Real sobre as contas públicas estaduais.

O câmbio, as reservas e as variações na taxa de juros impactaram o estoque da dívida pública, prejudicando o desempenho do setor público e ampliando o seu desequilíbrio fiscal e financeiro, e elevando a relação dívida líquida do setor público/ produto interno bruto (DLSP/PIB) federal e estadual de 20% em 1994 para 43% em 1998 (Braga, 1995).

A manutenção do padrão anterior de descolamento de gastos das esferas subnacionais da sua base fiscal implicava a geração de um elevado déficit operacional agravado pelas elevadas taxas de juros praticadas no período, as quais, associadas à estabilização, aumentavam progressivamente a deterioração das finanças públicas.

No âmbito das despesas manteve-se, no início, a estratégia da administração anterior, apesar de um maior estreitamento da flexibilidade de gastos existente na administração dos gastos dos governos devido à inflação. Do lado da receita, com o sucesso inicial do plano de estabilização – Plano Real - os estados conheceram uma expansão imediata do ICMS, o que estimulou a manutenção da política fiscal de descolamento dos gastos da base fiscal. Na euforia que se seguiu com a nova situação, até o início de 1995, os governadores reajustaram os salários do funcionalismo público, o que se refletiu pesadamente sobre as contas estaduais (Afonso, 1996).

Com os preços estabilizados e a inflação reduzida, os estados perderam os ganhos propiciados pela corrosão inflacionária das despesas que financiavam os seus déficits. Verificou-se um aumento das despesas em termos de caixa e um crescimento real do passivo decorrente de suas dívidas pretéritas, diminuindo a capacidade de acomodação da dívida flutuante ante o forte endividamento estadual (Almeida, 1997).

O Plano Real com sua política econômica e com as reformas propostas associado à elevação da taxa de juros, causou impactos significativos sobre as finanças estaduais tais como, impactos patrimoniais e correntes afetando os bancos estaduais, as estatais estaduais endividadas e o tesouro estadual. Podia-se verificar, através de indicadores oficiais de Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP), a deterioração fiscal com crescimento relevante da carga de juros reais e a ampliação do efeito dos juros sobre o estoque da dívida aumentando ainda mais a dívida estadual (Vargas, 2006).

A ampliação da dívida mobiliária decorrente da elevação da taxa de juros federal, entre julho de 1994 e 1995, afetou a dívida estadual fazendo com que a mesma aumentasse à taxa média superior a 20% ao ano (Silva, 2000), com os encargos financeiros correspondentes deixando de ser honrados pelos estados, principalmente por aqueles de maior peso fiscal na federação.

Com as Resoluções do Senado nº 11³⁰ (31/01/94) e nº 69 (14/12/95)³¹, a dívida mobiliária teve seu crescimento intensificado com a incorporação dos juros ao seu estoque, dados os efeitos da capitalização total dos encargos a uma taxa de juros crescente, dificultando a colocação de títulos adicionais direcionados para a sua rolagem. Não podendo os bancos absorver os títulos estaduais adicionais, estes passaram a utilizar o artifício de trocar com os estados os títulos estaduais por federais, o que fragilizava a sua situação patrimonial, demandando também uma reestruturação de suas dívidas (Vargas, 2006).

Em síntese, com a redução da inflação e o agravamento da situação fiscal e financeira, os estados atravessaram uma crise gravíssima e, a partir do novo regime monetário e cambial, estabeleceu-se um processo efetivo de controle fiscal e financeiro dessas esferas. Com a crise fiscal e financeira estadual, os estados perderam grande parte do seu poder político, com parte de suas ações atribuições transferidas para a responsabilidade do Senado. O Legislativo Federal perdeu sua capacidade de atender aos interesses dos estados e dos grupos regionais, visto que este procedimento passou a ser considerado como obstáculo às decisões do Governo Central referente ao gerenciamento do controle macroeconômico (Rodden, 2002).

Enfim, diante da nova ordem instaurada com o Plano Real, tornou-se necessário redesenhar um novo marco institucional das relações e inter e intragovernamental cabendo ao Governo Federal estabelecer medidas baseadas no controle hierárquico para implantar estratégias de restrição fiscal e financeira sobre os estados. Na próxima seção será descrito o processo de restrições fiscais e financeiras imposto aos estados e a adoção do modelo HBC – *Hard Budget Constraint* no Brasil.

2.3. O processo de restrições financeiras sobre os estados brasileiros e o modelo adotado no Brasil

O Plano Real e sua estratégia de mudança das relações inter e intragovernamental juntamente com a política do modelo liberalizante, ao colherem resultados favoráveis para a estabilização monetária econômica, fortaleceram o Governo Federal, dando-lhe

³⁰ Resolução n.º 11, de 1994: “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

³¹ Resolução n.º 69, de 1995: “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, e revoga a Resolução n.º 11, de 1994.

condições de desmontar as relações até então mantidas com os estados e de reduzir o seu poder político, em função da fragilidade dos seus regimes fiscal e financeiro, cuja continuidade poderia conduzir o país para uma situação de ingovernabilidade.

O que se verifica, portanto, após 1994, é a emergência de um contexto de forte restrição subnacional e dismantelamento das relações inter e intragovernamental até então predominantes, com a adoção de medidas baseadas no controle fiscal e financeiro dos estados brasileiros, à luz das exigências do novo modelo, pautado na noção de sustentabilidade financeira intertemporal e restrição orçamentária forte, sugerido a partir do pensamento hegemônico, e na estratégia de controle hierárquico, utilizando o controle do endividamento como instrumento de enquadramento efetivo dos estados à nova ordem (Vargas, 2006).

Este processo de restrições imposto aos estados passou por três momentos distintos: o primeiro relaciona-se ao estabelecimento do Programa de Ajuste Fiscal, em 1995; o segundo à implementação do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), em 1996, seguido da Renegociação Global da Dívida Estadual, a partir de 1997; e o terceiro à aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e seus desdobramentos legais. Os dois primeiros foram voltados para solucionar situações de insolvência de curto prazo; já o último foi direcionado para a normatização e controle das finanças estaduais de longo prazo. A seguir, detalham-se esses três componentes do processo de restrições fiscal e financeira impostos às finanças estaduais no Brasil.

2.3.1. Programa de Ajuste Fiscal dos Estados – 1995

De acordo com Vargas (2006), o Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, em 1995, tinha por objetivo alterar as relações inter e intragovernamentais mantidas com a União e formalizar mecanismos de controle fiscal e financeiro dos estados. Com este ajuste, procurou-se criar condições para garantir a cobertura de encargos financeiros da dívida estadual com recursos fiscais, exigindo-se que os estados se comprometessem com a geração de superávit primário mínimo, e controlar determinados gastos fiscais considerados excessivos, tais como as despesas com pessoal, que haviam se tornado excessivas, devido aos significativos reajustes salariais concedidos aos funcionários públicos no final de 1994 e início de 1995, além de modificar as relações mantidas entre os

bancos estaduais e os tesouros estaduais que potencializavam estes gastos. Neste contexto de mudanças, introduziu-se a lei que possibilitaria a privatização de bancos e estatais estaduais e estabeleceu-se uma base informacional padronizada e completa no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), possibilitando a melhoria deste controle via renegociação da dívida estadual.

Com a Lei Complementar nº 82/95 (Lei Camata) buscou-se disciplinar a despesa com o funcionalismo público estadual limitando, em 60% da RCL, os gastos totais com ativos e inativos da administração direta e indireta, exigindo, dos estados que se encontravam fora deste limite, o seu enquadramento no prazo de três exercícios financeiros. (Vargas, 2006).

A precária base de informação existente sobre as finanças estaduais não permitia precisar se a crise estadual tinha caráter mais fiscal ou mais financeiro e nem qual era a dimensão efetiva de seu desequilíbrio. Podia-se, apenas, verificar que o resultado primário estadual em todos os campos federativos piorara dramaticamente entre 1995 e 1996, tendo ocorrido, também, a elevação das despesas com juros reais como consequência da política econômica que vinha sendo implementada.

Em crise e com insuficiência conjuntural de caixa os tesouros estaduais passaram a atrasar os pagamentos da folha salarial do funcionalismo, tendo de recorrer, no curto prazo, ao sistema bancário, com a realização de operações de Antecipação de Receita Orçamentária (AROs), pagando elevadas taxas de juros de mercado e acentuando o seu desequilíbrio financeiro. Como se não bastasse, para pagar as AROs vencidas, o tesouro recorria a novos empréstimos, aumentando o peso da dívida flutuante contratual nas finanças estaduais (Silva, 2000).

Com a implementação do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, em 1995, garantiu-se assistência financeira aos estados, através da Caixa Econômica Federal e com o aval do Tesouro, para o pagamento das folhas de pessoal atrasadas, para o financiamento de programas de pessoal e demissão voluntária e refinanciamento das operações de AROs. Já os recursos do BNDES foram utilizados para sanear e privatizar empresas estatais estaduais (Almeida, 1997). Em contrapartida, os estados que aderiram ao programa, tiveram de sujeitar-se a realizar um profundo ajuste fiscal de suas contas.

Com este programa instituiu-se a restrição fiscal, via controle burocrático das contas estaduais, condicionando-se o acesso à renegociação da dívida ao compromisso com o ajuste fiscal dos estados e à realização de uma reforma patrimonial, a fim de desmontar a

institucionalidade das relações inter e intragovernamental estabelecidas anteriormente. Em relação ao endividamento, o Governo Central passou a controlar diretamente a solvência financeira dos estados, adotando medidas de controle e de redução de gastos com pessoal, modernização do sistema fiscal e geração de informação, bem como passou a exigir que os estados cobrissem os encargos financeiros da dívida com o esforço realizado do superávit primário. As estatais estaduais passaram a ter um controle centralizado de suas informações fiscais, sendo estabelecidos programas de privatização, cujas receitas deveriam ser destinadas para o abatimento de suas dívidas (Vargas, 2006).

Com a melhoria da base informacional, a STN e o Executivo central passaram a acessar e a acompanhar as contas estaduais estabelecendo medidas a serem cumpridas pelos estados, tais como o encaminhamento mensal do fluxo de caixa, dos dados sobre as suas execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais e relatório detalhado mostrando o cumprimento das metas do programa de saneamento financeiro.

A relação entre Governo Federal e os estados passou a ser orientada pela hierarquia baseada no modelo Agente/Principal. O Principal (governo central), ente controlador e maior interessado no controle, passou a estabelecer restrições para as esferas administrativas estaduais, por meio de mecanismos de controle sobre seus gastos fiscais e do estoque de sua dívida. A princípio, os estados burlavam este controle, através de artifícios, como foi o caso do uso dos recursos de privatização para financiar gastos correntes e investimentos, ao invés de abaterem suas dívidas junto à União. Além disso, os estados conseguiram, junto ao Senado, a garantia de rolagem global do serviço da dívida mobiliária com a incorporação dos juros ao seu estoque, o que os liberou do compromisso de utilizar os recursos fiscais para cobertura dos encargos da dívida (Vargas, 2006).

Enfim, neste primeiro momento, procurou-se definir os componentes fundamentais da estratégia de restrição fiscal e financeira dos estados brasileiros pautados no controle hierárquico do Governo Central, estabelecendo-se as bases para uma relação do tipo Agente/Principal entre governo federal (Secretaria do Tesouro Nacional) e governos estaduais, sendo esta estratégia voltada para a responsabilização financeira dos estados e capacitação das burocracias para adoção do novo modelo administrativo/fiscal/financeiro. Foi um primeiro passo dado nessa direção, mas ainda não o suficiente para garantir o enquadramento pleno dos estados à nova ordem que se pretendia instaurar, dadas as brechas que foram por eles exploradas.

2.3.2. Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) – 1996.

Dada a arquitetura do Plano Real, o setor bancário sofreu impactos negativos caracterizados por problemas no âmbito tanto administrativo como patrimonial.

A maior parte dos bancos estaduais sofreu intensamente os reflexos negativos da nova política econômica e das alterações das condições de concorrência. Na esfera administrativa, elevaram-se os custos administrativos acompanhados de perdas de receitas financeiras devido à extinção do imposto inflacionário. No âmbito patrimonial, a estrutura patrimonial era inadequada devido às relações anteriores mantidas com os tesouros estaduais, sendo o seu ativo composto basicamente de títulos da dívida mobiliária estadual e de créditos junto ao tesouro e instituições estaduais, sabidamente em dificuldades financeiras (Vargas, 2006). Como resultado era crítica sua situação de solvência.

A fim de socorrer o setor bancário, o Governo Federal instituiu, no final de 1995, o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER), especificamente para o sistema privado. Em agosto de 1996, este mesmo socorro foi estendido aos bancos estaduais, através do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), condicionado-se, entretanto, sua adesão, ao processo de privatizações destas instituições³², de saneamento financeiro, profissionalização e capitalização.

Com o PROES, o número de instituições financeiras estaduais foi reduzido, em decorrência do processo de reestruturação, com a transformação de algumas em agências de fomento, com o encerramento de atividades de outras, e com as privatizações. De acordo com Vargas (2006), 11 bancos foram privatizados, 8 extintos, 4 transformados em agência de fomento e 4 saneados. Dados do IBGE mostram uma redução de 94 para 41 do total de instituições financeiras estaduais no período de 1995 a 2001. Para as instituições que se mantiveram, adotaram-se os mesmos critérios de prudência aplicáveis às instituições privadas.

Com este programa, o Governo Central deu mais alguns importantes passos para controlar o acesso dos estados ao mercado de crédito, fechando novos canais de financiamento de seus gastos sem cobertura de receitas, além de separar a esfera fiscal da

³² Medida Provisória nº 1.514 dos bancos estaduais de 07/08/06.

esfera financeira no âmbito de atuação estadual, como sugeria o modelo *Hard Budget Constraint* (HBC).

2.3.3. Renegociação Global da Dívida Estadual – 1997

A rolagem da dívida estadual e o socorro financeiro constante por parte do Governo Central continuavam intensos, apesar das iniciativas adotadas, tornando-se necessária uma nova ação da União que tratasse o endividamento dos estados de maneira global, de forma a estancar definitivamente o processo.

Em 1996, verificou-se uma nova piora no resultado nominal consolidado do setor público e ampliação da participação dos estados e municípios neste resultado e também o aumento de sua participação relativa no total da dívida pública (Vargas, 2006).

A dívida mobiliária crescia explosivamente e alguns estados não mais conseguiam honrar os seus encargos. A dívida mobiliária estadual tornara-se um problema patrimonial, visto que a rolagem da dívida, através de trocas de títulos estaduais por federais, deixava de ser absorvida pelo mercado mobiliário, ficando a cargo do Banco Central sustentar essa troca (Silva, 2000).

Diante da vulnerabilidade financeira dos estados, em decorrência da dívida mobiliária e da possibilidade de ingovernabilidade de estados de peso na Federação, o Governo Central decidiu, enfim, procurar uma solução principalmente para a dívida mobiliária dos estados e reforçar os mecanismos de controle e restrições das finanças dessas esferas.

Assim, através da Lei 9496/97, o Governo Federal definiu critérios para consolidação, assunção e refinanciamento pela União de dívidas mobiliárias e outras responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal. Com a regulamentação do processo de estabelecimento de acordos de renegociação de dívida, estabeleceu-se que os acordos deveriam tramitar pelas Assembléias Estaduais e pelo Legislativo Federal, devendo os estados que optassem por uma taxa menor de juros, pagarem imediatamente 20% da dívida via transferência de ativos para a União e comprometeu-se a ser incluído no Plano Nacional de Desestatização (PND), podendo dessa forma renegociar a dívida à taxa de 6% a.a (Vargas, 2006).

Para participar e beneficiar-se do acordo de renegociação, o Estado deveria elaborar um programa de reestruturação e ajuste fiscal de longo prazo, focado na redução da dívida

financeira total até um valor que equivalesse à sua receita líquida real anual (RLR), promovendo efetivamente a reforma patrimonial e o ajuste fiscal. A princípio, a assunção de novas dívidas mobiliárias foram proibidas, com exceção daquelas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais. Só poderiam recorrer a novos empréstimos as instituições que demonstrassem ser a relação dívida/receita decrescente e que os prazos do acordo estavam sendo cumpridos. No âmbito fiscal, estabeleceram-se metas para obtenção de resultado primário e redução das despesas com funcionalismo, sendo estas de controle estrito da STN, metas de receitas próprias, investimento em relação a RLR, permissão e concessão de serviços públicos e privatização (Vargas, 2006).

De acordo com a renegociação realizada, o resultado obtido com as privatizações poderia ser utilizado para quitar total ou parcialmente os financiamentos ou refinanciamentos contratados com base nessa medida. Por outro lado, a União, através do Tesouro Nacional, em caso de inadimplência dos estados no pagamento da dívida renegociada, ficava autorizada a sacar das contas bancárias estaduais suas receitas próprias e/ou a reter as transferências federais previstas para os estados.

Entretanto, a princípio, o processo de renegociação limitou-se apenas à determinação de um teto de 13 a 15% da RLR para o pagamento do serviço da dívida com a União, permitindo-se aos estados incorporar o resíduo ao estoque global, como era de praxe (Guardia, 1999).

Em 01/07/1998, o Senado, através da Resolução 78/98, proibiu terminantemente a concessão de novos empréstimos, de qualquer natureza, para os estados que apresentassem déficit primário nos últimos doze meses. A partir de então se tem a consolidação da restrição por meio do controle e começam a aparecer os resultados do processo de ajuste fiscal dos estados na esfera macroeconômica (Vargas, 2006).

No que diz respeito às relações intra e intergovernamentais, extinguiram-se as relações entre tesouros e bancos estaduais, entre tesouros e estatais estaduais, bem como se interrompeu o *bail out* utilizado anteriormente intensamente pelos estados. A partir de então, o Governo Central passou a respeitar a regra fundamental do HBC de não socorrer os estados, deles exigindo o cumprimento dos termos do acordo de renegociação (Vargas, 2006).

Neste processo e com o objetivo de ampliar a sua participação no bolo tributário, o Governo Federal renovou o instrumento de desvinculação de suas receitas (atual DRU), conforme estabelecido originalmente no Fundo Social de Emergência, de 1994, mantendo

enfraquecidos os recursos disponíveis para transferência estadual. Sem ter conseguido aprovar a reforma tributária apresentada ao Congresso, em 1995, optou pela implementação da Lei Kandir³³ que previa a desoneração da incidência do ICMS sobre as exportações, o que demandou a destinação de recursos compensatórios para os estados, que não foram suficientes, contudo, para compensar suas perdas de arrecadação.

A visão da sustentabilidade da dívida e do controle fiscal imposta pelo Governo Federal aos governos subnacionais foi incorporada pelas burocracias federais, passando o Executivo federal a defender mais veementemente um ajuste fiscal estrutural no âmbito da política fiscal nacional e a atuar de forma mais coordenadora, qualificando as burocracias para exercer maior controle sobre as contas estaduais.

Em síntese, verifica-se que no segundo momento, caracterizado pela criação do PROES e pela renegociação global da dívida estadual, fortaleceu-se a estratégia do controle hierárquico do Governo Central, com este atuando segundo a lógica da relação Agente/Principal. Os acordos da dívida tornaram-se a estratégia principal para efetivar o controle sobre as finanças dos estados. Além disso, apesar do *bail out* aí ocorrido, sinalizou-se para o mercado que este seria o último socorro do Governo Federal prestado às esferas subnacionais, devendo principalmente os estados, a partir daí, cumprir as condições fixadas na renegociação. Ou seja, a partir de então, o Governo Federal passaria a seguir, à risca, a regra principal do HBC, de não socorrer as esferas subnacionais, caso essas se vissem em novas dificuldades financeiras (Vargas, 2006).

2.3.4. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – 1998/2002

A nova ordem mundial, baseada na visão neo-institucionalista, difundia a necessidade de controle fiscal e financeiro forte do Estado, garantido por regras claras e confiáveis, o que exigia, em países federativos, o redesenho adequado do modelo de relações intergovernamentais voltado para a sustentabilidade financeira intertemporal e de *accountability* no âmbito das finanças públicas.

Com o Programa de Estabilização Fiscal (PEF), buscou-se construir um novo regime fiscal adotando medidas de curto e longo prazo e abrindo o caminho para a realização de reformas institucionais. As medidas estruturais e institucionais incluídas no

³³ Lei Complementar n° 87/96: as exportações de produtos primários e semi-elaborados foram desoneradas da incidência do ICMS, além disso, assegurou a realização de créditos oriundos da aquisição de bens de capital, da compra de energia elétrica e serviços de comunicação, bem como, de todo material de uso e consumo das empresas.

PEF visaram garantir a geração de superávits primários crescentes e suficientes para estabilizar a relação dívida/PIB, reduções dos gastos governamentais, por meio da Reforma Administrativa, redução do déficit do sistema previdenciário, via regulamentação da Reforma da Previdência Social e instituição da Lei Geral da Previdência Pública, implementação das reformas tributária e trabalhista e a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a qual se pretendia formalizar os mecanismos e instrumentos de controle fiscal e financeiro dos entes subnacionais.

A Emenda Constitucional nº 19, instituída em 04/06/1998, exigia a elaboração de um projeto de lei complementar ao Artigo 163 da Constituição Federal, objetivando reduzir os gastos com pessoal na esfera pública, a qual, posteriormente, transformou-se na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF foi elaborada com o propósito de regulamentar as finanças públicas dos entes federativos, de normatizar o funcionamento das contas públicas e de sinalizar ao sistema financeiro internacional a existência de controle das contas estaduais. Para isso, buscou criar uma legislação estrutural, de longo prazo, com controle fiscal e financeiro forte e poder decisório sobre o endividamento e despesas fiscais, previdenciárias e orçamentárias. Dessa forma, a LRF buscou abranger temas como o endividamento, a concessão de garantias, o processo orçamentário, os gastos fiscais, a inscrição em restos a pagar, a renúncia de receita e a seguridade social, com o propósito claro de enquadrar o país no processo de sustentabilidade financeira intertemporal e de *accountability* no campo das finanças públicas (Vargas, 2006).

No âmbito fiscal, a LRF estabeleceu regras relacionadas à realização de novas despesas continuadas, como as previdenciárias; ao controle de despesas com pessoal e resto a pagar em anos de disputas eleitorais; aos mecanismos de concessão de benefícios fiscais; aos limites de gastos com pessoal ativos, inativos e pensionistas embasados na RCL e aos limites máximos e prudentes, por esfera e poderes, com regras de recondução dos gastos a estes limites, em casos de descontrole, estabelecendo penalidades e prazos para que isso ocorresse. Na esfera financeira, definiram-se punições quando do não cumprimento do controle do endividamento e formas de recondução ao equilíbrio financeiro. No que diz respeito ao processo orçamentário, buscou-se atualizar os seus conceitos e a sua operacionalização, normatizados desde 1964 através da Lei 4.320. Além disso, tornou-se obrigatório que as metas fiscais e as dívidas trienais fossem explicitadas em um anexo na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos estados (Vargas, 2006).

Dentre outros pontos abordados pela LRF tem-se a proibição de vários mecanismos utilizados, até então, pelos estados, tais como: o socorro financeiro aos estados, por parte do Governo Central e Banco Central, tornando crível a noção de que, conforme o modelo, o Principal não socorreria o Agente em caso de *default*; a troca de títulos estaduais pelo Banco Central; operações de crédito interno ou externo, inclusive a AROs; refinanciamento e atraso de dívida pretérita entre os entes da federação. Nos casos de empréstimos concedidos por instituições financeiras a um ente federativo, exceto nas situações de dívida externa e mobiliária, deveria existir a comprovação de que as condições e limites seriam atendidos, caso contrário, a operação seria anulada por direito e deveria ser feita a devolução apenas do valor principal (Vargas, 2006).

Com relação às despesas e ao crédito estabeleceram-se regras de corte automático de despesas em circunstâncias nas quais as receitas ou despesas atingissem valores diferentes daqueles pré-estabelecidos, o que seria corrigido pelo contingenciamento orçamentário³⁴ (Oliveira; Rezende, 2005) a fim de garantir a obtenção de superávits. Ou seja, limitar-se-ia o empenho e a movimentação financeira quando a meta de resultado primário e nominal, necessária para a recondução da dívida, não fosse atingida. Dessa forma, enquanto houvesse excesso o ente não receberia transferências voluntárias da União.

A fiscalização do cumprimento das regras fiscais da LRF ficou sobre a responsabilidade dos Tribunais de Contas Estaduais que, em ação coordenada com os Ministérios e Judiciário, passou a ter que verificar as metas de LDO, os limites e exigências das operações de crédito e restos a pagar, despesas com pessoal de cada órgão e poder e nível de endividamento ao limite de 90%. Já o Ministério da Fazenda viu ampliado seu poder burocrático, controlando eletronicamente a dívida da União, Estados e Municípios e divulgando, mensalmente, a relação daqueles que ultrapassaram os limites das dívidas consolidada e mobiliária, além de registrar as dívidas públicas internas e externas e garantir o acesso público a toda informação apurada no período no que tange o cumprimento dos limites estabelecidos. À STN determinou-se a identificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LRF e a decisão sobre a aplicação das punições penais àqueles que incorressem em crimes contra a responsabilidade fiscal.

De acordo com Vargas (2006), para ficar em conformidade com a LRF e com a Constituição Federal, algumas leis e resoluções foram alteradas, criadas e aprovadas. A Lei

³⁴ Contingenciamento orçamentário: proíbe a limitação das despesas com juros e as obrigações constitucionais e legais do ente federativo.

10.028 (19/10/2000) alterou o Código Penal, permitindo atribuir a responsabilidade individual aos governantes e impor-lhes as penalidades legais cabíveis quando do não cumprimento da lei.

A Resolução 40/2001 estabeleceu os limites ao endividamento estadual, determinando que a dívida não poderá ser superior a 2 vezes o valor da RCL no ano de 2016 para os estados e de 1,2 para os municípios. Além disso, determinou prazo, aos estados que apresentavam excesso de limite em 31/12/2001, para se enquadrarem nos limites estabelecidos, ajustando-se à razão de 1/15 em cada ano, ficando passíveis de sanções e penalidades a partir de 2016.

A Resolução 43/2001 atribuiu ao Ministério da Fazenda, via STN, a responsabilidade de acompanhar e apurar o enquadramento dos estados aos limites previstos de endividamento, proibindo, também, a realização de operações de crédito para os que não cumprissem essas determinações.

Em síntese, o terceiro momento do controle das finanças dos governos subnacionais pautado na LRF envolveu aspectos relacionados ao reordenamento federativo brasileiro, voltados especialmente para os estados, marcados por um prisma estritamente fiscalista e de controle hierárquico e burocrático, através da imposição de um processo de restrições financeiras das esferas subnacionais por parte do Governo Federal.

Após contextualizar o processo de redefinição do papel do Estado à luz do paradigma da restrição fiscal e financeira na esfera subnacional em países federativos e abordar a experiência brasileira com a adoção do novo modelo de restrição, discute-se, no próximo capítulo, a experiência do Estado de Minas Gerais, visando avaliar a estratégia que foi adotada para enquadrar o estado neste novo modelo.

CAPÍTULO III

A EXPERIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A ADOÇÃO DO NOVO MODELO DE RESTRIÇÃO FISCAL E FINANCEIRA.

3.1. Introdução

Enquadrar-se na nova ordem que conferiu um novo papel para o Estado e para a política fiscal à luz do modelo de restrição fiscal e financeira, com caráter hierarquizado foi o que restou às esferas subnacionais, diante das dificuldades financeiras que enfrentavam e do enfraquecimento de sua autonomia.

Diante da visão liberalizante voltada para a privatização e desregulamentação dos mercados, como forma de conduzir e dinamizar a economia, os Estados brasileiros passaram a enfrentar grandes desafios de ajustar e conciliar seus níveis de endividamento com suas responsabilidades na provisão de políticas públicas e com a correção dos desequilíbrios regionais.

O rompimento do relacionamento inter e intragovernamental, enraizado na Federação, entre o Governo Central e as esferas subnacionais, como decorrência deste novo paradigma, levou ao desmonte da institucionalidade federativa estatal previamente estabelecida e, conseqüentemente, ao esvaziamento dos estados com efeitos sobre a autonomia estadual no campo fiscal, financeiro e político.

Com isso, os estados foram submetidos a um processo de austeridade fiscal, pautado pelos princípios da *accountability* e coordenação, baseado na redução do déficit, que exigia ajustamentos estruturais voltados para restrições do tamanho do governo e sua forma de atuação sendo estas orientadas pelas privatizações estaduais direcionadas para o abatimento da dívida junto ao tesouro federal.

Com a adoção do modelo de restrição fiscal e financeiro (HBC), instrumentos como restrições legais ao endividamento, Lei de Responsabilidade Fiscal, estruturas de coordenação, reformulações fiscais e estruturação política passaram a ser utilizados, objetivando alcançar os resultados macroeconômicos favoráveis estabelecidos, a partir de 1995, com o Programa de Ajuste Fiscal de forma fiscalista e impositiva.

Os estados tiveram, assim, seu poder de gasto e de investimento restritos à sua capacidade de alavancar recursos próprios que, por sua vez, foram limitados estritamente à

receita orçamentária, além de ter sido extinto o endividamento como instrumento de financiamento complementar de seus gastos. Essa perda de poder de gasto resultou em redução de sua autonomia no campo fiscal e financeiro, visto que, realizadas as despesas de caráter obrigatório com a área social e com as despesas de pessoal (ativo e inativo) restava ao Executivo estadual apenas os recursos tributáveis excedentes, para o atendimento das demais funções básicas.

Outra determinação a qual as esferas subnacionais passaram a ser submetidas foi a exigência de convergência do endividamento aos limites estabelecidos pelo Senado Federal, o que impôs a necessidade de redução da relação DCL/RCL.

Assim, os tesouros estaduais teriam de passar a gerar superávits primários para pagar, ainda que parcialmente, os juros devidos.

De acordo com Vargas (2006), a estratégia geral de ajuste fiscal dos estados foi a de elevar a receita própria, diante do aumento da participação da União no bolo tributário, e reduzir gastos com pessoal. Com relação aos investimentos foi estabelecida a relação Investimento/RLR como meta de ajuste fiscal. No tocante aos gastos nas áreas consideradas de atuações essenciais, tais como saúde, educação, assistência e previdência social e segurança pública, os estados deveriam priorizá-las e empreender ações articuladas de caráter cooperativo, que estariam respaldados por recursos, buscando maior eficiência, eficácia e equidade com equalização de gasto per *capita*. Assim sendo, as esferas subnacionais teriam maior responsabilização com relação à racionalização do gasto e ao atendimento dos encargos das áreas fundamentais, o que implicaria em cooperação financeira, administrativa e política.

No geral, os programas federais tenderam a influenciar a ampliação dos gastos fiscais estaduais na área social (Saúde – SUS e Educação – FUNDEF) tendo o estado ampliado o seu comprometimento com a municipalização de serviços nesta área.

Entender como o Estado de Minas Gerais se comportou diante dessas novas exigências impostas pelo modelo de restrição fiscal e financeiro (HBC) é o objetivo deste capítulo. Para isso, é feita uma explanação da condução da gestão orçamentária dos dois governos que antecederam ao Governo Aécio Neves, para, em seguida, mostrar como ocorreu a implementação do modelo de planejamento estratégico – *Choque de Gestão* e a implantação e gestão dos Projetos Estruturadores.

3.2. Minas Gerais e o Choque de Gestão

Semelhante aos outros estados subnacionais, o Estado de Minas Gerais apresentava dificuldades na gestão fiscal. Para Anastasia (2006), o déficit orçamentário, a falta de recursos para pagamento das despesas, inclusive a folha de pessoal, a escassez de investimentos por parte do Tesouro, o sucateamento da máquina pública, a fuga de investimentos privados e o desgaste da infra-estrutura pública compunham o contexto adverso pelo qual atravessava o estado, configurando “um ambiente de desânimo nos atores responsáveis pelo processo de gestão”.

De acordo com Reis (2006), os governadores de Minas Gerais Eduardo Azeredo (1995-1998) e Itamar Franco (1999-2002) tiveram muitas dificuldades na condução da gestão orçamentária.

Para Reis (2006), o Governo Eduardo Azeredo não foi capaz de promover “esforços continuados de ajuste fiscal”; além disso, sua administração foi responsável por “uma séria deterioração do quadro fiscal estadual”. A renegociação da dívida estadual não resultou em “alívio para a gestão das contas estaduais” e comprometeu “13% da receita líquida real em cada exercício financeiro”. A dificuldade de estabilizar a gestão dos fluxos orçamentários juntamente com uma política fiscal frouxa fizeram com que este Governo registrasse seguidos déficits primários. Além disso, as despesas com pessoal comprometiam 72% da RCL anual e as despesas correntes mais de 100% da RCL. A dívida fundada estadual apresentou um crescimento de quase 100% em termos nominais no período de 1995-1998.

O Governo Itamar Franco sofreu pressões por parte da União para a realização do ajuste, exigindo o cumprimento das determinações do acordo de renegociação da dívida, firmado pelo Governo Eduardo Azeredo, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, apesar do esforço despendido pelo governo estadual, não houve promoção do ajuste e redução dos desequilíbrios das contas estaduais. O “serviço da dívida aumentou significativamente após a renegociação, sendo os juros pagos inferiores aos juros devidos” (Reis, 2006), pois o teto de 13% da receita líquida real para pagamento de juros afetava sobremaneira o ajuste das contas públicas estaduais. Além disso, ocorreu um acréscimo acumulado das despesas de pessoal da ordem de 50% durante este Governo, o que comprometeu a melhoria dos resultados primários (Reis, 2006).

Reis (2006) ressaltou que, até o final do Governo Itamar Franco, apesar do esforço do governo federal no incentivo do ajuste das contas públicas estaduais, o estado de Minas Gerais não conseguiu implementar políticas rígidas de ajuste das contas.

De acordo com Vargas (2006), assim como os demais estados da Federação, Minas Gerais teve reduzido o seu poder de gasto no âmbito de seu orçamento sendo obrigado a enquadrar-se nos limites de endividamento estabelecido pela LRF e gerar superávits fiscais continuados, com compromissos financeiros da ordem de 13 a 15% da RLR financiados com receitas orçamentárias.

Até 2003 os resultados fiscais do estado de Minas Gerais eram lastimáveis, com déficit fiscal estimado em R\$ 2,3 bilhões, para este ano, impondo mais sacrifício aos investimentos públicos. O investimento médio no período de 1995-1998 foi da ordem de R\$ 5 bilhões/ano (a preços de 2003), tendo sido reduzido para R\$ 2 bilhões, em 1999, e fechado 2003 com R\$ 1,5 bilhão³⁵. A redução no volume de investimentos ocorreu como resultado do decreto de contingenciamento dos gastos suportados, no orçamento, por receitas de capitais. Assim, durante a execução orçamentária do exercício de 2003, através da JPOF³⁶, o Executivo limitou o empenho de investimentos e outros custeios à receita prováveis.

Com as eleições de 2002, Aécio Neves foi eleito para o período de 2003 a 2005 e em seu programa de Governo deu destaque ao projeto denominado *Choque de Gestão* que apresentava um conjunto de medidas voltadas para a modernização e desenvolvimento do Estado e do serviço público estadual. O projeto foi incluído no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004-2007, juntamente com outros programas definidos no PMDI. A expressão “Choque de Gestão” passou a ser utilizada de forma generalizada para designar diversas ações governamentais de cunho “modernizador” (Reis, 2006), e desde 2003 passou a ter como foco a Reforma do Estado e não apenas a reforma administrativa.

De acordo com Reis (2006), o *Choque de Gestão* com medidas de ajustes como a suspensão nos primeiros cem dias de governo das despesas com investimentos e várias despesas de custeio não-prioritárias, o cancelamento dos restos a pagar não-processados, o contingenciamento do orçamento em 20%, o leilão de recursos para quitar dívidas com fornecedores, bem como a reforma administrativa com a redução do número de secretarias estaduais e a extinção de cargos comissionados, objetivava conter o déficit estimado em R\$

³⁵ Valores apurados em BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. **Cadernos BDMG**, n.12, p. 37.

³⁶ Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF: instância deliberativa permanente que atua sobre os instrumentos legais de planejamento através da programação e monitoramento da execução orçamentária e financeira, sendo determinante no processo interativo entre curto e longo prazo do Duplo Planejamento integrando planejamento, orçamento e finanças.

2,3 bilhões em 2003, garantir a eficiência dos servidores e órgãos estaduais, contemplando desta forma a redução dos gastos públicos e a modernização da arrecadação da receita.

O que se pretendia, então, através do *Choque de Gestão* era buscar soluções para a crise fiscal estadual, criar alternativas para reduzir o ritmo de crescimento do estoque da dívida e melhorar a relação dívida/PIB, ou seja, promover o ajuste das contas estaduais como meio de criar condições para o reaparelhamento da máquina estadual (Reis, 2006) atendendo-se as exigências impostas pelo modelo de restrição fiscal e financeiro (HBC).

Enfim, medidas de curto prazo como a integração planejamento-orçamento, implementada a partir de 2003, visavam o ajuste fiscal e a alocação de recursos disponíveis para os projetos considerados estratégicos/estruturadores no PMDI, na perspectiva de longo prazo.

Diante do contexto acima, entender como, em um ambiente de restrições orçamentárias (HBC), o governo de Minas Gerais, dentro do programa *Choque de Gestão*, tem contribuído para aumentar a capacidade de financiamento dos investimentos do governo, mais especificamente para os projetos estruturadores, representa o objetivo geral deste trabalho.

3.3. O Modelo de Planejamento Estratégico do Estado de Minas Gerais

Buscando enquadrar-se no Programa de Ajuste Fiscal, o Governo de Minas Gerais estabeleceu o planejamento e o gerenciamento do programa governamental estadual, deixando-o a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

A implementação do que foi denominado de “Choque de Gestão” contemplou medidas de racionalização e reformulação da máquina estadual visando restabelecer o equilíbrio das finanças estaduais e a retomada de investimento público e privado, sendo esta uma das opções estratégicas adotadas para reorganizar e modernizar a administração pública estadual.

Para construir a estratégia de planejamento de longo prazo e de gestão para otimização dos resultados, o Governo adotou medidas legais e procedimentais que levaram ao conjunto de projetos estratégicos (Gestão Estratégica de Recursos e Ações Estado – GERAES) com a finalidade de gerar resultados alinhados com a possibilidade de investimento em prol da sociedade. (Anastasia, 2006). Este ponto, como objetivo específico desta dissertação, será investigado nos próximos capítulos através da análise da

execução orçamentária e financeira dos projetos estruturadores, verificando a trajetória das despesas com investimentos, e ainda se estes foram frutos do ajuste fiscal realizado.

O programa foi inspirado no modelo desenvolvido pelo Professor Derek F. Abell³⁷ para as empresas privadas em 1990, sendo adaptado para o setor público do Governo de Minas Gerais em 2003, com a elaboração dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão. De acordo com Cunha Júnior (apud Reis, 2006: 86) o programa dividiu-se em duas dimensões: a) ajuste à realidade; e b) inovação que foram subdivididas em duas frentes: 1) planejamento, orçamento e finanças; e 2) gestão.

A primeira dimensão “ajuste à realidade” buscou soluções para os problemas mais urgentes de ordem fiscal e contemplou no seu escopo o saneamento das contas públicas. No âmbito da frente “planejamento, orçamento e finanças”, o Governo suspendeu toda despesa considerada não prioritária até que fosse avaliada a capacidade real de financiamento do Estado. Com relação à frente “gestão” buscou-se resolver questões relativas à reforma administrativa promovida em 2003, implementando medidas de redução do gasto público e maior eficiência da administração pública. (Reis, 2006).

No tocante à dimensão “inovação”, na frente “planejamento, orçamento e finanças” houve a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento dispostos na Constituição Estadual: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e foi estabelecido que estes instrumentos deveriam ter uma dinâmica de integração entre eles, e para isso, o PPAG deveria passar por alterações anuais com o objetivo de atender as necessidades momentâneas do Estado e modificar os programas que obtiveram resultados positivos ou negativos na avaliação do conjunto da execução orçamentária. Sob a perspectiva da frente “gestão” foram introduzidos instrumentos de avaliação de desempenho individual, de avaliação de desempenho institucional, de contratualização, programas de formação e capacitação de servidores e a revisão dos planos de carreira dos servidores estaduais (Reis, 2006).

De acordo com Almeida e Guimarães (2006), no modelo simplificado de Planejamento Estratégico do Estado, proposto pelo Governo, os instrumentos de planejamento e orçamento apresentavam os seguintes conceitos:

- a) Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI: é um dispositivo da Constituição Estadual que define a estratégia de longo prazo sendo considerado

³⁷ Derek F. Abell: professor do International Institute for Management Development (IMD).

um instrumento de planejamento na sua previsão e sem vigência pré-determinada.

- b) Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG: é um desdobramento do PMDI com período determinado de quatro anos com o objetivo de detalhar os programas de ações com previsões financeiras e de realização física a ser implementada pelo governo.
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: orienta a elaboração dos orçamentos anuais.
- d) Lei de Orçamentos Anuais – LOA: detalha as previsões financeiras e físicas do PPAG para cada exercício.

E a integração destes instrumentos de planejamento e orçamento ocorreu através do processo de Duplo Planejamento e do GERAES.

O Duplo Planejamento teve por objetivo garantir a coerência intertemporal da estratégia através de planos e orçamentos consistentes, devendo haver interação das estratégias de curto prazo, no primeiro ano, com os planos estratégicos de médio (PPAG) e longo prazo (PMDI). De acordo com Reis (2006), no planejamento de curto prazo foram definidas as prioridades do orçamento de 2003 e contingenciados os valores aprovados na LOA para combater o déficit estimado em R\$ 2,3 bilhões para 2003. No planejamento de médio e longo prazo foram definidas as opções estratégicas e a agenda de prioridades que fariam a integração entre o PMDI e o PPAG, alavancando investimentos voltados para a construção do futuro almejado. Enfim, estes instrumentos se orientavam para atender as prioridades da administração estadual na alocação de recursos e na definição de programas que poderiam sofrer contingenciamento, limitando o ajuste das contas àquelas ações que não eram fundamentais para o desenvolvimento do Estado como estabelecido no PPAG.

O GERAES, estrutura central do Duplo Planejamento, foi composto por um conjunto de medidas de gestão do planejamento com o objetivo de transformar a estratégia central do governo em resultados, fazendo com que os projetos principais (estruturadores) fossem garantidos pelos instrumentos de planejamento de longo (PMDI), médio (PPAG) e curto prazo (LOA). Além disso, a gerência dos projetos foi executada apoiando-se na realização da estratégia para atingir as metas dos projetos estruturadores (Almeida e Guimarães, 2006).

3.3.1. Duplo Planejamento

De acordo com Abell (1999), no conceito de Duplo Planejamento, os agentes econômicos precisariam competir no presente e ao mesmo tempo se prepararem para o futuro, o que exigiria duas estratégias simultâneas e coerentes entre si focadas na excelência da gestão das atividades atuais e competência para gerenciar as mudanças futuras. Além disso, quatro requisitos básicos seriam considerados necessários: a definição das responsabilidades do principal executivo; equilíbrio entre estruturas e processos organizacionais baseados na gestão por programa; dualidade nos sistemas de planejamento e mecanismos de controle com medidas operacionais através de relatórios detalhados e gestão orçamentária; e medidas estratégicas com o acompanhamento e monitoramento dos fatores-chave.

O processo de Duplo Planejamento implementado pelo Governo em 2003 buscou a consistência intertemporal entre os instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazo (orçamento, PPAG e PMDI), e com este fim apresentou dois enfoques: o de “hoje para hoje” e o “hoje para amanhã” interagindo o curto e o longo prazo.

Os pilares da formulação estratégica dual do Estado foram o equilíbrio fiscal (hoje) e uma agenda de desenvolvimento (amanhã) justificando, assim, para a sociedade, a necessidade dos ajustes iniciais de redução, racionalização de despesa, reforma administrativa e expansão da receita tributária (Almeida e Guimarães, 2006).

Para Almeida e Guimarães (2006), no curto prazo (hoje), a fusão das funções de planejamento, coordenação geral, recursos humanos e administração em uma única secretaria (SEPLAG) integrou gerenciamento, planejamento, orçamento e gestão, o que implicou melhorias na gestão de processos, possibilitando a redução das despesas contratuais, centralização da folha de pagamento e implantação do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.

Com relação à realização do ajuste fiscal sob o ponto de vista de gestão orçamentária e financeira, verificou-se, a partir da restrição orçamentária estadual, a necessidade de identificar as ações prioritárias no momento, o que levou à redução da despesa orçamentária em R\$ 1,3 bilhão³⁸ de reais no decreto de programação orçamentária e financeira, publicado em 31/03/2003, e que associado ao esforço fiscal do lado da receita,

³⁸ Almeida e Guimarães (2006)

reduziu o déficit fiscal previsto, no primeiro ano, em 88%³⁹ a partir do corte de despesas de capital e arrecadação das receitas correntes além da previsão para o exercício

O Projeto de Modernização da Receita Estadual estabeleceu metas que ampliaram a receita tributária de Minas Gerais através do direcionamento de recursos para a infraestrutura física e logística da fiscalização, para a modernização dos processos administrativos e tributários e para a melhoria no atendimento ao consumidor, gerando elevação da receita sem aumento da carga tributária, fazendo com que a receita fosse um eixo de sustentação do ajuste fiscal. Reis (2006) apontou o valor realizado de R\$ 1,7 bilhão superior ao valor previsto de receitas correntes para o ano de 2003, e em relação a 2002, as receitas correntes apresentaram um acréscimo nominal de 12,85% e um crescimento real de 3,24%. O crescimento da receita total em valores correntes foi de 6,79% em 2003. Em 2004, a arrecadação das receitas correntes superou em 9,52% o valor orçado, ou seja cerca de R\$ 2 bilhões.

Para o longo prazo (amanhã), estabeleceram-se estratégias de futuro, definindo uma agenda de prioridades que compunham o planejamento de longo prazo deliberado pelo Colegiado de Gestão Governamental em duas reuniões ocorridas em 05/05/2003 e 17/06/2003.

A partir de então, foi formulada uma carteira de projetos estruturadores que representou o conjunto de iniciativas estratégicas focadas no futuro, com potencial estruturador e multiplicador, capazes de produzir resultados rápidos, relevantes e de alta visibilidade, intitulado como GERAES. Nos capítulos 4 e 5, desta dissertação, são feitas as análises da execução orçamentária da carteira dos 31 projetos estruturadores que compunham o PPAG 2004-2007, a fim de verificar se o governo estadual tem conseguido direcionar recursos para atender a estratégia de longo prazo, bem como os resultados alcançados no período de 2004-2006.

3.3.2. GERAES – Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado

Lançado em julho de 2003, o GERAES era composto por trinta e um projetos estruturadores, escolhidos no processo de elaboração da estratégia – PPAG 2004-2007 e tinha como objetivo canalizar o desenvolvimento do estado e modernizar a gestão pública, infraestrutura, meio ambiente, educação, saúde, segurança, dentre outras áreas.

³⁹ Reis (2006)

De acordo com *site* oficial do GERAES, o “*projeto estruturador é uma iniciativa que:*

- *transforma a visão de futuro em resultados concretos que sinalizam a mudança desejada;*
- *tem efeito multiplicador: capacidade de gerar outras iniciativas privadas ou públicas;*
- *mobiliza e articula recursos públicos, privados ou em parceria;*
- *produz a percepção da sociedade: ‘quem governa tem uma visão de futuro que está sendo construída, mediante ações concretas’;*
- *se organiza como um projeto, com foco bem definido, com objetivo mensurável, ações, metas, prazos, custos, resultados esperados, que permitem um gerenciamento intensivo”.*

Os projetos estruturadores possuíam gerenciamento intensivo e fluxo de receita orçamentária e financeira garantido, ou seja, tinham prioridade na alocação de recursos. Assim, pretendia-se melhorar os resultados do governo no curto prazo e reforçar o ajuste fiscal mantendo-se os investimentos estratégicos (Almeida e Guimarães, 2006).

De acordo com Reis (2006), ao contrário dos demais projetos constantes no PPAG, os projetos estruturadores não foram objeto de contingenciamento das despesas, todos os recursos orçados tinham autorização para ser liberado sem restrições, mas deveriam seguir o cronograma de desembolso definido em cada projeto.

O planejamento estratégico de longo e médio prazo foi elaborado de forma integrada ao orçamento, tendo o PMDI o desafio de promoção do equilíbrio, combinando-o com serviços públicos eficientes e aumento de investimentos estratégicos.

O processo interativo do Duplo Planejamento estruturado pelos instrumentos de planejamento de curto prazo, LDO, LOA, JPOF e o GERAES e os de médio e longo prazo, PPAG e PMDI, possibilitou o início da execução dos Projetos Estruturadores em 2004.

3.3.2.1. Processo de Gerenciamento do GERAES

De acordo com Almeida e Guimarães (2006), o processo de destinação de recursos para os projetos estruturadores teve início com o estabelecimento das metas fiscais da LDO definidas, primeiro, na JPOF, e depois, na Câmara de Planejamento, determinando-se o volume de recursos disponíveis no Estado para a realização de suas despesas para o

próximo exercício. Após destinar os recursos constitucionais e legais, direcionou-se para o GERAES o volume de recursos orçamentários e financeiros necessário para a execução dos projetos escolhidos como estratégicos.

Ao findar cada exercício, durante as reuniões gerenciais, ocorrem avaliações e reconhecimento dos resultados alcançados pelos GERAES e apresentam-se as principais metas para o ano seguinte. Outras reuniões com os gerentes dos Projetos Estruturadores ocorrem durante o ano para difundir a abordagem do Duplo Planejamento, sendo orientados pelo gerenciamento horizontal de projetos. O gerente do projeto poderá solicitar cotas orçamentárias para o Projeto Estruturador através do *Status Report* que será analisado pelo gerente de recursos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF.

Os principais mecanismos de controle do GERAES são o Painel de Controle, que apresenta os marcos e as metas dos projetos estruturadores, as reuniões gerenciais, que enfatizam os fatores-chave para o futuro e as audiências públicas, realizadas na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, baseadas no GERAES. Esses mecanismos definem os compromissos futuros com base em controle de fluxo orçamentário e financeiro e em relatórios mensais de desempenho elaborados pelo gerenciamento do GERAES (Almeida e Guimarães, 2006).

O GERAES como instrumento de gestão do planejamento vinculou-se a todos os outros instrumentos do sistema ligando a perspectiva futura aos resultados concretos. Basicamente foi a ligação do PMDI às operações de execução da ação concreta definida pelo plano executivo de um projeto estruturador.

O vínculo de cada instrumento de planejamento ao GERAES, bem como alguns resultados observados foram destacados por Almeida e Guimarães (2006:29) no quadro⁴⁰ abaixo.

Instrumentos	Vínculos com o GERAES	Resultados Observados
PMDI	Peça central da implementabilidade do Plano	O planejamento de longo prazo possui um conjunto de ações para o curto prazo
PPAG	Possui tratamento diferenciado com processos particulares para concepção e planejamento dos seus projetos/programas.	O PPAG hoje é um instrumento efetivo de orientação de médio prazo e serve para avaliação da política pública
LDO	Compõem o anexo de metas prioritárias e representa um volume de gasto importante na definição das metas fiscais	As diretrizes para integração PPAG e orçamento partem dessas definições.
LOA	Possuem código específico e são orçados pela Superintendência Central de Planejamento	O acompanhamento da execução da estratégia é mais claro.

⁴⁰ Quadro extraído do **Cadernos BDMG**, n.12, p. 29, abr./2006.

Instrumentos	Vínculos com o GERAES	Resultados Observados
JPOF	Representa importante parâmetro para alocação de recursos e para definição de metas fiscais	Menor dispersão de recursos e gestão orçamentária próxima da estratégia.
DPOF	A carteira do GERAES não sofre contingenciamento	O fluxo orçamentário e financeiro garantido gera credibilidade no processo
Acordes de Resultados	As metas dos P.Es integram todos os Acordos e são metas com ponderação significativa.	Alinhamento das organizações às metas estratégicas do governo.

Fonte: elaboração própria.⁴¹

Em síntese, o GERAES no conjunto dos projetos estruturadores orientou a alocação dos recursos orçamentários em contexto de restrição fiscal, com o objetivo de, no curto prazo, melhorar os resultados do governo, reforçando o equilíbrio fiscal, e manter os investimentos estratégicos, e, no longo prazo, orientar a alocação dos recursos para o futuro, pontos estes verificados na análise da execução orçamentária dos projetos estratégicos nos capítulos seguintes desta dissertação.

Conforme previsto no PMDI e no PPAG, a estratégia de longo prazo foi composta por três Opções Estratégicas, dez Objetivos Prioritários e trinta e um Projetos Estruturadores.

De acordo com Reis (2006), a definição das Opções Estratégicas e da Agenda de Prioridades representou a ligação entre o PMDI e o PPAG.

As Opções Estratégicas definidas no PMDI foram:

1. Reorganizar e modernizar a administração pública estadual;
2. Promover o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis; e
3. Recuperar o vigor político de Minas Gerais.

A Agenda de Prioridades que objetivou viabilizar as estratégias definidas foi constituída por dez Objetivos Prioritários a saber:

1. Melhorar substancialmente a segurança dos mineiros especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
2. Prover a infra-estrutura requerida por Minas Gerais com ênfase na ampliação e recuperação da malha rodoviária e do saneamento básico.
3. Melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão, através da oferta de serviços públicos de qualidade, especialmente na educação, saúde e habitação.
4. Intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do Estado.

⁴¹ Almeida e Guimarães (2006)

5. Contribuir para a geração de empregos através de iniciativa e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento da populacional maduro no mercado de trabalho.
6. Fomentar o desenvolvimento econômico estadual com ênfase no agronegócio de forma regionalizada e com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças estaduais.
7. Reduzir as desigualdades regionais com prioridade para a melhoria dos indicadores sociais da região Norte e dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.
8. Consolidar a posição de liderança política de Minas no contexto nacional
9. Estabelecer um novo modo de operação do Estado saneando as finanças públicas e buscando a eficácia de máquina pública por meio de um efetivo “Choque de Gestão”.
10. Viabilizar novas formas de financiamento dos empreendimentos, construindo um novo marco legal orientado para as parcerias público-privadas.

A partir dos dez Objetivos Prioritários foram definidos os trinta e um projetos da primeira carteira de Projetos Estruturadores que compôs o PPAG 2004-2007 e que foi o foco de pesquisa desta dissertação:

1. Redução da criminalidade vidente em Minas Gerais;
2. Corredores radiais de integração e desenvolvimento;
3. Potencialização da logística do Triângulo – Alto Paranaíba;
4. Reestruturação da plataforma logística e de transporte da RMBH;
5. Pavimentação de ligações e acessos rodoviários aos municípios;
6. Saneamento básico mais saúde para todos;
7. Oferta de Gás Natural;
8. Centro administrativo do Governo de Minas Gerais;
9. Choque de gestão: pessoas, qualidade e inovação na gestão pública;
10. Modernização da Receita estadual;
11. Saúde em casa;
12. Regionalização da assistência à saúde;
13. Melhoria e ampliação do ensino fundamental;
14. Universalização e melhoria do ensino médio;
15. Inclusão digital;
16. Lares Geraes;

17. Gestão ambiental: MG século XXI;
18. Centros públicos de formação do trabalho: uma estratégia para o primeiro emprego;
19. Minas sem fome;
20. Corredor cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde;
21. Estrada Real;
22. Plataforma logística de comércio exterior da RMBH;
23. Empresa mineira competitiva;
24. Programa de revitalização e desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio São Francisco;
25. 100% de eletrificação rural no estado de Minas Gerais;
26. Projeto Jaiba;
27. AGROMINAS: agregação de valor e diversificação do café;
28. Arranjos produtivos locais;
29. Energia elétrica para o Nordeste Mineiro;
30. Unidade Parceria Público-Privada – MG;
31. Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas.

3.3.2.2. Alocação de Recursos para Projetos Estruturadores

Para se chegar à construção da estratégia, foram realizados os “Seminários de Alinhamento Estratégico” a fim de discutir as premissas válidas para o PMDI enfatizando a necessidade do “choque de gestão” como uma Opção Estratégica para atingir as medidas iniciais de redução de despesas, eliminação de benefícios e incremento de receitas tributárias.

De acordo com Cunha Júnior (2004, apud Reis 2006:97) o termo *Choque de Gestão* foi uma ‘expressão-conceito’ apresentada e detalhada no plano de governo do candidato Aécio Neves que só foi formalmente constituído em 2004 com a aprovação do PMDI, PPAG e LOA, quando materializou-se no conjunto de programas e ações governamentais consideradas inovadoras.

Dentro da perspectiva “hoje para amanhã”, foi elaborada uma estratégia de reorganização, modernização e reforma do Estado, a fim de torná-lo mais eficiente, eficaz, efetivo e competitivo. Com o Projeto Estruturador “Choque de Gestão – pessoas, qualidade

e inovação na gestão pública” buscou-se a inovação do gerenciamento de pessoas e organizações do setor público e em parcerias privadas.

A escolha dos projetos estruturadores para formar o portfólio do GERAES foi realizada após as análises anteriores de viabilidade, que verificou o resultado esperado (quantificável em alguns casos), a estimativa inicial de custos, as fontes de financiamento e prazos. A princípio, a carteira seria composta por trinta projetos, mas durante o processo legislativo optou-se pela criação de mais um projeto na área de assistência social, o projeto Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas.

Um ponto criticado pelos organizadores responsáveis pela implementação e construção inicial das metas de Projetos Estruturadores, e apontado no caderno do BDMG⁴², está relacionado ao privilégio em termos de recursos e processos, além do prestígio com relação à responsabilidade de quem conduz determinado projeto estratégico. Esses fatores poderiam levar ao estabelecimento de metas não críveis, ocasionando maiores custos e prazos, e/ou à falta de informações básicas a respeito dos prazos e custos do projeto levando a subestimar as metas (Almeida e Guimarães, 2006).

Portanto, para evitar problemas, seria necessário definir um portfólio de Projetos Estruturadores gerenciados intensivamente e plenamente aderente ao processo orçamentário.

Para garantir a aderência do orçamento ao PPAG, a Lei que instituiu o PPAG 2004-2007 definiu que as revisões anuais do plano ocorreriam junto com a proposição do orçamento, evitando-se o descolamento do orçamento e a sobreestimativa de metas. As revisões anuais também corrigiam a estratégia de médio prazo, fazendo com que cada PPAG revisto coincidissem com o orçamento anual.

A integração do PPAG com a LOA deveria proporcionar uma avaliação anual de políticas públicas, reforçando a importância do plano como instrumento de negociação entre os poderes Legislativo e Executivo.

E por fim, a integração PPAG-PMDI, através da elaboração dos programas, considerou as novas demandas sociais orientando o estabelecimento de estratégias no planejamento de longo prazo, fazendo com que os projetos estruturadores definidos no GERAES saíssem do PMDI, passando a compor o documento do PPAG e a LOA.

⁴² BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. *Cadernos BDMG*, n.12, p. 1-76, abr./2006.

Para Almeida e Guimarães (2006), a integração planejamento-orçamento associada ao gerenciamento intensivo dos projetos estratégicos propiciou a realização da estratégia de forma mais eficiente. Entretanto, os resultados dessa integração dependiam da institucionalização completa das medidas adotadas e da implantação de sistemas ajustados à estratégia de integração.

Para assegurar que o equilíbrio fiscal e a adequada alocação dos recursos fossem atingidos e mantidos, adotaram-se medidas a fim de evitar o descolamento plano-orçamento. Criaram-se mecanismos direcionados para manutenção da coerência entre orçamentos plurianuais (PPAG) e anuais (LOA), buscando-se evitar a tendência de sobreestimar as previsões financeiras e fiscais como era de praxe.

Até então, os orçamentos plurianuais eram elaborados de acordo com a restrição orçamentária e respeitavam apenas o primeiro ano de vigência do PPAG ficando o planejamento financeiro e a realização física a descoberto de autorizações de despesa anual da LOA nos três anos subsequentes. Com o fim do descolamento entre PPAG e LOA almejava-se, a longo prazo, acabar com o recrudescimento da cultura de subdesempenho e com a conseqüente inviabilidade das metas propostas no PPAG, e, no curto prazo, colocou-se um fim à dispersão de recursos do setor público. (Almeida e Guimarães, 2006).

Diante da necessidade de aderência entre plano e orçamento, em 2003, os Projetos Estruturadores surgem com forma de garantir que os recursos orçamentários previstos no PPAG e na LOA fossem alocados de acordo com a estratégia do PMDI, definindo o foco de atuação do governo.

Cada projeto estratégico foi identificado por um código específico, com orçamento contemplado nas leis orçamentárias. Dessa forma, o sistema de informação de execução orçamentária e financeira tratou cada projeto de forma especial evidenciando a estratégia principal do governo na execução do orçamento.

Estas duas questões acima fazem parte da análise realizada nos capítulos seguintes desta dissertação, pois através da investigação sobre o grau de execução orçamentária dos projetos estruturadores verificou-se, se realmente, ocorreu a interação plano-orçamento e se a estratégia principal do governo na execução do orçamento foi realizada.

Para Poister e Streib (2005) a influência da estratégia na alocação de recursos e a evolução no orçamento de capital dos projetos estruturadores seriam as variáveis principais para garantir a aderência do orçamento à estratégia, mas as medidas adotadas para garantir a aderência entre plano e orçamento na fase de planejamento só seriam efetivas se

houvessem ações de acompanhamento que permitissem a execução eficiente dos recursos alocados nos projetos estratégicos.

Contudo, apenas a alocação dos recursos não seria suficiente para garantir a aderência do plano ao orçamento, devendo-se atentar para o contingenciamento ou fluxo errático de recursos e sua atuação adversa sobre a realização dos investimentos quando da execução do orçamento.

Para Almeida e Guimarães (2006), o contingenciamento orçamentário, em casos de arrecadação de receitas orçamentárias aquém do esperado, levaria a cortes lineares e indiscriminados de despesas limitando-as a empenhos equivalentes ao volume da receita. Este movimento faz com que o governo adote ações, como a execução inferior ao planejado, gerando obras inacabadas, baixa qualidade na prestação do serviço público e incapacidade de manutenção do bem público. O mesmo resultado pode ser observado com o fluxo errático, ou seja, quando a execução orçamentária de despesas não possui correspondência financeira, mas neste caso existe o agravante da expansão da dívida flutuante em decorrência da inadimplência com os fornecedores.

Em Minas Gerais, a prática de sobreestimar a receita para acomodar a despesa influenciava diretamente o contingenciamento e o fluxo errático. Com o aumento indiscriminado de despesas, o orçamento tornava-se irreal fazendo com que a alocação de recursos ocorresse na execução o que aumentava o risco de descolamento entre orçamento e plano. Verificava-se que a estimativa irreal de receitas e despesas transferia para a execução do orçamento a discricionariedade alocativa inibindo a realização da estratégia definida pelo governo. (Almeida e Guimarães, 2006)

Para pôr fim ao problema de contingenciamento e fluxo errático, o orçamento de 2004 em Minas Gerais foi proposto explicitando o déficit de R\$ 1,4 bilhão⁴³ mostrando que as receitas previstas não seriam suficientes para cobrir as despesas, bem como, previu os Projetos Estruturadores com um volume de recursos reduzido, mas condizente para garantir a execução dos mesmos.

Com o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, definiu-se que, para o período de 2004 e 2005, os Projetos Estruturadores teriam fluxo de recursos privilegiado, fazendo com que, em casos de contingenciamento, estes projetos fossem os últimos passíveis de redução no crédito inicial do orçamento.

⁴³ BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. **Cadernos BDMG**, n.12, p. 40, abr./2006.

Ficou a cargo da JPOF a responsabilidade pelas metas fiscais, estabelecendo durante a execução do orçamento a avaliação periódica das receitas e despesas e a promoção de ajustes através de contingenciamento ou créditos adicionais. Essas avaliações ocorrem a cada quadrimestre, após a apresentação, pelo Tesouro Estadual, do fluxo de receitas a utilizar nos próximos quatro meses e da proposição, pela área de planejamento, dos contingenciamentos ou de novos atendimentos julgados necessários. Dessa forma, a JPOF visava garantir a alocação eficiente propondo reduções em áreas não estratégicas e alocação eventuais de recursos adicionais, objetivando assegurar a aderência do orçamento às prioridades de longo prazo e atenuar os riscos de subdesempenho (Almeida e Guimarães, 2006).

Em síntese, para viabilizar e alcançar a estratégia de equilíbrio fiscal e integração planejamento-orçamento foram observados os dois problemas que exigiam imediata solução: o descolamento entre o plano e orçamento durante a fase de planejamento e orçamentação e o contingenciamento ou fluxo errático durante a fase de execução do orçamento. A fim de solucioná-los, o governo adotou medidas como a revisão do PPAG para garantir a integração plena entre os planos e os orçamentos; estimativas realistas da receita e da despesa no orçamento; definiu os Projetos Estruturadores dentro do plano e do orçamento para permitir a avaliação da alocação e execução de recursos nos investimentos estratégicos e através da JPOF do GERAES estabeleceu a alocação dos recursos de longo prazo. Com estas medidas tentou-se indicar a influência da estratégia na alocação de recursos, os orçamentos anuais compatíveis e evolutivos de acordo com a estratégia, e ainda, o menor contingenciamento ou maiores suplementações para os projetos estruturadores.

O que se pretendia era a interação de ações de curto e longo prazo através da alocação dos recursos de acordo com a estratégia permitindo a uniformidade intertemporal entre os mecanismos de planejamento e a criação de um ambiente favorável à realização da estratégia.

3.3.2.3. Modelo para implantação dos Projetos Estratégicos⁴⁴

De acordo com a concepção deste programa, para garantir a eficácia da implantação da estratégia de governo, a definição dos projetos estratégicos foi crucial. Para estes

⁴⁴ Esta seção foi baseada no texto *Implantação e Gestão da Estratégia de Governo* elaborado por Cláudio Porto e José Paulo Silveira.

projetos foram destinados recursos diferenciados, foi traçado um gerenciamento intensivo com mensuração e monitoramento dos resultados e avaliação do desenvolvimento da estratégia, bem como, houve o envolvimento direto do Governador no processo.

Para Porto e Silveira⁴⁵ (2006), os projetos estratégicos surgiram para dar operacionalidade à estratégia definida pelo Governo e gerar os resultados esperados. Para isso, o projeto estratégico deve ter duração determinada, objetivo claro, gerenciamento intensivo e estar associado no mínimo a uma prioridade estratégica. Podendo ainda apresentar funções finalísticas, voltadas para a educação, saúde, segurança, promoção do desenvolvimento, etc, ou funções de suporte e gestão, relacionadas às finanças públicas, modernização da gestão, entre outras.

Segundo Porto e Silveira (2006), para que o conjunto de projetos represente a estratégia governamental deveria haver consistência na carteira de projetos e, para isso, alguns aspectos deveriam ser observados, tais como, limitação do número de projetos; alocação de recursos financeiros com tratamento diferenciado e prioritário; gerenciamento intensivo e diferenciado e coerência com as prioridades estratégicas.

Entretanto, para que uma carteira de projetos se transforme em ações e resultados alguns pontos foram destacados por Porto e Silveira (2006), conforme a seguir.

Com relação ao gerenciamento intensivo da carteira, cada projeto tem um único Gerente responsável por sua implantação, mas contará com o apoio de superiores hierárquicos. Este gerente tem dedicação exclusiva ao projeto e atribuições de planejar a implantação do projeto; elaborar as informações gerenciais; controlar a execução no aspecto físico e financeiro, verificando possíveis restrições e negociando os recursos necessários; integrar e motivar todos os envolvidos no projeto; e avaliar e informar os resultados e restrições ao superior hierárquico e à equipe de monitoramento.

Durante o processo, o Gerente elabora o plano gerencial detalhado da execução do projeto contendo as ações a serem adotadas; as entidades responsáveis por cada ação; a equipe; o cronograma físico e financeiro; e as restrições previstas na implantação do projeto, bem como as medidas cabíveis para superar tais restrições.

Através da contratualização⁴⁶ busca-se celebrar um pacto entre as pessoas e entidades envolvidas na implantação do projeto objetivando atingir a estratégia estabelecida, assumindo o compromisso de resultado. Dessa forma, fica fácil para o

⁴⁵ Cláudio Porto e José Paulo Silveira consultores de apoio técnico que participaram da elaboração do PMDI e na estruturação da carteira de projetos do GERAES

⁴⁶ Contratualização: “um processo de negociação e construção de compromissos entre os principais envolvidos visando o alcance de resultados” (Porto e Silveira, 2006)

Gerente conseguir a contribuição das equipes e atuar na obtenção do resultado da execução do projeto. Ressaltando que este compromisso de resultado não tem validade jurídica, apenas o compromisso moral dos atores envolvidos no projeto.

No tocante ao gerenciamento das restrições físicas e financeiras da execução do projeto, verifica-se uma maior complexidade para o Gerente, visto que, problemas burocráticos, técnicos, ambientais, entre outros, podem prejudicar o andamento do projeto tornando-se necessário adotar medidas para imediata solução da restrição.

E por fim, os fluxos de recursos financeiros devem ser assegurados para cada projeto de forma regular, mas atrasos no cronograma podem implicar em realocação dos recursos para projetos estratégicos que apresentem melhor atuação.

Depois de definidas as ações e implantado o projeto, o monitoramento e a avaliação passam a ser os pontos verificados em cada projeto.

Com o monitoramento pode-se antecipar e identificar restrições e problemas na execução do projeto através da adoção de ações para assegurar os resultados esperados. Para isso, utilizam-se dois instrumentos: o sistema de informações gerenciais em tempo real e a equipe de monitoramento.

As informações gerenciais em tempo real facilitam o acompanhamento e a atualização da execução do projeto, além de dar suporte na tomada de decisão.

O sistema informacional deve operar em ambiente virtual (WEB – Internet) podendo ser compartilhado entre o chefe do executivo, secretários, equipe de monitoramento, dirigentes das entidades envolvidas, e gerente do projeto, ou seja, entre todos que estejam envolvidos no processo de tomada de decisão que venham causar impactos nos resultados dos projetos.

A equipe de monitoramento é composta por pessoas com dedicação exclusiva voltadas para o monitoramento gerencial do projeto, auxílio nas decisões de alocação de recursos e superação de restrições e suporte ao Gerente durante a execução evitando atrasos no andamento do projeto e antecipando possíveis problemas.

A avaliação periódica mostra a evolução de cada projeto e de cada carteira. A avaliação contínua deve ser feita por todas as pessoas integradas ao processo, que por sua vez consideram os fatores internos e externos do governo que possam impactar a execução ou o resultado esperado. Após a avaliação elabora-se um relatório gerencial de situação apresentando as informações mais importantes que darão suporte à tomada de decisão.

Durante a implantação e gestão da carteira de projetos estratégicos, a participação do chefe do executivo torna-se primordial na escolha do projeto e na superação de restrições que ficam a cargo do executivo.

A área de comunicação social também colabora no processo de implantação de cada projeto mostrando para a sociedade os seus benefícios.

3.3.2.4. A gestão dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais⁴⁷

O PMDI, o PPAG e os orçamentos anuais institucionalizaram e criaram o ambiente apropriado para a implementação dos Projetos Estruturadores. Para isso, foi elaborada uma metodologia aplicada à gestão dos investimentos estratégicos, embasada no modelo explanado por Porto e Silveira, voltada para a realização da estratégia estabelecida pelo governo.

Para Almeida e Guimarães (2006), a metodologia empregada buscou sinalizar as principais razões que poderiam levar a um baixo desempenho na realização da estratégia e apontou três fatores: a) o contingenciamento ou fluxo errático de recursos para a realização dos investimentos; b) a assimetria de informação e problemas de coordenação entre os envolvidos na realização das ações; e c) a ausência de incentivos ou incentivos distorcidos para que os objetivos dos planos e orçamentos sejam internalizados pelos responsáveis das ações.

Com relação ao contingenciamento ou fluxo errático, o modelo de integração planejamento-orçamento, concretizado pelo GERAES, obteve-se a alocação efetiva de recursos, através da orçamentação e disponibilização, visando às prioridades estabelecidas no PMDI e no PPAG.

No que tange a assimetria informacional e aos incentivos, de acordo com Almeida e Guimarães (2006), adotou-se uma metodologia de gerenciamento de projetos com os seguintes objetivos:

- *“estabelecer planos de projeto, atribuindo metas e responsáveis a cada atividade dos projetos;*
- *disseminar entre todos os envolvidos a informação sobre as metas estabelecidas, as responsabilidades e prazos;*

⁴⁷ Esta seção foi baseada no item 5. Realização da estratégia: gerenciamento do portfólio GERAES do texto *Da estratégia aos resultados concretos: a experiência do Governo de Minas (2003-2005)* escrito por Tadeu Barreto Guimarães e Bernardo Tavares de Almeida

- *acompanhar sistematicamente o desempenho dos projetos em relação ao planejamento, gerando informação em todos os níveis – operacional, tático e estratégico – para melhorar a coordenação e servir de insumo à tomada de decisão;*
- *Gerar informação para o estabelecimento de mecanismos de incentivo para as organizações internalizarem a estratégia principal do governo e para a criação de uma base de dados que atenuem o risco de imprecisão de metas”.*

Com estes enfoques, a metodologia de gerenciamento de projetos foi implantada, a partir de 2003, criando, na fase de planejamento (plano de projeto), uma estrutura organizacional, a implantação de processos e o acompanhamento dos Projetos Estruturadores.

A construção do Plano de Projeto para cada Projeto Estruturador ocorre anualmente na fase de planejamento, após o encaminhamento para o Legislativo da proposta orçamentária e do PPAG ou de suas revisões anuais.

O governo de Minas Gerais adaptou, para as especificidades do setor público, e utilizou a Metodologia Estruturada de Planejamento e Controle de Projetos (MEPCP), elaborada pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial (INDG), para elaborar o Plano de Projeto.

Com a adoção do gerenciamento dos Projetos Estruturadores, tornou-se necessária a criação de um escritório de projetos – Unidade de Apoio Gerencial aos Projetos Estruturadores (UAGP) sob a responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPLOR) da SEPLAG, com o objetivo de gerenciar estrategicamente o portfólio GERAES, tendo como funções principais: a padronização de procedimentos de gerenciamento; assessoramento dos Gerentes de Projetos nas fases de planejamento, execução e controle do projeto; acompanhamento de desempenho verificando a situação, os riscos, as restrições de cada projeto e apontando os resultados para que os tomadores de decisões adotem contramedidas, se acharem necessário; gestão estratégica orçamentária e financeira; e atender o Gerente de Projeto em relação as demandas específicas.

Cada projeto possui uma Equipe do Projeto composta por um gerente-executivo, indicado pela Secretaria de Estado a qual o projeto está vinculado, que designa uma equipe, formada pelo gerente-adjunto e pelos responsáveis da ação, para auxiliá-lo na execução das ações. O Gerente-Executivo tem como função a tomada de decisão para atingir a meta do projeto. O Gerente-Adjunto deverá auxiliar o gerente-executivo, e o

Responsável pela Ação que, como um gerente de projeto, deverá executar sua ação específica determinada pelo gerente-executivo.

Os objetivos dos projetos são detalhados em sessões de planejamento⁴⁸ com a participação de todos os envolvidos visando, assim, o acompanhamento dos mesmos.

Nestas sessões são apresentados os resultados do projeto, as ações e os cronogramas (marcos e metas), pretendendo-se, assim, minimizar a assimetria informacional e a ausência de incentivos para atingir a meta.

Ainda na fase de planejamento, no período entre setembro e novembro de cada ano, a UAGP, durante a sessão inicial de planejamento, elabora um plano de ação antecipando eventos que possam melhorar o desempenho do projeto no exercício seguinte evitando-se atrasos na execução dos mesmos.

Logo, no início de cada exercício para os Projetos Estruturadores, as organizações têm prévio conhecimento e detalhamento do projeto, o que facilita atingir marcos e metas intermediários.

Depois de realizado todo o processo de planejamento, inicia-se a fase de acompanhamento dos Projetos Estruturadores que possui sua dinâmica desenvolvida da seguinte forma: político-governamental (Agenda Positiva), estratégico (Relatório Executivo), tático (*Status Report* – relatório financeiro – SIAFI) e operacional.

Nesta fase, a UAGP realiza sessões mensais com a equipe de cada projeto e executa as tarefas como obtenção de dados do andamento e verificação de desempenho do projeto; identifica as dificuldades e os riscos dos projetos; efetiva as solicitações de cotas orçamentárias ou remanejamentos e revisa, se necessário, o planejamento do projeto. O conjunto destas informações gera o relatório de situação (*Status Report*) que servirá de base para outros documentos gerenciais.

Neste momento, as tarefas do cronograma do projeto, que contém data e duração real de cada atividade, são atualizadas; além disso, o cumprimento dos marcos e das metas definidos no plano de projeto é verificado e se atualizam a informações sobre custos, riscos e dificuldades do projeto. Nos casos de divergências durante a realização prévia e a realizada são sinalizados os prazos dos projetos estratégicos.

Através do *Status Report* pode-se verificar, por ação, a posição orçamentária (quando o crédito foi autorizado) e financeira (quando foi efetuado o pagamento), o fluxo das ações (andamento e realizações mensais) e quantificação das metas do projeto. O

⁴⁸ As sessões de planejamento dividem-se em uma sessão inicial (Kick-off), reuniões intermediárias e reunião de encerramento e aprovação do plano de projeto pela SEPLAG e Câmaras Setoriais.

relatório apresenta, também, a solicitação orçamentária mensal que orienta a UAGP a decidir a respeito das cotas orçamentárias, ou seja, a Unidade de Apoio poderá aprovar a cota orçamentária junto ao SIAFI ou solicitar o remanejamento orçamentário desde que com o respaldo do gerente do projeto.

Basicamente, o Relatório de Situação visa à integração físico-orçamentária-financeira do projeto, fazendo interação entre o gerente-executivo e o responsável pelo planejamento, gestão e finanças (SPGF) evitando atrasos na estratégia de governo, visto que o primeiro conhece toda a situação das atividades do projeto e o segundo é detentor das informações sobre as necessidades orçamentárias mensais.

Outro instrumento utilizado na fase do acompanhamento é o Relatório Executivo/Plano de Ação que tem como característica apontar a dificuldade ou risco de cada projeto; diante de uma dificuldade mostrar a ação adequada para superá-la; identificar o responsável pela ação; sinalizar a realização da ação e atualizar o fluxo.

Neste relatório, a UAGP consolida todas as ações propostas no *Status Report*, definidas de acordo com a prioridade, e afixa as informações nos gabinetes da SEPLAG.

Assim como os demais instrumentos gerenciais, o Painel de Controle vem subsidiar o gerente na tomada de decisão e no cumprimento das metas. Ele apresenta trimestralmente a situação (principais metas, marcos e resultados) de cada Projeto Estruturador e define a agenda prioritária dos principais executivos do governo sendo dividido em estático (Objetivo e Resultados Ano Anterior) e dinâmico (Metas e Marcos do Exercício Corrente e Fluxo de Orçamentário). No campo estático, o Objetivo apresenta a finalidade de cada projeto presente no PMDI e no PPAG, e os Resultados Ano Anterior reconhecem o trabalho realizado em cada projeto. O campo dinâmico é caracterizado por Metas e Marcos do Exercício Corrente que após atualizações mensais são publicadas trimestralmente no Painel de Controle, e o Fluxo de Orçamentário que mostra a programação orçamentária mensal do exercício.

A Agenda Positiva é o último instrumento da fase de acompanhamento dos Projetos Estruturadores e tem como fim relacionar, mensalmente, os principais eventos concluídos ou próximos de conclusão.

Para verificar os resultados decorrentes das medidas adotadas pelo governo de Minas Gerais com relação ao planejamento e gestão estratégica a metodologia empregada consiste em comparar os Projetos Estruturadores e os Não Estruturadores, e, para isso,

utilizam a execução orçamentária dos projetos, confrontando o crédito autorizado e a despesa empenhada de um exercício em relação ao outro.

Dentro do montante referente à despesa empenhada são consideradas apenas as despesas de capital (inversões e investimentos), visto que estas contribuem diretamente na formação ou aquisição do bem patrimonial, além de ser um tipo de despesa sensível aos instrumentos de gestão, pois exige planejamento e envolvimento de outras atividades como processos licitatórios, desapropriações, fiscalização de obras, entre outras.

Com relação à fonte de recursos do Tesouro consideram-se somente os recursos ordinários uma vez que estes participam intensamente do orçamento fiscal estadual e possuem o mesmo comportamento para os Projetos Estruturadores e Não Estruturadores.

O Caderno BDMG⁴⁹ exemplifica o resultado da execução orçamentária, considerando as despesas de capital (inversões e investimentos), apresentando os percentuais dos projetos estaduais nos anos 2004 e 2005. Em 2004, os Projetos Estruturadores executaram cerca de 86% do valor orçado e os Não Estruturadores cerca de 78%. No ano de 2005, verificou-se a mesma tendência apresentando 94% de execução dos estruturadores contra 88% dos não estruturadores. De acordo com a análise, estes números indicam maior economia de recursos públicos considerando que a melhor execução orçamentária implica em redução de desperdício.

Nos capítulos a seguir, partindo do objetivo geral de avaliar em que medida o ajuste fiscal realizado em Minas Gerais dentro do programa “Choque de Gestão” contribuiu para aumentar a capacidade de financiamento dos investimentos do governo, examinando mais especificamente os projetos estratégicos, foi apurado o grau de execução orçamentária e financeira dos projetos estruturadores, e verificada a origem dos recursos direcionados para os projetos, o grupo de despesa e a procedência e uso dos recursos.

⁴⁹ BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. *Cadernos BDMG*, n.12, p. 1-76, abr./2006.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GERAL DOS PROJETOS ESTRUTURADORES

4.1. Metodologia utilizada para verificar a execução orçamentária e financeira dos Projetos Estruturadores

Este capítulo apresenta a execução orçamentária e financeira dos projetos estruturadores no período de 2004 a 2006 com base nos dados disponibilizados pela Superintendência Central do GERAES e busca fazer a análise da trajetória das despesas de capital – investimentos e a alocação de recursos, a partir do processo de interação planejamento-orçamento para os 31 projetos identificados inicialmente como estratégicos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e que compõem o portfólio de projetos de responsabilidade da Gestão Estratégica de Recursos e Ações (GERAES).

Considerando que a classificação econômica da despesa tem por finalidade possibilitar a obtenção de informações macroeconômicas sobre os efeitos dos gastos do setor público na economia, bem como facilitar o controle contábil do gasto, foi utilizada esta classificação como ponto de partida para elaboração das tabelas de execução dos projetos estruturadores.

A metodologia utilizada para apurar a execução orçamentária de cada projeto estruturador foi comparar o crédito autorizado e a despesa liquidada⁵⁰. Apesar de a despesa empenhada⁵¹ apresentar valores semelhantes ao da despesa liquidada optou-se por este critério por ser a liquidação a última etapa da execução orçamentária da despesa, o que aproxima mais de um valor real de execução.

A participação de cada projeto com relação ao total de crédito autorizado e despesa liquidada foi calculada a fim de verificar a representatividade dos projetos no montante de recursos despendidos.

⁵⁰ Liquidação: consiste no reconhecimento de que a despesa foi executada na forma como foi contratada, e representa o reconhecimento da obrigação pecuniária do governo junto a seus fornecedores ou prestadores de serviços. É a última etapa da execução orçamentária da despesa.

⁵¹ Empenho: é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando restrito ao limite de crédito orçamentário. O empenho da despesa representa o comprometimento de parcela da dotação orçamentária com determinado gasto, já especificando o credor e o montante envolvido.

Para a apuração da execução financeira de cada projeto estratégico foi feita a comparação do crédito autorizado com a despesa paga⁵². Como o pagamento da despesa só se concretiza quando o ordenador de despesa emite a ordem bancária a favor do credor, esta análise tornou-se importante para verificar se o crédito autorizado tem sido efetivamente pago, ou se este montante tem sido inscrito em resto a pagar⁵³, comprometendo o orçamento do exercício seguinte.

Após a análise do grau de execução orçamentária e financeira de cada projeto, foi verificada a origem dos recursos destinados aos projetos estratégicos. Depois, com ênfase na parte do governo estadual – fonte de recurso: Recursos Ordinários (10) – Tesouro, destacaram-se os grupos de despesas e os indicadores de procedência e uso. Em especial, para os projetos Oferta de Gás Natural e Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro foi elaborada uma abordagem diferenciada para análise dos dados, uma vez que estes projetos são executados pelas empresas Gasmig e Cemig, sem recursos do Tesouro. Tem-se, ainda, a execução dos projetos estruturadores classificados por setor conforme estabelecido pelo GERAES.

E, por fim, comparou-se a execução dos projetos estruturadores com os não-estruturadores, como sugerido no caderno BDMG. Os dados apresentados nesta parte foram extraídos da apresentação “*Projetos Estruturadores e Metodologia de Gerenciamento utilizada pelo Governo do Estado*” elaborada por João Victor Silveira Rezende – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Todas as tabelas de execução dos projetos estruturadores foram classificadas de acordo com o grau de execução orçamentária e ordenadas na forma decrescente.

Os conceitos importantes para entendimento das tabelas, tais como, categoria econômica das despesas, grupos de despesas, fontes de recursos, identificadores de procedência e uso, estão apresentados como anexo deste trabalho: Anexo I – Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001 e Anexo II – Classificação Econômica da Despesa do Estado de Minas Gerais.

⁵² Pagamento: resulta na extinção da obrigação. Quando o pagamento deixa de ser efetuado no próprio exercício, procede-se, então, a inscrição em Restos a Pagar.

⁵³ Restos a Pagar: constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

4.2. Execução Geral dos Projetos Estruturadores

A tabela 4.2.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 mostra que no total de R\$ 4.062.009.940,59 correspondente ao crédito autorizado e R\$ 2.471.862.557,36 de despesa liquidada, 60,85% do recurso foi executado. Deste montante, o projeto que apresentou maior execução orçamentária foi o P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento com 93,83%, seguido pelo P11: Saúde em Casa com 92,20%. Dezesete projetos apresentaram execução entre 52,21% e 79,99% e dez projetos entre 2,34% e 49,63%. Os projetos P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro não apresentaram execução para a base de dados utilizadas na análise, visto que são executados por empresas sem a utilização de crédito autorizado pelo Governo.

Com relação à participação de cada projeto em relação ao total de crédito autorizado, observou-se que os projetos P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios (23,53%), P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais (12,75%), P12: Regionalização da Assistência à Saúde (8,46%), P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH (7,01%) e P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental (5,99%) despenderam mais recursos orçamentários para serem executados. Os demais projetos demonstraram menor participação no total do crédito autorizado, variando de 0,09% a 4,61%.

Quanto à participação de cada projeto no total da despesa liquidada verificou-se a mesma tendência ocorrida com relação ao crédito autorizado, apresentando os projetos P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios (24,22%), P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais (10,94%), P12: Regionalização da Assistência à Saúde (10,81%), P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH (7,32%) e P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental (7,35%), maior liquidação orçamentária. Os demais projetos demonstraram menor participação no total da despesa liquidada variando de 0,02% a 6,99%.

A execução financeira média foi de 47,56% para os trinta e um projetos estruturadores, correspondendo a um montante de R\$ 1.931.835.513,10 de despesa paga. O projeto P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento foi o que apresentou maior grau de execução financeira, cerca de 74,74%, seguido pelo projeto P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba com 67,12% de execução

financeira. Do total de R\$ 4.062.009.940,59 de crédito autorizado, quatorze projeto apresentaram um grau de execução financeira superior a 52%, outros quatorze grau de execução financeira entre 0,19% e 47,58% e três não foram executados financeiramente.

Tabela 4.2.1 - Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento	22.087.583,47	20.724.231,79	16.508.154,11	93,83	0,54	0,84	74,74
P11: Saúde em Casa	187.444.841,54	172.816.716,84	89.021.687,54	92,20	4,61	6,99	47,49
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos	123.678.941,00	98.930.499,00	-	79,99	3,04	4,00	-
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	343.455.133,00	267.161.917,43	213.675.076,21	77,79	8,46	10,81	62,21
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	46.689.675,32	35.455.368,63	26.781.339,97	75,94	1,15	1,43	57,36
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	5.924.593,00	4.446.452,96	3.394.237,82	75,05	0,15	0,18	57,29
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	243.158.682,00	181.710.089,49	137.510.992,15	74,73	5,99	7,35	56,55
P15: Inclusão Digital	76.090.028,72	52.763.560,55	44.902.836,13	69,34	1,87	2,13	59,01
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	63.527.462,00	43.801.559,32	42.638.190,69	68,95	1,56	1,77	67,12
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	142.336.177,00	97.370.304,36	84.314.641,86	68,41	3,50	3,94	59,24
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	81.789.191,17	53.421.111,25	44.340.495,50	65,32	2,01	2,16	54,21
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego	6.881.814,00	4.445.720,92	3.643.293,51	64,60	0,17	0,18	52,94
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	284.849.766,25	181.036.419,28	171.912.352,54	63,56	7,01	7,32	60,35
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	955.709.814,08	598.578.263,02	534.743.400,17	62,63	23,53	24,22	55,95

Tabela 4.2.1 - Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P23: Empresa Mineira Competitiva	141.820.000,00	86.709.191,84	80.909.699,84	61,14	3,49	3,51	57,05
P16: Lares Geraes	162.037.081,00	91.507.220,30	86.323.979,87	56,47	3,99	3,70	53,27
P26: Projeto Jaíba	129.091.862,75	69.692.629,34	61.417.223,69	53,99	3,18	2,82	47,58
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	0,29	0,25	29,82
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	517.763.670,69	270.323.513,29	194.799.424,26	52,21	12,75	10,94	37,62
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais	4.983.818,00	2.473.359,00	2.156.320,00	49,63	0,12	0,10	43,27
P21: Estrada Real	32.064.248,80	15.598.730,48	13.410.155,19	48,65	0,79	0,63	41,82
P28: Arranjos Produtivos Locais	26.983.039,00	13.036.543,51	4.322.166,67	48,31	0,66	0,53	16,02
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais	71.674.435,76	32.314.001,68	29.276.913,53	45,08	1,76	1,31	40,85
P10: Modernização da Receita Estadual	85.758.382,00	36.256.670,42	25.329.499,05	42,28	2,11	1,47	29,54
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	28.883.127,97	12.053.415,79	11.007.414,01	41,73	0,71	0,49	38,11
P19: Minas Sem Fome	112.306.753,49	15.988.909,15	207.886,00	14,24	2,76	0,65	0,19
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH	3.709.000,00	433.044,53	342.352,09	11,68	0,09	0,02	9,23
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	50.002.325,58	5.230.743,86	4.394.843,86	10,46	1,23	0,21	8,79
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	57.875.000,00	1.355.669,53	1.097.431,02	2,34	1,42	0,05	1,90
P07: Oferta de Gás Natural	201.000,00	-	-	-	0,00	-	-
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro	41.650.000,00	-	-	-	1,03	-	-
TOTAL	4.062.009.940,59	2.471.862.557,36	1.931.835.513,10	60,85	100,00	100,00	47,56

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.3. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores por Fonte de Recurso

A execução por fonte de recurso visa apontar a origem dos recursos destinados aos projetos estratégicos e verificar a fonte de financiamento de cada projeto certificando qual a parcela efetiva do governo estadual.

De acordo com a classificação econômica da despesa⁵⁴, a fonte de recurso divide-se em recursos ordinários, recursos vinculados e recursos diretamente arrecadados. Nesta seção, foram destacadas todas as fontes de recursos utilizadas para os projetos estruturadores.

A tabela 4.3.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Por Fonte de Recurso apresenta os valores por fonte de recurso, separados por tipo de recurso e classificada por grau de execução orçamentária, sem detalhar os projetos estratégicos.

Do total de R\$ 4.062.009.940,59 de recursos autorizados para os projetos estratégicos, cerca de 48,89%, ou seja, R\$ 1.985.904.065,74 de crédito autorizado, referiam-se à fonte de recurso Recursos Ordinários, ordinários (10) – “Tesouro”, sendo que, deste montante, R\$ 1.548.118.951,79 foi liquidado representando 77,96% de execução orçamentária para o período de 2004 a 2006 e R\$ 1.149.065.664,16 foi pago correspondendo 57,86% de execução financeira para esta fonte de recurso.

Para a fonte de recurso Recursos Vinculados, verificou-se uma participação no crédito autorizado de 47,14% totalizando R\$ 1.914.922.707,70, que diante da despesa liquidada de R\$ 832.848.737,64 representou um grau de execução orçamentária de 43,49%. A execução financeira para esta fonte de recursos foi de aproximadamente 36,17% com R\$ 692.706.159,57 de despesa paga. Dentre as fontes de Recursos Vinculados designadas para os projetos estruturadores, os Convênios, Acordos e Ajustes (24), Operações de Crédito Contratuais (25) e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) apresentaram percentual de participação no crédito autorizado mais significativo de 17,63%, 11,68% e 7,48%, respectivamente, mas apenas a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) mostrou um grau de execução elevado, aproximadamente, 83,04% de execução orçamentária e 78,35% de execução financeira.

⁵⁴ Maiores detalhes sobre o conceito de cada fonte de recurso ver Anexo II – Classificação Econômica da Despesa – Fontes de Recurso.

Apesar de não representarem um montante expressivo do crédito autorizado, as fontes de Recursos Vinculados, tais como Outros Recursos Vinculados (59), Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47), Cota Estadual do Salário Educação - Qese (21), Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado (45), Taxa de Segurança Pública (27), Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (23) apresentaram mais de 50% de execução orçamentária, variando de 50,52% a 92,86%. Com relação à execução financeira para estas fontes, apenas Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado (45) com 62,33%, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (23) com 69,56% e Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38) com 81,91% apresentaram um grau de pagamento de despesa superior a 50%.

No que diz respeito aos Recursos Diretamente Arrecadados observou-se que a fonte de recurso Recursos Diretamente Arrecadados (60) representou apenas 3,97% de participação no crédito autorizado, tendo sido executada em 56,43% na etapa orçamentária e 55,91% na fase financeira. Para a fonte de recurso Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61) apesar ter havido uma autorização de crédito, esta não foi executada.

Tabela 4.3.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006
Por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
Recursos Ordinários	1.985.904.065,74	1.548.118.951,79	1.149.065.664,16	77,96	48,89	62,63	57,86
Recursos Ordinários (10) - "Tesouro"	1.985.904.065,74	1.548.118.951,79	1.149.065.664,16	77,96	48,89	62,63	57,86
Recursos Vinculados	1.914.922.707,70	832.848.737,64	692.706.159,57	43,49	47,14	33,69	36,17
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (23)	73.136.799,00	67.915.821,12	50.872.710,38	92,86	1,80	2,75	69,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	303.829.462,08	252.310.144,80	238.058.089,38	83,04	7,48	10,21	78,35
Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38)	889.400,00	732.423,45	728.464,91	82,35	0,02	0,03	81,91
Taxa de Segurança Pública (27)	36.782.853,00	24.766.598,05	10.013.989,42	67,33	0,91	1,00	27,22

Tabela 4.3.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado (45)	7.642.895,77	5.071.871,71	4.763.909,26	66,36	0,19	0,21	62,33
Cota Estadual do Salário Educação - Qese (21)	147.736.427,00	94.735.192,65	70.457.903,75	64,12	3,64	3,83	47,69
Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47)	11.043.242,00	6.917.692,15	4.048.949,21	62,64	0,27	0,28	36,66
Outros Recursos Vinculados (59)	27.106.018,63	13.692.611,35	12.455.559,63	50,52	0,67	0,55	45,95
Exploração de Recursos Minerais (32)	19.611.048,00	8.674.418,85	1.354.946,35	44,23	0,48	0,35	6,91
Utilização de Recursos Hídricos (31)	83.874.662,75	36.177.875,43	27.635.463,97	43,13	2,06	1,46	32,95
Taxa de Expediente (29)	12.400.000,00	5.036.230,92	926.691,14	40,61	0,31	0,20	7,47
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	716.225.016,56	279.502.027,48	236.893.942,95	39,02	17,63	11,31	33,08
Taxa Florestal (26)	100.000,00	25.712,06	24.282,06	25,71	0,00	0,00	24,28
Operações de Crédito Contratuais (25)	474.544.882,91	37.290.117,62	34.471.257,16	7,86	11,68	1,51	7,26
Recursos Diretamente Arrecadados	161.183.167,15	90.894.867,93	90.063.689,37	56,39	3,97	3,68	55,88
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	161.087.467,15	90.894.867,93	90.063.689,37	56,43	3,97	3,68	55,91
Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61)	95.700,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.062.009.940,59	2.471.862.557,36	1.931.835.513,10	60,85	100,00	100,00	47,56

Fonte: SCGERAES/SIAFI

As tabelas a seguir detalham cada fonte de recursos com os projetos estruturadores classificando-os por ordem decrescente de execução orçamentária.

A tabela 4.3.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) – “Tesouro” destaca o montante de recursos disponibilizados pelo tesouro estadual para cada projeto estratégico. Pode-se observar que dos trinta e um projetos, apenas sete apresentaram execução inferior

à 50% de execução orçamentária, sendo que, destes, dois não foram executados para esta fonte de recurso, P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro, uma vez que, estes projetos foram executados diretamente pela Gasmig e pela Cemig, respectivamente.

No tocante a execução financeira, observou-se um grau médio de execução de 57,86% totalizando R\$ 1.149.065.664,16 de despesa paga. Doze projetos apresentaram execução abaixo de 50% e, dentre estes, três não foram executados, P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos, P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro.

O projeto P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento foi o que mostrou maior grau de execução orçamentária, 94,75%, mas a sua participação no total do crédito autorizado de R\$ 1.985.904.065,74 representou apenas 0,35%, ou seja, R\$ 6.863.893,47. Já a execução financeira deste projeto apresentou 65,65% de despesa paga, cerca de R\$ 4.506.140,56.

O projeto P12: Regionalização da Assistência à Saúde foi o que recebeu maior volume de crédito autorizado, cerca de R\$ 341.858.633,00, o que representou 17,21% de participação do valor total. Este projeto liquidou R\$ 267.161.917,43 o que, em relação ao crédito autorizado, correspondeu à 78,15% de execução orçamentária e pagou R\$ 213.675.076,21 de despesa relativas ao crédito autorizado, o que representou um grau de execução financeira de 62,50%.

Os projetos P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios, com R\$ 307.767.660,00 de crédito autorizado, e P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais, com R\$ 248.541.124,36, também apresentaram participação relevante com relação ao montante total de crédito de autorizado, 15,50% e 12,52%, respectivamente. Com um correspondente de despesa liquidada de R\$ 242.663.030,61 e R\$ 207.566.727,09, apresentaram elevado grau de execução orçamentária sendo 78,85% para o primeiro e 83,51% para o segundo. O montante de despesa paga foi de R\$ 210.421.258,75 para o projeto P05 e de R\$ 155.608.192,67 para o P01 gerando um grau de execução financeira de 68,37% e 62,61%, respectivamente.

Em contrapartida, o projeto P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi o que obteve o menor volume de crédito autorizado do tesouro estadual, apenas R\$ 1.431.600,00, ou seja, 0,07% de

participação do total de crédito autorizado, com baixo um grau de execução orçamentária, cerca de 0,85% e execução financeira, aproximadamente 0,15%.

Tabela 4.3.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) – “Tesouro”

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	0,35	0,42	65,65
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	3.750.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	93,33	0,19	0,23	73,81
P15: Inclusão Digital	30.930.426,00	28.693.585,39	22.325.553,96	92,77	1,56	1,85	72,18
P11: Saúde em Casa	187.356.540,30	172.802.454,40	89.007.425,10	92,23	9,43	11,16	47,51
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	111.889.799,00	96.462.106,02	83.406.443,52	86,21	5,63	6,23	74,54
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	22.285.456,00	19.059.075,72	16.180.378,02	85,52	1,12	1,23	72,61
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	123.738.666,25	104.220.685,03	95.837.649,28	84,23	6,23	6,73	77,45
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	248.541.124,36	207.566.727,09	155.608.192,67	83,51	12,52	13,41	62,61
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos	123.678.941,00	98.930.499,00	-	79,99	6,23	6,39	-
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	13.225.042,97	10.525.927,60	9.506.881,96	79,59	0,67	0,68	71,89
P26: Projeto Jaíba	24.166.543,65	19.105.926,66	16.638.827,04	79,06	1,22	1,23	68,85
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	307.767.660,00	242.663.030,61	210.421.258,75	78,85	15,50	15,67	68,37
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	341.858.633,00	267.161.917,43	213.675.076,21	78,15	17,21	17,26	62,50
P23: Empresa Mineira Competitiva	23.320.000,00	18.029.389,49	12.328.389,49	77,31	1,17	1,16	52,87
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	42.298.063,18	31.937.885,06	25.045.859,81	75,51	2,13	2,06	59,21

Tabela 4.3.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) – “Tesouro”

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	5.885.000,00	4.416.734,46	3.364.519,32	75,05	0,30	0,29	57,17
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	60.727.462,00	43.801.559,32	42.638.190,69	72,13	3,06	2,83	70,21
P10: Modernização da Receita Estadual	43.358.382,00	30.655.709,60	23.871.451,97	70,70	2,18	1,98	55,06
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego	6.881.814,00	4.445.720,92	3.643.293,51	64,60	0,35	0,29	52,94
P21: Estrada Real	9.764.248,80	6.205.758,48	4.944.259,19	63,56	0,49	0,40	50,64
P16: Lares Geraes	131.018.112,00	79.416.730,97	74.233.490,54	60,62	6,60	5,13	56,66
P28: Arranjos Produtivos Locais	10.223.991,00	6.036.543,51	4.322.166,67	59,04	0,51	0,39	42,27
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	0,58	0,40	29,82
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais	61.674.435,76	32.314.001,68	29.276.913,53	52,39	3,11	2,09	47,47
P19: Minas Sem Fome	20.066.920,00	5.368.251,92	207.886,00	26,75	1,01	0,35	1,04
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	0,17	0,06	26,40
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	4.402.000,00	750.254,76	636.445,76	17,04	0,22	0,05	14,46
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH	3.709.000,00	433.044,53	342.352,09	11,68	0,19	0,03	9,23
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	1.431.600,00	12.211,37	2.211,54	0,85	0,07	0,00	0,15
P07: Oferta de Gás Natural	201.000,00	-	-	-	0,01	-	-
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.985.904.065,74	1.548.118.951,79	1.149.065.664,16	77,96	100,00	100,00	57,86

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Da tabela 4.3.3 até a tabela 4.3.16 foram delineadas as fontes de recurso Recursos Vinculados com os projetos estratégicos, mostrando como ocorreu a distribuição do montante R\$ 1.914.922.707,70 de crédito autorizado apurado na tabela 4.3.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Por Fonte de Recurso.

As fontes de recursos Cota Estadual do Salário Educação – Qese (21) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (23) despenderam recursos apenas para o projeto P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental, como pode ser observado nas tabelas 4.3.3 e 4.3.4.

A tabela 4.3.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Cota Estadual do Salário Educação – Qese (21) mostrou que o projeto P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental recebeu recursos advindo da fonte de recurso 21 no montante de R\$ 147.736.427,00 de crédito autorizado, deste total, liquidou R\$ 94.735.192,65 de despesa o que representou 64,12% de execução orçamentária e pagou R\$ 70.457.903,75 o equivalente a 47,69% de execução financeira.

Tabela 4.3.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006
Fonte de Recurso: Cota Estadual do Salário Educação – Qese (21)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	147.736.427,00	94.735.192,65	70.457.903,75	64,12	100,00	100,00	47,69
TOTAL	147.736.427,00	94.735.192,65	70.457.903,75	64,12	100,00	100,00	47,69

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Na tabela 4.3.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (23) mostrou-se o direcionamento de R\$ 73.136.799,00 de crédito autorizado de recursos advindo da fonte de recurso 23 para um montante de R\$ 67.915.821,12 de despesa liquidada gerando 92,86% de execução orçamentária e de R\$ 50.872.710,38 de despesa paga, ou seja, 69,56% de execução financeira.

Tabela 4.3.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (23)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	73.136.799,00	67.915.821,12	50.872.710,38	92,86	100,00	100,00	69,56
TOTAL	73.136.799,00	67.915.821,12	50.872.710,38	92,86	100,00	100,00	69,56

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A próxima fonte de recurso analisada foi a de Convênios, Acordos e Ajustes (24), neste caso, dezoito projetos estratégicos receberam crédito autorizado, sendo que, quatro deles não foram executados, e apenas três apontaram grau de execução orçamentária acima de 50%, como pode ser verificado na tabela 4.3.5 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Convênios, Acordos e Ajustes (24).

O grau de execução médio para esta fonte de recurso foi de 39,02% na fase orçamentária e de 33,08% na etapa financeira.

Dos projetos com maior grau de execução orçamentária, o P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios e o P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH também tiveram elevada participação no crédito autorizado, aproximadamente 28,91% e 18,95%, respectivamente, para a fonte de recurso 24. Sendo que o primeiro foi executado financeiramente em 51,67% e o segundo em 52,05%.

Tabela 4.3.5 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Convênios, Acordos e Ajustes (24)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	207.077.970,00	128.321.793,43	106.991.598,43	61,97	28,91	45,91	51,67
P15: Inclusão Digital	45.159.602,72	24.069.975,16	22.577.282,17	53,30	6,31	8,61	49,99
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	135.709.900,00	70.639.656,25	70.639.656,25	52,05	18,95	25,27	52,05
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	14.373.227,53	5.732.541,75	5.306.549,90	39,88	2,01	2,05	36,92
P16: Lares Geraes	13.383.000,00	4.617.788,41	4.617.788,41	34,50	1,87	1,65	34,50
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	2.429.171,32	828.743,98	686.502,51	34,12	0,34	0,30	28,26

Tabela 4.3.5 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Convênios, Acordos e Ajustes (24)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	2.308.000,00	531.437,92	389.441,91	23,03	0,32	0,19	16,87
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	153.377.428,43	31.090.999,02	22.872.788,22	20,27	21,41	11,12	14,91
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	7.233.616,83	1.437.728,55	1.201.629,37	19,88	1,01	0,51	16,61
P11: Saúde em Casa	88.301,24	14.262,44	14.262,44	16,15	0,01	0,01	16,15
P19: Minas Sem Fome	78.239.833,49	10.620.657,23	-	13,57	10,92	3,80	-
P26: Projeto Jaíba	5.436.050,00	672.000,00	672.000,00	12,36	0,76	0,24	12,36
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	30.446.378,00	908.198,34	908.198,34	2,98	4,25	0,32	2,98
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	3.986.037,00	16.245,00	16.245,00	0,41	0,56	0,01	0,41
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	2.800.000,00	-	-	-	0,39	-	-
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais	10.000.000,00	-	-	-	1,40	-	-
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	1.596.500,00	-	-	-	0,22	-	-
P21: Estrada Real	2.580.000,00	-	-	-	0,36	-	-
TOTAL	716.225.016,56	279.502.027,48	236.893.942,95	39,02	100,00	100,00	33,08

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Para a fonte de recurso Operações de Crédito Contratuais (25), dez projetos tiveram crédito autorizado, mas apenas quatro apresentaram execução orçamentária e financeira.

Na tabela 4.3.6 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Operações de Crédito Contratuais (25) verificou-se que o projeto P26: Projeto Jaíba teve 42,62% de execução orçamentária, 39,59% de execução financeira e uma participação de 15,25% no total de crédito autorizado, ao passo que, o projeto P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários

aos Municípios apesar de apresentar 36,20% de participação do crédito autorizado não foi executado para a fonte de recurso 25 no período de 2004 a 2006.

Tabela 4.3.6 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Operações de Crédito Contratuais (25)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P26: Projeto Jaíba	72.352.121,91	30.834.679,32	28.643.793,87	42,62	15,25	82,69	39,59
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	77.804.149,00	5.645.948,34	5.056.353,12	7,26	16,40	15,14	6,50
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	9.769.000,00	244.760,06	239.754,23	2,51	2,06	0,66	2,45
P10: Modernização da Receita Estadual	30.000.000,00	564.729,90	531.355,94	1,88	6,32	1,51	1,77
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	171.779.612,00	-	-	-	36,20	-	-
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	49.990.000,00	-	-	-	10,53	-	-
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro	41.650.000,00	-	-	-	8,78	-	-
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	10.200.000,00	-	-	-	2,15	-	-
P19: Minas Sem Fome	10.000.000,00	-	-	-	2,11	-	-
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	1.000.000,00	-	-	-	0,21	-	-
TOTAL	474.544.882,91	37.290.117,62	34.471.257,16	7,86	100,00	100,00	7,26

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A fonte de recurso Taxa Florestal (26), por ser mais específica, direcionou recursos apenas para o projeto P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tendo sido executado em 25,71% na fase orçamentária e financeiramente em 24,28%, como pode ser verificado na tabela 4.3.7 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa Florestal (26).

Tabela 4.3.7 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Taxa Florestal (26)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	100.000,00	25.712,06	24.282,06	25,71	100,00	100,00	24,28
TOTAL	100.000,00	25.712,06	24.282,06	25,71	100,00	100,00	24,28

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Outra fonte de recurso específica é a Taxa de Segurança Pública (27) que no caso dos projetos estratégicos foi utilizado apenas no projeto P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais.

A tabela 4.3.8 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa de Segurança Pública (27) mostrou que R\$ 24.766.598,05 da despesa foi liquidada, o equivalente ao grau de execução orçamentária de 67,33% com relação ao crédito autorizado de R\$ 36.782.853,00. Mas apenas R\$ 10.013.989,42 correspondeu ao montante de pagamento de despesa ocasionando um grau de execução financeira de 27,22%.

Tabela 4.3.8 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Taxa de Segurança Pública (27)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	36.782.853,00	24.766.598,05	10.013.989,42	67,33	100,00	100,00	27,22
TOTAL	36.782.853,00	24.766.598,05	10.013.989,42	67,33	100,00	100,00	27,22

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A fonte de recurso Taxa de Expediente (29) só foi observada para o projeto P10: Modernização da Receita Estadual, como mostra a tabela 4.3.9 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Taxa de Expediente (29), apresentando 40,61% de execução orçamentária e míseros 7,47% de execução financeira do montante de R\$ 12.400.000,00.

Tabela 4.3.9 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Taxa de Expediente (29)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P10: Modernização da Receita Estadual	12.400.000,00	5.036.230,92	926.691,14	40,61	100,00	100,00	7,47
TOTAL	12.400.000,00	5.036.230,92	926.691,14	40,61	100,00	100,00	7,47

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Na tabela 4.3.10 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Utilização de Recursos Hídricos (31) verificou-se uma execução média orçamentária de 43,13% e financeira de 32,95% para os três projetos que receberam recursos desta fonte.

O projeto P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI foi executado financeiramente em 57,58% e em 76,84% com relação à etapa orçamentária e teve uma participação de 48,30% no montante do crédito autorizado.

O projeto P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, por sua vez, apesar de apresentar elevada participação no crédito autorizado 47,47%, apresentou baixo grau de execução orçamentária, próximo de 7,82% e de execução financeira, cerca de 6,36%.

Tabela 4.3.10 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Utilização de Recursos Hídricos (31)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	40.510.504,00	31.126.624,65	23.326.853,30	76,84	48,30	86,04	57,58
P26: Projeto Jaíba	3.545.750,00	1.936.464,47	1.774.321,92	54,61	4,23	5,35	50,04
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	39.818.408,75	3.114.786,31	2.534.288,75	7,82	47,47	8,61	6,36
TOTAL	83.874.662,75	36.177.875,43	27.635.463,97	43,13	100,00	100,00	32,95

Fonte: SCGERAES/SIAFI

O projeto P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais foi o que apresentou maior grau de execução orçamentária e financeira para a fonte de recurso Exploração de Recursos Minerais (32) com 95,43% e 76,53%, respectivamente, mas foi o projeto P28: Arranjos Produtivos Locais que despendeu mais crédito autorizado para a fonte 32, algo em torno de 85,46%, foi o que se observou na tabela 4.3.11 – Execução dos

Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Exploração de Recursos Minerais (32).

4.3.11 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Exploração de Recursos Minerais (32)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais	1.677.000,00	1.600.442,00	1.283.403,00	95,43	8,55	18,45	76,53
P28: Arranjos Produtivos Locais	16.759.048,00	7.000.000,00	-	41,77	85,46	80,70	-
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	1.175.000,00	73.976,85	71.543,35	6,30	5,99	0,85	6,09
TOTAL	19.611.048,00	8.674.418,85	1.354.946,35	44,23	100,00	100,00	6,91

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A tabela 4.3.12 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38) e a tabela 4.3.13 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado(45) mostraram que o único projeto a receber recursos destas fontes foi o P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas, com 82,35% e 66,36% de execução orçamentária, respectivamente em cada fonte.

O grau de execução financeira representou cerca de 81,91% de despesa paga para a fonte (38) e 62,33% para a fonte (45) com relação ao crédito autorizado.

Tabela 4.3.12 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	889.400,00	732.423,45	728.464,91	82,35	100,00	100,00	81,91
TOTAL	889.400,00	732.423,45	728.464,91	82,35	100,00	100,00	81,91

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Tabela 4.3.13 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado(45)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	7.642.895,77	5.071.871,71	4.763.909,26	66,36	100,00	100,00	62,33
TOTAL	7.642.895,77	5.071.871,71	4.763.909,26	66,36	100,00	100,00	62,33

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Relacionada à fonte de recurso Alienação de Bens e Entidades Estaduais (47) a tabela 4.3.14 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Alienação de Bens e Entidades Estaduais (47) mostrou que o projeto P26: Projeto Jaíba foi único a receber recurso desta fonte, com 62,64% de execução orçamentária, o que representou um crédito autorizado de R\$ 11.043.242,00 para uma despesa liquidada de R\$ 6.917.692,15. Com relação a fase de execução financeira do projeto, observou-se que apenas 36,66% do total de crédito autorizado foi efetivamente pago o que correspondeu a R\$ 4.048.949,21 de despesa paga.

Tabela 4.3.14 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P26: Projeto Jaíba	11.043.242,00	6.917.692,15	4.048.949,21	62,64	100,00	100,00	36,66
TOTAL	11.043.242,00	6.917.692,15	4.048.949,21	62,64	100,00	100,00	36,66

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A fonte de recurso Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) apresentou uma execução orçamentária média de 83,04%, sendo que, dentre os cinco projetos que receberam recursos desta fonte dois foram 100% executados, o projeto P21: Estrada Real e o P26: Projeto Jaíba, foi o que mostrou a tabela 4.3.15 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51). Entretanto, no que se refere à execução financeira deste dois projetos, observou-se que o projeto P26 apresentou o grau de execução de 86,59% e que o projeto P21 não foi executado financeiramente.

O projeto P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios foi o que apresentou maior participação com relação ao crédito autorizado – 88,56% e à despesa liquidada – 90,20% o que gerou um grau de execução orçamentária de 84,58%. Sua execução financeira representou 80,77% do montante de R\$ 269.084.572,08 de crédito autorizado.

Para os projetos que receberam recursos da fonte 51 apenas o projeto P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH apresentou execução abaixo de 50%.

Tabela 4.3.15 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P21: Estrada Real	520.000,00	520.000,00	-	100,00	0,17	0,21	-
P26: Projeto Jaiba	3.800.000,00	3.800.000,00	3.290.485,83	100,00	1,25	1,51	86,59
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento	15.223.690,00	14.220.627,82	12.002.013,55	93,41	5,01	5,64	78,84
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	269.084.572,08	227.593.438,98	217.330.542,99	84,58	88,56	90,20	80,77
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	15.201.200,00	6.176.078,00	5.435.047,01	40,63	5,00	2,45	35,75
TOTAL	303.829.462,08	252.310.144,80	238.058.089,38	83,04	100,00	100,00	78,35

Fonte: SCGERAES/SIAFI

A última fonte de Recursos Vinculados direcionada para os projetos estruturadores foi Outros Recursos Vinculados (59) que enviou cerca de R\$ 27.106.018,63 de crédito autorizado para os projetos P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas e P16: Lares Geraes, o que representou uma execução orçamentária média de 50,52% e financeira média de 45,95%, estes dados podem ser observados na tabela 4.3.16 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados (59).

Tabela 4.3.16 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados (59)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	11.691.018,63	6.219.910,43	4.982.858,71	53,20	43,13	45,43	42,62
P16: Lares Geraes	15.415.000,00	7.472.700,92	7.472.700,92	48,48	56,87	54,57	48,48
TOTAL	27.106.018,63	13.692.611,35	12.455.559,63	50,52	100,00	100,00	45,95

Fonte: SCGERAES/SIAFI

E, por fim, as duas fontes de Recursos Diretamente Arrecadados classificados como Recursos Diretamente Arrecadados (60) e Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61) podem ser observadas nas tabelas 4.3.17 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados (60) e 4.3.18 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61).

Com relação aos Recursos Diretamente Arrecadados (60), seis projetos apresentaram grau de execução orçamentária maior que 50%. Dentre todos os projetos destacados para esta fonte, o P23: Empresa Mineira Competitiva foi o que despendeu mais recurso, R\$ 118.500.000,00, o que representou 73,56% de participação no total do crédito autorizado para a fonte 60, com um grau de execução orçamentária de 57,96%. A etapa financeira acompanhou a execução orçamentária apresentando grau de execução financeira superior a 50% em seis projetos, e média de 55,91% de pagamento de despesa em relação ao crédito autorizado.

Já para a fonte Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61) observou-se que apenas o projeto P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco recebeu crédito autorizado para esta fonte, mas não houve execução orçamentária.

Tabela 4.3.17 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados (60)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	1.258.115,90	1.253.240,79	1.248.100,83	99,61	0,78	1,38	99,20
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	3.894.586,06	3.726.478,85	3.512.852,91	95,68	2,42	4,10	90,20
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	39.593,00	29.718,50	29.718,50	75,06	0,02	0,03	75,06
P26: Projeto Jaíba	8.748.155,19	6.425.866,74	6.348.845,82	73,45	5,43	7,07	72,57
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	1.903.048,00	1.266.483,13	1.244.532,82	66,55	1,18	1,39	65,40
P23: Empresa Mineira Competitiva	118.500.000,00	68.679.802,35	68.581.310,35	57,96	73,56	75,56	57,87
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	1.323.000,00	640.305,57	632.432,14	48,40	0,82	0,70	47,80
P21: Estrada Real	19.200.000,00	8.872.972,00	8.465.896,00	46,21	11,92	9,76	44,09
P19: Minas Sem Fome	4.000.000,00	-	-	-	2,48	-	-
P16: Lares Geraes	2.220.969,00	-	-	-	1,38	-	-
TOTAL	161.087.467,15	90.894.867,93	90.063.689,37	56,43	100,00	100,00	55,91

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Tabela 4.3.18 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	95.700,00	-	-	-	100,00	-	-
TOTAL	95.700,00	-	-	-	100,00	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificados por Grupos de Natureza de Despesa e Identificadores de Procedência e Uso.

Considerando o foco de análise sobre a fonte de recurso Recursos Ordinários (10) esta parte mostra como que os recursos advindos do tesouro estadual para os projetos estratégicos foram distribuídos por grupo de natureza de despesa e por procedência e uso.

De acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163 de 04 de maio de 2001⁵⁵, os grupos de natureza de despesa são:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras e
6. Amortização da Dívida.

A classificação por identificadores de procedência e uso, conforme detalhamento na Classificação Econômica da Despesa do Estado de Minas Gerais⁵⁶, divide-se em:

1. Recursos Recebidos para Livre Utilização;
2. Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização;
3. Recursos Recebidos para Contrapartida;
5. Recursos Recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/2002;

⁵⁵ Anexo I desta dissertação.

⁵⁶ Anexo II desta dissertação

7. Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte;
8. Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares; e
9. Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais.

A tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) “Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência apresentou o total de recursos do tesouro estadual destinados aos projetos estratégicos dividido por grupo e procedência.

Do montante total de R\$ 1.985.904.065,74 de crédito autorizado para o período de 2004 a 2006, 31,82% correspondeu a Outras Despesas Correntes (3), 60,85% referiu-se ao grupo Investimentos (4) e 7,32% a Inversões Financeiras (5). Estes recursos foram distribuídos de acordo com a procedência e uso para livre distribuição (1), contrapartida (3), auxílios doença, funeral, alimentação e transporte (7) e emendas parlamentares (8).

Para o grupo Outras Despesas Correntes (3) verificou-se um grau de execução orçamentária médio de 82,82%, sendo que, do montante de R\$ 631.951.055,63 de crédito autorizado 89,64% foi liberado para livre utilização (1). Já a execução financeira média representou cerca de 72,24% do total de crédito autorizado.

O grupo Investimentos (4) liquidou cerca de R\$ 929.379.789,50 o que representou uma execução orçamentária de 76,90% e pagou R\$ 605.471.167,84 gerando um grau de execução financeira de 50,10%. Do total da despesa liquidada mais de 98% foi destinado para livre utilização (1).

O crédito autorizado de R\$ 145.447.983,00 para o grupo Inversões Financeiras (5) foi executado em 65,57% na etapa orçamentária e em 59,86% na fase financeira, sendo destinado apenas para livre utilização (1).

Tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

G	F	P	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Exec. Orç.	% Part CA	% Part DL	Exec. Fin	Procedência e Uso
Total 2004 a 2006			1.985.904.065,74	1.548.118.951,79	1.149.065.664,16	77,96	100,00	100,00	57,86	
Outras Despesas Correntes			631.951.055,63	523.372.483,81	456.528.317,84	82,82	31,82	33,81	72,24	
3	10	1	566.486.515,85	470.198.052,16	411.582.979,12	83,00	89,64	89,84	72,66	Livre Utilização
3	10	3	26.665.812,28	21.445.905,17	14.959.688,94	80,42	4,22	4,10	56,10	Contrapartida
3	10	7	3.995.538,00	3.725.941,46	3.725.941,46	93,25	0,63	0,71	93,25	Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte
3	10	8	34.803.189,50	28.002.585,02	26.259.708,32	80,46	5,51	5,35	75,45	Emendas Parlamentares

Tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

G	F	P	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Exec. Orç.	% Part CA	% Part DL	Exec. Fin	Procedência e Uso
Investimentos			1.208.505.027,11	929.379.789,50	605.471.167,84	76,90	60,85	60,03	50,10	
4	10	1	1.182.389.418,60	911.333.718,69	592.010.145,84	77,08	97,84	98,06	50,07	Livre Utilização
4	10	3	18.660.298,01	13.187.735,89	10.483.037,84	70,67	1,54	1,42	56,18	Contrapartida
4	10	8	7.455.310,50	4.858.334,92	2.977.984,16	65,17	0,62	0,52	39,94	Emendas Parlamentares
Inversões Financeiras			145.447.983,00	95.366.678,48	87.066.178,48	65,57	7,32	6,16	59,86	
5	10	1	145.447.983,00	95.366.678,48	87.066.178,48	65,57	100,00	100,00	59,86	Livre Utilização

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.4.1 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificada para o grupo Outras Despesas Correntes (3).

O grupo Outras Despesas Correntes (3) corresponde às “*despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica ‘Despesas Correntes’ não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa; Portaria STN/SOF nº 519/2001⁵⁷*”.

A tabela 4.4.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) “Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes (3) apresenta os projetos estruturadores que receberam recursos para este grupo de despesa, com a execução orçamentária e financeira, e a participação no crédito autorizado e na despesa liquidada, classificados por ordem decrescente de execução orçamentária.

Dos vinte e sete projetos estratégicos que tiveram recursos originados do grupo de despesa Outras Despesas Correntes (3), dezesseis apresentaram um grau de execução orçamentária superior a 60% e, dentre estes, quatro apresentaram participação no crédito autorizado acima de 13%. Com relação à execução financeira oito apresentaram um grau de execução maior que 60% e a média de despesa paga correspondeu à 72,24% do crédito autorizado.

O projeto P12: Regionalização da Assistência à Saúde, com um grau de execução orçamentária de 85,25%, foi o que mais despendeu recurso para o grupo Outras Despesas

⁵⁷ Anexo I desta dissertação.

Correntes (3) tendo liquidado R\$ 168.629.313,78 o que representou, aproximadamente, 32% da despesa liquidada, sendo 100% de montante direcionado para livre utilização (1). Na fase financeira, verificou-se o pagamento de despesa no montante de R\$ 148.075.627,79 o que correspondeu a 74,86% de execução.

O projeto P11: Saúde em Casa foi executado em 96,84%, na fase orçamentária, e representou 13,42% do total de crédito autorizado para grupo Outras Despesas Correntes (3). Do total de R\$ 84.837.431,00 de crédito autorizado, cerca de R\$ 61.833.027,00 foi liberado para livre utilização (1) e R\$ 23.000.000,00 para emendas parlamentares (8). A execução financeira também foi efetivada em mais de 96% e cerca de R\$ 81.770.605,10 correspondeu ao pagamento de despesa deste projeto.

O projeto P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio com 92,28% de execução orçamentária e 13,66% de participação no total do crédito autorizado, teve seus recursos distribuídos entre livre utilização (1) com R\$ 81.407.797,30 o que corresponde à 94,29% do total de crédito autorizado para este projeto, contrapartida (3) com R\$ 416.127,00 ou 0,48% CA, auxílios doença, funeral, alimentação e transporte (7) com R\$ 3.995.538,00 ou 4,63% CA e emendas parlamentares (8) com 0,60% de participação do crédito autorizado para este projeto relativo a R\$ 520.000,00. Financeiramente executou mais de 84% do montante autorizado, quase R\$ 73.000.000,00 no período analisado.

O projeto P01: Redução da Criminalidade em Minas Gerais representou uma participação no crédito total autorizado para o grupo de despesa Outras Despesas Correntes (3) de 16,63% tendo sido executado em 84,70% na fase orçamentária e em 69,24% na fase financeira. Do montante de R\$ 105.107.710,28 de crédito autorizado 94,33%, ou seja, R\$ 99.146.527,07, foi liberado para livre utilização (1).

Sete projetos apresentaram baixo grau de execução orçamentária entre 1,16% e 48,71% e estes mesmos apresentaram um grau de execução financeira variando entre 0,21% e 46,70%.

Os projetos P04, P06, P07 e P17 apesar de terem tido a autorização do crédito para o grupo de despesa Outras Despesas Correntes (3) não foram executados.

Tabela 4.4.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes (3)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P11: Saúde em Casa	84.837.431,00	82.158.884,40	81.770.605,10	96,84	13,42	15,70	96,39
Livre Utilização (1)	61.833.027,00	60.256.790,00	59.868.540,00	97,45	72,88	73,34	96,82
Contrapartida (3)	4.404,00	2.094,40	2.065,10	47,56	0,01	-	46,89
Emendas Parlamentares (8)	23.000.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00	95,22	27,11	26,66	95,22
P15: Inclusão Digital	21.784.673,00	20.833.192,50	15.291.379,05	95,63	3,45	3,98	70,19
Livre Utilização (1)	4.922.804,00	4.472.864,62	4.117.213,31	90,86	22,60	21,47	83,64
Contrapartida (3)	16.761.869,00	16.260.327,88	11.174.165,74	97,01	76,94	78,05	66,66
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	100.000,00	-	100,00	0,46	0,48	-
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	86.339.462,30	79.673.707,52	72.729.760,79	92,28	13,66	15,22	84,24
Livre Utilização (1)	81.407.797,30	75.365.803,36	68.553.776,20	92,58	94,29	94,59	84,21
Contrapartida (3)	416.127,00	83.396,78	45.330,00	20,04	0,48	0,10	10,89
Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte (7)	3.995.538,00	3.725.941,46	3.725.941,46	93,25	4,63	4,68	93,25
Emendas Parlamentares (8)	520.000,00	498.565,92	404.713,13	95,88	0,60	0,63	77,83
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	197.794.500,00	168.629.313,78	148.075.627,79	85,25	31,30	32,22	74,86
Livre Utilização (1)	197.794.500,00	168.629.313,78	148.075.627,79	85,25	100,00	100,00	74,86
P01: Redução da Criminalidade em Minas Gerais	105.107.710,28	89.029.607,95	72.772.008,69	84,70	16,63	17,01	69,24
Livre Utilização (1)	99.146.527,07	84.962.123,75	70.110.069,69	85,69	94,33	95,43	70,71
Contrapartida (3)	5.261.183,21	3.467.484,20	2.361.939,00	65,91	5,01	3,89	44,89
Emendas Parlamentares (8)	700.000,00	600.000,00	300.000,00	85,71	0,67	0,67	42,86
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Gestão Pública	11.514.828,01	9.436.587,06	8.830.869,57	81,95	1,82	1,80	76,69
Livre Utilização (1)	11.514.828,01	9.436.587,06	8.830.869,57	81,95	100,00	100,00	76,69
P08: Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais	3.158.600,00	2.442.806,28	1.227.988,60	77,34	0,50	0,47	38,88
Livre Utilização (1)	3.158.600,00	2.442.806,28	1.227.988,60	77,34	100,00	100,00	38,88
P21: Estrada Real	5.901.690,80	4.508.080,36	3.889.664,06	76,39	0,93	0,86	65,91
Livre Utilização (1)	5.062.190,80	3.758.780,36	3.270.364,06	74,25	85,78	83,38	64,60
Contrapartida (3)	809.500,00	719.300,00	619.300,00	88,86	13,72	15,96	76,50
Emendas Parlamentares (8)	30.000,00	30.000,00	-	100,00	0,51	0,67	-
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	34.354.762,07	25.163.296,56	22.239.336,24	73,25	5,44	4,81	64,73
Livre Utilização (1)	23.613.533,00	19.623.833,18	18.041.309,58	83,10	68,73	77,99	76,40
Contrapartida (3)	2.040.729,07	799.444,28	643.031,47	39,17	5,94	3,18	31,51
Emendas Parlamentares (8)	8.700.500,00	4.740.019,10	3.554.995,19	54,48	25,33	18,84	40,86

Tabela 4.4.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes (3)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P10: Modernização da Receita Estadual	24.060.382,00	16.394.451,04	14.245.424,98	68,14	3,81	3,13	59,21
Livre Utilização (1)	24.060.382,00	16.394.451,04	14.245.424,98	68,14	100,00	100,00	59,21
P23: Empresa Mineira Competitiva	1.160.000,00	786.252,49	786.252,49	67,78	0,18	0,15	67,78
Livre Utilização (1)	1.160.000,00	786.252,49	786.252,49	67,78	100,00	100,00	67,78
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	3.041.000,00	2.011.388,83	1.058.377,17	66,14	0,48	0,38	34,80
Livre Utilização (1)	2.941.000,00	1.911.388,83	958.377,17	64,99	96,71	95,03	32,59
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	3,29	4,97	100,00
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego	4.029.800,00	2.631.343,63	2.219.530,66	65,30	0,64	0,50	55,08
Livre Utilização (1)	4.004.800,00	2.631.343,63	2.219.530,66	65,70	99,38	100,00	55,42
Emendas Parlamentares (8)	25.000,00	-	-	-	0,62	-	-
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde	3.740.457,00	2.388.509,87	1.405.153,06	63,86	0,59	0,46	37,57
Livre Utilização (1)	3.740.457,00	2.388.509,87	1.405.153,06	63,86	100,00	100,00	37,57
P26: Projeto Jaíba	10.039.394,87	6.393.753,17	4.928.143,49	63,69	1,59	1,22	49,09
Livre Utilização (1)	10.039.394,87	6.393.753,17	4.928.143,49	63,69	100,00	100,00	49,09
P28: Arranjos Produtivos Locais	4.433.200,00	2.769.208,82	1.419.507,63	62,47	0,70	0,53	32,02
Livre Utilização (1)	4.383.200,00	2.769.208,82	1.419.507,63	63,18	98,87	100,00	32,39
Emendas Parlamentares (8)	50.000,00	-	-	-	1,13	-	-
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	60.000,00	29.227,50	29.227,50	48,71	0,01	0,01	48,71
Livre Utilização (1)	60.000,00	29.227,50	29.227,50	48,71	100,00	100,00	48,71
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	5.200.000,00	2.473.650,65	2.428.228,18	47,57	0,82	0,47	46,70
Livre Utilização (1)	5.200.000,00	2.473.650,65	2.428.228,18	47,57	100,00	100,00	46,70
P19: Minas Sem Fome	15.672.891,30	4.613.169,78	205.280,00	29,43	2,48	0,88	1,31
Livre Utilização (1)	14.725.201,80	4.579.169,78	205.280,00	31,10	93,95	99,26	1,39
Emendas Parlamentares (8)	947.689,50	34.000,00	-	3,59	6,05	0,74	-
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da Região Metropolitana de Belo Horizonte	1.979.000,00	321.118,93	321.118,93	16,23	0,31	0,06	16,23
Livre Utilização (1)	1.979.000,00	321.118,93	321.118,93	16,23	100,00	100,00	16,23

Tabela 4.4.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes (3)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	4.176.969,00	602.669,84	582.570,84	14,43	0,66	0,12	13,95
Livre Utilização (1)	2.804.969,00	488.812,21	468.713,21	17,43	67,15	81,11	16,71
Contrapartida (3)	1.372.000,00	113.857,63	113.857,63	8,30	32,85	18,89	8,30
P16: Lares Geraes	1.206.704,00	70.051,48	70.051,48	5,81	0,19	0,01	5,81
Livre Utilização (1)	1.206.704,00	70.051,48	70.051,48	5,81	100,00	100,00	5,81
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	1.056.600,00	12.211,37	2.211,54	1,16	0,17	0,00	0,21
Livre Utilização (1)	876.600,00	12.211,37	2.211,54	1,39	82,96	100,00	0,25
Emendas Parlamentares (8)	180.000,00	-	-	-	17,04	-	-
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos	780.000,00	-	-	-	0,12	-	-
Livre Utilização (1)	780.000,00	-	-	-	100,00	-	-
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	250.000,00	-	-	-	0,04	-	-
Emendas Parlamentares (8)	250.000,00	-	-	-	100,00	-	-
P07: Oferta de Gás Natural	201.000,00	-	-	-	0,03	-	-
Livre Utilização (1)	1.000,00	-	-	-	0,50	-	-
Emendas Parlamentares (8)	200.000,00	-	-	-	99,50	-	-
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	70.000,00	-	-	-	0,01	-	-
Livre Utilização (1)	70.000,00	-	-	-	100,00	-	-
TOTAL	631.951.055,63	523.372.483,81	456.528.317,84	82,82	100,00	100,00	72,24

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.4.2 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificado para o grupo Investimentos (4).

Para o grupo de despesa Investimentos (4) são consideradas as “*despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente*”.

De acordo com a tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10)

“Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência, o grupo de despesa Investimentos (4) foi que mais recebeu recursos do tesouro estadual, aproximadamente 60,85% de participação no montante total de crédito autorizado de R\$ 1.985.904.065,74, o equivalente a R\$ 1.208.505.027,11.

A tabela 4.4.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) “Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Investimentos (4) delineou os projetos estruturadores que receberam recursos para este grupo de despesa, com a execução orçamentária e financeira, e a participação no crédito autorizado e na despesa liquidada, classificados por ordem decrescente de execução orçamentária.

Para o grupo de despesa Investimentos (4), vinte e nove projetos estratégicos obtiveram recursos oriundos do tesouro estadual, sendo que, apenas o projeto P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco não apresentou execução orçamentária e financeira para este grupo de despesa.

Cinco projetos tiveram participação acima de 10% com relação ao crédito autorizado e à despesa liquidada e vinte e dois projetos apresentaram a execução orçamentária entre 51,05% e 100%.

A execução orçamentária média para o grupo de despesa Investimentos (4) foi de 76,90% com despesa liquidada de R\$ 929.379.789,50.

No tocante a execução financeira, executou-se a média de 50,10% do total de crédito autorizado para o grupo de despesa Investimentos (4), cerca de R\$ 605.471.167,84. Onze projetos apresentaram um grau de execução financeira superior a 50% e dois não foram executados financeiramente, P06 e P24.

O projeto P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios representou 25,47% do total de crédito autorizado para este grupo de despesa, o que correspondeu ao montante de R\$ 307.767.660,00 de recursos destinados a investimentos, com um grau de execução orçamentária de 78,85% inteiramente direcionado para livre utilização (1) e execução financeira na ordem de 68,37%.

O projeto P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI, com apenas 0,38% de participação no total de despesa liquidada, foi totalmente executado na fase orçamentária, tendo a sua procedência de emendas parlamentares. No que se refere a etapa financeira,

cerca de 79,09% do crédito autorizado foi efetivamente pago, o que corresponde ao montante de R\$ 2.767.984,16 de despesa paga.

Tabela 4.4.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Investimentos (4)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	3.500.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	100,00	0,29	0,38	79,09
Emendas Parlamentares (8)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	100,00	100,00	100,00	79,09
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	17.085.456,00	16.585.425,07	13.752.149,84	97,07	1,41	1,78	80,49
Livre Utilização (1)	17.085.456,00	16.585.425,07	13.752.149,84	97,07	100,00	100,00	80,49
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	0,57	0,70	65,65
Livre Utilização (1)	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	100,00	100,00	65,65
P26: Projeto Jaíba	5.166.573,78	4.678.333,49	3.676.843,55	90,55	0,43	0,50	71,17
Livre Utilização (1)	5.166.573,78	4.678.333,49	3.676.843,55	90,55	100,00	100,00	71,17
P11: Saúde em Casa	102.519.109,30	90.643.570,00	7.236.820,00	88,42	8,48	9,75	7,06
Livre Utilização (1)	102.169.109,30	90.643.570,00	7.236.820,00	88,72	99,66	100,00	7,08
Emendas Parlamentares (8)	350.000,00	-	-	-	0,34	-	-
P15: Inclusão Digital	9.145.753,00	7.860.392,89	7.034.174,91	85,95	0,76	0,85	76,91
Livre Utilização (1)	3.250.517,00	2.821.934,84	2.486.827,26	86,81	35,54	35,90	76,51
Contrapartida (3)	5.505.236,00	4.960.567,11	4.547.347,65	90,11	60,19	63,11	82,60
Emendas Parlamentares (8)	390.000,00	77.890,94	-	19,97	4,26	0,99	-
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	7.943.301,11	6.774.588,50	2.806.523,57	85,29	0,66	0,73	35,33
Livre Utilização (1)	5.842.296,00	4.995.822,83	2.386.947,94	85,51	73,55	73,74	40,86
Contrapartida (3)	646.005,11	559.021,67	209.575,63	86,54	8,13	8,25	32,44
Emendas Parlamentares (8)	1.455.000,00	1.219.744,00	210.000,00	83,83	18,32	18,00	14,43
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	2.844.000,00	2.405.345,63	2.306.142,15	84,58	0,24	0,26	81,09
Livre Utilização (1)	2.844.000,00	2.405.345,63	2.306.142,15	84,58	100,00	100,00	81,09
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	123.668.666,25	104.220.685,03	95.837.649,28	84,27	10,23	11,21	77,50
Livre Utilização (1)	123.668.666,15	104.220.685,03	95.837.649,28	84,27	100,00	100,00	77,50
Contrapartida (3)	0,10	-	-	-	-	-	-
P01: Redução da Criminalidade em Minas Gerais	143.433.414,08	118.537.119,14	82.836.183,98	82,64	11,87	12,75	57,75
Livre Utilização (1)	134.328.420,28	111.549.300,71	77.554.820,10	83,04	93,65	94,10	57,74
Contrapartida (3)	9.074.993,80	6.987.818,43	5.281.363,88	77,00	6,33	5,90	58,20
Emendas Parlamentares (8)	30.000,00	-	-	-	0,02	-	-

Tabela 4.4.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Investimentos (4)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos	122.898.941,00	98.930.499,00	-	80,50	10,17	10,64	-
Livre Utilização (1)	122.795.941,00	98.930.499,00	-	80,56	99,92	100,00	-
Emendas Parlamentares (8)	103.000,00	-	-	-	0,08	-	-
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	307.767.660,00	242.663.030,61	210.421.258,75	78,85	25,47	26,11	68,37
Livre Utilização (1)	307.767.660,00	242.663.030,61	210.421.258,75	78,85	100,00	100,00	68,37
P10: Modernização da Receita Estadual	19.298.000,00	14.261.258,56	9.626.026,99	73,90	1,60	1,53	49,88
Livre Utilização (1)	19.298.000,00	14.261.258,56	9.626.026,99	73,90	100,00	100,00	49,88
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	60.667.462,00	43.772.331,82	42.608.963,19	72,15	5,02	4,71	70,23
Livre Utilização (1)	60.667.462,00	43.772.331,82	42.608.963,19	72,15	100,00	100,00	70,23
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	144.064.133,00	98.532.603,65	65.599.448,42	68,39	11,92	10,60	45,53
Livre Utilização (1)	143.949.133,00	98.532.603,65	65.599.448,42	68,45	99,92	100,00	45,57
Emendas Parlamentares (8)	115.000,00	-	-	-	0,08	-	-
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	25.550.336,70	16.788.398,50	10.676.682,73	65,71	2,11	1,81	41,79
Livre Utilização (1)	22.668.273,70	16.108.069,82	10.231.932,05	71,06	88,72	95,95	45,14
Contrapartida (3)	2.634.063,00	680.328,68	444.750,68	25,83	10,31	4,05	16,88
Emendas Parlamentares (8)	248.000,00	-	-	-	0,97	-	-
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	225.031,00	147.584,92	53.874,92	65,58	0,02	0,02	23,94
Livre Utilização (1)	225.031,00	147.584,92	53.874,92	65,58	100,00	100,00	23,94
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Gestão Pública	1.710.214,96	1.089.340,54	676.012,39	63,70	0,14	0,12	39,53
Livre Utilização (1)	1.710.214,96	1.089.340,54	676.012,39	63,70	100,00	100,00	39,53
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego	2.852.014,00	1.814.377,29	1.423.762,85	63,62	0,24	0,20	49,92
Livre Utilização (1)	2.852.014,00	1.814.377,29	1.423.762,85	63,62	100,00	100,00	49,92
P16: Lares Geraes	14.926.000,00	9.235.969,01	6.652.228,58	61,88	1,24	0,99	44,57
Livre Utilização (1)	14.826.000,00	9.235.969,01	6.652.228,58	62,30	99,33	100,00	44,87
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	-	-	-	0,67	-	-

Tabela 4.4.3 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Investimentos (4)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P28: Arranjos Produtivos Locais	5.790.791,00	3.267.334,69	2.902.659,04	56,42	0,48	0,35	50,13
Livre Utilização (1)	5.790.791,00	3.267.334,69	2.902.659,04	56,42	100,00	100,00	50,13
P08: Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais	58.515.835,76	29.871.195,40	28.048.924,93	51,05	4,84	3,21	47,93
Livre Utilização (1)	58.515.835,76	29.871.195,40	28.048.924,93	51,05	100,00	100,00	47,93
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde	7.842.036,00	3.838.189,93	2.048.352,76	48,94	0,65	0,41	26,12
Livre Utilização (1)	7.842.036,00	3.838.189,93	2.048.352,76	48,94	100,00	100,00	26,12
P21: Estrada Real	3.860.558,00	1.697.678,12	1.054.595,13	43,97	0,32	0,18	27,32
Livre Utilização (1)	3.560.558,00	1.697.678,12	1.054.595,13	47,68	92,23	100,00	29,62
Emendas Parlamentares (8)	300.000,00	-	-	-	7,77	-	-
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais – Luz para Todos	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	0,27	0,09	26,40
Livre Utilização (1)	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	100,00	100,00	26,40
P19: Minas Sem Fome	4.394.028,70	755.082,14	2.606,00	17,18	0,36	0,08	0,06
Livre Utilização (1)	2.729.718,20	694.382,16	2.606,00	25,44	62,12	91,96	0,10
Contrapartida (3)	800.000,00	-	-	-	18,21	-	-
Emendas Parlamentares (8)	864.310,50	60.699,98	-	7,02	19,67	8,04	-
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da Região Metropolitana de Belo Horizonte	1.730.000,00	111.925,60	21.233,16	6,47	0,14	0,01	1,23
Livre Utilização (1)	1.730.000,00	111.925,60	21.233,16	6,47	100,00	100,00	1,23
P23: Empresa Mineira Competitiva	560.000,00	21.009,00	21.009,00	3,75	0,05	0,00	3,75
Livre Utilização (1)	560.000,00	21.009,00	21.009,00	3,75	100,00	100,00	3,75
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	375.000,00	-	-	-	0,03	-	-
Livre Utilização (1)	375.000,00	-	-	-	100,00	-	-
TOTAL	1.208.505.027,11	929.379.789,50	605.471.167,84	76,90	100,00	100,00	50,10

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.4.3 – Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores para a Fonte de Recursos Ordinários classificado para o grupo Inversões Financeiras (5)

De acordo com o conceito apresentado na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163 de 04 de maio de 2001, as inversões financeiras são as *“despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas”*.

Para este grupo de despesa quatro projetos apresentaram crédito autorizado, sendo que para apenas um não ocorreu a execução orçamentária e financeira.

Os quatro projetos que auferiram recursos para este grupo de despesa podem ser observados na tabela 4.4.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) “Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência – Grupo de Despesa: Inversões Financeiras (5).

O tesouro estadual destinou cerca de R\$ 145.447.983,00 de crédito autorizado para Inversões Financeiras (5) no período de 2004 a 2006, o que equivaleu a 7,32% do montante de Recursos Ordinários (10) como apurado na tabela 4.4.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) “Tesouro” – Por Classificação de Grupo e Procedência. Deste total verificou-se um grau médio de execução orçamentária de 65,57% e financeira de 59,86%.

O projeto P26: Projeto Jaíba foi o que apresentou maior execução orçamentária e financeira para este grupo de despesa, aproximadamente 89,66%, mas os projetos que despenderam mais recursos nesta modalidade foram os projetos P16: Lares Geraes com R\$ 114.885.408,00 de crédito autorizado, ou seja 78,99% de participação no total de crédito autorizado, e P23: Empresa Mineira Competitiva com R\$ 21.600.000,00 de crédito autorizado, com 14,85% de participação. O projeto P21: Estrada Real apresentou o montante de apenas R\$ 2.000,00, mas não foi executado.

Tabela 4.4.4 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (10) "Tesouro" – Por Classificação de Grupo e Procedência

Grupo de Despesa: Inversões Financeiras (5)

Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P26: Projeto Jaíba	8.960.575,00	8.033.840,00	8.033.840,00	89,66	6,16	8,42	89,66
Livre Utilização (1)	8.960.575,00	8.033.840,00	8.033.840,00	89,66	100,00	100,00	89,66
P23: Empresa Mineira Competitiva	21.600.000,00	17.222.128,00	11.521.128,00	79,73	14,85	18,06	53,34
Livre Utilização (1)	21.600.000,00	17.222.128,00	11.521.128,00	79,73	100,00	100,00	53,34
P16: Lares Geraes	114.885.408,00	70.110.710,48	67.511.210,48	61,03	78,99	73,52	58,76
Livre Utilização (1)	114.885.408,00	70.110.710,48	67.511.210,48	61,03	100,00	100,00	58,76
P21: Estrada Real	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-
Livre Utilização (1)	2.000,00	-	-	-	100,00	-	-
TOTAL	145.447.983,00	95.366.678,48	87.066.178,48	65,57	100,00	100,00	59,86

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.5. Execução Orçamentária e Financeira dos Projetos Estruturadores por Setor

A tabela 4.5.1 Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – Classificação Por Setor mostra a participação de cada setor com seus projetos (definido pelo GERAES) no total de créditos autorizados direcionados para os projetos estruturadores. A tabela está ordenada de forma decrescente por % de participação de CA.

Cinco setores apresentaram uma participação no CA entre 9,49% e 25,73% e os demais uma participação entre 0,15% e 7,03%.

Os setores de maior destaque foram Transporte e Obras Públicas com 25,73%, Desenvolvimento Econômico com 13,75%, Saúde com 13,07%, Defesa Social com 12,75% e Educação com 9,49%. Todos eles apresentaram um grau médio de execução orçamentária superior a 50% e de execução financeira entre 37,62% e 57,54%.

Os setores de Turismo, Cultura e Agricultura, Pecuária e Abastecimento foram os que despenderam menores recursos, apresentando um % de participação no crédito autorizado de 0,79%, 0,29% e 0,15%, respectivamente.

Tabela 4.5.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

Classificação Por Setor

Setor / Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
Transporte e Obras Públicas	1.045.033.859,55	663.537.098,66	594.232.097,06	63,49	25,73	26,84	56,86
P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento	22.087.583,47	20.724.231,79	16.508.154,11	93,83	0,54	0,84	74,74

Tabela 4.5.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Classificação Por Setor

Setor / Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba	63.527.462,00	43.801.559,32	42.638.190,69	68,95	1,56	1,77	67,12
P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios	955.709.814,08	598.578.263,02	534.743.400,17	62,63	23,53	24,22	55,95
P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH	3.709.000,00	433.044,53	342.352,09	11,68	0,09	0,02	9,23
Desenvolvimento Econômico	558.362.623,25	284.611.183,16	260.397.970,07	50,97	13,75	11,51	46,64
P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH	284.849.766,25	181.036.419,28	171.912.352,54	63,56	7,01	7,32	60,35
P23: Empresa Mineira Competitiva	141.820.000,00	86.709.191,84	80.909.699,84	61,14	3,49	3,51	57,05
P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais	4.983.818,00	2.473.359,00	2.156.320,00	49,63	0,12	0,10	43,27
P28: Arranjos Produtivos Locais	26.983.039,00	13.036.543,51	4.322.166,67	48,31	0,66	0,53	16,02
P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG	57.875.000,00	1.355.669,53	1.097.431,02	2,34	1,42	0,05	1,90
P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro	41.650.000,00	-	-	-	1,03	-	-
P07: Oferta de Gás Natural	201.000,00	-	-	-	0,00	-	-
Saúde	530.899.974,54	439.978.634,27	302.696.763,75	82,87	13,07	17,80	57,02
P11: Saúde em Casa	187.444.841,54	172.816.716,84	89.021.687,54	92,20	4,61	6,99	47,49
P12: Regionalização da Assistência à Saúde	343.455.133,00	267.161.917,43	213.675.076,21	77,79	8,46	10,81	62,21
Defesa Social	517.763.670,69	270.323.513,29	194.799.424,26	52,21	12,75	10,94	37,62
P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais	517.763.670,69	270.323.513,29	194.799.424,26	52,21	12,75	10,94	37,62
Educação	385.494.859,00	279.080.393,85	221.825.634,01	72,40	9,49	11,29	57,54
P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental	243.158.682,00	181.710.089,49	137.510.992,15	74,73	5,99	7,35	56,55
P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio	142.336.177,00	97.370.304,36	84.314.641,86	68,41	3,50	3,94	59,24
Desenvolvimento Regional e Política Urbana	285.716.022,00	190.437.719,30	86.323.979,87	66,65	7,03	7,70	30,21
P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos	123.678.941,00	98.930.499,00	-	79,99	3,04	4,00	-
P16: Lares Geraes	162.037.081,00	91.507.220,30	86.323.979,87	56,47	3,99	3,70	53,27
Desenvolvimento Social e Esportes	200.977.758,66	73.855.741,32	48.191.675,01	36,75	4,95	2,99	23,98

Tabela 4.5.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 (continuação)

Classificação Por Setor

Setor / Projeto Estruturador	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	% Part CA	% Part DL	Execução Financeira
P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas	81.789.191,17	53.421.111,25	44.340.495,50	65,32	2,01	2,16	54,21
P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego	6.881.814,00	4.445.720,92	3.643.293,51	64,60	0,17	0,18	52,94
P19: Minas Sem Fome	112.306.753,49	15.988.909,15	207.886,00	14,24	2,76	0,65	0,19
Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha / Mucuri e Norte	129.091.862,75	69.692.629,34	61.417.223,69	53,99	3,18	2,82	47,58
P26: Projeto Jaíba	129.091.862,75	69.692.629,34	61.417.223,69	53,99	3,18	2,82	47,58
Planejamento e Gestão	100.557.563,73	44.367.417,47	40.284.327,54	44,12	2,48	1,79	40,06
P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais	71.674.435,76	32.314.001,68	29.276.913,53	45,08	1,76	1,31	40,85
P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública	28.883.127,97	12.053.415,79	11.007.414,01	41,73	0,71	0,49	38,11
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	96.692.000,90	40.686.112,49	31.176.183,83	42,08	2,38	1,65	32,24
P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI	46.689.675,32	35.455.368,63	26.781.339,97	75,94	1,15	1,43	57,36
P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	50.002.325,58	5.230.743,86	4.394.843,86	10,46	1,23	0,21	8,79
Fazenda	85.758.382,00	36.256.670,42	25.329.499,05	42,28	2,11	1,47	29,54
P10: Modernização da Receita Estadual	85.758.382,00	36.256.670,42	25.329.499,05	42,28	2,11	1,47	29,54
Ciência e Tecnologia	76.090.028,72	52.763.560,55	44.902.836,13	69,34	1,87	2,13	59,01
P15: Inclusão Digital	76.090.028,72	52.763.560,55	44.902.836,13	69,34	1,87	2,13	59,01
Turismo	32.064.248,80	15.598.730,48	13.410.155,19	48,65	0,79	0,63	41,82
P21: Estrada Real	32.064.248,80	15.598.730,48	13.410.155,19	48,65	0,79	0,63	41,82
Cultura	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	0,29	0,25	29,82
P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	0,29	0,25	29,82
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.924.593,00	4.446.452,96	3.394.237,82	75,05	0,15	0,18	57,29
P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café	5.924.593,00	4.446.452,96	3.394.237,82	75,05	0,15	0,18	57,29
TOTAL	4.062.009.940,59	2.471.862.557,36	1.931.835.513,10	60,85	100,00	100,00	47,56

Fonte: SCGERAES/SIAFI

4.6. Execução dos Projetos P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

Conforme mencionado anteriormente, a análise da execução para os projetos P07: Oferta de Gás Natural e P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro foi feita de forma diferenciada dos demais projetos, visto que, estes foram geridos pelas empresas GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais e CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, respectivamente e não foi possível apurar uma base de dados semelhante.

O orçamento estadual não apontou o direcionamento de recursos por parte do tesouro estadual para estes projetos.

A partir de dados apurados no orçamento estadual e informações da Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado – SCGERAES foi feita uma estimativa da execução destes projetos. Neste caso, comparou-se o total da execução financeira⁵⁸, no período de 2004 a 2006, com os valores constantes nos orçamentos estaduais no mesmo período.

Dessa forma, apurou-se para o projeto P07: Oferta de Gás Natural uma execução de cerca de 57,70%, considerando-se que houve um total R\$ 230.000.000,00 de despesas pagas no período, como foi apontado na tabela 4.6.1 Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – P07: Oferta de Gás Natural.

Tabela 4.6.1 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

P07: Oferta de Gás Natural

SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais

Orçamento Anual – R\$ 1,00 ⁽²⁾								Execução	Execução
2004		2005		2006		2004 a 2006		Financeira ⁽¹⁾	Final
Valor		Valor		Valor		Valor		2004 a 2006	2004 a 2006
Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Valor	%
-	20.500.000,00	-	118.909.230,00	-	259.207.173,00	-	398.616.403,00	230.000.000,00	57,70

Fonte: (1) SCGERAES/SIAFI

(2) Seplog - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Orçamento

Para o projeto P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro, observou-se um grau de execução final superior a 100%, sugerindo a ocorrência de uma suplementação orçamentária para este projeto, no período em análise, uma vez que a execução financeira foi maior do que o total apurado no orçamento estadual.

⁵⁸ A execução financeira ocorre após a execução orçamentária e corresponde ao desencaixe financeiro, ou seja, ao pagamento da despesa.

Conforme a tabela Tabela 4.6.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006 – P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro, foi pago um total de R\$ 153.800.000,00 de despesas para este projeto contra um total de R\$ 149.048.000,00 orçado para o período de 2004 a 2006, implicando em 103,19% de execução final.

Tabela 4.6.2 – Execução dos Projetos Estruturadores em Minas Gerais no Período de 2004 a 2006

P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

Orçamento Anual – R\$ 1,00 ⁽²⁾								Execução	Execução
2004		2005		2006		2004 a 2006		Financeira ⁽¹⁾	Final
Valor		Valor		Valor		Valor		2004 a 2006	2004 a 2006
Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Tesouro	Outros	Valor	%
-	19.048.000,00	-	47.600.000,00	-	82.400.000,00	-	149.048.000,00	153.800.000,00	103,19

Fonte: (1) SCGERAES/SIAFI

(2) Seplag - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Orçamento

4.7. Comparação entre a Execução dos Projetos Estruturadores e Não-estruturadores.

Outra forma de análise da execução de projetos estruturadores está em compará-lo com os projetos não-estruturadores.

Conforme mencionado no Caderno BDMG, a verificação dos resultados se dá através da comparação do crédito autorizado e a despesa empenhada de um exercício em relação ao outro, considerando as despesas de capital (inversões e investimentos) e os recursos ordinários (10).

A Superintendência Central do GERAES disponibilizou os dados abaixo para análise.

A tabela Percentual de execução dos programas estaduais em 2004, 2005 e 2006, elaborada pela SCGERAES, mostrou a gestão dos investimentos estratégicos com o desempenho financeiro dos Projetos Estruturadores. Em 2004, os projetos estratégicos foram executados, para investimentos, em 86% e os não-estruturadores em 74%. Em 2006, verificou-se uma elevação dos percentuais para 97% para projetos estruturadores e 89% para os não-estruturadores. Ou seja, verificou-se uma melhora na execução orçamentária o que indicaria uma maior economia e redução de desperdício de recursos públicos.

Percentual de execução dos programas estaduais em 2004, 2005 e 2006⁵⁹

Programa	Grupo de Despesa	2004	2005	2006
Estruturador	Inversões	-	95%	86%
	Investimentos	86%	94%	97%
Não-estruturador	Inversões	99%	91%	97%
	Investimentos	74%	87%	89%

Fonte: SIAFI – 07/02/2007

Com relação à aderência Planejamento e Orçamento e sua influência na estratégia de alocação de novos recursos a tabela Despesas Orçamentárias 2004 a 2006, elaborada pela SCGERAES, mostrou que os projetos estruturadores apresentaram uma variação de 257% de crédito autorizado ao comparar os anos 2004 e 2006 e os não-estruturadores apenas 32%, o que implicou em maior alocação de recursos para os projetos considerados como estratégicos pelo governo estadual.

Despesas Orçamentárias 2004 a 2006⁶⁰

Programa	Grupo de Despesa	Crédito Autorizado		Variação
		2004	2006	
Estruturador	Custeio	119.841.947,00	312.504.323,00	257%
	Inversões	-	90.690.611,00	
	Investimentos	207.159.715,00	764.752.703,00	
Não-estruturador	Custeio	1.709.902.352,00	2.032.430.976,00	32%
	Inversões	113.286.878,00	193.086.446,00	
	Investimentos	525.752.303,00	883.968.306,00	

Fonte: SIAFI – 07/02/2007

⁵⁹ Tabela extraída da apresentação “Projetos Estruturadores e Metodologia de Gerenciamento utilizada pelo Governo do Estado” elaborada por João Victor Silveira Rezende – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

⁶⁰ Tabela extraída da apresentação “Projetos Estruturadores e Metodologia de Gerenciamento utilizada pelo Governo do Estado” elaborada por João Victor Silveira Rezende – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA INDIVIDUAL DOS PROJETOS ESTRUTURADORES

5.1. Análise Individual dos Projetos Estruturadores

Nesta seção buscou-se destacar a distribuição dos recursos para cada projeto no período de 2004 a 2006 e, para isso, foi feita a análise individual de cada projeto estratégico. Para complementar os dados apurados, apresentam-se o objetivo e o resultado de 2004-2006 divulgado no *site* do GERAES.

P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais

“Este projeto tem como finalidade reduzir a incidência da criminalidade violenta em Minas Gerais atuando em quatro grandes eixos: Reforma e profissionalização do sistema prisional; Integração das organizações policiais; Prevenção social da criminalidade; Ampliação e profissionalização do atendimento a adolescentes autores de ato infracional”.

Para esse fim, o projeto P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais recebeu R\$ 517.763.670,69, sendo que, deste total R\$ 270.323.513,29 foi liquidado acarretando um grau de execução orçamentária médio de 52,21%. Os recursos originaram-se das fontes de recurso Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Operações de Crédito Contratuais (25), Taxa de Segurança Pública (27) e Recursos Diretamente Arrecadados (60). A despesa paga representou o montante de R\$ 194.799.424,26 o que correspondeu a um grau médio de execução financeira de 37,62%.

Da fonte Recursos Ordinários (10) foi recebido o montante de R\$ 248.541.124,36 que foi distribuído entre Despesas Correntes (3) – R\$ 105.107.710,18 e Investimentos (4) – R\$ 143.433.414,08 e apresentou execução média de 83,51% na fase orçamentária e 62,61% na financeira.

As Despesas Correntes (3) apresentaram um grau de execução orçamentária de 84,70% com R\$ 89.029.607,95 de despesas liquidadas e deste total R\$ 84.962.123,75 foi

liberado para Livre Utilização (1). O pagamento de despesa foi na ordem de 69,24% do total de recursos direcionados para este grupo de despesa, cerca de R\$ 72.772.008,69.

Para o grupo de despesa Investimentos (4) o tesouro estadual despendeu R\$ 143.433.414,08 de crédito autorizado que apresentou execução orçamentária de 82,64% e financeira de 57,75%. Deste total, mais de R\$ 134.300.000,00 foram disponibilizados para Livre Utilização (1).

O resultado 2004-2006 disponibilizado pelo GERAES mostrou que partes desses recursos foram utilizados na implantação de áreas de planejamento de policiamento treinamento de pessoal, construção de centros de internação de adolescentes, aquisição de viaturas, implantação de núcleos de prevenção à criminalidade e aquisição de equipamentos.

P01: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	517.763.670,69	270.323.513,29	194.799.424,26	52,21	37,62
Recursos Ordinários (10)	248.541.124,36	207.566.727,09	155.608.192,67	83,51	62,61
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>105.107.710,28</i>	<i>89.029.607,95</i>	<i>72.772.008,69</i>	<i>84,70</i>	<i>69,24</i>
Livre Utilização (1)	99.146.527,07	84.962.123,75	70.110.069,69	85,69	70,71
Contrapartida (3)	5.261.183,21	3.467.484,20	2.361.939,00	65,91	44,89
Emendas Parlamentares (8)	700.000,00	600.000,00	300.000,00	85,71	42,86
<i>Investimentos (4)</i>	<i>143.433.414,08</i>	<i>118.537.119,14</i>	<i>82.836.183,98</i>	<i>82,64</i>	<i>57,75</i>
Livre Utilização (1)	134.328.420,28	111.549.300,71	77.554.820,10	83,04	57,74
Contrapartida (3)	9.074.993,80	6.987.818,43	5.281.363,88	77,00	58,20
Emendas Parlamentares (8)	30.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	153.377.428,43	31.090.999,02	22.872.788,22	20,27	14,91
Operações de Crédito Contratuais (25)	77.804.149,00	5.645.948,34	5.056.353,12	7,26	6,50
Taxa de Segurança Pública (27)	36.782.853,00	24.766.598,05	10.013.989,42	67,33	27,22
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	1.258.115,90	1.253.240,79	1.248.100,83	99,61	99,20

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Redução da Criminalidade em Minas Gerais



P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento

“A finalidade do projeto é reduzir custos de transportes e aumentar a segurança do tráfego em corredores rodoviários convergentes para a Região Metropolitana de Belo Horizonte e que se caracterizam como eixos logísticos de integração e desenvolvimento regional, através de ações de duplicação, adequação e/ou restauração de ‘trechos gargalos’ e operação dos corredores.”

Este projeto recebeu recursos das fontes Recursos Ordinários (10) no montante de R\$ 6.863.893,47 e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) com volume de R\$ 15.223.690,00 totalizando em R\$ 22.087.583,47, apresentando um grau médio de execução orçamentária de 93,83% e de execução financeira de 74,74%.

Do total disponibilizado pelo tesouro estadual, para a fonte Recursos Ordinários (10), 100% foi revestido para o grupo de despesa Investimentos (4) para Livre Utilização (1) sendo executado em 94,75% na fase orçamentária e 65,65% na fase financeira.

Esses recursos foram gastos com contratação de consultoria de modelagem de PPP, manutenção e conservação da rodovia MG 050 e construção do Trevo de Capitólio.

P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	22.087.583,47	20.724.231,79	16.508.154,11	93,83	74,74
Recursos Ordinários (10)	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	65,65
Investimentos (4)	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	65,65
Livre Utilização (1)	6.863.893,47	6.503.603,97	4.506.140,56	94,75	65,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	15.223.690,00	14.220.627,82	12.002.013,55	93,41	78,84

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P03: Potencialização da Logística do Triângulo – Alto Paranaíba

“O projeto tem como finalidade incrementar o agro-negócio através da redução dos custos de transporte, permitindo e melhorando as condições de acesso aos pólos produtivos regionais e reforçando o papel da região como articulação logística multimodal das regiões centro-oeste, sudeste e Mercosul.”

O projeto P03: Potencialização da Logística do Triângulo – Alto Paranaíba obteve o total de R\$ 63.527.462,00 de recursos oriundos das fontes Recursos Ordinários (10) e Convênios, Acordos e Ajustes (24). Com um grau médio de execução orçamentária de 68,95% e de execução financeira de 67,12%, verificou-se que para a fonte Convênios, Acordos e Ajustes (24) não houve liquidação e pagamento de despesa para o crédito autorizado de R\$ 2.800.000,00.

Com relação ao montante proveniente da fonte Recursos Ordinários (10) de R\$ 60.727.462,00 ocorreu execução orçamentária de 72,13% e financeira de 70,21%. Com Despesas Correntes (3) para Livre Utilização (1) foram gastos cerca de R\$ 29.227,50 dos R\$ 60.000,00 de crédito autorizado para este grupo de despesa. Para o grupo Investimentos (4) colocou-se a disposição para Livre Utilização (1) R\$ 60.667.462,00 que foram liquidados em 72,15%, ou seja, apresentou R\$ 43.772.331,82 de despesa liquidada e pagos em 70,23% o equivalente a R\$ 42.608.963,19 de despesa paga.

O resultado 2004-2006 mostrou que os recursos foram gastos com pavimentação e restauração de rodovias e melhoria em aeroportos da região do Triângulo Mineiro – Alto Paranaíba.

P03: Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	63.527.462,00	43.801.559,32	42.638.190,69	68,95	67,12
Recursos Ordinários (10)	60.727.462,00	43.801.559,32	42.638.190,69	72,13	70,21
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>60.000,00</i>	<i>29.227,50</i>	<i>29.227,50</i>	<i>48,71</i>	<i>48,71</i>
Livre Utilização (1)	60.000,00	29.227,50	29.227,50	48,71	48,71
<i>Investimentos (4)</i>	<i>60.667.462,00</i>	<i>43.772.331,82</i>	<i>42.608.963,19</i>	<i>72,15</i>	<i>70,23</i>
Livre Utilização (1)	60.667.462,00	43.772.331,82	42.608.963,19	72,15	70,23
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	2.800.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Infra-estrutura de Transportes do Triângulo – Alto Paranaíba



2004	2005	2006
<ul style="list-style-type: none">• Parceria para pavimentação de 11 trechos em parceria com usinas do setor sucroalcooleiro (252 km)• Melhorias no Aeroporto de Uberlândia	<ul style="list-style-type: none">• Pavimentação e restauração de 70 Km de rodovias no Triângulo Mineiro:<ul style="list-style-type: none">Campo Florido – Pirajuba - Ribeirão Dourado IILimeira do Oeste – Entr. LMG 864Usina Fosfertil – BR 050União de Minas – Entr. MGT 427• Início de obras de melhoramento do Aeroporto Regional de Ituiutaba	<ul style="list-style-type: none">• 90 km de obras executadas nos trechos:<ul style="list-style-type: none">Iturama - Campina VerdeProlongamento de Limeira do OesteSerrinha- Entrª LMG-810 - Entrª BR262Delta - Jubai - Ponte AltaPonte Alta - BR 262Iniciar obras de pavimentação do trecho entre Pirajuba - Entrª BR-262 (Boa Sorte)• Melhoria da Infra-estrutura dos Aeroportos de Ituiutaba, Iturama

P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH

“O projeto tem como finalidade fortalecer a competitividade e o desempenho das empresas mineiras, além de melhorar as condições de movimentação das pessoas no interior da RMBH e nas interfaces externas.”

Com recursos provenientes das fontes de recurso Recursos Ordinários (10) na ordem de R\$ 123.738.666,25, Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 135.709.900,00, Operações de Crédito Contratuais (25) com R\$ 10.200.000,00 e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis – CIDE (51) com 15.201.200,00, o projeto P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH apresentou um grau médio de 63,56% de execução orçamentária e de 60,35% de execução financeira.

Dos recursos originados do tesouro estadual obteve-se o montante de R\$ 123.738.666,25 que foram revestidos em Despesas Correntes (3) com R\$ 70.000,00 para Livre Utilização (1) e Investimentos (4) com R\$ 123.668.666,25 para Livre Utilização (1) e Contrapartida (3) sendo executado em 84,23% na etapa orçamentária e em 77,45% na etapa financeira.

As despesas com Investimentos (4) foram destinadas para as obras de conservação e manutenção da MG 010, da MG 020 e obras da Linha Verde.

P04: Reestauração da Plataforma Logística e de Transporte da RMBH

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	284.849.766,25	181.036.419,28	171.912.352,54	63,56	60,35
Recursos Ordinários (10)	123.738.666,25	104.220.685,03	95.837.649,28	84,23	77,45
<i>Despesas Correntes (3)</i>	70.000,00	-	-	-	-
Livre Utilização (1)	70.000,00	-	-	-	-
<i>Investimentos (4)</i>	123.668.666,25	104.220.685,03	95.837.649,28	84,27	77,50
Livre Utilização (1)	123.668.666,15	104.220.685,03	95.837.649,28	84,27	77,50
Contrapartida (3)	0,10	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	135.709.900,00	70.639.656,25	70.639.656,25	52,05	52,05
Operações de Crédito Contratuais (25)	10.200.000,00	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	15.201.200,00	6.176.078,00	5.435.047,01	40,63	35,75

Fonte: SCGERAES/SIAFI

LINHA VERDE - Infra-estrutura de Transportes da RMBH



Em 3 anos, R\$ 246,2 milhões em infra-estrutura para a RMBH.

P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios

“A finalidade deste projeto é aumentar a acessibilidade da população de 224 municípios de pequeno porte aos mercados e aos serviços sociais básicos, por meio de obras de melhoria e pavimentação dos acessos rodoviários às sedes municipais, totalizando cerca de 5,6 mil quilômetros de extensão.”

Com o crédito autorizado total de R\$ 955.709.814,08, o projeto P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios apresentou um grau médio de execução orçamentária de 62,63% e de execução financeira de 55,95%. Este crédito originou-se das fontes de recurso Recursos Ordinários (10) com R\$ 307.767.660,00, Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 207.077.970,00, Operações de Crédito Contratuais (25) com R\$ 171.779.612,00 e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis – CIDE (51) com R\$ 269.084.572,08.

O grupo de despesa Investimentos (4) apresentou 78,85% de execução orçamentária e a despesa de R\$ 242.663.030,61 foi totalmente liquidada para Livre Utilização (1). Do ponto de vista financeiro, pode-se observar o pagamento de despesa no total de R\$ 210.421.258,75 o que significou um grau de execução financeira de 68,37%.

Os recursos foram empregados em obras de pavimentação de acessos em municípios do estado de Minas Gerais.

P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	955.709.814,08	598.578.263,02	534.743.400,17	62,63	55,95
Recursos Ordinários (10)	307.767.660,00	242.663.030,61	210.421.258,75	78,85	68,37
<i>Investimentos (4)</i>	<i>307.767.660,00</i>	<i>242.663.030,61</i>	<i>210.421.258,75</i>	<i>78,85</i>	<i>68,37</i>
Livre Utilização (1)	307.767.660,00	242.663.030,61	210.421.258,75	78,85	68,37
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	207.077.970,00	128.321.793,43	106.991.598,43	61,97	51,67
Operações de Crédito Contratuais (25)	171.779.612,00	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	269.084.572,08	227.593.438,98	217.330.542,99	84,58	80,77

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios - ProAcesso



Em 3 anos, já foram entregues 1.174 km de estradas asfaltadas.

P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

“O projeto tem como finalidade: ampliar a cobertura dos sistemas públicos de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário e de coleta e destinação final do lixo; melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta de lixo prestados à população; melhorar as condições sanitárias de habitações de famílias de baixa renda.”

O projeto P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos recebeu recursos apenas do tesouro estadual. O total de R\$ 123.678.941,00 de crédito autorizado foi desmembrado em Despesas Correntes (3) com R\$ 780.000,00 para Livre Utilização (1) e Investimentos (4) com R\$ 122.898.941,00 para Livre Utilização (1) e Emendas Parlamentares (8).

Este projeto apresentou um grau médio de execução orçamentária de aproximadamente 80%, sendo que a execução ocorreu apenas para o grupo de despesa

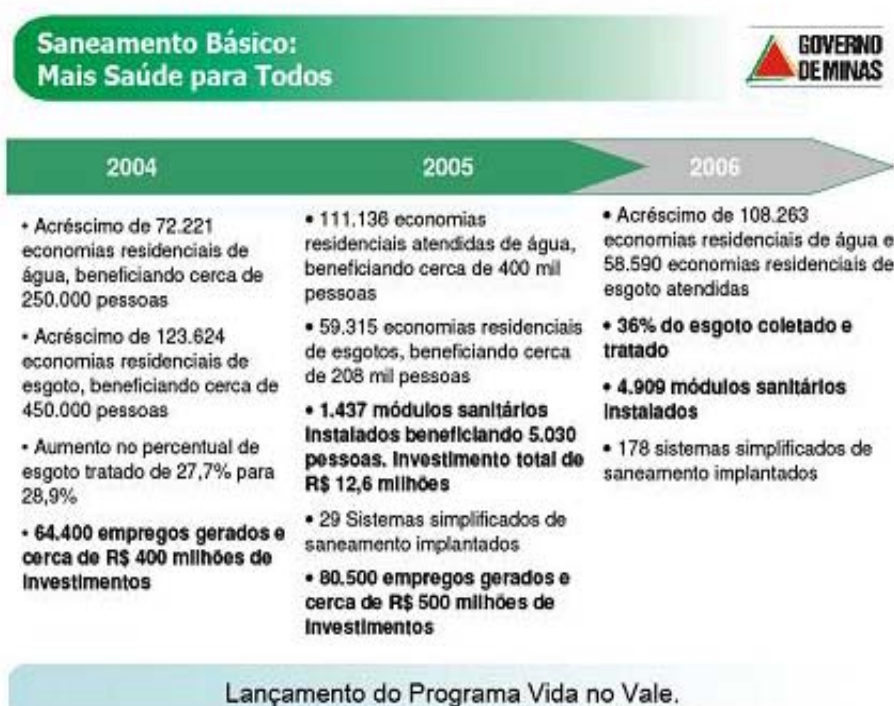
Investimentos (4) para Livre Utilização (1) com a liquidação total de R\$ 98.930.499,00. Entretanto, financeiramente este projeto não foi executado, ou seja, não houve a extinção da obrigação o que provavelmente levou à inscrição em Restos a Pagar.

Estes investimentos foram revestidos em economias residenciais de água e esgoto, tratamento e coleta de esgoto, geração de emprego, instalação de módulos sanitários e implantação de sistemas simplificados de saneamento.

P06: Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	123.678.941,00	98.930.499,00	-	79,99	-
Recursos Ordinários (10)	123.678.941,00	98.930.499,00	-	79,99	-
<i>Despesas Correntes (3)</i>	780.000,00	-	-	-	-
Livre Utilização (1)	780.000,00	-	-	-	-
<i>Investimentos (4)</i>	122.898.941,00	98.930.499,00	-	80,50	-
Livre Utilização (1)	122.795.941,00	98.930.499,00	-	80,56	-
Emendas Parlamentares (8)	103.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P07: Oferta de Gás Natural

O objetivo do projeto é “*expandir a distribuição de gás natural no estado*”, sendo os seus benefícios: “*ampliar a oferta de gás natural na área de influência de Belo Horizonte e Juiz de Fora e construir gasodutos de distribuição para o atendimento da demanda do Vale do Aço e Sul de Minas*”.

O projeto P07: Oferta de Gás Natural apesar de ter apresentado o crédito autorizado de R\$ 201.000,00 provenientes da fonte Recursos Ordinários (10) não foi executado com recursos do tesouro estadual.

Este projeto foi assistido pela empresa GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais e apresentou uma execução financeira de R\$ 230.000.000,00 no período de 2004 a 2006, conforme dados fornecidos pela Superintendência Central do GERAES.

Os recursos foram utilizados para ampliação da rede de distribuição de gás natural no estado de Minas Gerais.

P07: Oferta de Gás Natural

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	201.000,00	-	-	-	-
Recursos Ordinários (10)	201.000,00	-	-	-	-
Despesas Correntes (3)	201.000,00	-	-	-	-
Livre Utilização (1)	1.000,00	-	-	-	-
Emendas Parlamentares (8)	200.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

P07: Oferta de Gás Natural

SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GASMIG – Companhia de Gás de Minas Gerais

Orçamento Anual – R\$ 1,00 ⁽²⁾				Execução Financeira ⁽¹⁾	Execução Final
2004	2005	2006	2004 a 2006	2004 a 2006	2004 a 2006
Valor	Valor	Valor	Valor	2004 a 2006	2004 a 2006
Outros	Outros	Outros	Outros	Valor	%
20.500.000,00	118.909.230,00	259.207.173,00	398.616.403,00	230.000.000,00	57,70

Fonte: (1) SCGERAES/SIAFI

(2) Seplag - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Orçamento

Oferta de Gás Natural



P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais

“A finalidade do projeto é aumentar a eficiência dos serviços públicos, racionalizar os processos administrativos, reduzir gastos, mediante a construção do Centro Administrativo, para abrigar os órgãos centrais da Administração Direta e parte da Indireta, com prévia e ampla discussão do processo com todos os atores sociais com interesse no projeto.”

Com apenas 45,08% de execução orçamentária e 40,85% de execução financeira para o período de 2004-2006 o projeto P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais liquidou R\$ 32.314.001,68 e pagou R\$ 29.276.913,53 do total de R\$ 71.674.435,76 de crédito autorizado proveniente das fontes de recurso Recursos Ordinários (10) e Convênios, Acordos e Ajustes (24).

O tesouro estadual liberou cerca de R\$ 61.674.435,76. Deste montante foi direcionado para Despesas Correntes (3) para Livre Utilização (1) o valor de R\$ 3.158.600,00 e R\$ 58.515.835,76 para o grupo de despesa Investimentos (4) para Livre

Utilização (1), apresentando um grau de execução orçamentária de 77,34% e 51,05% e de execução financeira de 38,88% e 47,93%, respectivamente.

De acordo com o resultado 2004-2006 publicado pelo GERAES, neste período os gastos foram executados para obras de reforma em prédios onde existem órgãos estaduais, para elaboração do projeto arquitetônico do novo Centro Administrativo e imissão de posse do terreno e para mudança de localização de alguns órgãos.

P08: Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	71.674.435,76	32.314.001,68	29.276.913,53	45,08	40,85
Recursos Ordinários (10)	61.674.435,76	32.314.001,68	29.276.913,53	52,39	47,47
<i>Despesas Correntes (3)</i>	3.158.600,00	2.442.806,28	1.227.988,60	77,34	38,88
Livre Utilização (1)	3.158.600,00	2.442.806,28	1.227.988,60	77,34	38,88
<i>Investimentos (4)</i>	58.515.835,76	29.871.195,40	28.048.924,93	51,05	47,93
Livre Utilização (1)	58.515.835,76	29.871.195,40	28.048.924,93	51,05	47,93
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	10.000.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública

A “...redução de despesas, a reorganização e modernização do aparato institucional do Estado, bem como a busca e a implementação de novos modelos de gestão,....

Para a efetivação dessas ações foi proposto o Projeto Estruturador Choque de Gestão – Pessoas, Qualidade e Inovação na Administração Pública, que envolverá todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de melhorar a qualidade e reduzir os custos dos serviços públicos, mediante a reorganização e a modernização do arranjo institucional e do modelo de gestão do Estado.”

Este projeto obteve crédito autorizado das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 13.225.042,97, Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 3.986.037,00, Operações de Crédito Contratuais (25) com R\$ 9.769.000,00 e Recursos Diretamente Arrecadados (60) com R\$ 1.903.048,00 e apresentou um grau médio de execução orçamentária de 41,73% e de execução financeira de 38,11%.

No tocante à parte de Recursos Ordinários (10) observou-se uma execução orçamentária média de 79,59%, sendo que do total de R\$ 13.225.042,97 de crédito autorizado mais de R\$ 11.500.000,00 foi para Livre Utilização (1) com Despesas Correntes (3) e cerca de R\$ 1.700.000,00 foi direcionado para as despesas com Investimentos (4). A despesa paga correspondeu a 71,89% do crédito autorizado, sendo que as Despesas Correntes (3) foram executadas financeiramente em 76,69% e os Investimentos (4) em apenas 39,53%.

Parte dos recursos utilizados por este projeto teve como finalidade a qualificação de servidores estaduais.

P09: Choque de Gestão: Pessoas, Qualidades e Inovação na Gestão Pública

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	28.883.127,97	12.053.415,79	11.007.414,01	41,73	38,11
Recursos Ordinários (10)	13.225.042,97	10.525.927,60	9.506.881,96	79,59	71,89
Despesas Correntes (3)	11.514.828,01	9.436.587,06	8.830.869,57	81,95	76,69
Livre Utilização (1)	11.514.828,01	9.436.587,06	8.830.869,57	81,95	76,69
Investimentos (4)	1.710.214,96	1.089.340,54	676.012,39	63,70	39,53
Livre Utilização (1)	1.710.214,96	1.089.340,54	676.012,39	63,70	39,53
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	3.986.037,00	16.245,00	16.245,00	0,41	0,41
Operações de Crédito Contratuais (25)	9.769.000,00	244.760,06	239.754,23	2,51	2,45
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	1.903.048,00	1.266.483,13	1.244.532,82	66,55	65,40

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Gestão Pública



P10: Modernização da Receita Estadual

“A finalidade do projeto é alavancar as fontes de receitas do Estado, com ênfase no incremento da receita estadual, contribuindo para o efetivo equilíbrio das finanças públicas.”

Com o valor total de R\$ 85.758.382,00 de crédito autorizado o projeto P10: Modernização da Receita Estadual foi executado em 42,28% na fase orçamentária e em 29,54% na fase financeira. Os recursos originaram-se das fontes Recursos Ordinários (10), Operações de Crédito Contratuais (25) e Taxa de Expediente (29).

Para a fonte Recursos Ordinários (10) verificou-se a liquidação total de R\$ 30.655.709,60, sendo que R\$ 16.394.451,04 foi utilizado para liquidar Despesas Correntes (3) e R\$ 14.261.258,56 para Investimentos (4). Quanto ao pagamento das despesas verificou-se que mais de R\$ 23.870.000,00 foram pagos, cerca de 55,06% do total de crédito autorizado para esta fonte de recurso, sendo que R\$ 14.245.424,98 foram utilizados

para extinguir as obrigações com Despesas Correntes (3) e R\$ 9.626.026,99 para pagamento das despesas com Investimentos (4).

Desta forma foram adquiridos novos veículos, reformados e inaugurados postos de fiscalização, os servidores receberam treinamentos e implantaram a primeira fase dos sistemas de Apuração do Valor Adicionado Fiscal – SVAF e de auditoria de indicadores fiscais – SIGMA.

P10: Modernização da Receita Estadual
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	85.758.382,00	36.256.670,42	25.329.499,05	42,28	29,54
Recursos Ordinários (10)	43.358.382,00	30.655.709,60	23.871.451,97	70,70	55,06
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>24.060.382,00</i>	<i>16.394.451,04</i>	<i>14.245.424,98</i>	<i>68,14</i>	<i>59,21</i>
Livre Utilização (1)	24.060.382,00	16.394.451,04	14.245.424,98	68,14	59,21
<i>Investimentos (4)</i>	<i>19.298.000,00</i>	<i>14.261.258,56</i>	<i>9.626.026,99</i>	<i>73,90</i>	<i>49,88</i>
Livre Utilização (1)	19.298.000,00	14.261.258,56	9.626.026,99	73,90	49,88
Operações de Crédito Contratuais (25)	30.000.000,00	564.729,90	531.355,94	1,88	1,77
Taxa de Expediente (29)	12.400.000,00	5.036.230,92	926.691,14	40,61	7,47

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P11: Saúde em Casa

“O objetivo do ‘Saúde em Casa’ é melhorar o acesso à população mineira aos serviços de saúde, contribuindo na reorganização da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo assistencial vigente mais voltado para a doença em detrimento das ações de promoção, e prevenção da saúde e conseqüentemente, possibilitar a organização do Sistema Municipal de Saúde.”

O projeto P11: Saúde em Casa apresentou um grau de execução orçamentária médio superior a 92% gerado pela liquidação de mais de R\$ 172.800.000,00. Mas a execução financeira restringiu-se a apenas 47,49% de despesas pagas em relação ao crédito autorizado.

O grupo Investimentos (4) foi o que despendeu mais recursos, cerca de R\$ 102.519.109,30 e execução orçamentária de 88,42%. No tocante à execução financeira verificou-se o pagamento de R\$ 7.236.820,00 o que representou 7,06% de pagamento de obrigações.

O grupo Despesas Correntes (3) liquidou mais de R\$ 82.000.000,00, e deste total mais R\$ 60.000.000,00 foram direcionados para Livre Utilização (1) e R\$ 21.900.000,00 para Emendas Parlamentares (8). Para este grupo de despesa a execução orçamentária e financeira superou 96%.

Parte do recurso foi repassada para os municípios com a finalidade de reformar, construir, ampliar e equipar as unidades básicas de saúde.

P11: Saúde em Casa
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	187.444.841,54	172.816.716,84	89.021.687,54	92,20	47,49
Recursos Ordinários (10)	187.356.540,30	172.802.454,40	89.007.425,10	92,23	47,51
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>84.837.431,00</i>	<i>82.158.884,40</i>	<i>81.770.605,10</i>	<i>96,84</i>	<i>96,39</i>
Livre Utilização (1)	61.833.027,00	60.256.790,00	59.868.540,00	97,45	96,82
Contrapartida (3)	4.404,00	2.094,40	2.065,10	47,56	46,89
Emendas Parlamentares (8)	23.000.000,00	21.900.000,00	21.900.000,00	95,22	95,22
<i>Investimentos (4)</i>	<i>102.519.109,30</i>	<i>90.643.570,00</i>	<i>7.236.820,00</i>	<i>88,42</i>	<i>7,06</i>
Livre Utilização (1)	102.169.109,30	90.643.570,00	7.236.820,00	88,72	7,08
Emendas Parlamentares (8)	350.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	88.301,24	14.262,44	14.262,44	16,15	16,15

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Saúde em Casa



2004

2005

2006

- Lançamento do Programa Saúde em Casa e Saúde na Escola
- Lançamento de um livro sobre o tema saúde, voltado para o adolescente e para os professores nas escolas
- Adesão de 3.011 equipes do PSF de 771 municípios ao incentivo do Programa Saúde em Casa

- 415 municípios contemplados com o repasse de R\$160.000,00 e 146 municípios contemplados com o repasse de R\$150.000,00 para reformar, construir, ampliar e equipar Unidades Básicas de Saúde
- Distribuição de 863 carros, sendo 1 carro para cada 5 equipes do Saúde em Casa
- 3.464 equipes do PSF de 813 municípios recebendo o incentivo do Programa Saúde em Casa

Minas Gerais conta com 3.464 equipes do PSF.

P12: Regionalização da Assistência à Saúde

“O projeto ‘Regionalização da Assistência à Saúde’ visa adequar a oferta de serviços à demanda de saúde da população, por região assistencial, possibilitando o atendimento ao cidadão o mais próximo do seu município de residência.”

Este projeto recebeu R\$ 343.455.133,00 de crédito autorizado oriundos das fontes Recursos Ordinários (10) e Convênios, Acordos e Ajustes (24) e apresentou o total de despesa liquidada de R\$ 267.161.917,43, ocasionando um grau médio de execução orçamentária de 77,79% e de despesa paga no total de R\$ 213.675.076,21, o correspondente a 62,21% de execução financeira.

Os Recursos Ordinários (10) com R\$ 341.858.633,00 de crédito autorizado foram distribuídos entre Despesas Correntes (3) com aproximadamente R\$ 198.000.000,00 e Investimentos (4) com mais de R\$ 144.000.000,00 que apresentaram execução orçamentária de 85,25% e 68,39% e execução financeira de 74,86% e 45,53%, respectivamente.

Os recursos foram utilizados para investir na melhoria de hospitais, na capacitação de servidores, no co-financiamento do SAMU, na implantação de centrais de regulação assistencial, na distribuição de ambulâncias e UTI's móveis e implantação do sistema estadual de transporte sanitário – SETS.

P12: Regionalização da Assistência à Saúde

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	343.455.133,00	267.161.917,43	213.675.076,21	77,79	62,21
Recursos Ordinários (10)	341.858.633,00	267.161.917,43	213.675.076,21	78,15	62,50
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>197.794.500,00</i>	<i>168.629.313,78</i>	<i>148.075.627,79</i>	<i>85,25</i>	<i>74,86</i>
Livre Utilização (1)	197.794.500,00	168.629.313,78	148.075.627,79	85,25	74,86
<i>Investimentos (4)</i>	<i>144.064.133,00</i>	<i>98.532.603,65</i>	<i>65.599.448,42</i>	<i>68,39</i>	<i>45,53</i>
Livre Utilização (1)	143.949.133,00	98.532.603,65	65.599.448,42	68,45	45,57
Emendas Parlamentares (8)	115.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	1.596.500,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental

“O projeto tem como finalidade ampliar a duração do ensino fundamental para 9 anos de escolaridade, com vistas à elevação dos índices de aprendizagem dos alunos da rede pública, com ênfase na alfabetização e letramento.”

O projeto P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental com recursos originados de fontes específicas como Cota Estadual do Salário Educação – Qese (21) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (23) e ainda com recursos do tesouro estadual – Recursos Ordinários (10) totalizou R\$ 243.158.682,00 de crédito autorizado, R\$ 181.710.089,49 de despesa liquidada, com execução orçamentária média de 74,73% e R\$ 137.510.992,15 de despesa paga, com execução financeira média de 56,55%.

Do montante autorizado pelo tesouro estadual de R\$ 22.285.456,00 mais de 85% foi liquidado o que equivale a R\$ 19.059.075,72 de despesa liquidada. Estes valores foram repartidos entre os grupos de despesa Despesas Correntes (3) e Investimentos (4) ambos para serem usados livremente. Com relação ao pagamento da despesa, verificou-se um grau de execução financeira de 72,61%, cerca de R\$ 16.180.378,02.

As Despesas Correntes (3) liquidou R\$ 2.473.650,65 do total de R\$ 5.200.000,00 autorizado e pagou R\$ 2.428.228,18. Para os Investimentos (4) ocorreu a liquidação de R\$ 16.585.425,07 o qual correspondeu a 97,07% do crédito autorizado e o pagamento de despesa no montante de R\$ 13.752.149,84, aproximadamente 80 % do crédito autorizado.

Os investimentos deste projeto focaram na criação de novas vagas e ampliação do projeto Aluno de Tempo Integral, na informatização de escolas públicas e acesso à Internet, na capacitação dos docentes, na reforma e construção de escolas públicas e na distribuição de livros didáticos.

P13: Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	243.158.682,00	181.710.089,49	137.510.992,15	74,73	56,55
Recursos Ordinários (10)	22.285.456,00	19.059.075,72	16.180.378,02	85,52	72,61
<i>Despesas Correntes (3)</i>	5.200.000,00	2.473.650,65	2.428.228,18	47,57	46,70
Livre Utilização (1)	5.200.000,00	2.473.650,65	2.428.228,18	47,57	46,70
<i>Investimentos (4)</i>	17.085.456,00	16.585.425,07	13.752.149,84	97,07	80,49
Livre Utilização (1)	17.085.456,00	16.585.425,07	13.752.149,84	97,07	80,49
Cota Estadual do Salário Educação - Qese (21)	147.736.427,00	94.735.192,65	70.457.903,75	64,12	47,69
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (23)	73.136.799,00	67.915.821,12	50.872.710,38	92,86	69,56

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio

“O projeto tem como finalidade expandir as oportunidades educacionais e elevar os níveis de aprendizagem dos alunos do ensino médio, através da universalização e melhora da qualidade da escola pública de Ensino Médio.”

O projeto P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio apresentou crédito autorizado no total de R\$ 142.336.177,00 que originou das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 111.889.799,00 e Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 30.446.378,00.

Os Recursos Ordinários (10) foram direcionados para Despesas Correntes (3) e Investimentos (4).

As Despesas Correntes (3) apresentaram um volume de R\$ 86.339.462,30 de crédito autorizado que foi distribuído para Livre Utilização (1), Contrapartida (3), Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte (7) e Emendas Parlamentares (8). Com um grau médio de execução orçamentária de 92,28% ocorreu para este grupo de despesa a liquidação de R\$ 79.673.707,52. Na etapa financeira verificou-se um grau médio de execução de 84,24% com R\$ 72.729.760,79 de despesa paga.

Com relação ao grupo de despesa Investimentos (4) observou-se um grau de execução de 65,71% na fase orçamentária e 41,79% na financeira, tendo sido os recursos repartidos para Livre Utilização (1), Contrapartida (3) e Emendas Parlamentares (8). Cerca de R\$ 16.800.000,00 foram liquidados e mais de R\$ 10.670.000,00 foram pagos para este grupo.

O GERAES não disponibilizou no resultado 2004-2006 informações sobre este projeto.

P14: Universalização e Melhoria do Ensino Médio
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	142.336.177,00	97.370.304,36	84.314.641,86	68,41	59,24
Recursos Ordinários (10)	111.889.799,00	96.462.106,02	83.406.443,52	86,21	74,54
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>86.339.462,30</i>	<i>79.673.707,52</i>	<i>72.729.760,79</i>	<i>92,28</i>	<i>84,24</i>
Livre Utilização (1)	81.407.797,30	75.365.803,36	68.553.776,20	92,58	84,21
Contrapartida (3)	416.127,00	83.396,78	45.330,00	20,04	10,89
Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte (7)	3.995.538,00	3.725.941,46	3.725.941,46	93,25	93,25
Emendas Parlamentares (8)	520.000,00	498.565,92	404.713,13	95,88	77,83
<i>Investimentos (4)</i>	<i>25.550.336,70</i>	<i>16.788.398,50</i>	<i>10.676.682,73</i>	<i>65,71</i>	<i>41,79</i>
Livre Utilização (1)	22.668.273,70	16.108.069,82	10.231.932,05	71,06	45,14
Contrapartida (3)	2.634.063,00	680.328,68	444.750,68	25,83	16,88
Emendas Parlamentares (8)	248.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	30.446.378,00	908.198,34	908.198,34	2,98	2,98

Fonte: SCGERAES/SIAFI

P15: Inclusão Digital

“O projeto tem como finalidade promover a alfabetização digital e a universalização do uso da Internet, permitindo acesso a informações gerais e específicas do Estado, nas áreas econômica e social, a todos os cidadãos.”

Com recursos vindos das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 30.930.426,00 e Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 45.159.602,72, o projeto totalizou R\$ 76.090.028,72 de crédito autorizado, tendo apresentado um grau médio de execução orçamentária de 69,34% e de execução financeira de 59,01%.

Do total de R\$ 30.930.426,00 de Recursos Ordinários (10), R\$ 21.784.673,00 foram encaminhados para as Despesas Correntes (3) e executado em 95,63% na etapa orçamentária, o restante, cerca de R\$ 9.145.753,00, foi direcionado para Investimentos (4) que apresentou 85,95% de execução orçamentária. Financeiramente, ocorreram os pagamentos de R\$ 15.291.379,05 de Despesas Correntes (3), cerca de 70,19% de execução financeira, e de R\$ 7.034.174,91 de Investimentos (4), ou seja, 76,91% de crédito autorizado pago para este grupo de despesa.

Como resultado da utilização destes recursos foram implantados Telecentros, Centros Vocacionais Tecnológicos – CVT's e o Banco de Dados Social, adquiridos equipamentos e montadas unidades móveis de inclusão digital.

P15: Inclusão Digital
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	76.090.028,72	52.763.560,55	44.902.836,13	69,34	59,01
Recursos Ordinários (10)	30.930.426,00	28.693.585,39	22.325.553,96	92,77	72,18
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>21.784.673,00</i>	<i>20.833.192,50</i>	<i>15.291.379,05</i>	<i>95,63</i>	<i>70,19</i>
Livre Utilização (1)	4.922.804,00	4.472.864,62	4.117.213,31	90,86	83,64
Contrapartida (3)	16.761.869,00	16.260.327,88	11.174.165,74	97,01	66,66
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	100.000,00	-	100,00	-
<i>Investimentos (4)</i>	<i>9.145.753,00</i>	<i>7.860.392,89</i>	<i>7.034.174,91</i>	<i>85,95</i>	<i>76,91</i>
Livre Utilização (1)	3.250.517,00	2.821.934,84	2.486.827,26	86,81	76,51
Contrapartida (3)	5.505.236,00	4.960.567,11	4.547.347,65	90,11	82,60
Emendas Parlamentares (8)	390.000,00	77.890,94	-	19,97	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	45.159.602,72	24.069.975,16	22.577.282,17	53,30	49,99

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Inclusão Digital



P16: Lares Geraes

“O projeto tem como finalidade promover a construção de novas unidades habitacionais, tanto na zona urbana quanto na rural, de forma a reduzir o déficit habitacional no Estado, em parceria com os municípios, o Governo Federal e entidades privadas e não governamentais, com prioridade para o financiamento de programas de autoconstrução.”

O projeto P16: Lares Geraes recebeu recursos de diversas fontes, tais como: Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Outros Recursos Vinculados (59) e Recursos Diretamente Arrecadados (60), que somou R\$ 162.037.081,00 de crédito autorizado. Deste total R\$ 91.507.220,30 foi liquidado implicando em um grau médio de execução orçamentária de 56,47% e R\$ 86.323.979,87 foi pago correspondendo a 53,27% de execução financeira.

Focando nos recursos originados do tesouro estadual verificou-se que do total de R\$ 131.018.112,00, cerca de R\$ 1.206.704,00 foi utilizado para Despesas Correntes (3), R\$ 14.926.000,00 com Investimentos (4) e R\$ 114.885.408,00 com Inversões Financeiras (5), tendo apresentado 60,62% de execução orçamentária e 56,66% de execução financeira.

Como resultado da aplicação destes recursos foram construídas e/ou financiadas unidades habitacionais para servidores públicos e população carente.

P16: Lares Geraes

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	162.037.081,00	91.507.220,30	86.323.979,87	56,47	53,27
Recursos Ordinários (10)	131.018.112,00	79.416.730,97	74.233.490,54	60,62	56,66
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>1.206.704,00</i>	<i>70.051,48</i>	<i>70.051,48</i>	<i>5,81</i>	<i>5,81</i>
Livre Utilização (1)	1.206.704,00	70.051,48	70.051,48	5,81	5,81
<i>Investimentos (4)</i>	<i>14.926.000,00</i>	<i>9.235.969,01</i>	<i>6.652.228,58</i>	<i>61,88</i>	<i>44,57</i>
Livre Utilização (1)	14.826.000,00	9.235.969,01	6.652.228,58	62,30	44,87
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	-	-	-	-
<i>Inversões Financeiras (5)</i>	<i>114.885.408,00</i>	<i>70.110.710,48</i>	<i>67.511.210,48</i>	<i>61,03</i>	<i>58,76</i>
Livre Utilização (1)	114.885.408,00	70.110.710,48	67.511.210,48	61,03	58,76
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	13.383.000,00	4.617.788,41	4.617.788,41	34,50	34,50
Outros Recursos Vinculados (59)	15.415.000,00	7.472.700,92	7.472.700,92	48,48	48,48
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	2.220.969,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Lares Geraes



P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI

“O projeto tem como finalidade intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente, modernizando os mecanismos de comando e controle e transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do Estado, tendo como pontos fundamentais da nova política ambiental, a gestão dos recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental (despoluição), a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento florestal.”

O projeto P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI teve autorizado o total de R\$ 46.689.675,32 tendo originado R\$ 3.750.000,00 da fonte Recursos Ordinários (10), R\$ 2.429.171,32 de Convênios, Acordos e Ajustes (24) e R\$ 40.510.504,00 da fonte Utilização de Recursos Hídricos (31). Este projeto liquidou o equivalente a R\$ 35.455.368,63 que comparado ao crédito autorizado levou a um grau médio de execução orçamentária de 75,94%, e efetivou o pagamento de R\$ 26.781.339,97 do total de crédito autorizado, o que correspondeu a um grau médio de execução financeira de 57,36%.

No que diz respeito à parte despendida pelo tesouro estadual, R\$ 3.500.000,00 foi revestido em Investimentos (4) tendo sido executado, na etapa orçamentária, em 100% para Emendas Parlamentares (8), mas financeiramente foi executado algo em torno de 79%.

Com isso, ações como instalação dos COPAMs regionais, implantação do Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM e de comitês de educação ambiental, a capacitação de servidores e a criação da certificação digital para licenças ambientais foram executadas.

P17: Gestão Ambiental: MG Século XXI

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	46.689.675,32	35.455.368,63	26.781.339,97	75,94	57,36
Recursos Ordinários (10)	3.750.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	93,33	73,81
<i>Despesas Correntes (3)</i>	250.000,00	-	-	-	-
Emendas Parlamentares (8)	250.000,00	-	-	-	-
<i>Investimentos (4)</i>	3.500.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	100,00	79,09
Emendas Parlamentares (8)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.767.984,16	100,00	79,09
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	2.429.171,32	828.743,98	686.502,51	34,12	28,26
Utilização de Recursos Hídricos (31)	40.510.504,00	31.126.624,65	23.326.853,30	76,84	57,58

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Gestão Ambiental MG Século XXI



2004

2005

2006

- Instalação de 7 COPAMs Regionais
- Implantação do Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM
- Definição dos Indicadores Ambientais para o Estado
- Publicação do Manual de Legislação Ambiental
- Revisão dos critérios de concessão e acompanhamento do ICMS Ecológico
- Lançamento do Programa Estadual de Educação Ambiental

- Instalação do 8º COPAM Regional (Nordeste de Minas - Unaí) - PL 1951
- Capacitação de 659 servidores do SISEMA na operação do SIAM (retirar)
- Certificação Digital - Licenças Ambientais via Internet
- Implantação de 4 Comitês de Educação Ambiental
- **70% dos Lixões de MG georeferenciados**
- Implementação dos 13 indicadores Ambientais

- **Georeferenciamento de 100% dos Lixões de MG**
- Centro de Referência em Reciclagem do Estado de Minas Gerais inaugurado.
- Zoneamento Ecológico-Econômico de 06 regiões concluído, apresentado aos COPAM's regionais e disponibilizado no SIAM.
- Consolidação de 6 Núcleos de Gestão Ambiental
- Integração física do SISEMA
- Processo de Licenciamento Ambiental Integrado por meio do SIAM implantado
- Controle de indicadores integrado ao SIAM

Em 3 anos, Minas Gerais passou a tratar mais de 34% de seu lixo mais do que a média da região Sudeste.

P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego

“O projeto tem como finalidade promover o desenvolvimento integrado das ações que compõem a Política Pública de Trabalho e Renda, priorizando o acesso ao primeiro emprego, em espaços de referência (CPPT). Os CPPTs serão espaços de concretização e integração da qualificação profissional, inclusão digital, intermediação de mão de obra, acesso ao micro crédito, seguro desemprego, orientação profissional, além da promoção de formas alternativas de geração de trabalho e renda.”

A fim de atender ao projeto P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego, o tesouro estadual disponibilizou cerca de R\$ 6.880.000,00 e deste montante mais de R\$ 4.445.000,00 foi liquidado, representando um grau médio de execução orçamentária de 64,60%, e R\$ 3.643.293,51 foi pago correspondendo a um grau médio de execução financeira de 52,94%.

Para Despesas Correntes (3) foram gastos livremente R\$ 2.631.343,63 e efetivamente pagos R\$ 2.219.530,66. Para o grupo Investimentos (4) aproximadamente R\$ 1.800.000,00 foram liquidados e R\$ 1.420.000,00 pagos, também distribuídos para Livre Utilização (1).

No período de 2004 a 2006, foram implantados 17 CPPT's, além da aquisição de equipamentos para oficinas, treinamento e qualificação de pessoas, contratação de estagiários e distribuição de kits no Programa de Competências Básicas para o trabalho.

P18: Centros Públicos de Formação do Trabalho: Uma Estratégia para o Primeiro Emprego

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	6.881.814,00	4.445.720,92	3.643.293,51	64,60	52,94
Recursos Ordinários (10)	6.881.814,00	4.445.720,92	3.643.293,51	64,60	52,94
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>4.029.800,00</i>	<i>2.631.343,63</i>	<i>2.219.530,66</i>	<i>65,30</i>	<i>55,08</i>
Livre Utilização (1)	4.004.800,00	2.631.343,63	2.219.530,66	65,70	55,42
Emendas Parlamentares (8)	25.000,00	-	-	-	-
<i>Investimentos (4)</i>	<i>2.852.014,00</i>	<i>1.814.377,29</i>	<i>1.423.762,85</i>	<i>63,62</i>	<i>49,92</i>
Livre Utilização (1)	2.852.014,00	1.814.377,29	1.423.762,85	63,62	49,92

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Primeiro Emprego



2004	2005	2006
<ul style="list-style-type: none">• Implantação de 3 CPPT's nos municípios de Congonhas, Ouro Branco e Três Marias com investimentos da ordem de R\$ 500 mil (juntamente com parceiros), além da instalação parcial do CPPT da Gameleira• Compra de equipamentos para oficinas existentes e a reforma das instalações do CPPT Gameleira	<ul style="list-style-type: none">• 6 CPPT's implantados: Belo Horizonte (Gameleira), Três Corações, Pitangui, Araçuaí, Campo Belo, Divisópolis.• Treinamento de 4.301 trabalhadores e distribuição de 5.952 Kits no Programa de Competências Básicas para o trabalho• Qualificação de 3.933 pessoas para o 1º emprego• Contratação de 425 estagiários de Responsabilidade Social e manutenção de 44 estagiários	<ul style="list-style-type: none">• 7 CPPT's implantados: Uberaba, Uberlândia, Unai, Governador Valadares, Arcos, Conselheiro Lafaiete e Arcos• 154 estagiários mantidos por responsabilidade social e 22 por ressarcimento• Treinamento de 6.034 trabalhadores e distribuição de 4.350 kits no Programa de Competências Básicas para o trabalho• 5.080 pessoas qualificadas para o 1º emprego

P19: Minas Sem Fome

O objetivo do projeto é “*Promover a segurança alimentar e nutricional de famílias mineiras em condições de vulnerabilidade social, principalmente no meio rural.*”

O projeto P19: Minas Sem Fome apresentou baixo grau de execução orçamentária algo em torno de 14% e míseros 0,19% de execução financeira. Os recursos oriundos das fontes Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Operações de Crédito Contratuais (25) e Recursos Diretamente Arrecadados (60) totalizaram em R\$ 112.306.753,49 de crédito autorizado, R\$ 15.988.909,15 de despesa liquidada e R\$ 207.886,00 de despesa paga.

O crédito autorizado de R\$ 20.066.920,00 para a fonte Recursos Ordinários (10) foi destinado para gastos com Despesas Correntes (3) para Livre Utilização (1) e Emendas Parlamentares (8) e para o grupo de despesa Investimentos (4) para Livre Utilização (1), Contrapartida (3) e Emendas Parlamentares (8).

O grupo Despesas Correntes (3) apresentou um grau de execução orçamentária de 29,43% tendo liquidado R\$ 4.613.169,78 do total de R\$ 15.672.891,30 de crédito autorizado. Na etapa financeira apenas R\$ 205.280,00 foi efetivamente pago, ou seja, 1,31% de execução financeira.

Com Investimentos (4) foram liquidados R\$ 755.082,14 do total de recursos de R\$ 4.394.028,70 gerando um grau de execução orçamentária de 17,18%. A extinção da obrigação se fez apenas para o montante de R\$ 2.606,00 o que equivaleu a um grau de execução financeira de 0,06%.

Os recursos foram utilizados na implantação de lavouras comunitárias, em eventos de capacitação, aquisição de equipamentos e implantação de fábricas e aquisição de sementes e insumos.

P19: Minas Sem Fome
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	112.306.753,49	15.988.909,15	207.886,00	14,24	0,19
Recursos Ordinários (10)	20.066.920,00	5.368.251,92	207.886,00	26,75	1,04
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>15.672.891,30</i>	<i>4.613.169,78</i>	<i>205.280,00</i>	<i>29,43</i>	<i>1,31</i>
Livre Utilização (1)	14.725.201,80	4.579.169,78	205.280,00	31,10	1,39
Emendas Parlamentares (8)	947.689,50	34.000,00	-	3,59	-
<i>Investimentos (4)</i>	<i>4.394.028,70</i>	<i>755.082,14</i>	<i>2.606,00</i>	<i>17,18</i>	<i>0,06</i>
Livre Utilização (1)	2.729.718,20	694.382,16	2.606,00	25,44	0,10
Contrapartida (3)	800.000,00	-	-	-	-
Emendas Parlamentares (8)	864.310,50	60.699,98	-	7,02	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	78.239.833,49	10.620.657,23	-	13,57	-
Operações de Crédito Contratuais (25)	10.000.000,00	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	4.000.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Minas sem Fome



2004	2005	2006
<ul style="list-style-type: none">• 1.864 Lavouras Comunitárias implantadas beneficiando 341 municípios e 29.661 famílias• Realizados 451 Eventos de Capacitação (11.404 beneficiários capacitados)• Aquisição dos equipamentos para implantação das 3 Fábricas de Vitasopa (Uberaba, Janaúba e Montes Claros)	<ul style="list-style-type: none">• 50.333 famílias beneficiadas em projetos de Lavouras Comunitárias• 256.245 famílias beneficiadas em projetos de horticultura• 47.677 famílias beneficiadas em projetos de pomares• 45.851 famílias beneficiadas em projetos de criação de pequenos animais• Implantação de 1 fábrica de Vitasopa (Janaúba)	<ul style="list-style-type: none">• Realização de 851 eventos de capacitação em segurança alimentar e nutricional• Aquisição dos equipamentos para a instalação das 20 Unidades Coletivas de Processamento Artesanal• Implantação de 3 Fábricas de Vitasopa (Uberaba, Janaúba e Montes Claros)• Aquisição das sementes e insumos para a implantação dos projetos de lavouras e hortas

P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde

“O projeto tem como finalidade dinamizar a vida cultural e econômica da Região Metropolitana de Belo Horizonte, colaborando com a revitalização dos espaços culturais públicos pré-existentis tendo como âncoras o conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça da Liberdade e o Centro Cultural da Casa do Conde de Santa Marinha.”

O projeto P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde recebeu recursos apenas da fonte Recursos Ordinários (10). Do total de R\$ 11.582.493,00 verificou-se a liquidação de R\$ 6.226.699,80 o que representou um grau médio de execução orçamentária de 53,76% e o pagamento de R\$ 3.453.505,82 o equivalente a um grau médio de execução financeira de 29,82%.

Para o grupo Despesas Correntes observou-se a liquidação de R\$ 2.388.509,87 para Livre Utilização (1) com execução orçamentária de 63,86% e o pagamento de R\$ 1.405.153,06 com execução financeira de 37,57%.

Com relação ao montante de R\$ 7.842.036,00 destinados ao grupo Investimentos (4) verificou-se a liquidação de aproximadamente 49% do crédito autorizado para Livre Utilização (1) e o pagamento de 26,12%.

Para o período 2004 a 2006 o projeto P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde apresentou como resultado obras emergenciais e de restauração de prédios do circuito, inventários de bens móveis e projetos de segurança, adequação do trânsito e estacionamento, iluminação na área do circuito cultural.

P20: Corredor Cultural: Praça da Liberdade – Casa do Conde

	2004 a 2006				
	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	29,82
Recursos Ordinários (10)	11.582.493,00	6.226.699,80	3.453.505,82	53,76	29,82
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>3.740.457,00</i>	<i>2.388.509,87</i>	<i>1.405.153,06</i>	<i>63,86</i>	<i>37,57</i>
Livre Utilização (1)	3.740.457,00	2.388.509,87	1.405.153,06	63,86	37,57
<i>Investimentos (4)</i>	<i>7.842.036,00</i>	<i>3.838.189,93</i>	<i>2.048.352,76</i>	<i>48,94</i>	<i>26,12</i>
Livre Utilização (1)	7.842.036,00	3.838.189,93	2.048.352,76	48,94	26,12

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P21: Estrada Real

“O projeto tem como finalidade promover e desenvolver os municípios mineiros da área de influência da Estrada Real, recuperando e aproveitando o potencial local, de modo a formatar um produto turístico de destaque no cenário nacional e internacional.”

Com mais de R\$ 32.000.000,00 recebidos das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 9.764.248,80, Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 2.580.000,00, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) com R\$ 520.000,00 e Recursos Diretamente Arrecadados (60) com R\$ 19.200.000,00, o projeto P21: Estrada Real executou cerca de 48,65%, na etapa orçamentária, e 41,82%, na etapa financeira, do total de crédito autorizado.

Para Despesas Correntes (3) foram destinados R\$ 5.901.690,80 de crédito autorizado sendo distribuído para Livre Utilização (1) com R\$ 5.062.190,80, Contrapartida (3) com R\$ 809.500,00 e Emendas Parlamentares (8) com R\$ 30.000,00 apresentando execução orçamentária de 74,25%, 88,86% e 100%, respectivamente. Com relação à execução financeira verificou um grau médio de 65,91%, sendo que não houve execução para Emendas Parlamentares (8).

Para utilizar com Investimentos (4) o tesouro estadual liberou R\$ 3.860.558,00 que apresentou liquidação de R\$ 1.697.678,12 correspondendo a 43,97% de execução orçamentária e pagamento de despesa de R\$ 1.054.595,13 aproximadamente 27,32% de execução financeira.

O grupo Inversões Financeiras (5) com crédito autorizado de R\$ 2.000,00 não foi executado.

O emprego destes recursos resultou em instalação de antenas de telefonia celular e postos telefônicos rurais, demarcação e sinalização turísticas em municípios do circuito, implantação de centros vocacionais tecnológicos e telecentros, melhoria do saneamento básico e da segurança e cursos de capacitação profissional.

P21: Estrada Real

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	32.064.248,80	15.598.730,48	13.410.155,19	48,65	41,82
Recursos Ordinários (10)	9.764.248,80	6.205.758,48	4.944.259,19	63,56	50,64
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>5.901.690,80</i>	<i>4.508.080,36</i>	<i>3.889.664,06</i>	<i>76,39</i>	<i>65,91</i>
Livre Utilização (1)	5.062.190,80	3.758.780,36	3.270.364,06	74,25	64,60
Contrapartida (3)	809.500,00	719.300,00	619.300,00	88,86	76,50
Emendas Parlamentares (8)	30.000,00	30.000,00	-	100,00	-
<i>Investimentos (4)</i>	<i>3.860.558,00</i>	<i>1.697.678,12</i>	<i>1.054.595,13</i>	<i>43,97</i>	<i>27,32</i>
Livre Utilização (1)	3.560.558,00	1.697.678,12	1.054.595,13	47,68	29,62
Emendas Parlamentares (8)	300.000,00	-	-	-	-
<i>Inversões Financeiras (5)</i>	<i>2.000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
Livre Utilização (1)	2.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	2.580.000,00	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	520.000,00	520.000,00	-	100,00	-
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	19.200.000,00	8.872.972,00	8.465.896,00	46,21	44,09

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Estrada Real



2004	2005	2006
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de 17 antenas de telefonia celular e 9 postos telefônicos rurais • Demarcação de 1.400 km e sinalização turística em 31 municípios • Implantação de 5 Centros Vocacionais Tecnológicos e 4 Telecentros • R\$ 3,9 milhões em financiamentos pelo FUNDESE / Estrada Real • Promoção e divulgação, com participação em 22 eventos nacionais e 7 internacionais • Melhoria do saneamento em 78 municípios 	<ul style="list-style-type: none"> • Geoprocessamento do eixo principal e sinalização turística em 137 municípios • Realização de 160 cursos de capacitação profissional • R\$ 2,38 milhões em financiamentos (FUNDESE / ER) • Divulgação em 23 eventos nacionais e 13 internacionais • Saneamento em 16 municípios • R\$ 2,3 milhões investidos em melhoria da segurança na ER 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização turística de 12 municípios e recuperação de 114 km de rodovias • Realização 347 cursos de capacitação profissional • Conceder R\$ 2,4 milhões em financiamentos pelo FUNDESE/ER • Melhorias em saneamento básico em 2 municípios • Instalação de 52 postos telefônicos rurais • Divulgação em 22 eventos nacionais e 13 internacionais • Realização do Terceiro Encontro de Capacitação dos Presidentes e Gestores dos Circuitos Turísticos

P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH

“O Projeto tem como finalidade consolidar a RMBH como um pólo dinâmico de logística e de serviços avançados para o comércio exterior, com incremento das atividades do aeroporto Tancredo Neves, de seu entorno e das estações aduaneiras de Minas Gerais. Tem como principais objetivos: Reduzir a atual ociosidade elevada do terminal de cargas e de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves e aumentar a utilização da capacidade instalada do Porto Seco de Betim; Melhorar o acesso rodoviário ao Aeroporto; Simplificar os procedimentos operacionais no transporte multimodal; Incrementar a qualidade da infra-estrutura de apoio e da oferta de serviços relacionados ao transporte ferroviário; Contribuir para a reordenação territorial da RMBH numa perspectiva logística de gestão de fluxos internos e de atravessamento; Permitir redução dos custos e a melhoria da qualidade dos serviços de transportes de pessoas e mercadorias; Aumentar e reforçar a competitividade locacional do espaço metropolitano e a qualidade de vida de seus habitantes.”

Com recursos provenientes apenas do tesouro estadual, fonte Recursos Ordinários (10) totalizando em R\$ 3.709.000,00 de crédito autorizado, o projeto P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH executou cerca de 11,68%, na fase orçamentária, o que representou o total de R\$ 433.044,53 de despesa liquidada e 9,23%, na etapa financeira, algo próximo de R\$ 342.300,00 de despesa paga.

Autorizadas para Livre Utilização (1), as Despesas Correntes (3) foram responsáveis pela liquidação e pagamento de mais de R\$ 320.000,00. Já os gastos com Investimentos (4) giraram em torno de R\$ 111.925,60 de despesa liquidada, com baixíssimo grau de execução orçamentária, algo próximo a 6,5% e R\$ 21.233,16 de despesa paga com grau de execução financeira de 1,23%.

Do montante autorizado e liquidado verificou-se a utilização de recursos na implantação da infra-estrutura básica do aeroporto, ampliação da pista auxiliar de pouso e decolagem, readequação das áreas de importação e exportação do terminal de cargas e obtenção de licença corretiva ambiental.

P22: Plataforma Logística de Comércio Exterior da RMBH

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	3.709.000,00	433.044,53	342.352,09	11,68	9,23
Recursos Ordinários (10)	3.709.000,00	433.044,53	342.352,09	11,68	9,23
Despesas Correntes (3)	1.979.000,00	321.118,93	321.118,93	16,23	16,23
Livre Utilização (1)	1.979.000,00	321.118,93	321.118,93	16,23	16,23
Investimentos (4)	1.730.000,00	111.925,60	21.233,16	6,47	1,23
Livre Utilização (1)	1.730.000,00	111.925,60	21.233,16	6,47	1,23

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P23: Empresa Mineira Competitiva

“Incentivar o investimento em Minas Gerais mediante ações que facilitem a expansão ou instalação de novas empresas em Minas Gerais, através da criação de um ambiente descomplicado, propiciando o fortalecimento do tecido empresarial mineiro e a retomada do dinamismo da economia estadual, o que se coaduna com o objetivo geral de transformar Minas em um dos centros dinâmicos da economia brasileira.”

O projeto P23: Empresa Mineira Competitiva recebeu do tesouro estadual mais de R\$ 23.300.000,00 e da fonte Recursos Diretamente Arrecadados (60) cerca R\$ 118.500.000,00 que foram executados em 77,31% e 57,96% na etapa orçamentária e em 52,87% e 57,87% na etapa financeira, nesta ordem.

Os Recursos Ordinários (10) foram distribuídos entre os grupos Despesas Correntes (3), Investimentos (4) e Inversões Financeiras (5) todos para Livre Utilização (1) e com execução orçamentária média de 77,31% e execução financeira média de 52,87%.

Com Despesas Correntes (3) foram liquidados e pagos R\$ 786.252,49, com Investimentos (4) 21.009,00 e com Inversões Financeira (5) R\$ 17.222.128,00 liquidado e R\$ 11.521.128,00 pagos.

De acordo com o resultado divulgado pelo GERAES, estas liberações foram utilizadas para financiar várias empresas e implantar unidades físicas do Minas Fácil.

P23: Empresa Mineira Competitiva
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	141.820.000,00	86.709.191,84	80.909.699,84	61,14	57,05
Recursos Ordinários (10)	23.320.000,00	18.029.389,49	12.328.389,49	77,31	52,87
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>1.160.000,00</i>	<i>786.252,49</i>	<i>786.252,49</i>	<i>67,78</i>	<i>67,78</i>
Livre Utilização (1)	1.160.000,00	786.252,49	786.252,49	67,78	67,78
<i>Investimentos (4)</i>	<i>560.000,00</i>	<i>21.009,00</i>	<i>21.009,00</i>	<i>3,75</i>	<i>3,75</i>
Livre Utilização (1)	560.000,00	21.009,00	21.009,00	3,75	3,75
<i>Inversões Financeiras (5)</i>	<i>21.600.000,00</i>	<i>17.222.128,00</i>	<i>11.521.128,00</i>	<i>79,73</i>	<i>53,34</i>
Livre Utilização (1)	21.600.000,00	17.222.128,00	11.521.128,00	79,73	53,34
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	118.500.000,00	68.679.802,35	68.581.310,35	57,96	57,87

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Empresa Mineira Competitiva



Em Minas Gerais gasta-se apenas 19 dias para se abrir uma empresa (média brasileira: 152 dias)

P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Este projeto tem como objetivo “*garantir a sustentabilidade das atividades antrópicas desenvolvidas na bacia hidrográfica do Rio São Francisco estabelecendo ações prioritárias regionais e setoriais no curto, médio e longo prazos, aumentando a oferta de água em quantidade e qualidade, recuperando, conservando e preservando o meio ambiente, assim como melhorando a qualidade de vida dos usuários e da sociedade como um todo.*”

Este projeto apesar de apresentar um montante superior a R\$ 50.000.000,00 de crédito autorizado originários das fontes Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Taxa Florestal (26), Utilização de Recursos Hídricos (31), Recursos Diretamente Arrecadados (60) e Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61) liquidou apenas R\$ 5.230.743,86 de despesa, o que representou um grau

médio de execução de R\$ 10,46% e pagou somente R\$ 4.394.843,86 o equivalente a média de 8,79% de execução financeira.

A parte destinada pelo tesouro estadual foi pouco significativa, com um total de R\$ 1.431.600,00 executou apenas 0,85%, na etapa orçamentária, e 0,15% na fase financeira, do crédito autorizado, e somente o grupo Despesas Correntes (3) apresentou liquidação e pagamento de despesa.

No período de 2004 a 2006, ocorreu a implantação de projetos piloto de manejo integrado de sub-bacias e de programas de saneamento básico, além disso, foram feitas inspeções em sub-bacias, definição de rede de água, recomposição florestal, entre outras ações.

P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	50.002.325,58	5.230.743,86	4.394.843,86	10,46	8,79
Recursos Ordinários (10)	1.431.600,00	12.211,37	2.211,54	0,85	0,15
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>1.056.600,00</i>	<i>12.211,37</i>	<i>2.211,54</i>	<i>1,16</i>	<i>0,21</i>
Livre Utilização (1)	876.600,00	12.211,37	2.211,54	1,39	0,25
Emendas Parlamentares (8)	180.000,00	-	-	-	-
Investimentos (4)	375.000,00	-	-	-	-
Livre Utilização (1)	375.000,00	-	-	-	-
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	7.233.616,83	1.437.728,55	1.201.629,37	19,88	16,61
Taxa Florestal (26)	100.000,00	25.712,06	24.282,06	25,71	24,28
Utilização de Recursos Hídricos (31)	39.818.408,75	3.114.786,31	2.534.288,75	7,82	6,36
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	1.323.000,00	640.305,57	632.432,14	48,40	47,80
Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61)	95.700,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco



P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais

“O programa **LUZ PARA TODOS** é um Programa de Eletrificação Rural da CEMIG, do Governo de Minas Gerais e do Governo Federal, com caráter social, criado para beneficiar quem vive e trabalha no campo. Os objetivos do programa são: Elevar a taxa de atendimento ao consumidor rural a 100% até o final de 2006; Valorizar a qualidade de vida na área rural pelo acesso à energia elétrica, incentivando o uso de equipamentos eficientes nas residências, facilitando o acesso à comunicação, reduzindo o custo, elevando a produção e a produtividade, possibilitando a conservação e transformação de produtos; Contribuir para a redução do êxodo rural e dos custos dele decorrentes, para a geração de empregos, elevação do nível de satisfação, de cidadania e de integração da população rural; Contribuir para o desenvolvimento econômico, financeiro e social dos municípios mineiros, melhorando a capacidade para gerir suas riquezas e implementar programas e projetos que atendam às suas necessidades.”

Para atender a finalidade do projeto foram direcionados cerca de R\$ 4.983.818,00 de crédito autorizado. Estes recursos vieram das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$

3.306.818,00 e Exploração de Recursos Minerais (32) com R\$ 1.677.000,00 e apresentaram execução orçamentária de 26,40% e 95,43% e execução financeira de 26,40% e 76,53%, respectivamente.

O grupo Investimentos (4) representou a totalidade dos recursos decorrentes do tesouro estadual, com mais de R\$ 3.300.000,00 de crédito autorizado liquidou e pagou algo em torno de R\$ 872.900,00 de despesas.

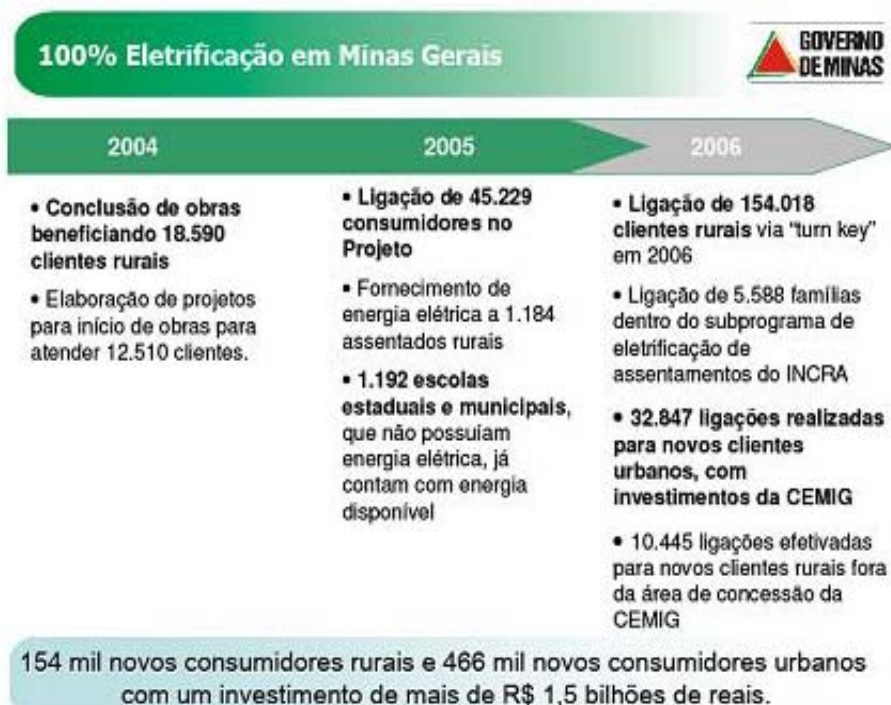
Os recursos foram utilizados na conclusão de obras na zona rural e fornecimento de energia elétrica em assentamentos rurais e escolas públicas.

P25: 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	4.983.818,00	2.473.359,00	2.156.320,00	49,63	43,27
Recursos Ordinários (10)	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	26,40
<i>Investimentos (4)</i>	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	26,40
Livre Utilização (1)	3.306.818,00	872.917,00	872.917,00	26,40	26,40
Exploração de Recursos Minerais (32)	1.677.000,00	1.600.442,00	1.283.403,00	95,43	76,53

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P26: Projeto Jaíba

“O projeto tem como finalidade: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada no Norte de Minas, visando transformar a região em um dos principais centros brasileiros de produção de frutas tropicais e outros produtos potencialmente viáveis; Aumentar a participação da região de 3% para 9% no mercado interno de frutas em até 4 anos; Propiciar a inserção da região no mercado externo do agronegócio; Consolidar o Pólo Agroindustrial em um horizonte de até 15 anos; Assentar agricultores empresariais na Etapa II do Projeto Jaíba e assegurar, em conjunto com o Governo Federal, o assentamento de pequenos produtores e produtores empresariais na Etapa I do mesmo. Além de reestruturar e revitalizar os processos produtivos dos pequenos produtores em dificuldades na Etapa I.”

O projeto P26: Projeto Jaíba foi financiado por sete fontes de recursos, sendo elas: Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Operações de Crédito Contratuais (25), Utilização de Recursos Hídricos (31), Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51) e Recursos Diretamente Arrecadados (60) e apresentou um grau médio de execução orçamentária de 53,99% e financeira de 47,58%.

Com relação aos recursos decorrentes do tesouro estadual verificou-se um grau de execução na ordem de 79,06%, na fase orçamentária, e 68,85%, na fase financeira, e disponibilização dos gastos para Despesas Correntes (3), Investimentos (4) e Inversões Financeiras (5).

O grupo Despesas Correntes (3) executou cerca de 63,69% do total de R\$ 10.039.394,87 de crédito autorizado, na etapa orçamentária e 49,09% na etapa financeira. Com Investimentos (4) observou-se a execução orçamentária de 90,55% e 71,17% de execução financeira do montante de R\$ 5.166.573,78 destinados para este fim. Já com as Inversões Financeiras (5) ocorreu a execução orçamentária e financeira de 89,66% do total de R\$ 8.960.575,00 de crédito autorizado.

Os recursos foram utilizados para assentar famílias no projeto, construir barreiras fitossanitárias, criação do consórcio de pesquisa para desenvolvimento, difusão e transferência de tecnologia para agricultura irrigada, fornecimento de energia elétrica, abastecimento de canais de irrigação, etc.

P26: Projeto Jaíba

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	129.091.862,75	69.692.629,34	61.417.223,69	53,99	47,58
Recursos Ordinários (10)	24.166.543,65	19.105.926,66	16.638.827,04	79,06	68,85
<i>Despesas Correntes (3)</i>	10.039.394,87	6.393.753,17	4.928.143,49	63,69	49,09
Livre Utilização (1)	10.039.394,87	6.393.753,17	4.928.143,49	63,69	49,09
<i>Investimentos (4)</i>	5.166.573,78	4.678.333,49	3.676.843,55	90,55	71,17
Livre Utilização (1)	5.166.573,78	4.678.333,49	3.676.843,55	90,55	71,17
<i>Inversões Financeiras (5)</i>	8.960.575,00	8.033.840,00	8.033.840,00	89,66	89,66
Livre Utilização (1)	8.960.575,00	8.033.840,00	8.033.840,00	89,66	89,66
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	5.436.050,00	672.000,00	672.000,00	12,36	12,36
Operações de Crédito Contratuais (25)	72.352.121,91	30.834.679,32	28.643.793,87	42,62	39,59
Utilização de Recursos Hídricos (31)	3.545.750,00	1.936.464,47	1.774.321,92	54,61	50,04
Alienação de Bens de Entidades Estaduais (47)	11.043.242,00	6.917.692,15	4.048.949,21	62,64	36,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis - CIDE (51)	3.800.000,00	3.800.000,00	3.290.485,83	100,00	86,59
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	8.748.155,19	6.425.866,74	6.348.845,82	73,45	72,57

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Projeto Jaíba



Um dos maiores perímetros irrigados do mundo.

P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café

“O projeto tem como finalidade melhorar a qualidade do café produzido e ampliar a industrialização de café de qualidade, objetivando atender o consumidor interno e externo, melhorando a remuneração de todos os agentes da cadeia produtiva.”

O projeto P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café, com um grau médio de execução orçamentária de 75,05% e de execução financeira de 57,29%, recebeu recursos das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 5.885.000,00 e Recursos Diretamente Arrecadados (60) com R\$ 39.593,00.

Do montante oriundo do tesouro estadual, R\$ 3.041.000,00 foi destinado para gastos com Despesas Correntes (3) e R\$ 2.844.000,00 para Investimentos (4). Estes grupos apresentaram execução orçamentária e financeira de 66,14% e 34,80%, respectivamente, para o primeiro, e 84,58% e 81,09%, para o segundo.

Com estes recursos promoveram a capacitação de técnicos, a realização de concursos de qualidade do café e do circuito mineiro de cafeicultura, e inauguraram centros de inteligência do café e laboratório de solos.

P27: AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação do Café

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	5.924.593,00	4.446.452,96	3.394.237,82	75,05	57,29
Recursos Ordinários (10)	5.885.000,00	4.416.734,46	3.364.519,32	75,05	57,17
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>3.041.000,00</i>	<i>2.011.388,83</i>	<i>1.058.377,17</i>	<i>66,14</i>	<i>34,80</i>
Livre Utilização (1)	2.941.000,00	1.911.388,83	958.377,17	64,99	32,59
Emendas Parlamentares (8)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100,00
<i>Investimentos (4)</i>	<i>2.844.000,00</i>	<i>2.405.345,63</i>	<i>2.306.142,15</i>	<i>84,58</i>	<i>81,09</i>
Livre Utilização (1)	2.844.000,00	2.405.345,63	2.306.142,15	84,58	81,09
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	39.593,00	29.718,50	29.718,50	75,06	75,06

Fonte: SCGERAES/SIAFI



P28: Arranjos Produtivos Locais

“O Projeto tem por objetivo a geração de atividade econômica, agregação de valor ao produto, adensamento das cadeias produtivas e a desconcentração regional da economia mineira, através do desenvolvimento de arranjos produtivos locais dos setores: “eletroeletrônico e da tecnologia da informação”, no sul de Minas e na RMBH, e “moveleiro”, nas regiões de Ubá, Divinópolis e Turmalina e outros em Contagem e regiões do Triângulo Mineiro, Norte e Nordeste de Minas Gerais.

A geração de empregos e a contribuição para viabilização da plataforma logística da RMBH complementam o objetivo do projeto.”

Com recursos provenientes das fontes Recursos Ordinários (10) com R\$ 10.223.991,00 e Exploração de Recursos Minerais (32) com R\$ 16.759.048,00, o projeto P28: Arranjos Produtivos Locais apresentou a liquidação de R\$ 13.036.543,51 do total de crédito autorizado, o que significou um grau médio de execução de 48,31% e o pagamento de apenas R\$ 4.322.166,67, ou seja, 16,02% de despesa paga.

Para gastos com Despesas Correntes (3) foram despendidos R\$ 2.769.208,82, o equivalente a 62,47% de execução orçamentária, e efetivamente pagos cerca de R\$ 1.419.507,63 com execução financeira de 32,02%.

Com Investimentos (4) gastou-se mais de R\$ 3.267.000,00, o correspondente a 56,42% de execução orçamentária, e foram extintas obrigações no total de R\$ 2.902.659,04 o equivalente a 50,13% de execução financeira.

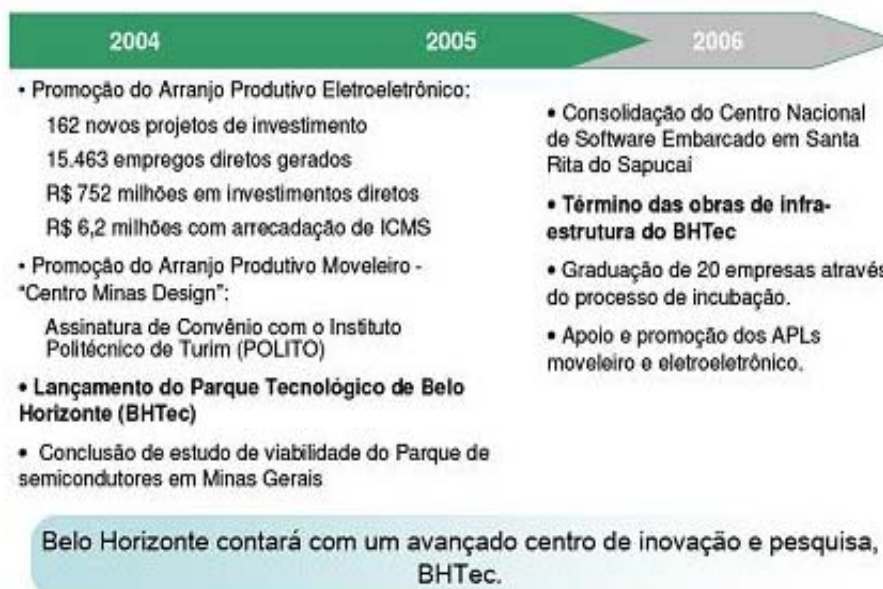
Enfim, os recursos foram utilizados para a promoção do arranjo produtivo eletroeletrônico e moveleiro, lançamento do parque tecnológico, conclusão de estudos de viabilidade do parque de semicondutores no estado de Minas Gerais, obras de infraestrutura, processo de incubadora de empresas, entre outras ações.

P28: Arranjos Produtivos Locais
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	26.983.039,00	13.036.543,51	4.322.166,67	48,31	16,02
Recursos Ordinários (10)	10.223.991,00	6.036.543,51	4.322.166,67	59,04	42,27
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>4.433.200,00</i>	<i>2.769.208,82</i>	<i>1.419.507,63</i>	<i>62,47</i>	<i>32,02</i>
Livre Utilização (1)	4.383.200,00	2.769.208,82	1.419.507,63	63,18	32,39
Emendas Parlamentares (8)	50.000,00	-	-	-	-
<i>Investimentos (4)</i>	<i>5.790.791,00</i>	<i>3.267.334,69</i>	<i>2.902.659,04</i>	<i>56,42</i>	<i>50,13</i>
Livre Utilização (1)	5.790.791,00	3.267.334,69	2.902.659,04	56,42	50,13
Exploração de Recursos Minerais (32)	16.759.048,00	7.000.000,00	-	41,77	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Arranjos Produtivos Locais



P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

“O objetivo do projeto é a implantação de rede integrada de Subtransmissão e Distribuição para permitir a ligação de novos consumidores e atender ao crescimento do mercado de energia elétrica do Noroeste Mineiro, disponibilizando infra-estrutura essencial ao crescimento econômico daquela região.”

O projeto P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro apresentou o total de R\$ 41.650.000,00 de crédito autorizado provenientes da fonte Recursos Ordinários (10), mas não foi executado com recursos do tesouro estadual.

Este projeto foi desenvolvido pela empresa CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais e apresentou uma execução financeira de R\$ 153.800.000,00 no período de 2004 a 2006, conforme dados fornecidos pela Superintendência Central do GERAES.

Os recursos foram utilizados para aquisição de áreas para subestações, construção de rede de média tensão, terraplanagem e ampliação de subestação.

P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	41.650.000,00	-	-	-	-
Operações de Crédito Contratuais (25)	41.650.000,00	-	-	-	-

Fonte: SCGERAES/SIAFI

P29: Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

Orçamento Anual – R\$ 1,00 ⁽²⁾				Execução Financeira ⁽¹⁾	Execução Final
2004	2005	2006	2004 a 2006	2004 a 2006	2004 a 2006
Valor	Valor	Valor	Valor	2004 a 2006	2004 a 2006
Outros	Outros	Outros	Outros	Valor	%
19.048.000,00	47.600.000,00	82.400.000,00	149.048.000,00	153.800.000,00	103,19

Fonte: (1) SCGERAES/SIAFI

(2) Seplag - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Orçamento



Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro

2004

- **Publicação do edital do TURN KEY (80% das obras)**
- Decreto Estadual nº 43.827/2004: isenção de ICMS para mercadorias relativas ao Projeto
- Aquisições de áreas para todas as subestações: Buritis 1, Buritis 2, Lagoa Grande, Unai 4 e Unai 5 e de transformadores para as SEs Lagoa Grande e Unai 4

2005

- Início das obras do TURN KEY (80% do total de obras)
- **557 km de rede de média tensão construídos**
- Terraplanagem da Subestação Buritis 1 e 2, Lagoa Grande, Unai 4 e 5
- Conclusão das obras de ampliação das subestações Paracatu 1 e Riachinho

2006

- Construção de 1.166 km de rede de distribuição de energia em média tensão
- 120 MVA instalados com a conclusão das subestações de Lagoa Grande, Buritis 1 e 2, Queimado, Unai 3, 4 e 5 e Riachinho
- **Maior competitividade: energia elétrica para 27.494 produtores rurais**

Em 3 anos, 1.723 Km de rede de distribuição construídos, dando maior competitividade para 27.494 produtores rurais.

P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG

O “...Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, que visa a realização de contratos de PPP de longa maturação. Tem por finalidade implementar projetos que

ofereçam serviços públicos e de infra-estrutura, sendo a provisão destes realizada pelo setor privado.”

Este projeto apesar de apresentar um montante superior a R\$ 57.800.000,00 de crédito autorizado apresentou apenas 2,34% de execução orçamentária e 1,90% de execução financeira para o período analisado. Os recursos originaram das fontes Recursos Ordinários (10), Convênios, Acordos e Ajustes (24), Operações de Crédito Contratuais (25) e Exploração de Recursos Minerais (32).

No tocante a fonte Recursos Ordinários (10) executou-se cerca de 17,04%, na etapa orçamentária, e 14,46%, na fase financeira, do total de R\$ 4.402.000,00 de crédito autorizado.

A parte destinada a gastos com Despesas Correntes (3) corresponde a R\$ 602.669,84, o que em relação ao crédito autorizado de R\$ 4.176.969,00 equivale a 14,43% de execução orçamentária. No tocante a etapa financeira, foram pagos R\$ 582.570,84 do total de crédito autorizado, cerca de 13,95% de execução financeira.

Para o grupo Investimentos (4) despendeu-se aproximadamente R\$ 147.584,00 que implicou em um grau de execução orçamentária de 65,58% ao compará-lo com o crédito autorizado. Com relação a extinção da obrigação, verificou-se um grau de execução financeira de 23,94% com R\$ 53.874,92 de despesa paga.

Com relação ao resultado do projeto foram aprovadas leis estaduais para regulamentar as PPP, foi criado um site sobre o tema, contrataram-se consultorias de modelagens e viabilizou-se o convênio com o BID.

P30: Unidade Parceria Público-Privada – MG
2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	57.875.000,00	1.355.669,53	1.097.431,02	2,34	1,90
Recursos Ordinários (10)	4.402.000,00	750.254,76	636.445,76	17,04	14,46
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>4.176.969,00</i>	<i>602.669,84</i>	<i>582.570,84</i>	<i>14,43</i>	<i>13,95</i>
Livre Utilização (1)	2.804.969,00	488.812,21	468.713,21	17,43	16,71
Contrapartida (3)	1.372.000,00	113.857,63	113.857,63	8,30	8,30
<i>Investimentos (4)</i>	<i>225.031,00</i>	<i>147.584,92</i>	<i>53.874,92</i>	<i>65,58</i>	<i>23,94</i>
Livre Utilização (1)	225.031,00	147.584,92	53.874,92	65,58	23,94
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	2.308.000,00	531.437,92	389.441,91	23,03	16,87
Operações de Crédito Contratuais (25)	49.990.000,00	-	-	-	-
Exploração de Recursos Minerais (32)	1.175.000,00	73.976,85	71.543,35	6,30	6,09

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Parcerias Público Privadas no Estado de Minas Gerais



Em Minas Gerais as PPP já viraram lei e estão sendo implementadas em setores estratégicos.

P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas

“O projeto tem como finalidade desenvolver ações centralizadas na família, que promovam a inclusão dos destinatários da assistência social, garantindo-lhes o acesso a bens e serviços sociais básicos.”

Com montante na ordem de R\$ 81.789.191,17 de crédito autorizado, o projeto P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas teve como fonte de recurso Recursos Ordinários (10) com R\$ 42.298.063,18, Convênios, Acordos e Ajustes (24) com R\$ 14.373.227,53, Operações de Crédito Contratuais (25) com R\$ 1.000.000,00, Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38) com R\$ 889.400,00, Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado (45) com R\$ 7.642.895,77, Outros Recursos Vinculados (59) com R\$ 11.691.018,63 e Recursos Diretamente Arrecadados (60) com R\$ 3.894.586,06, deste total apresentou um grau médio de execução orçamentária de 65,32% e de execução financeira de 54,21%.

Dos recursos provenientes do tesouro estadual, R\$ 34.354.762,07 foram direcionados para Despesas Correntes (3) e R\$ 7.943.301,11 para Investimentos (4) tendo sido executados, na etapa orçamentária, em 73,25% e 85,29%, e, na etapa financeira, em 64,73% e 35,33%, respectivamente.

Os recursos foram direcionados para implantação de Casas Lares, centros de referência em assistência social, qualificação de recursos humanos e implantação de módulo de informação do sistema de informação e monitoramento e avaliação da política de assistência social.

P31: Inclusão de Famílias Vulnerabilizadas

2004 a 2006

	Crédito Autorizado	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Execução Orçamentária	Execução Financeira
Fonte / Grupo / Procedência e Uso	81.789.191,17	53.421.111,25	44.340.495,50	65,32	54,21
Recursos Ordinários (10)	42.298.063,18	31.937.885,06	25.045.859,81	75,51	59,21
<i>Despesas Correntes (3)</i>	<i>34.354.762,07</i>	<i>25.163.296,56</i>	<i>22.239.336,24</i>	<i>73,25</i>	<i>64,73</i>
Livre Utilização (1)	23.613.533,00	19.623.833,18	18.041.309,58	83,10	76,40
Contrapartida (3)	2.040.729,07	799.444,28	643.031,47	39,17	31,51
Emendas Parlamentares (8)	8.700.500,00	4.740.019,10	3.554.995,19	54,48	40,86
<i>Investimentos (4)</i>	<i>7.943.301,11</i>	<i>6.774.588,50</i>	<i>2.806.523,57</i>	<i>85,29</i>	<i>35,33</i>
Livre Utilização (1)	5.842.296,00	4.995.822,83	2.386.947,94	85,51	40,86
Contrapartida (3)	646.005,11	559.021,67	209.575,63	86,54	32,44
Emendas Parlamentares (8)	1.455.000,00	1.219.744,00	210.000,00	83,83	14,43
Convênios, Acordos e Ajustes (24)	14.373.227,53	5.732.541,75	5.306.549,90	39,88	36,92
Operações de Crédito Contratuais (25)	1.000.000,00	-	-	-	-
Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte (38)	889.400,00	732.423,45	728.464,91	82,35	81,91
Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado(45)	7.642.895,77	5.071.871,71	4.763.909,26	66,36	62,33
Outros Recursos Vinculados (59)	11.691.018,63	6.219.910,43	4.982.858,71	53,20	42,62
Recursos Diretamente Arrecadados (60)	3.894.586,06	3.726.478,85	.512.852,91	95,68	90,20

Fonte: SCGERAES/SIAFI

Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas



2004

- Desativação de unidades e transferência dos internos da FEBEM para Casas Lares ou retorno à família
- Realização de 3 Campanhas de Combate a Violência e Exploração Sexual, resultando em aumento de 300% nas denúncias feitas ao Disque Direitos Humanos
- Implantação do SIPIA em 102 Conselhos e capacitação de 382 conselheiros tutelares

2005

- Realização de 3 Campanhas de Combate à Violência e Exploração Sexual
- Implantação de 6 Casas Lares (totalizando 60 casas)
- Implantação de 170 Centros de Referência em Assistência Social (exigência do SUAS)
- Aprovação do modelo da política de descentralização da Assistência Social
- Qualificação de recursos humanos para gestão e controle da política de assistência social

2006

- Financiamento com recursos de investimento para implantação de mais 110 Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e cofinanciamento do custeio de 69 Centros de Referência em Assistência Social CRAS
- Implantação do módulo de Informação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social
- Credenciamento de 20 serviços complementares na atenção ao dependente químico contribuindo para a estruturação da Rede Complementar de Suporte Social da Atenção ao Dependente Químico
- Capacitação de 331 gestores e conselheiros municipais de 155 municípios dando continuidade ao plano estadual de capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social/ SUAS

98 Centros de Referência em Assistência Social em funcionamento

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS E AS CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO PERÍODO DE 1995 A 2005

6.1. Considerações Finais.

Assim como os outros estados brasileiros, Minas Gerais passou por um processo de redesenho institucional mais rigoroso com a adoção de um modelo de restrição fiscal e financeiro pautado na noção denominada de *Hard Budget Constraint* – HBC. Para viabilizar o processo de ajuste fiscal estrutural o governo federal submeteu o estado a medidas de estabelecimento de regras fiscais e introdução de metas para gerar superávites primários, a adoção de medidas de caráter estrutural associadas às reformas liberalizantes, tais como, privatizações, reformas na política fiscal e no setor financeiro central e subnacional, e, ainda, as definições das políticas tributárias e fiscais.

O acordo de renegociação entre União e Estado definia que o governo estadual deveria elaborar um programa de reestruturação e ajuste fiscal de curto e longo prazo, focado na redução da dívida financeira total até um valor que equivalesse à sua receita líquida real anual (RLR), promovendo efetivamente a realização da reforma patrimonial e o ajuste fiscal. As medidas estruturais e institucionais deveriam estabelecer metas para obtenção de resultado primário e redução das despesas com funcionalismo, por meio da Reforma Administrativa, metas de receitas próprias, investimento em relação a RLR, permissão e concessão de serviços públicos e privatização.

O projeto denominado *Choque de Gestão* surgiu com o intuito de buscar soluções para a crise fiscal estadual e de promover o ajuste das contas estaduais como meio de criar condições para o reaparelhamento da máquina estadual conforme exigido pelo Governo Federal. Incluído no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004-2007, juntamente com outros programas definidos no PMDI, o programa “Choque de Gestão” passou a designar diversas ações governamentais, tendo como foco a reforma do Estado e a reforma administrativa. As medidas de ajustes objetivavam conter o déficit, garantir a eficiência dos servidores e órgãos estaduais, contemplando desta forma a redução dos gastos públicos e a modernização da arrecadação da receita.

As medidas de curto prazo como a integração planejamento-orçamento, implementada a partir de 2003, visavam o ajuste fiscal e a alocação de recursos disponíveis para os projetos considerados estratégicos/estruturadores no PMDI, na perspectiva de longo prazo. E a partir deste ponto, nesta dissertação buscou-se verificar se o governo de Minas Gerais, com as iniciativas adotadas, tem conseguido, com o ajuste realizado, gerar maiores recursos para aumentar a capacidade de financiamento dos investimentos públicos, mais especificamente para os projetos que considera, em seu programa, estratégicos para a economia mineira.

6.2. Breve relato das contas públicas do Estado de Minas Gerais no período de 1995 a 2005

Dados oficiais do governo do Estado de Minas Gerais, publicados pela SEF e destacados na tabela abaixo, mostram que as contas estaduais geraram no período de 1995-1998 déficits primários na ordem de R\$ 1,8 bilhão, o que representava cerca de 15,8% da Receita Corrente Líquida – RCL, e que a partir do período de 1999-2002 começaram a gerar resultados fiscais positivos na ordem de R\$ 354 milhões, equivalente a 2,5% da média anual da RCL. Para o período de 2003-2005, verificou-se uma melhora acentuada apurando-se R\$ 1,45 bilhão o correspondente a 9,1% da RCL no período.

A geração de melhores resultados primários se consolidou a partir da evolução anual média da RCL, de R\$ 11,5 bilhões no período de 1995-1998, para R\$ 14,1 bilhões, em 1999-2002, o que representou um incremento real superior a 22,6% entre as médias anuais nestes períodos e em 2003-2005 de R\$ 15,95 bilhões, juntamente com a contenção dos gastos correntes, principalmente com as despesas de pessoal, tal como apurado pela SEF, de 79,5% da RCL, no período de 1995-1998 para 73,3% em 1999-2002.

Tabela⁶¹: Minas Gerais: programa de ajuste fiscal
média dos indicadores fiscais – 1995 a 2005

Indicadores	Valores Médios Anuais (em R\$ milhão)		
	1995-1998	1999-2002	2003-2005
Rec. Corr Liq. (RCL) (A)	11.521	14.152	15.950
Resultado Primário (B)	(1.815)	354	1.450
Atrasos e Deficiências (C)	886	1.107	98
Res. Prim./RCL	-15,8%	2,5%	9,1%

Fonte: Programa de Ajuste Fiscal – STN

Elaboração: AE/SEF-MG

Nota: Valores Constantes – IPCA anual 2005 = 100

⁶¹ Tabela extraída do livro As contas públicas em Minas de 2003 a 2006. A história do “déficit zero”.

A partir de novembro de 2004, pode-se verificar maior equilíbrio das finanças estaduais propiciando a atração de novos investimentos e o enquadramento do estado nos indicadores da LRF, tornando possível o recebimento de recursos externos. A arrecadação do ICMS apresentou um crescimento considerável, correspondendo a 10% de participação no Produto Interno Bruto – PIB do estado no total do país. Já em dezembro de 2005, a situação de equilíbrio fiscal permitiu a recuperação dos investimentos públicos estaduais, o qual passou a representar mais de 7% da despesa total do estado, sem prejuízo do equilíbrio na execução do orçamento estadual.(SEF, 2006)

Reis (2006), em sua análise do comportamento das contas públicas do estado de Minas Gerais no período de 2003 a 2005 mostrou a redução do déficit fiscal em 2003 e a obtenção do superávit fiscal nos exercícios de 2004 e 2005, na perspectiva da execução orçamentária, e apresentou os seguintes resultados:

- com a melhora dos indicadores fiscais a partir de 2003, o governo estadual conseguiu enquadrar suas despesas de pessoal nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2005 a participação das despesas de pessoal na RCL passou a representar 52,24% da RCL;
- a dívida consolidada e a dívida consolidada líquida como percentual da RCL entraram em trajetória de declínio sendo que a dívida consolidada líquida chegou, em 2005, próximo ao limite de 200% estabelecido pela Resolução n.º 40 do Senado Federal e fechou o último quadrimestre de 2005 com relação de 203%;
- o déficit fiscal apresentou uma redução de 90% do valor esperado para 2003;
- em 2004, o déficit estimado de R\$ 1,4 bilhão se transformou durante o exercício em um superávit fiscal de R\$ 95 milhões, valor este decorrente na melhora no desempenho da arrecadação da receita do ICMS e do aumento da carga tributária;
- em 2005, o exercício financeiro terminou com superávit fiscal de R\$ 221 milhões;
- o déficit nominal, definido a partir das Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP, apresentou uma trajetória de queda em 2003, mas voltou a crescer em 2004; já em 2005, muito devido à brutal queda do IGP-DI, o índice que faz a atualização monetária da dívida com a União, caiu pela metade, em decorrência do saldo do serviço da dívida e apresentou um valor próximo de R\$ 3

bilhões o que representou 15% da RCL (menor valor registrado nos últimos 10 anos).

Enfim, Reis (2006) destaca que o cenário de indicadores fiscais do estado de Minas Gerais apresentou melhora no período de 2003 a 2005, mas o equilíbrio de suas contas ainda não seria estrutural, visto que devido as constantes flutuações da variável NFSP não se evidenciou uma trajetória de queda da dívida. O estoque da dívida continuou crescendo a taxas preocupantes impactando anualmente a Receita Líquida Real em 13% com o pagamento do serviço da dívida, que em 2005 foi da ordem de R\$ 2 bilhões reais, comprometendo a capacidade do governo de realizar os investimentos necessários ao desenvolvimento de Minas Gerais.

Em resumo, os três primeiros anos do governo Aécio Neves demonstraram a realização de um ajuste pelo lado da receita e da despesa, com a implementação de políticas necessárias à contenção do déficit fiscal, com corte de despesas, principalmente das despesas de capital, e aumento de impostos, mas merece atenção à questão da dívida estadual, que ainda continua em trajetória crescente, podendo comprometer a geração de superávits primários futuros (Reis, 2006).

CONCLUSÕES

Esta dissertação teve como objetivo geral avaliar em que medida o ajuste fiscal realizado em Minas Gerais dentro do programa “Choque de Gestão” contribuiu para aumentar a capacidade de financiamento dos investimentos do governo, examinando os trinta e um projetos estratégicos definidos no PMDI e incluídos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2004-2007. Para a análise foram elaboradas planilhas para verificar a execução orçamentária e financeira de todos os projetos, bem como a origem dos recursos e a trajetória das despesas de capital, mais especificamente do grupo Investimentos (4), considerando o período de 2004 a 2006.

Dentro dos objetivos específicos, a partir das políticas de gestão pública focadas no ajuste fiscal implantadas no Estado de Minas Gerais no período de 1995 a 2006 pode-se verificar que os governos Eduardo Azeredo (1995-1998) e Itamar Franco (1999-2002) tiveram muitas dificuldades na condução da gestão orçamentária: além de não terem conseguido gerar resultados primários suficientes para impedir o crescimento preocupante da dívida, não conseguiram implementar políticas rígidas de ajuste das contas, prejudicando a realização de investimento do governo no estado.

Já o governo Aécio Neves (2003-2006), através da adoção de medidas de curto prazo com a integração planejamento-orçamento, buscou realizar o ajuste fiscal e, ao mesmo tempo, alocar recursos para os projetos estruturadores. Como resultado do ajuste fiscal implantado em 2003 verificou-se melhora dos indicadores fiscais do estado de Minas Gerais no período de 2003 a 2005, tendo-se registrado contenção de despesas, aumento de arrecadação e geração de superávits primários. Dentro da estratégia de longo prazo foi formada uma carteira de trinta e um projetos estruturadores com gerenciamento intensivo e fluxo de receita orçamentária e financeira garantido, não sendo passíveis de contingenciamento, à luz dos objetivos de reforçar o ajuste fiscal e manter os investimentos estratégicos.

Após verificar a alocação de recursos para os 31 projetos identificados como estratégicos (estruturadores) no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e que compõem o portfólio de projetos de responsabilidade da Gestão Estratégica de Recursos e Ações (GERAES), no período de 2004 a 2006, e analisar a trajetória das despesas com investimentos destinados a estes projetos, torna-se possível fazer algumas considerações.

O Governo do Estado de Minas Gerais dentro do programa “*Choque de Gestão em Minas Gerais Políticas da Gestão Pública para o Desenvolvimento*” tem conseguido contribuir para aumentar a capacidade de financiamento dos investimentos do governo, e, mais especificamente para os projetos considerados estratégicos. Como apontado na tabela 4.4.1, do total de R\$ 1.985.904.065,74 de recursos ordinários (10) – tesouro estadual, R\$ 1.208.505.027,11 foram destinados para despesas com investimentos, o que representou uma participação no crédito autorizado de 60,85%, com um grau de execução orçamentária próximo de 77% e execução financeira em torno de 50%.

No geral, observou-se que a maioria dos projetos tem apresentado um grau de execução orçamentária que se pode considerar satisfatória, com média superior a 60%, indicando favorável integração planejamento-orçamento, associada ao gerenciamento intensivo dos projetos estratégicos, evitando-se o contingenciamento, embora a execução financeira tenha ficado abaixo de 48% em relação ao crédito autorizado, sugerindo a inclusão desta despesa na rubrica “restos a pagar”.

Outro ponto importante está na comparação entre a execução dos projetos estruturadores e os projetos não-estruturadores. Verificou-se que o governo estadual tem direcionado mais recursos para aqueles projetos considerados como estratégicos dentro do PPAG 2004-2007, que conheceria uma variação nominal de 257% de créditos autorizados contra apenas 32% para os projetos não-estruturadores, no período de 2004 a 2006, reforçando a idéia de que, dado o ajuste fiscal que teria de ser realizado, os projetos estruturadores teriam prioridade na alocação de recursos públicos, abrindo mão de outros projetos para viabilizá-los.

Como destacado, as contas públicas apresentaram melhoria em muitos indicadores fiscais, como a redução de despesas correntes e aumento da arrecadação estadual o que possibilitou o cumprimento da medida de alocação de recursos para os projetos estratégicos incluídos no PPAG 2004-2007, permitindo ao governo direcionar, no período de 2004 a 2006, através da fonte de recurso Recursos Ordinários (10), mais de R\$ 1,9 milhão para os grupos “Outras Despesas Correntes” (3) com R\$ 631.951.055,63, “Investimentos” (4) com R\$ 1.208.505.027,11 e “Inversões Financeiras” (5) com R\$ 145.447.983,00, indicando que as Despesas de Capital (Investimentos e Inversão Financeira) têm contribuído sobremaneira para viabilizar a realização dos projetos estruturadores. O grau de execução orçamentária destes projetos foi de quase 78%, sendo a execução financeira superior a 57% reforçando a idéia de que os projetos estratégicos têm

garantido um fluxo de receita orçamentária e financeira, mesmo diante das exigências do ajuste fiscal que vem sendo realizado.

Decorrente das fontes de recurso Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados mais de R\$ 2 milhões foram direcionados para os projetos estruturadores suplementando os recursos originados do tesouro estadual. Para os Recursos Vinculados verificou-se uma baixa execução financeira e orçamentária algo em torno de 36,17% e 43,49%, respectivamente, enquanto no caso dos Recursos Diretamente Arrecadados, essa execução correspondeu a 55,88% e 56,39%, revelando que a maior parte do financiamento dos projetos estratégicos tem sido coberta com recursos do governo estadual.

Com a apuração da execução dos projetos estruturadores por setor, foi possível verificar que o foco de direcionamento de recursos está centrado nos projetos de transportes e obras públicas que receberam mais de R\$ 1,045 bilhão, seguido pelos projetos da área de desenvolvimento econômico com cerca de R\$ 558 milhões. Os projetos da área de saúde receberam aproximadamente R\$ 531 milhões tendo sido executado em 82,87% na fase orçamentária e em 57,02% na etapa financeira. Com relação à defesa social, foram alocados mais de R\$ 517 milhões para os projetos estruturados deste setor e para a área de educação foram alocados recursos próximos a R\$ 385 milhões. Estes números mostram que, do total de R\$ 4.062.009.940,59 de crédito autorizado para os projetos estruturadores, no período de 2004 a 2006, o governo estadual tem se empenhado em prover e manter recursos para as áreas prioritárias de transporte, segurança, saúde e educação.

A análise individual dos projetos estratégicos destacou a característica de cada projeto, tais como: o seu efeito multiplicador do desenvolvimento econômico e social, bem como a sua mobilização e articulação de recursos públicos, privados ou parcerias a fim de constatar se o Estado tem conseguido atingir os resultados propostos em cada um deles.

Pode-se observar que todos os projetos apresentaram algum grau de execução orçamentária e financeira e resultados físicos compatíveis com o objetivo de cada projeto.

Os projetos P24: Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e P30: Unidade Parceria Público-Privada apresentaram menor execução orçamentária e financeira, o que pode ser justificado por estarem estes projetos ainda em processo de implantação como observado no resultado físico para o período de 2004 a 2006.

O projeto de maior destaque foi o P02: Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento com mais de 93% de execução orçamentária e 74,74% de execução financeira. Os recursos originados do tesouro estadual foram direcionados para a utilização em despesas de Investimento (4) com serviços de manutenção e conservação da MG 050 a fim de reduzir custos de transportes e aumentar a segurança do tráfego em corredores rodoviários convergentes para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, podendo aqui constatar o seu efeito multiplicador.

Já o projeto P05: Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios foi o que recebeu mais recursos para a sua execução mais de R\$ 955 milhões para o período de 2004 a 2006. Deste montante, cerca de R\$ 307 milhões foram utilizados para Investimentos (4) em obras de pavimentação de acessos em municípios do estado de Minas Gerais com a finalidade de “aumentar a acessibilidade da população de municípios de pequeno porte aos mercados e aos serviços sociais básicos” reforçando a idéia de efeito multiplicador do desenvolvimento econômico e social. Este projeto teve ainda recursos executados para as fontes Convênios, Acordos e Ajustes (24) e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico / Combustíveis – CIDE (51) ressaltando a importância da característica da mobilização e articulação de recursos públicos, privados ou parceria.

Enfim, com uma situação fiscal mais confortável, decorrente da combinação do controle das despesas correntes e a elevação da eficiência da arrecadação da receita e conseqüente recuperação das despesas de investimento, o governo estadual, mesmo enfrentando um ambiente de fortes restrições orçamentárias, através da execução dos projetos estruturadores, tem sido relativamente bem sucedido em seu objetivo de viabilizar investimentos públicos destinados a promover a recuperação do crescimento da economia regional. Todavia, como aponta Reis (2006), o estoque da dívida (bem como o pagamento do serviço da dívida), cujos determinantes se encontram fora do alcance do governo pode, pela velocidade em que continua crescendo, continuar atuando, por um bom tempo, como trava dessas possibilidades e até mesmo prejudicar o esforço realizado, pelos compromissos crescentes com o pagamento de seus encargos.

ANEXO I

PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF No 163, DE 04 DE MAIO DE 2001

DOU de 7.5.2001 - Retificação no DOU de 5.6.2001

Portaria STN/SOF nº 519/2001 - Portaria STN nº 212/2001

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da [Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000](#), e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar no 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Lei Complementar no 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Considerando, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto no 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto no 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão – MP dispôr sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

Art. 1º Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51.

Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes da Federação no exercício subsequente, com o objetivo de estabelecer uma padronização dessa classificação no âmbito das três esferas de Governo.

§ 3º A STN/MF publicará, bem como divulgará na Internet, até quinze dias após a publicação desta Portaria, o detalhamento inicial das naturezas de receita, para fins de orientação na criação dos desdobramentos previstos no caput e padronização a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de: [Portaria STN 211/2001](#)

I - categoria econômica;

II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 4º As solicitações de alterações dos Anexos I e II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN/MF, que, em conjunto com a SOF/MP, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto. [Portaria STN 211/2001](#)

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 3º a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde: [Portaria STN 211/2001](#)

- a. "c" representa a categoria econômica;
- b. "g" o grupo de natureza da despesa;
- c. "mm" a modalidade de aplicação;
- d. "ee" o elemento de despesa; e
- e. "dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

[Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

Art. 8º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no [art. 91 do Decreto-Lei no 200](#), de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código "99.999.9999.xxxx.xxxx", no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no caput, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código "9.9.99.99.99".

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

.Art. 10. Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, as disposições em contrário e, em especial, os itens 5 a 10 e os Adendos I, IV, IX, X e XI da Portaria SOF no 8, de 4 de fevereiro de 1985, a Portaria no 35, de 1º de agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Portaria no 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores." (NR) [Portaria STN nº 325/2001](#)

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário do Tesouro Nacional

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE

Secretário de Orçamento Federal

ANEXO I

NATUREZA DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação

1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.10	Pessoas Físicas
1112.04.20	Pessoas Jurídicas
1112.04.30	Retido nas Fontes
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	Taxas
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1200.00.00	Receita de Contribuições
1210.00.00	Contribuições Sociais
1220.00.00	Contribuições Econômicas
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO

1400.00.00	Receita Agropecuária
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00	Receita Industrial
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1600.00.00	Receita de Serviços
1700.00.00	Transferências Correntes
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais Por STN/SOF nº 519/2001
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (art.157, I e 158, I, da

	Constituição)
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados
1721.01.20	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro
1721.09.00	Outras Transferências da União
1721.09.01	Transferência Financeira - L.C. no 87/96
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF
1721.09.99	Demais Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.01.20	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF
1722.09.00	
Outras Transferências dos Estados	1723.00.00
Transferências dos Municípios	1730.00.00
Transferências de Instituições Privadas	1740.00.00
Transferências do Exterior	1750.00.00
Transferências de Pessoas	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1760.00.00	Transferências de Convênios
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1920.00.00	Indenizações e Restituições
1921.00.00	Indenizações
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária
1990.00.00	Receitas Diversas
2000.00.00	Receitas de Capital
2100.00.00	Operações de Crédito
2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2200.00.00	Alienação de Bens
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2300.00.00	Amortização de Empréstimos
2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos
2300.80.00	Amortização de Financiamentos
2400.00.00	Transferências de Capital
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais Por STN/SOF nº 519/2001
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.09.00	Outras Transferências da União
2421.09.01	Transferência Financeira - L.C. no 87/96
2421.09.99	Demais Transferências da União

2422.00.00
Transferências dos Estados 2422.01.00
Participação na Receita dos Estados 2422.09.00
Outras Transferências dos Estados 2423.00.00
Transferências dos Municípios 2430.00.00
Transferências de Instituições Privadas 2440.00.00
Transferências do Exterior 2450.00.00
Transferências de Pessoas 2470.00.00
Transferências de Convênios 2500.00.00
Outras Receitas de Capital 2520.00.00
Integralização do Capital Social 2590.00.00
Outras Receitas

ANEXO II

NATUREZA DA DESPESA

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 - Despesas Correntes
- 4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

- 20 - Transferências à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
- 80 - Transferências ao Exterior

90 - Aplicações Diretas

99 - A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

03 - Pensões

04 - Contratação por Tempo Determinado

05 - Outros Benefícios Previdenciários

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08 - Outros Benefícios Assistenciais

09 - Salário-Família

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

13 - Obrigações Patronais

14 - Diárias - Civil

15 - Diárias - Militar

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

19 - Auxílio-Fardamento

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

30 - Material de Consumo

32 - Material de Distribuição Gratuita

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão-de-Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Equalização de Preços e Taxas
- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição de Receitas
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações e Restituições

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

99 - A Classificar

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da [Lei Complementar nº 101, de 2000](#); [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria

econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa; [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#).

4 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

10 - Transferências Intragovernamentais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo. [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

20 - Transferências à União

Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40 - Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.

80 - Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º desta Portaria; [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso; [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada;

Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em dobro e abono pecuniário); Parcela Incorporada (ex- quintos e ex- décimos); Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Grau); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Licença-Prêmio por assiduidade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Abono Provisório; Gratificação de Atividade; pró-labore de Procuradores; Gratificação de Representação de Gabinete; e outras correlatas.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Tempo de Serviço; Gratificação de Habilitação Militar; Gratificação de Compensação Orgânica (Raios X, imersão, mergulho, salto em pára-quedas e controle de tráfego aéreo); Gratificação de Atividade Militar; Gratificação de Condição Especial de Trabalho; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e demais adicionais e indenizações regulares e eventuais, exceto diárias, previstos na estrutura remuneratória dos militares.

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas eventuais, exceto diárias, devidas em virtude do exercício da atividade militar.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

19 – Auxílio-Fardamento

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para

telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não-duradouro.

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da [Lei Complementar nº 101, de 2000](#). [Portaria STN/SOF nº 519/2001](#)

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

41 - Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da [Lei Complementar no 101, de 2000](#).

42 - Auxílios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da [Lei Complementar no 101, de 2000](#).

43 - Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da [Lei no 4.320, de 1964](#), observado o disposto no art. 26 da [Lei Complementar no 101, de 2000](#).

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, inclusive de caráter indenizatório.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

49 - Auxílio-Transporte

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e

equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis

Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição de Receitas

Despesas decorrentes da entrega a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, de competência do órgão transferidor, prevista na legislação vigente.

91 - Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, inclusive pela participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO III

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

DESCRIÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.1.30.41.00 Contribuições

3.1.80.00.00 Transferências ao Exterior

3.1.80.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.80.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas

3.1.90.03.00 Pensões

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.07.00 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

3.1.90.09.00 Salário-Família

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.12.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.1.90.17.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

3.1.90.67.00 Depósitos Compulsórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas

3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

3.1.99.00.00 A Definir

3.1.99.99.00 A Classificar

3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.00.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato

3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

3.2.90.23.00 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

3.2.90.24.00 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

3.2.90.25.00 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

3.2.90.91.00 Sentenças Judiciais

3.2.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.2.90.93.00 **Indenizações e Restituições**

3.2.99.00.00 **A Definir**

3.2.99.99.00 A Classificar

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00 **Transferências à União**

3.3.20.14.00 Diárias - Civil

3.3.20.30.00 **Material de Consumo**

3.3.20.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.20.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.20.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.20.41.00 Contribuições

3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.30.14.00 Diárias - Civil

3.3.30.30.00 **Material de Consumo**

3.3.30.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.30.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.30.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.30.41.00 Contribuições

3.3.30.43.00 Subvenções Sociais

3.3.30.81.00 Distribuição de Receitas

3.3.30.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições

3.3.40.00.00 Transferências a Municípios

3.3.40.30.00 Material de Consumo

3.3.40.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.40.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.40.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.40.41.00 Contribuições

3.3.40.43.00 Subvenções Sociais

3.3.40.81.00 Distribuição de Receitas

3.3.40.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.40.93.00 Indenizações e Restituições

3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.50.41.00 Contribuições

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

3.3.60.41.00 **Contribuições**

3.3.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

3.3.70.41.00 Contribuições

3.3.80.00.00 Transferências ao Exterior

3.3.80.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.3.80.14.00 Diárias - Civil

3.3. 80.30.00 Material de Consumo

3.3. 80.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3. 80.35.00 Serviços de Consultoria

3.3. 80.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3. 80.37.00 Locação de Mão-de-Obra

3.3. 80.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3. 80.41.00 Contribuições

3.3. 80.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.01.00 Aposentadorias e Reformas

3.3.90.03.00 Pensões

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários

3.3.90.06.00 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.3.90.09.00 Salário-Família

3.3.90.10.00 Outros Benefícios de Natureza Social

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

3.3.90.15.00 Diárias - Militar

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes

3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento

3.3.90.20.00 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

3.3.90.26.00 Obrigações decorrentes de Política Monetária

3.3.90.27.00 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

3.3.90.28.00 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.45.00 Equalização de Preços e Taxas

3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.90.48.00 **Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte

3.3.90.67.00 Depósitos Compulsórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

3.3.99.00.00 **A Definir**

3.3.99.99.00 **A Classificar**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00 Transferências à União

4.4.20.41.00 Contribuições

4.4.20.42.00 Auxílios

4.4.20.51.00 Obras e Instalações

4.4.20.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.20.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.20.93.00 Indenizações e Restituições
4.4.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00 Contribuições
4.4.30.42.00 Auxílios
4.4.30.51.00 Obras e Instalações
4.4.30.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.30.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.30.93.00 Indenizações e Restituições
4.4.40.00.00 Transferências a Municípios
4.4.40.41.00 Contribuições
4.4.40.42.00 Auxílios
4.4.40.51.00 Obras e Instalações
4.4.40.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.40.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00 Contribuições
4.4.50.42.00 Auxílios
4.4.50.51.00 Obras e Instalações
4.4.50.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
4.4.60.41.00 Contribuições
4.4.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
4.4.70.41.00 Contribuições
4.4.70.42.00 Auxílios
4.4.80.00.00 Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00 Contribuições
4.4.80.42.00 Auxílios
4.4.80.51.00 Obras e Instalações
4.4.80.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

4.4.90.14.00 Diárias - Civil

4.4.90.17.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

4.4.90.20.00 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

4.4.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

4.4.90.35.00 Serviços de Consultoria

4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.4.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais

4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

4.4.99.00.00 A Definir

4.4.99.99.00 A Classificar

4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

4.5.30.41.00 Contribuições

4.5.30.42.00 Auxílios

4.5.30.61.00 Aquisição de Imóveis

4.5.30.64.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

4.5.30.65.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

4.5.30.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

4.5.40.00.00 Transferências a Municípios

4.5.40.41.00 Contribuições

4.5.40.42.00 Auxílios

4.5.40.64.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

4.5.40.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

4.5.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.5.50.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

4.5.80.00.00 Transferências ao Exterior

4.5.80.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

4.5.90.00.00 Aplicações Diretas

4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis

4.5.90.62.00 Aquisição de Produtos para Revenda

4.5.90.63.00 Aquisição de Títulos de Crédito

4.5.90.64.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

4.5.90.65.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

4.5.90.66.00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

4.5.90.67.00 Depósitos Compulsórios

4.5.90.91.00 Sentenças Judiciais

4.5.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

4.5.90.93.00 Indenizações e Restituições

4.5.99.00.00 A Definir

4.5.99.99.00 A Classificar

4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado

4.6.90.72.00 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

4.6.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.74.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

4.6.90.75.00 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita

4.6.90.76.00 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

4.6.90.77.00 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.90.93.00 Indenizações e Restituições

4.6.99.00.00 A Definir

4.6.99.99.00 A Classificar

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

ANEXO II

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária
Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas

Classificação Econômica da Despesa

Atualizado em 30/06/2008

SUMÁRIO

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES	5
ELEMENTO/ITEM DE DESPESA.....	7
01 – APOSENTADORIAS E PROVENTOS	7
03 – PENSÕES.....	7
04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8
05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8
06 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO.....	8
07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9
08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9
09 – SALÁRIO-FAMÍLIA	9
10 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL.....	10
11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	10
12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL MILITAR.....	15
13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15
14 – DIÁRIAS – CIVIL.....	16
15 – DIÁRIAS – MILITAR.....	16
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16
17 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR.....	17
18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17
19 – AUXÍLIO-FARDAMENTO.....	17
20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	17
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	17

22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	18
23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	18
24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA.....	18
25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.....	18
26 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA.....	18
27 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES.....	18
28 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	18
30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	19
31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22
32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22
33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23
34 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	23
35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23
36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	24
37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26
38 – ARRENDAMENTO MERCANTIL.....	26
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26
41 – CONTRIBUIÇÕES	31
42 – AUXÍLIOS	31
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	31
45 - EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS.....	32
46 -AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO.....	32
47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	32
48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32
49 - AUXÍLIO – TRANSPORTE.....	33
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36
62 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	37
63 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO.....	37
64 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.....	37
65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS.....	37
66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	37

67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	37
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	38
72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	38
73 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	38
Classificação Econômica da Despesa	3
74 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA.....	38
75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	38
76 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO.....	39
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	39
81 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS.....	39
91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	40
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	41
93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	41
94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	42
95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO.....	43
96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	43
99 - A CLASSIFICAR	43
CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	47
GRUPOS DE DESPESA	48
FONTES DE RECURSO	49
IDENTIFICADORES DE PROCEDÊNCIA E USO.....	52
IDENTIFICADORES DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL.....	52
DIAGRAMA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E POR PROGRAMAS.....	53
Classificação Econômica da Despesa	4

ULTIMAS ATUALIZAÇÕES *

Última Atualização	Ato	Itens Criados
30/06/2008	-	11 – 47 – Gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional - GEDAMA

		41 – 02 – Transferências ao FUNDAHB
		41 – 03 – Contribuições ao IPLEMG
21/05/2008	-	39 – 53 – Cursos de Formação e Capacitação Promovidos pelo Estado
27/02/2008	-	30 – 38 – Leite – Programa Leite pela Vida
25/02/2008	-	01 - 06 – Obrigação Patronal – Inativo Civil
		01 - 07 – Obrigação Patronal – Inativo Militar
		03 - 05 – Pensões decorrentes de sentenças judiciais
		13 - 04 – INSS
		11 - 46 – Gratificação de desempenho e produtividade individual e institucional
		39 - 48 - Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores
		39 - 49 - Cursos de formação e capacitação para o cidadão
		39 - 50 – Serviços de agenciamento de viagens
		39 - 51 – Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras
		39 - 52 – Contratação de estagiários
		61 - 05 – Imóveis para fins de transferência a terceiros
		61 - 06 - Imóveis necessários à realização de obras de bens patrimoniais
		61 - 07 - Imóveis necessários à realização de obras de bens não-patrimoniais
		81 - 02 – Cota-parte do ICMS
		81 - 03 – Cota-parte do IPVA
		81 - 04 – Cota-parte do IPI
		81 - 05 – Cota-parte da CIDE

		81 - 99 – Outras Transferências
08/10/2007	-	93-08 Despesas de caráter indenizatório para custeio da atividade parlamentar
03/07/2007	-	51-11 (Construção de Unidades Habitacionais)
24/05/2007	-	91-04 (Contribuição Patronal incidente sobre sentenças judiciais)
25/10/2006	Nº 066/2006 36	21 (Advogados Dativos)
01/08/2006	Nº 054/2006 39	46 (Termo de parceria com OSCIPs)
16/05/2006	-	Altera interpretação 19-01
27/04/2006	Nº 022/2006	39-45
27/04/2006	-	Altera interpretação 31-01, 33-02, 39-42
23/03/2006	Nº 014/2006	66-03, 93-05
23/03/2006	-	Altera interpretação 61-01/02/03/04/99
08/03/2006	-	Altera interpretação do elemento/item 30-37
16/02/2006	-	Altera interpretação dos elemento/item 39-29 e 46/01
26/01/2006	Nº 006/2006	66 – 02
04/01/2006	Nº 066/2005	11 – 45
30/11/2005	Nº 060/2005	30 – 37
27/10/2005	Nº 048/2005	93 – 04
02/07/2005	Nº 033/2005	39 – 44
23/06/2005	Nº 031/2005	30 – 36
29/10/2004	Nº 080/2004	16 – 07
01/10/2004	Nº 76/2004	39 – 43
02/07/2004	-	Altera interpretação do elemento/item 39-40
16/06/2004	Nº 53/2004	39-42, 30-29 Alteração da denominação
20/05/2004	Nº 45/2004	03-04, 39-40/41
29/04/2004	Nº 24/2004	34-02
23/03/2004	Nº 18/2004	11-44, 30-35, 31-04, 36-20, 39-37/38/39, 51-10
05/09/2003	Nº 046/2003	91-02/03

09/05/2003	Nº 030/2003	39-36
18/12/2002	Nº 025/2002	08-05, 30-33/34, 36-19, 39-34/35, 52-21
30/08/2002	Nº 018/2002	93-03
15/08/2002	Nº 016/2002	39-33
11/07/2002	Nº 012/2002	35-03
11/06/2002	Nº 009/2002	36-17/18
21/05/2002	Nº 008/2002	36-15/16
27/04/2002	Nº 006/2002	36-14

* As últimas atualizações aparecerão no corpo do manual em texto na cor azul.

Classificação Econômica da Despesa

5

ELEMENTO/ITEM DE DESPESA

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
01 – APOSENTADORIAS E PROVENTOS	Despesas com os pagamentos de inativos civis, militares e segurados do plano de benefícios da previdência social.
01 – PROVENTOS DE APOSENTADOS	Despesas com o pagamento de proventos ao pessoal civil.
02 – ENCARGOS SOCIAIS DE APOSENTADOS	Despesas com o pagamento de encargos sociais referentes a inativos civis.
03 – PROVENTOS DE MILITARES INATIVOS	Despesas com o pagamento de proventos ao pessoal militar.
04 – ENCARGOS SOCIAIS DE MILITARES INATIVOS	Despesas com o pagamento de encargos sociais referentes a militar da reserva e reformado.
05 – APOSENTADORIA IPSEMG – LEI Nº 1.195, DE 23/12/1954	Despesas com o pagamento de aposentadoria a contribuintes conveniados do IPSEMG, conforme legislação específica.
06 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL	Despesas com obrigação patronal de inativos civis que a administração pública tem pela sua condição de empregadora.

07 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – INATIVO MILITAR	Despesas com obrigação patronal de inativos militares que a administração pública tem pela sua condição de empregadora.
03 – PENSÕES	Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.
01 – PENSÃO ACIDENTÁRIA – LEI N.º 9.683/88 E LEI DELEGADA Nº 037/89	Despesas com pensões concedidas à viúva e dependentes de servidor e militar falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções.
02 – PENSÃO ESPECIAL-LEI Nº 552/49	Despesas com pensões concedidas à viúva e dependentes de servidor falecido não contribuinte do IPSEMG.
03 – PENSÃO ESPECÍFICA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Despesas com o pagamento de pensões à viúva e dependentes de servidor, parlamentar e militar falecido que contribuiu para o Sistema Previdenciário do Estado.
04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	Contribuição patronal do pensionista conforme Art. 28, § 1º da LC 77/2004, de 13/01/2004.
05 – PENSÕES DECORRENTES DE SENTEÇAS JUDICIAIS	Despesas com pensões concedidas pela administração pública, por força de sentença judicial.
99 – OUTRAS PENSÕES	Despesas com pensões não classificáveis nos itens anteriores, observados os dispositivos legais.

Classificação Econômica da Despesa

7

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação,

	inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, excluídos os designados do magistério, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.
01 – AUXÍLIO-RECLUSÃO	Benefício devido pelos sistemas previdenciários, conforme legislação específica.
02 – AUXÍLIO-NATALIDADE	Benefício devido pelos sistemas previdenciários, conforme legislação específica.
03 – AUXÍLIO-FUNERAL	Benefício devido pelos sistemas previdenciários à família de servidor falecido, a título de auxílio para custeio do funeral, conforme legislação específica.
04 – AUXÍLIO-DOENÇA	Benefício devido pelos sistemas previdenciários a servidor licenciado por motivo de doença, conforme legislação específica.
05 – PECÚLIO E SEGURO COLETIVO	Benefício devido pelos sistemas previdenciários, conforme legislação específica.
06 – PECÚLIO ESPECIAL	Benefício devido pelos sistemas previdenciários a contribuintes conveniados, conforme Decreto Nº. 26.562, de 19/02/1987.
99 – AUXÍLIOS DIVERSOS	Despesas com auxílios não classificáveis nos itens anteriores.
06 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

IDOSO	<p>“Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:</p> <p>I -</p> <p>II -</p> <p>III -</p> <p>IV -</p> <p>V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”</p>
--------------	---

Classificação Econômica da Despesa

8

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>01 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO</p>	<p>Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:</p> <p>“Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:</p> <p>I -</p> <p>II -</p> <p>III -</p> <p>IV -</p> <p>V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.”</p>
<p>07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE</p>	<p>Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada,</p>

PREVIDÊNCIA	para complementação de aposentadoria.
01 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.
01 – AUXÍLIO-DOENÇA	Despesas com o pagamento a servidor licenciado por motivo de doença, correspondente a 1 (um) mês de vencimento, conforme legislação específica.
02 – AUXÍLIO-FUNERAL	Despesas com o pagamento à família de servidor falecido, a título de auxílio para custeio do funeral, conforme legislação específica.
03 – AUXÍLIO-CRECHE	Auxílio concedido ao servidor conforme legislação específica.
04 – INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA	Indenização securitária de acordo com o art. 6º da Lei Delegada nº. 43, de 07/06/2000.
05 – AUXÍLIO NATALIDADE	Auxílio concedido ao servidor conforme legislação específica.
99 – AUXÍLIOS DIVERSOS	Despesas com auxílios não classificáveis nos itens anteriores, conforme legislação específica.

09 – SALÁRIO-FAMÍLIA	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
-----------------------------	---

Classificação Econômica da Despesa

9

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
01 – SALÁRIO / ABONO-FAMÍLIA	Despesas com salário-família, conforme legislação específica.
10 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.
01 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.
11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários;

	<p>Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional-Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.</p>
01 – VENCIMENTOS	<p>Retribuição correspondente ao nível, símbolo ou padrão fixado em lei, pelo efetivo exercício de seu cargo (artigo 120, da Lei n.º 869/52); subsídios fixos devidos aos ocupantes de cargos efetivos e em comissão.</p>

02 – DESIGNADOS DO MAGISTÉRIO	Retribuição devida ao designado do Quadro de Magistério e do Quadro Complementar da Secretaria da Educação, para atuação como docente ou administrativo nas atividades de ensino de primeiro e segundo graus, de acordo com a regulamentação – Lei n.º 10.254/90.
-------------------------------	---

Classificação Econômica da Despesa

10

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
03 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> • Adicional de 10% (dez por cento) devido ao servidor por quinquênio vencido, calculado sobre o vencimento e gratificação; • Adicional de 10% (dez por cento) devido ao servidor por 30 (trinta) anos de serviço, ou antes disso, se implementado o interstício necessário para a aposentadoria, calculado sobre a remuneração.
04 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	Gratificação devida ao pessoal do magistério pelo exercício de trabalhos de natureza especial, previsto no artigo 169, da Lei n.º. 7.109, de 13 de outubro de 1977.
05 – GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO	Gratificação devida ao pessoal do magistério, nos termos da Lei n.º 7.109/77.
06 – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA	Gratificação devida ao pessoal do magistério, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei n.º. 9.381/86, e artigo 2º do Decreto n.º. 33.336/92.
07 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	Gratificação devida ao Professor ou Regente de Ensino, estatutário ou designado – Leis n.º. 9.414/87, 9.831/89, 8.517/84, art. 1º do Decreto n.º. 23.559/84 e art. 284 da Constituição Estadual.
08 – VERBA DE	Devida aos ocupantes de cargos mencionados nas

REPRESENTAÇÃO	Leis n.ºs 9.266/86, 9.533/87, 9.724/88, 9.757/89, 9.943/89 e Lei Complementar n.º 22/91.
09 – GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE CONTÁGIO E RAIOS X	Gratificação devida ao servidor pelo exercício de atribuições com ocorrência comprovada de risco de vida ou saúde, de acordo com a legislação específica.
10 – GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO	Gratificação devida: <ul style="list-style-type: none"> • ao Procurador Geral de Justiça e outros da classe – Lei Complementar n.º 22/91; • ao Procurador Geral do Estado e Adjunto – Lei n.º 9.971/89.
11 – GRATIFICAÇÃO POR LINHAS PRODUZIDAS	Gratificação devida aos linotipistas da Imprensa Oficial, a título de incentivo à produção individual, de acordo com os Decretos n.ºs 20.816/80 e 34.173/92.
12- GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL – GEPI	Gratificação devida a servidor do Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, de acordo com a legislação em vigor.
13- GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER JUDICIÁRIO	Gratificação devida aos ocupantes dos cargos de Presidente dos Tribunais de Justiça, de Alçada, de Justiça Militar, de acordo com a legislação em vigor.
14 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Gratificação devida aos membros do Ministério Público, de acordo com a legislação em vigor.

Classificação Econômica da Despesa

11

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
15 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	Gratificação devida aos magistrados, de acordo com a legislação em vigor.
16 – GRATIFICAÇÃO DE	Gratificação devida ao pessoal em exercício de

FUNÇÃO AUXILIAR DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	Função Auxiliar de Atividade Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado, de acordo com a legislação em vigor.
17 – GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	<p>Gratificação devida ao ocupante de cargo de provimento em comissão, que optou pelo vencimento de cargo efetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadro Permanente do Estado: artigo 20 e 29, do Decreto nº. 16.409/74; • Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, artigo 4º, da Lei nº. 7.070/77, alterado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.558/79; • Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada – artigo 21, da Resolução nº. 8/74; • Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas – artigo 23, da Resolução nº. 8/74; • Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa – artigo 17, da Deliberação da Mesa nº. 185/76.
18 – GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO	Gratificação devida a servidor por prestação de serviço ininterrupto, fora do expediente normal, de acordo com a legislação em vigor.
19 – VANTAGEM PESSOAL	Diferença entre níveis de vencimentos, resultante da reestruturação de cargos, readaptação ou provimento.
20 – SUBSÍDIOS VARIÁVEIS	Vantagem devida aos Deputados Estaduais por comparecimento efetivo e participação nas votações das sessões legislativas, bem como ajuda de custo mensal.
21 – ABONO DE FÉRIAS	Vantagem devida ao servidor por ocasião de suas férias regulamentares, correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração.
22 – GRATIFICAÇÃO DE NATAL	Gratificação devida anualmente ao servidor, correspondente à sua remuneração, de acordo com

23 – GRATIFICAÇÃO DE RISCO DEVIDA, SAÚDE E CONTÁGIO	a legislação em vigor. Gratificação devida ao servidor que exerça atividade comprovadamente penosa, insalubre ou perigosa – artigo 1º do Decreto nº. 10.058/68, artigo 1º do Decreto nº. 19.287/78 e inciso V, artigo 31, da Constituição Estadual.
---	--

Classificação Econômica da Despesa

12

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
24 – GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (ESPECIAL)	Gratificação devida pelo exercício de cargos em comissão do Poder Executivo – artigo 12, da Lei n.º 9.265/86; artigo 7º, da Lei n.º 9.266/86; artigo 8º, da Lei n.º 9.266/86, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 9.443/87 e Lei n.º 9.772/89: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo exercício de cargos do Tribunal de Contas, de acordo com a legislação em vigor; • Pelo exercício de cargo nos Tribunais de Justiça de Alçada, de acordo com a legislação em vigor; • Pelo exercício de cargos no Tribunal de Justiça Militar, de acordo com a legislação em vigor.
25 – GRATIFICAÇÃO DE COMISSIONAMENTO	Gratificação devida ao servidor do Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, de acordo com a legislação em vigor.
26 – GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	Gratificação devida ao integrante do Grupo de Nível Superior de Escolaridade da Assembléia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
27 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MÉRITO FUNCIONAL	Gratificação devida ao funcionário efetivo da Assembléia Legislativa não integrante do Grupo Especial de Incentivo ao Mérito Funcional, de acordo com a legislação em vigor.
28 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA	Gratificação devida aos agentes de segurança da Assembléia Legislativa pelo exercício da função estritamente policial, de acordo com a legislação

29 – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO	em vigor. Gratificação devida aos titulares de Divisão e aos ocupantes de cargos de Assessoramento da Assembléia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
30 – GRATIFICAÇÃO ESPECIALGABINETE MILITAR	Gratificação devida ao ocupante de cargo de Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Primeiro Oficial de Aeronave – artigo 8º da Lei n.º 9.266/86.
31 – GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	Gratificação devida aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, dos Quadros de Pessoal da FHEMIG, da FUNED e da HEMOMINAS – artigo 4º da Lei n.º. 10.521/91.
32 – GRATIFICAÇÃO PRÓ-LABORE	Gratificação devida ao servidor da administração direta e indireta pelo efetivo exercício de cargo de direção.
33 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A EFICIENTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – GIEFS	Gratificação devida aos servidores da FHEMIG e HEMOMINAS, instituída pela Lei n.º 11.406, de 28 de janeiro de 1994 e alterada pelas leis 11.550/94 e 12.764/98.
34 – HONORÁRIOS	Vantagem devida ao servidor que exerça, fora do período normal de trabalho, a função de auxiliar ou membro de bancas, examinador de concursos de provas, e ao professor de cursos legalmente instituídos, de acordo com legislação específica.
35 – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	Gratificação devida ao pessoal do Magistério nos termos das Leis nos 10.797/92 e 11.114/93.

Classificação Econômica da Despesa

13

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
36 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INSTITUCIONAL	Gratificação devida aos servidores do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 2º

AUTÔNOMA	da Lei Delegada nº. 046/2000.
37 – PARCELA REMUNERATÓRIA COMPLEMENTAR-PRC	Vantagem devida aos servidores nos termos da Lei Delegada nº. 041/2000.
38 – ADICIONAL DE ATIVIDADE ESPECÍFICA	Vantagem devida aos servidores do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 33 da Lei nº. 11.711/94.
39 – ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO	Vantagem Devida aos servidores nos termos das Leis nos 11.717/94 e 11.821/95.
40 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	Gratificação devida aos servidores do Magistério, Especialistas da Educação e na Vice-Direção de Escola, nos termos do art.7º, da Lei nº. 11.113/93 e art. 4º da Lei n.º1.431/94.
41 – GRATIFICAÇÃO POR CURSO	Gratificação devida aos servidores do Quadro do Magistério nos termos do art.67 da Lei nº. 11.050/93.
42 – GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO	Gratificação devida aos servidores do Quadro do Magistério nos termos do art.12 da Lei nº. 13.961/2001.
43 – GRATIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	Gratificação devida ao servidor membro de órgão de deliberação coletiva, por comparecimento às reuniões.
44 – ABONO DE PERMANÊNCIA	Despesas com abono de permanência devido ao servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecida no § 1º, III, a, do art. 40 da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Nº. 41, de 19 de dezembro de 2003) e que optar por permanecer em atividade.
45 – VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL – VTI	Vantagem de natureza pessoal e temporária, devida aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos da Lei

46 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	nº. 15.787, de 27/10/2005. Gratificação devida aos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do art. 16 da Lei n.º 13.085, de 31 de dezembro de 1998.
47 - GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL – GEDAMA	Gratificação devida às carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos da Lei n.º 17.351, de 17 de janeiro de 2008.
99 – OUTROS	Despesas com pessoal civil não classificada nos itens anteriores.

Classificação Econômica da Despesa

14

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR	Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.
01 – REMUNERAÇÃO BÁSICA	Remuneração do militar, pelo serviço ativo, correspondente ao posto ou à graduação ocupados na hierarquia militar.
02 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Adicional acrescido à remuneração básica do militar, por quinquênio vencido, de acordo com a legislação em vigor.
03 – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Gratificação de 10% (dez por cento) devida ao militar que completar 30 (trinta) anos de efetivo

	exercício;
	<ul style="list-style-type: none"> • Gratificação de 10% (dez por cento) devida nos termos do parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº. 5.301, de 16 de outubro de 1969; <p>Benefício restrito aos casos estabelecidos na Lei Estadual nº.8.070, de 03 de outubro de 1981, devido na forma da Lei Delegada nº. 24, de 28 de agosto de 1985.</p>
04 – FÉRIAS-PRÊMIO	Vantagem devida ao militar da ativa, de acordo com artigo 39, parágrafo 11, combinado com o artigo 31, inciso II, da Constituição Estadual (alterado pela Emenda Constitucional n.º 18, de 21/12/95).
05 – ABONO DE FÉRIAS	Vantagem devida ao militar da ativa, de acordo com o artigo 39, parágrafo 11, combinado com o artigo 31 da Constituição do Estado e artigo 42, da Lei Delegada n.º 37, de 16/01/89.
06 – SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	Diferença de vencimentos e vantagens devida ao militar quando em exercício de função privativa de posto ou graduação superior, nos termos da Lei Delegada n.º 37, de 16/01/89.
07 – GRATIFICAÇÃO DE NATAL	Gratificação devida anualmente ao militar, correspondente à sua remuneração, de acordo com a legislação em vigor.
99 – OUTRAS	Despesas com pessoal militar não classificada nos itens anteriores.
13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.
01 – OBRIGAÇÃO	Despesas com obrigação patronal de pessoal civil

PATRONAL – PESSOAL CIVIL	que a administração pública tem pela sua condição de empregadora.
02 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL MILITAR	Despesas com obrigação patronal de pessoal militar que a administração pública tem pela sua condição de empregadora.
04 - INSS	Despesas com obrigação patronal de pessoal que a administração pública tem com o INSS pela sua condição de empregadora.

Classificação Econômica da Despesa

15

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
14 – DIÁRIAS – CIVIL	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
01 – DIÁRIAS – CIVIL	Vantagem devida ao servidor que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.
15 – DIÁRIAS – MILITAR	Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
01 – DIÁRIAS – MILITAR	Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias

	específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
01 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	Devido a servidor convocado para prestar serviço além da jornada normal de trabalho.
02 – SUBSTITUIÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO	Diferença de vencimentos e vantagens, devida a servidor substituto, a título eventual em cargo provido em comissão, nos Termos da Lei nº. 869/52 ou lei especial.
03 – AULAS FACULTATIVAS	Devida ao pessoal do magistério, conforme leis 9.381/86 e 11.721/94.
04 – GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS	Gratificação devida ao pessoal da Assembléia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
05 – FÉRIAS-PRÊMIO	Devida ao servidor pelo efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais, a cada período de 5 (cinco) anos – inciso II, artigo 31 da Constituição Estadual (alterado pela Emenda Constitucional n.º 18, de 21/12/95).
06 - JORNADA COMPLEMENTAR DE TRABALHO	Despesas com o pagamento de jornada complementar de trabalho, conforme Portaria nº. 78/99, de 29/10/1999 – IPSEMG.
07 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE	Despesas com o pagamento de Prêmio de Produtividade no âmbito do Poder Executivo, na forma prevista na Lei nº.14.699, de 30/06/2003 e no Decreto nº. 43.674, de 04/12/2003.

Classificação Econômica da Despesa

16

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
17 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade

MILITAR	militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
01 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
19 – AUXÍLIO-FARDAMENTO	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
01 – AUXÍLIO-FARDAMENTO	Despesas com o auxílio-fardamento pago diretamente ao servidor ou militar, nos termos da Lei Delegada n.º. 37, de 16 de janeiro de 1989, com redação alterada pela Lei n.º. 16.076, de 26 de abril de 2006.
02 – ADIANTAMENTO – FARDAMENTO	Despesas com adiantamento concedido ao militar recém-promovido ou com tempo específico de permanência no posto ou na graduação, restituível em parcelas ao Tesouro Estadual, na forma da Lei Delegada n.º. 37, de 16 de janeiro de 1989.

20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
01 – JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no País.
02 – JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior.

Classificação Econômica da Despesa

17

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
01 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes da dívida contratada interna e pagamento de serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.
02 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes da dívida contratada externa e pagamento de serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.
23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos

MOBILIÁRIA	
01 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	públicos. Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
02 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.
01 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.
25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas com pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
01 – ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.
26 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
01 – OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
27 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E	Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

SIMILARES	
01- ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
28 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
01 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

Classificação Econômica da Despesa

18

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
30 – MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico,

	hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	Tecidos e aviamentos em geral, peças de vestuário, uniformes, calçados, roupas de cama, mesa, banho e cozinha.
02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	Artigos específicos para esportes, jogos e divertimentos infantis e respectivos acessórios. Incluem-se as peças de uso esportivo como uniformes, chuteiras, meias, etc.
03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	Utensílios de copa e cozinha, como vasilhas, louças, talheres, vela para filtro, botijão de gás, fósforos, isqueiros, materiais descartáveis e outros. Excluem-se deste item os utensílios de uso industrial, considerados material permanente.
04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	Impressos padronizados (que não requeiram especificação exclusiva) e materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial.
05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	Artigos utilizados nos serviços administrativos.
06 – MATERIAL DE DESENHO	Material de utilização específica para desenho, cartografia, geodésia e topografia.
07 – MATERIAL DE ENSINO	Material de ensino, inclusive livros didáticos. Excluem-se livros técnicos e de acervo bibliográfico classificados em itens específicos.

08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Gêneros alimentícios, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados e bebidas em geral. Excluem-se deste item os produtos hortifrutigranjeiros classificados em itens próprios.
09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Produtos ao natural ou beneficiados, destinados à alimentação de animais.

Classificação Econômica da Despesa

19

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Instrumentos, utensílios e materiais utilizados em estabelecimentos hospitalares, ambulatorios e enfermarias, exceto os autoclaváveis.
11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	Instrumentos, utensílios e materiais utilizados em gabinetes odontológicos, inclusive os medicamentos e preparados químicos de uso odontológico específico, exceto os autoclaváveis.
12 – MEDICAMENTOS	Medicamentos e preparados farmacêuticos, para uso humano e veterinário. Excluem-se deste item os medicamentos de uso odontológico.
13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	Instrumentos, utensílios e materiais destinados a trabalhos e pesquisas de laboratório.
14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	Material e acessórios para uso em radiografia.
15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	Material para uso em fotografia e filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicações.
16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	Material para uso em equipamento de processamento de dados, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento, inclusive

	formulários, fitas para impressora, disquete virgem e mouse; disco rígido, placas e memórias para aperfeiçoamento tecnológico, desde que seja indicado o número do patrimônio do bem a ser modificado; monitor e teclado, desde que seja indicado o número de patrimônio do bem a ser substituído por ter se tornado obsoleto ou danificado e/ou o número da CPU, na qual será acoplado.
17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, bens imóveis, equipamentos, instalações e materiais permanentes. Incluem-se neste item baldes, esfregões, pá para lixo, palha de aço, produtos para higienização de piscinas, etc.
18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, adquiridos exclusivamente por órgãos/entidades que possuam laboratório de manipulação e/ou indústria de transformação.
19 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Materiais destinados à manutenção e reparos em imóveis, inclusive material de construção e premoldados, desde que a reforma não se caracterize como obras e instalações. Excluem-se deste item os materiais elétricos classificados em item específico.
20 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos.

Classificação Econômica da Despesa

20

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
21 – MATERIAL PARA	Material destinado a reparos, adaptação,

<p>MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS</p>	<p>recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, desde que não se caracterize como obra.</p>
<p>22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS</p>	<p>Ferramentas de pequeno porte, ferragens e utensílios, tais como almotolia, escada dobrável, lanterna a pilha, barracas para acampamento, etc. Excluem-se deste item os jogos e estojos de ferramentas considerados material permanente e os utensílios para copa e cozinha classificados em item próprio.</p>
<p>23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</p>	<p>Material para conservação, recuperação e reparo de veículos automotores adquiridos diretamente pelo órgão/entidade desde que não haja vinculação à contratação de serviços.</p>
<p>24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES</p>	<p>Materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos, material permanente e respectivas peças de reposição. Excluem-se peças e acessórios para equipamento de informática, classificados em item específico.</p>
<p>25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS</p>	<p>Material para combate a incêndio, segurança coletiva e artigos para acampamento, campanha, montaria e similares, apetrechos e equipamentos, não caracterizados como material permanente, utilizados nas atividades policiais e carcerárias.</p>
<p>26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</p>	<p>Toda espécie de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos automotores.</p>
<p>27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES</p>	<p>Toda espécie de combustíveis e lubrificantes para uso em máquinas, motores e similares.</p>

28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, À PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	Animais necessários a estudos, análises e experiências; animais destinados à indústria de transformação e ao abate.
29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Sementes e mudas de plantas em geral, assim como os insumos utilizados, tais como: adubos, fertilizantes e afins.
30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Materiais destinados ao acondicionamento e embalagens.
31 – LIVROS TÉCNICOS	Livros de uso constante do servidor público. Excluem-se os livros classificados como material permanente para acervos de bibliotecas (elemento 52, item 18) e os adquiridos para acervo de bibliotecas públicas (elemento 30, item 36).
32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	Materiais destinados a atividades cívicas e educativas, tais como: bandeiras, insígnias, brasões e flâmulas.

Classificação Econômica da Despesa

21

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	Combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave.
34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	Materiais empregados na manutenção e reparos de aeronaves.
35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	Despesas com aquisição de produtos hortifrutigranjeiros.
36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Despesas com aquisição de material bibliográfico para bibliotecas públicas, conforme Lei Federal nº. 10.753, de 30 de outubro de 2003.
37 – MEDICAMENTOS –	Medicamentos adquiridos em caráter excepcional

DECISÃO JUDICIAL	para atender determinação judicial. Incluem-se somente os medicamentos adquiridos por dispensa de licitação.
38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	Aquisição de leite para distribuição à população da área de abrangência do IDENE por meio do Programa Leite pela Vida.
99 – OUTROS MATERIAIS	Materiais não classificáveis nos itens anteriores.
31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
01- PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	Despesas com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e outros bens para fins de premiação.
02 – PRÊMIOS LOTÉRICOS	Despesa com pagamento de prêmios conferidos aos ganhadores de bilhetes premiados, em pecúnia ou bens.
03 – COMISSÕES LOTÉRICAS	Despesas com o pagamento de comissões conferidas aos vendedores de bilhetes e com os percentuais pagos às casas lotéricas permissionadas pela Caixa Econômica Federal – CEF, para comercializar os jogos da loteria no Estado.
04 – PREMIAÇÕES	Despesas com o pagamento de prêmios em dinheiro ou espécie, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos, ou de estímulo à cultura em geral.
32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e

01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<p>outras.</p> <p>Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.</p>
--	--

Classificação Econômica da Despesa

22

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</p>	<p>Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.</p>
<p>01 – PASSAGENS</p>	<p>Despesas com passagens aéreas, terrestres e marítimas, adquiridas diretamente pelo órgão ou entidade. Serão classificadas neste item somente as passagens adquiridas para transporte interurbano. (As passagens adquiridas por meio de contratos com agências de viagens estão contempladas no elemento 39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, item 50).</p>
<p>02 – DESPESAS COM TÁXI, PASSES E PEDÁGIOS</p>	<p>Despesas com táxi, passes, pedágios, talonário rotativo e transporte urbano.</p>
<p>03 – FRETAMENTO E LOCAÇÃO</p>	<p>Despesas com fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.</p>
<p>34 – OUTRAS DESPESAS DE</p>	<p>Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos</p>

PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
01 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
02 – AGENTES PENITENCIÁRIOS	Despesas com o pagamento de agentes penitenciários constantes de contratos de terceirização.
35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA FÍSICA	Despesas com prestação de serviços de consultoria por pessoa física.
02 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA	Despesas com prestação de serviços de consultoria por pessoa jurídica.
03 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ORGANISMO INTERNACIONAL	Despesas com prestação de serviços de consultoria por organismo internacional.

Classificação Econômica da Despesa

23

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza

	eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
01 – ESTAGIÁRIOS	Despesas com prestação de serviços por estudantes na condição de estagiários ou monitores, quando contratados diretamente pelo órgão/entidade, sem intermediação de outras entidades
02 – MÉDICOS RESIDENTES	Despesas com prestação de serviços por médicos residentes.
03 – SALÁRIOS DE INTERNOS	Despesas com o pagamento a internos, presos, presidiários alienados e outros.
04 – DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	Despesas com o pagamento de diárias a palestrantes e outros colaboradores eventuais.
05 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS – PESSOA FÍSICA	Despesas com prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executados por pessoa física.
06 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com refeições e lanches preparados por pessoa física.
07 – CONFECÇÃO EM GERAL	Despesa com serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho, cortinas e de materiais esportivos.
08 – MÉDICOS	Despesas com prestação de serviços médicos executados por pessoa física, quando não caracterizar contratação de pessoal em substituição ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

09 – DENTISTAS	<p>Terceirização, item 01.</p> <p>Despesas com prestação de serviços odontológicos executados por pessoa física, quando não caracterizar contratação de pessoal em substituição ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização, item 01.</p>
----------------	--

Classificação Econômica da Despesa

24

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
10 – EVENTUAL DE GABINETE	Despesas eventuais de realização exclusiva do Vice-Governador, Secretário de Estado, Advogado-Geral do Estado, Auditor-Geral do Estado, Secretário-Adjunto de Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Auditor-Geral Adjunto do Estado, servidores investidos em cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAD, que exerçam atividades inerentes à chefia de Gabinete do Vice-Governador ou de Secretaria de Estado, Subsecretário de Assuntos Internacionais e Dirigente máximo de órgãos autônomos, autarquias e fundações públicas. Art. 30 do Decreto nº. 37.924/96 alterado pelo Decreto n.º 44.453/07.
11 – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Despesas com contratos de aluguéis de bens imóveis.
12 – DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, que não permitem emissão de empenho prévio específico.
13 – PESSOAL DE ENFERMAGEM	Despesas com prestação de serviços por enfermeiros/auxiliares de enfermagem, quando não caracterizar contratação de pessoal em substituição

			ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização, item 01.
14 – MONITORES, FISCAIS E EXAMINADORES			Despesas com prestação de serviços por monitores, fiscais e examinadores de provas e outros que exerçam funções correlatas.
15 – ENCARGOS FINANCEIROS			Despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo.
16 – REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		E DE	Despesas com reparos, recuperação e manutenção de veículos, podendo compreender materiais e peças empregadas se adquiridas pelo prestador de serviços.
17 – REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE		DE	Despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações e material permanente, compreendendo peças utilizadas se adquiridas pelo prestador de serviços, exceto veículos.
18 – REPAROS DE BENS IMÓVEIS			Despesas com prestação de serviços por pessoa física para reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos e outros bens de domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, desde que não se caracterize como obras, compreendendo materiais utilizados.
19 – CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES		E	Despesas com o pagamento direto a conferencista e/ou expositores pelos serviços prestados.
20 – JETONS A CONSELHEIROS		A	Despesas com a remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos), definida em legislação específica.
21 – ADVOGADOS DATIVOS			Despesas com o pagamento de honorários a advogados dativos, conforme o disposto na Lei nº. 13.166, de 20 de janeiro de 1999.

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>99 – OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FÍSICAS</p> <p>37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</p>	<p>Despesas não classificadas nos itens anteriores.</p> <p>Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.</p>
<p>01 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</p>	<p>Despesas com prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização, executado por pessoa jurídica, mediante contrato. Inclui-se neste item o material de limpeza adquirido pela empresa prestadora do serviço para cumprimento do contrato e demais encargos.</p>
<p>02 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</p>	<p>Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como vigilância, secretária, recepcionista e outros.</p>
<p>38 – ARRENDAMENTO MERCANTIL</p>	<p>Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.</p>
<p>01 – ARRENDAMENTO MERCANTIL</p>	<p>Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.</p>
<p>39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</p>	<p>Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, Quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros</p>

	em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel, celular e outros congêneres.
01 - VALE-TRANSPORTE	Despesas referentes à compra de vale-transporte pelo órgão/entidade para fornecimento aos funcionários ou pessoal prestador de serviço, exclusivamente no desempenho de suas atividades.
02 - VALE-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	Despesas referentes à compra de vale-refeição ou vale alimentação pelo órgão/entidade, para fornecimento aos funcionários.
03 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com refeições e lanches preparados por pessoa jurídica.
04 - CONFECÇÃO EM GERAL	Despesas com serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho, cortinas, materiais esportivos e outros.

Classificação Econômica da Despesa

26

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
05 - TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ANIMAIS	Despesas com o transporte de animais, bem como despesas de acondicionamento, armazenagem e despacho.
06 - TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	Despesas com o transporte de materiais, bem como despesas de acondicionamento, armazenagem, despacho e serviços prestados moto boy, quando realizado por pessoa jurídica.
07 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO	Despesas com a reprodução de documentos, encadernação de atos e documentos oficiais e

	<p>outros. Excluem-se deste item os serviços prestados pela Imprensa Oficial que são classificados em item próprio.</p>
<p>08 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO</p>	<p>Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais em jornais, revistas, faixas e outros meios de comunicação. Excluem-se deste item os serviços prestados pela Imprensa Oficial que são classificados em item próprio.</p>
<p>09 – PUBLICIDADE</p>	<p>Despesas decorrentes da difusão de idéias, conceitos, esclarecimentos, divulgação cultural e científica ou de defesa de interesses políticos, econômicos e sociais do Estado; bem como aquela destinada a promover a comercialização de produtos e serviços.</p>
<p>10 – PRÊMIOS DE SEGUROS</p>	<p>Prêmios pagos por seguros pessoais de qualquer natureza, inclusive para cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros. Prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros.</p>
<p>11 – ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS</p>	<p>Despesas com aquisição de jornais, revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias.</p>
<p>12 – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA</p>	<p>Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de energia elétrica, bem como pagamento de despesas com serviços de instalação, reinstalação e ampliação das redes já existentes, realizadas por empresas de prestação de serviços de utilidade pública.</p>
<p>13 – TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO</p>	<p>Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de água e esgoto, bem como o pagamento de despesas com serviços de instalação, reinstalação e ampliação das redes já existentes, realizadas por empresas de prestação de serviços de</p>

14 – SERVIÇO DE TELEFONIA	utilidade pública. Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de telefonia.
15 – SERVIÇO POSTALTELEGRÁFICO	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização de serviço postal-telegráfico.
16 – LOCAÇÃO DE TV POR ASSINATURA	Despesas com locação de TV por assinatura.

Classificação Econômica da Despesa

27

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
17 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Despesas com aluguel de veículos para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Governo.
18 – REPAROS DE VEÍCULOS	Despesas com reparos, recuperação e manutenção de veículos, podendo compreender materiais e peças empregadas se adquiridas pelo prestador de serviços.
19- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Despesas com aluguel ou arrendamento de máquinas e equipamentos.
20 – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Despesas com os contratos de aluguéis de bens imóveis.
21 – REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações e material permanente, compreendendo peças utilizadas se adquiridas pelo prestador de serviços, exceto veículos.
22 – REPAROS DE BENS IMÓVEIS	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica para reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos e outros bens de Domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, desde que não se caracterize

<p>23 – RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E FESTIVIDADES</p>	<p>como obras, compreendendo materiais utilizados. Despesas com recepção e hospedagem de personalidades ilustres em visita ao Estado, inclusive servidores públicos em missão especial, com solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades, observadas as determinações da Lei n.º 9.122, de 30/12/85.</p>
<p>24 – CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS</p>	<p>Despesas com taxa de inscrição, material e similares, decorrentes da participação de servidores em exposições, congressos, seminários, simpósios e conferências, promovidos pelo Estado ou por terceiros. (As despesas com cursos de capacitação, de formação e pós-graduação estão contempladas no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, itens 48 e 49)</p>
<p>25 – ENCARGOS JUDICIAIS</p>	<p>Despesas judiciárias ocorridas durante o andamento de processo.</p>
<p>26 – ENCARGOS FINANCEIROS</p>	<p>Despesas com os serviços e operações de instituições financeiras, bem como as despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo, desde que não constituam encargos da dívida pública.</p>
<p>27 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA</p>	<p>Despesas com prestação de serviços de processamento de dados, inclusive de manutenção e desenvolvimento de sistemas, seguro, aluguel de equipamentos, aquisição de programas prontos de computador. Inclui-se a despesa com reparo, manutenção e recuperação de equipamentos. Excluem-se deste item os serviços prestados pela PRODEMGE, classificados em item próprio (39-36).</p>

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
28 – SERVIÇOS DE SAÚDE EXECUTADOS COM RECURSOS DO SUS	Apropriação de despesas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repassados pelo Governo Federal diretamente à entidade credenciada.
29 – SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Despesas com a prestação de serviços médicos, odontológicos e laboratoriais.
30 – MULTAS DE TRÂNSITO	Despesas com o pagamento de multa aplicada a veículo oficial para regularizar sua documentação, de conformidade com o que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº. 78/98, de 21/10/98, da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.
31 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	Despesas com a prestação de serviços para confecção de impressos que requeiram especificação exclusiva.
32 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS	Despesas com a prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executado por pessoa jurídica. Excluem-se deste item os serviços relacionados à informática, classificados em item próprio.
33 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 64/2002	Despesas com o pagamento de taxa de administração, decorrente da Lei complementar 64/2002.
34 – SEGURO DE AERONAVES	Despesas com o pagamento de seguro para aeronaves.
35 – REPARO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES	Despesas com a prestação de serviços para manutenção de aeronaves, podendo compreender materiais e peças empregadas, se adquiridas pelo prestador de serviço.
36 – SERVIÇOS DE	Despesas com o pagamento a PRODEMGE pela

<p>INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE</p>	<p>prestação de serviços de processamento de dados, incluindo manutenção e desenvolvimento de sistemas, seguro, aluguel de equipamentos, aquisição de programas prontos de computador, pagamento de mensalidade pelo acesso à Internet, despesa com reparo, manutenção e recuperação de equipamentos.</p>
<p>37 – TAXA DE CONDOMÍNIO</p>	<p>Despesas com o pagamento de taxa de condomínio.</p>
<p>38 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EXECUTADOS PELA IMPrensa OFICIAL</p>	<p>Despesas com a reprodução de documentos, encadernação de atos e documentos oficiais e outros executados pela Imprensa Oficial.</p>
<p>39 – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EXECUTADOS PELA IMPrensa OFICIAL</p>	<p>Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais pela Imprensa Oficial.</p>

Classificação Econômica da Despesa

29

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>40 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO</p>	<p>Despesas referentes à transmissão, emissão ou recepção de dados, conforme contratos firmados com pessoas jurídicas. Incluem-se neste item as despesas relativas à prestação de serviços de telefonia fixa, móvel rede corporativa, contratados mediante licitação. Inclui-se neste item a mensalidade paga aos provedores pelo acesso à Internet.</p>
<p>41 – ANUIDADES</p>	<p>Despesas com o pagamento de anuidades referentes à filiação em entidade de classe, bem como pela obtenção de certificados e registros necessários ao</p>

		desenvolvimento das atividades dos órgãos/entidades.
42 – SERVIÇOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA		Despesas com prestação de serviços para confecção de impressos de segurança para documentos Exemplo: carteira de habilitação, carteira de identidade, selos de segurança.
43 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		Despesas com o gerenciamento de frota e/ou com o fornecimento de combustível por empresa que possua Sistema Eletrônico de Controle de Abastecimento.
44 – SERVIÇO DE SEGURANÇA FAZENDÁRIA		Despesas com a prestação de serviços de planejamento, análise e pesquisa de documentos fazendários.
45 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS		Despesas com o pagamento de serviços de transporte de passageiros ou contratação regular de serviço convencional de táxi, de acordo com a Resolução Seplag nº. 035, de 08/08/2005.
46 - TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP		Despesas decorrentes da prestação de serviços por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip's - conforme Termo de Parceria celebrado com entidade qualificada nos termos da Lei nº. 14.870, de 16 de dezembro de 2003.
47 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS		Despesas com taxa de administração devida pelo Fundo Estadual de Habitação ao seu agente financeiro, em decorrência dos financiamentos concedidos no âmbito da política habitacional estadual.
48 - CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO PARA SERVIDORES		Despesas com matrícula, mensalidade, material e demais despesas que possam ser legalmente realizadas pelo Estado, nos termos da regulamentação vigente, decorrentes da participação de servidores em cursos de formação,

49 - CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O CIDADÃO	capacitação e pós-graduação (lato e strictu sensu). Despesas com contratações de cursos de formação e capacitação fornecidos pelo Estado abertos ao público ou para grupos determinados quando objeto de política pública específica. (Ex.: Cursos realizados com recursos do FAT)
50 – SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Despesas com serviços de contratação de agenciamento de viagens realizado nos termos do art. 15 do Decreto n.º 44.448, de 26 de janeiro de 2007.

Classificação Econômica da Despesa

30

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
51 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Despesas decorrentes da contratação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.
52 – CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Despesas com a contratação de estagiários realizada por terceiros (instituições de ensino, pelo Centro de Integração Empresa- Escola – CIEE ou por outra entidade que possa ser interveniente na contratação).
53 – CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELO ESTADO	Despesas com a prestação de serviços de capacitação para servidores públicos, por meio de cursos fechados, contratados pelo Estado para a realização de cursos de formação, capacitação e pós-graduação (lato e strictu sensu).
99 - OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA	Serviços e encargos não classificáveis nos itens anteriores.
41 – CONTRIBUIÇÕES	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de

01 – CONTRIBUIÇÕES	direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
02 – TRANSFERÊNCIAS AO FUNDHAB	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
03 – CONTRIBUIÇÕES AO IPLEMG	Transferência de recursos da Assembléia para a assistência médica ambulatorial e hospitalar prestada aos servidores por meio do Fundhab, nos termos da Lei nº 14.646, de 2003.
42 – AUXÍLIOS	Recomposição da reserva técnica e do exigível atuarial do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.163, de 1999.
01 – AUXÍLIOS	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320, de 1964, observado o

01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	<p>disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.</p> <p>Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.</p>
-------------------------	--

Classificação Econômica da Despesa

31

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
45 - EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.
01 – EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.
46 -AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis e militares ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
01 -AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis e militares ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
01 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
49 - AUXÍLIO - TRANSPORTE	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
01 - AUXÍLIO - TRANSPORTE	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Benefício concedido ao servidor que ganha até 3 salários mínimos, de acordo com a legislação em vigor.
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
01 - ESTUDOS E PROJETOS	Despesas com estudos e projetos específicos,

DE BENS PATRIMONIÁVEIS	necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis.
02 - EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE BENS PATRIMONIÁVEIS	Execução da obra propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra em bens patrimoniáveis.
03 - EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIÁVEIS	Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.
04 - INSTALAÇÕES PARA OBRAS EM ANDAMENTO	Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis em fase de construção , tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.
05 - DESAPROPRIAÇÃO PARA BENS PATRIMONIÁVEIS	(Item bloqueado no SIAFI. Sua classificação deverá ser realizada no elemento 61 – <i>Aquisições de Imóveis</i> , item 06 - <i>Imóveis Necessários à Realização de Obras de Bens Patrimoniáveis</i>).
06 - ESTUDOS E PROJETOS DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens não patrimoniáveis.
07 - EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens não patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.

Classificação Econômica da Despesa

33

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
08 - DESAPROPRIAÇÃO PARA BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	(Item bloqueado no SIAFI. Sua classificação deverá ser realizada no elemento 61 – <i>Aquisições de Imóveis</i> , item 07 - <i>Imóveis Necessários à</i>

09 - EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	<i>Realização de Obras de Bens Não-Patrimoniáveis).</i> Execução da obra propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra em bens não patrimoniáveis.
10 - MATERIAL PARA OBRAS - BENS PATRIMONIÁVEIS	Despesas com aquisição de materiais a serem incorporados em obras de bens patrimoniáveis
11 - CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Despesas com a construção de unidades habitacionais por meio do programa estadual de habitação.
12 - MATERIAL PARA OBRAS - BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com aquisição de materiais a serem incorporados em obras bens não-patrimoniáveis.
13 - INSTALAÇÕES PARA INCORPORAÇÃO A BENS IMÓVEIS	Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis já em utilização ou adquiridos pela administração pública, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos

		gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
01	- AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	Aviões, helicópteros e componentes estruturais de aeronaves ou outros acessórios que tenham a característica de material permanente.
02	- ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E / OU REPRODUÇÃO	Animais utilizados em montaria, tração, reprodução e outros. Excluem-se os animais para abate considerados material de consumo.
03	- ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	Armamentos em geral e equipamentos de manobra, proteção, segurança, desde que considerados material permanente, e outros que tenham emprego em suporte às atividades policiais.

Classificação Econômica da Despesa

34

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	Materiais e equipamentos de uso industrial.
05 - EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	Lancha, barco, canoa, etc.
06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	Equipamentos ou aparelhos para telecomunicações, tais como: telex, fax, rádio comunicação, telefonia (centrais telefônicas, KS celulares, etc.). Excluem-

	se deste item os aparelhos de telefones simples considerados como material de consumo.
07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Equipamentos de informática e acessórios ou componentes que sejam caracterizados como material permanente (microcomputador, impressora, scanner, nobreak, estabilizador e hub).
08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	Aparelhos, utensílios e equipamentos em geral para cine, vídeo, foto e som, caracterizados como material permanente. Ex.: microfone, sistema de som, mesa de som, TV, etc.
09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico e de laboratório em geral.
10 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição e inspeção e análise e pesquisa de solos e recursos hídricos.
11 - INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Instrumentos de laboratório, médicos e odontológicos.
12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos em geral, adquiridos para uso administrativo e caracterizados como material permanente.
13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	Aparelhos e equipamentos para atividades esportivas e recreativas. Ex.: cama elástica, balizas e bastões para ginástica, discos, pesos e dardos para arremesso, barras, etc.
14 - MOBILIÁRIO	Mobiliário em geral para escritório, hospitais e outras repartições, confeccionados em madeira, em

15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	aço, em ferro, etc. Objetos de arte, peças para museu e acervo histórico.
-------------------------------------	--

Classificação Econômica da Despesa

35

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	Tratores para terraplanagem, escavação e outras atividades e seus respectivos implementos.
17 - VEÍCULOS	Veículos em geral.
18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Coleções e materiais bibliográficos em geral destinados a acervo de bibliotecas. Exclui-se deste item material bibliográfico para bibliotecas públicas , considerados como material de consumo e classificados no elemento 30 – <i>Material de Consumo</i> , item 36 - <i>Material Bibliográfico para Bibliotecas Públicas</i> , conforme Lei Federal n.º 10.753/03. Exclui-se também deste item o livro de uso constante do servidor público, classificado no elemento 30, item 31 – <i>Livros Técnicos</i> .
19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Instrumentos musicais e artísticos.
20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	Sistema eletrônico e equipamentos para segurança e vigilância.
21 - MATERIAL DIDÁTICO	Material didático utilizado em atividades educativas, pedagógicas, tais como: torso, esqueleto humano, simuladores, planetários, etc.
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Materiais permanentes não classificáveis nos itens anteriores.
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

01 - TERRENOS	Aquisição e desapropriação de terrenos para pronta utilização.
02 - SALAS E ESCRITÓRIOS	Aquisição e desapropriação de salas e escritórios para pronta utilização.
03 – FAZENDAS	Aquisição e desapropriação de fazendas para pronta utilização.
04 – EDIFÍCIOS	Aquisição e desapropriação de edifícios para pronta utilização.
05 – IMÓVEIS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS	Aquisição e desapropriação de imóveis para fins de transferência a terceiros (cessão ou doação), nos termos da legislação vigente.
06 - IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENS PATRIMONIAVEIS	Aquisição e desapropriação de bens imóveis necessários à realização de obras de bens patrimoniáveis.

Classificação Econômica da Despesa

36

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
07 - IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENS NÃO-PATRIMONIAVEIS	Aquisição e desapropriação de bens imóveis necessários à realização de obras de bens não patrimoniáveis.
99 - OUTROS BENS IMÓVEIS	Aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.
62 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.
01 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.
63 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
01 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

<p>64 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO</p>	<p>Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.</p>
<p>01 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO</p>	<p>Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.</p>
<p>65 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS</p>	<p>Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.</p>
<p>01 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS</p>	<p>Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.</p>
<p>66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</p>	<p>Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.</p>
<p>01 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</p>	<p>Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.</p>
<p>02 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Concessão de empréstimo ou financiamento pelos Fundos Estaduais de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.</p>
<p>03 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS</p>	<p>Concessão de financiamentos para produção, aquisição e reforma de moradias.</p>
<p>67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS</p>	<p>Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.</p>

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
01 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito por contratos, contraídas no País.
02 - PRINCIPAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização cambial referentes a operações de crédito contratadas no exterior.
72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna.
02 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.
73 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
01 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA INTERNA	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito por contratos, contraídas no País.

02 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização cambial referentes a operações de crédito contratadas no exterior.
74 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
01 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna, efetivamente amortizado.
02 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa, efetivamente amortizado.
75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
01 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

Classificação Econômica da Despesa

38

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
76 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com

REFINANCIADO	recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
02 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
01 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
81 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
01 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas,

	cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
02 – COTA PARTE DO ICMS	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do ICMS.
03 – COTA PARTE DO IPVA	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do IPVA.
04 – COTA PARTE DO IPI	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do IPI.
05 – COTA PARTE DA CIDE	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte da CIDE.
99 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor, não classificadas em itens de despesa específicos.

Classificação Econômica da Despesa

39

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas resultantes de: <ul style="list-style-type: none"> a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto o art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; e

	<p>d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.</p>
01 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Bloqueado no SIAF.
02 – PRECATÓRIOS	<p>Despesas resultantes de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição da República, e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.</p>
03 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	<p>Despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida na Lei nº 14.699, de 6 agosto de 2003, nos termos do § 3º do artigo 100 da Constituição da República e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda nas incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Não inclui os processos convertidos em precatórios, que são classificados em item próprio.</p>
04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS	(Item bloqueado no SIAFI por ter sido desmembrado nos elementos/itens 91-05 e 91-06)
05 – CONTRIBUIÇÃO	Despesas resultantes de pagamentos de encargos

PATRONAL INCIDENTE SOBRE PRECATÓRIOS	patronais incidentes sobre precatórios.
06 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas resultantes de pagamentos de encargos patronais incidentes sobre outras sentenças judiciais.

Classificação Econômica da Despesa

40

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.
01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento,

<p>93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</p> <p>01 - AJUDA DE CUSTO</p> <p>02- AJUDA DE CUSTO ESPECIAL</p> <p>03 - PERDAS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>04 – DESPESAS REFERENTES A RESSARCIMENTO PREVISTO NO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO DO ESTADO DE MINA GERAIS</p> <p>05 – DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO</p>	<p>discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.</p> <p>Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.</p> <p>Vantagem devida ao servidor, a título de indenização das despesas de viagem e de nova instalação, quando passar a ter exercício em nova sede ou quando designado para serviço ou estudo fora do Estado, bem como ajuda de custo anual devida a Deputados Estaduais.</p> <p>Devida ao Governador e Vice-Governador, segundo legislação específica.</p> <p>Despesas referentes a perdas decorrentes de aplicações de recursos no mercado financeiro.</p> <p>Despesas referentes a ressarcimento previsto no Programa Primeiro Emprego do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº. 14.697, de 30 de julho de 2003.</p> <p>Despesas com o pagamento de indenizações e restituições, devidas à concessionária, decorrentes de contratos de concessão ou permissão onde o Poder Público figure como concedente.</p>
--	---

Classificação Econômica da Despesa

41

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO

INTERPRETAÇÃO

06 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E DE CONTRAPARTIDA	Despesas referentes à devolução ao concedente de recursos de convênios e de contrapartida, não aplicados na forma disposta no instrumento jurídico firmado entre as partes. (A restituição por Despesa Orçamentária somente ocorrerá quando vinculada a exercício encerrado e não ocorreu a reclassificação de receita orçamentária para recursos de convênios a restituir. As receitas arrecadadas no exercício corrente devem ser devolvidas por meio de anulação de receitas e classificação em Recursos de Convênios a Restituir).
07 - RESSARCIMENTO REFERENTE A PESSOAL REQUISITADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado pertencente à própria Administração Pública Estadual. Incluem-se neste item as despesas com pessoal requisitado de Outro Poder da Administração Estadual, bem como das empresas estatais dependentes . Não se incluem neste item as despesas referentes a servidores pertencentes à outra esfera de governo ou a empresas estatais não-dependentes que são classificadas no elemento 96 item 01. As despesas de ressarcimento de pessoal requisitado deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais .
08 - DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO RELATIVAS AO MANDADO PARLAMENTAR	Despesas indenizatórias realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, tais como: aluguel de imóvel destinado à instalação de escritório de representação político-parlamentar bem como as despesas para sua manutenção; aquisição de material de consumo, combustível, manutenção

<p>99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</p> <p>94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</p>	<p>geral e locação de veículos utilizados no exercício da atividade parlamentar; despesas de divulgação da atividade parlamentar; contratação de serviços de consultoria; hospedagem, alimentação, passagens, promoção de eventos e outras despesas de custeio da atividade parlamentar. As despesas referem-se ao disposto no § 3º do art. 3º da Resolução n.º 5.200, de 2001, regulamentada pela Deliberação da Mesa n.º 2.331, de 30 de abril de 2003.</p> <p>Outras despesas não classificadas nos itens acima.</p> <p>Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.</p>
--	---

Classificação Econômica da Despesa

42

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
<p>01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</p>	<p>Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições</p>

	<p>incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.</p>
<p>95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</p>	<p>Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.</p>
<p>01 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</p>	<p>Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.</p>
<p>96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO</p>	<p>Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.</p>
<p>01 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO</p>	<p>Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais</p>

99 - A CLASSIFICAR	<p>não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. As despesas realizadas neste item devem ser classificadas no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais.</p> <p>Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.</p>
---------------------------	---

Classificação Econômica da Despesa

43

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

Código	Natureza Despesa
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E PROVENTOS
3.1.90.03	PENSÕES
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.99.99	EMENDAS PARLAMENTARES
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.70.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.70.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.71.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.71.43	CONTRIBUICOES
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E PROVENTOS

Diretoria Central de Normas e Políticas Orçamentárias - DCNPO

44

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

Código	Natureza Despesa
3.3.90.03	PENSÕES
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
3.3.90.14	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.90.15	DIÁRIAS – MILITAR
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3.3.90.28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.99	A CLASSIFICAR.
3.3.99.99	EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.42	AUXÍLIOS
4.4.20.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.40.41	CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.42	AUXÍLIOS
4.4.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES
4.4.50.42	AUXÍLIOS
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES
4.4.70.42	AUXÍLIOS
4.4.70.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.70.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.71.41	CONTRIBUIÇÕES
4.4.71.42	AUXÍLIOS
4.4.71.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Classificação Econômica da Despesa

45

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

Código	Natureza Despesa
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.99	A CLASSIFICAR
4.4.99.99	EMENDAS PARLAMENTARES
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.40.41	CONTRIBUIÇÕES
4.5.40.42	AUXÍLIOS
4.5.50.42	AUXÍLIOS
4.5.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.5.90.51	OBRAS E INSTALACOES
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.5.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.99.99	EMENDAS PARLAMENTARES
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.50.42	AUXÍLIOS
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4.6.90.74	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9.9.00.01	RESERVA PROVISÓRIA

9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----------	-------------------------

Classificação Econômica da Despesa

46

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
20 Transferências à União	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
40 Transferências a Municípios	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
70 Transferências a Instituições Multigovernamentais	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.
71 Transferências a Consórcios Públicos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril

	de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
80 Transferências ao Exterior	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
90 Aplicações Diretas	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade integrante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de Governo.
99 A Definir	Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência, nos termos do parágrafo único do art. 8º desta Portaria.

CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
3 - Despesas Correntes	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
--------------------------------	---

Classificação Econômica da Despesa

47

GRUPOS DE DESPESA

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
1 - Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, e despesas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
2 - Juros e Encargos da Dívida	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
3 – Outras Despesas Correntes	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não

	classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
4 - Investimentos	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
5 – Inversões Financeiras	Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
6 - Amortização da Dívida	Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
9 - Reserva de Contingência	Reserva destinada a atendimento de passivos contingentes, imprevistos fiscais e outras despesas conforme dispuser a LDO para exercício financeiro.

Classificação Econômica da Despesa

48

FONTES DE RECURSO

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
-------------------------------	----------------------

RECURSOS ORDINÁRIOS

10 - Recursos Ordinários	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e recursos provenientes de 1% da Receita Corrente ordinária do Estado, destinados a FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar Projetos de Pesquisa em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao artigo 212, da Constituição Estadual.
---------------------------------	---

RECURSOS VINCULADOS

<p>20 - Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios</p>	<p>Recursos vinculados constitucionalmente aos Municípios resultantes da arrecadação de impostos estaduais e respectivas Multas e Dívida Ativa e da transferência de impostos arrecadados pela União (artigos 158 e 159 da Constituição Federal).</p>
<p>21 - Cota Estadual do Salário Educação - Qese</p>	<p>Recursos transferidos pela União, resultantes da contribuição do Salário Educação, recolhida na forma da lei pelas empresas, destinada ao financiamento da educação básica.</p>
<p>22 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</p>	<p>Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS transferidos pelo Ministério da Saúde, destinados aos Municípios de Gestão Plena de Atenção Básica - GPAB e não habilitados, cujo o FES/SES é o responsável pela informação.</p>
<p>23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb</p>	<p>Recursos vinculados ao Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb resultante da parcela do ICMS, IPVA, ITCD, com as respectivas multas e dívida ativa e transferência de impostos federais.</p>
<p>24 - Convênios, Acordos e Ajustes</p>	<p>Recursos provenientes de convênios ou acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre elas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum.</p>
<p>25 - Operações de Crédito Contratuais</p>	<p>Recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Estado, com organismos financeiros nacionais ou internacionais, destinados a programas ou projetos específicos.</p>
<p>26 - Taxa Florestal</p>	<p>Recursos provenientes da ação fiscalizadora e de estímulo no setor de Polícia Florestal e das medidas decorrentes dos códigos Florestal e de Caça, por intermédio do IEF.</p>

27 - Taxa de Segurança Pública	Recursos provenientes pela utilização de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, prestados permanentemente pela vigilância policial ou administrativa do Poder Público estadual, visando à preservação da segurança.
28 - Taxa de Fiscalização Judiciária	Recursos provenientes da fiscalização judiciária da prática dos atos notariais e de registro e da contagem, cobrança e pagamento de emolumento.
29 - Taxa de Expediente	Recursos provenientes de licenciamento e controle de ações das atividades especiais dos organismos do Estado, de interesse da coletividade.
30 - Contribuição à Aposentadoria	Recursos provenientes da contribuição de 3,5% da remuneração mensal bruta dos servidores do Estado, destinados ao custeio parcial dos proventos de aposentadoria e à constituição da reserva técnica.
31 - Utilização de Recursos Hídricos	Recursos provenientes de indenização aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
32 - Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de indenizações aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos minerais.
33 - Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	Recursos provenientes de indenizações aos Estados e Municípios pela extração, em seus territórios, de petróleo, xisto e gás.

Classificação Econômica da Despesa

49

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
34 - Notificação de Infração de Trânsito	Recursos provenientes de notificações de infração de trânsito conforme Lei Federal nº 9.503/1997.
35 - Contribuição ao Fundese	Recursos provenientes de contribuições e doações realizadas por instituições privadas nacionais, conforme artigo 22 da Lei nº 12.708/1997.

36 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação	Recursos transferidos pelo Ministério da Educação, vinculados a ações de educação.
37 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados a ações de saúde.
38 - Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte	Recursos transferidos pelo Ministério do Esporte e Turismo, através do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.
39 - Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais	Multa derivada de imposição de pena criminal por infringir a regra ou lei, ou contrato, originária de pena pecuniária ao qual são fixados juros em virtude do não cumprimento da obrigação.
40 - Recursos Fundos Extintos Lei Nº 13.848/2001	Recursos provenientes dos Fundos extintos pela Lei nº 13.848, de 19 de abril de 2001.
41 - Cessão de Créditos	
42 - Contribuição Patronal para Funfip	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 Lei Complementar nº 64 / 2002.
43 - Contribuição do Servidor para Funfip	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 Lei Complementar nº 64 / 2002.
44 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	Compensação financeira entre o regime geral e o regime próprio de previdência dos servidores do Estado.
45 - Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado	Recursos recebidos como doações realizadas por pessoas físicas, instituições privadas nacionais ou entidades internacionais.
46 - Doações de Pessoas,	Recursos recebidos como doações realizadas por pessoas

de Instituições Privadas ou do Exterior ao Tesouro Estadual	físicas, instituições privadas nacionais ou entidades internacionais.
47 - Alienação de Bens de Entidades Estaduais	Recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio das entidades estaduais. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. (art. 44 da Lei 101/2000).
48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual	Recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do tesouro estadual. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. (art. 44 da Lei 101/2000).
49 - Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência	Recursos provenientes de contribuições de entidades para institutos de previdência social e assistência médica dos servidores.
50 - Contribuição do Servidor aos Institutos de Previdência	Recursos provenientes de contribuições de servidores para institutos de previdência social e assistência médica.
51 - Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico /Combustíveis - CIDE	Recursos provenientes da arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – CIDE, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.
52 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Recursos provenientes do exercício regular do poder de polícia conferido a FEAM e ao IEF para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras de recursos naturais de recursos naturais Lei 14 940/2003

53 - Taxa de Incêndio	Recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio.
-----------------------	--

Classificação Econômica da Despesa

50

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
54 - Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias	Recursos provenientes da fiscalização e controle do uso ou ocupação da faixa de domínio e da área adjacente de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado.
55 - Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES	Recursos transferidos pelos Municípios vinculados à assistência farmacêutica básico.
56 - Transferências de Recursos da União Vinculados a Assistência Social	Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social vinculados a Assistência Social.
59 - Outros Recursos Vinculados	Recursos vinculados a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta através de legislação específica, que não se enquadram nos itens anteriores.

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

60 - Recursos Diretamente Arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
61 - Recursos Diretamente Arrecadados Com Vinculação Específica	Recursos Diretamente Arrecadados através de legislação específica.

Classificação Econômica da Despesa

51

IDENTIFICADORES DE PROCEDÊNCIA E USO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	Recursos Recebidos para Livre Utilização

2	Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização
3	Recursos Recebidos para Contrapartida
5	Recursos Recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/2002
7	Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação e Transporte
8	Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares
9	Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais

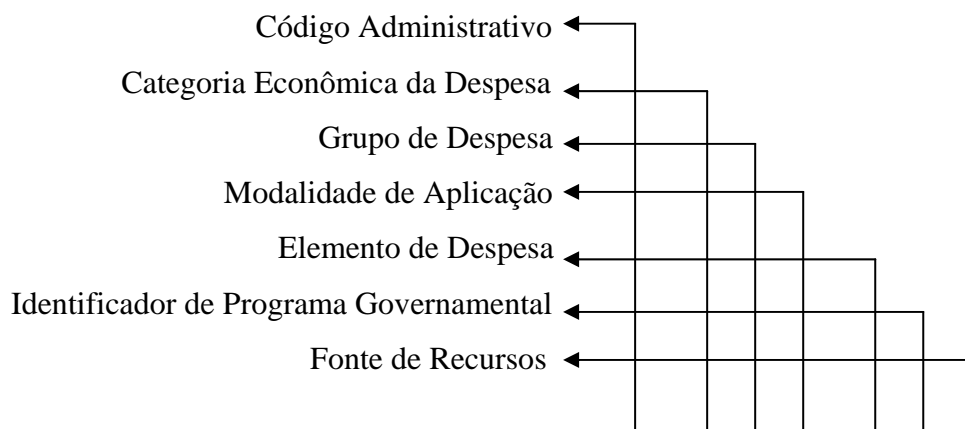
IDENTIFICADORES DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL

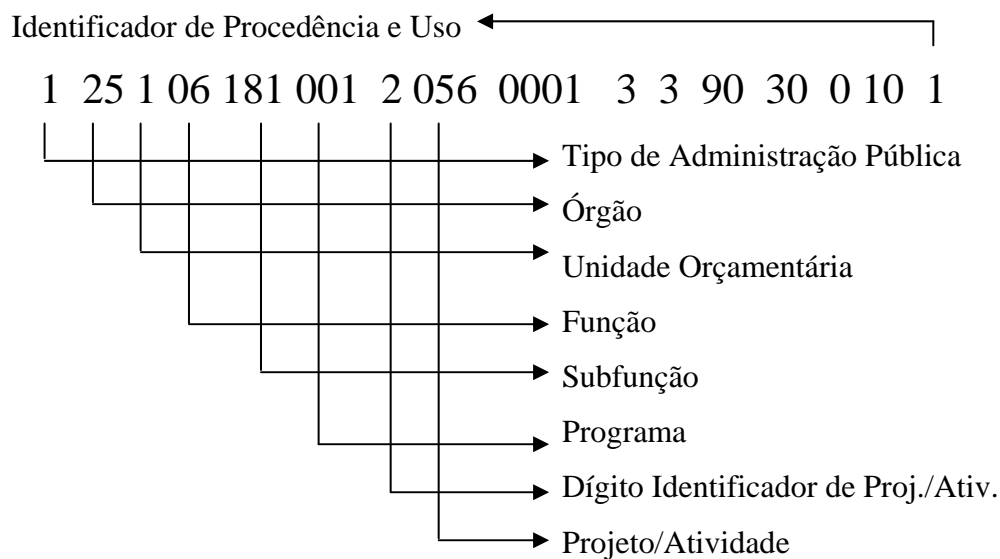
CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
0	Programa Associado ou Especial
1	Programa Estruturador

Classificação Econômica da Despesa

52

DIAGRAMA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E POR PROGRAMAS





Aécio Neves da Cunha

Governador do Estado de Minas Gerais

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Bernardo Tavares de Almeida

Secretário-Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão

Manuel Carvalho da Silva Neto

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Henrique Naves Pinheiro

Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABELL, Derek F. Duplo Planejamento. **HSM Management**. São Paulo, n. 16, p. 106-114, set./out., 1999.

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.

AFFONSO, Rui de Britto Álvares. **Federalismo tributário e crise econômica Brasil: 1975-1985**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1988.

_____. A Federação no Brasil: impasses e perspectivas. In: AFFONSO, Rui de Britto Álvares; SILVA, Pedro Luiz Barros (Org). **A Federação em perspectiva: ensaios selecionados**. São Paulo: FUDAP, 1995. p.57-75.

_____. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do século XX: um balanço crítico**. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

AFONSO, José Roberto Rodrigues **Evolução das relações intergovernamentais no Brasil entre 1968/1988: transferências e endividamento**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia Industrial. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1989.

_____. Descentralização fiscal, efeitos macroeconômicos e função de estabilização: o caso peculiar do Brasil. In: SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO DA DESPESA PÚBLICA, 1996, Brasília. **Seminário sobre Gestão da Despesa Pública**. Brasília : Ministério da Fazenda, 1996. p. 1-30.

_____. Descentralizar e depois estabilizar: a complexa experiência brasileira. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 31-62, 1996.

ALMEIDA, Anna Ozório de. **Evolução e crise da dívida pública estadual**. Brasília: IPEA, nov./1996. (Texto para discussão n. 448). Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/clientes/federativo/bf_bancos/e0000537.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2007.

_____. **Déficit e endividamento estadual (1990–1995)**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

ALMEIDA, Júlio Sérgio Gomes; BELLUZZO; Luiz Gonzaga de Mello. **Depois da queda:** a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do Real. Rio de Janeiro: Civilização, 2002.

ALMEIDA, Bernardo Tavares de; GUIMARÃES, Tadeu Barreto. Da estratégia aos resultados concretos: a experiência do Governo de Minas (2003 – 2005). In: **Cadernos BDMG**, n.12, p. 9-64, abr./2006.

ANASTASIA, Antônio Augusto. Apresentação – Antecedentes e origem do Choque de Gestão. In: **O choque de gestão em Minas Gerais:** políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 13-17.

ANDRADE, Luís Aureliano Gama de. Desenvolvimento: missão de todos. In: **_.Minas Gerais do Século XXI – volume IX – Transformando o poder público: a busca da eficácia.** – Belo Horizonte: Rona Editora, 2002, p. 13-46.

ANDRADE, Luís Aureliano Gama de; MARINI, Caio; GUIMARÃES, Alexandre Queiroz. Reformulando a máquina pública. In: **_.Minas Gerais do Século XXI – volume IX – Transformando o poder público: a busca da eficácia.** – Belo Horizonte: Rona Editora, 2002, p. 47-90.

BAER, Mônica. **O rumo perdido:** a crise fiscal e financeira do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. **Cadernos BDMG**, n.12, p. 1-76, abr./2006.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. Finança global e ciclos de expansão. In: FIORI, José Luís. (org.) **Estados e moedas no desenvolvimento das nações.** 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 87-117.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello; COUTINHO, Luciano. Desenvolvimento e estabilização sob finanças globalizadas. **Economia e Sociedade**, Campinas, n. 7, 1996.

BORDIGNON, Massimo. **Fiscal decentralization:** how to harden the budget constraint. 2004. Disponível em: <<http://www4.unicatt.it/Docenti/Bordigon/download/Fiscal%20decentralization.pdf>>. Acesso em: 20 de março de 2007.

BRAGA, José Carlos de Souza. **Temporalidade da riqueza:** teoria da dinâmica e financeirização do capitalismo. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

BRAGA, José Carlos de Souza; CINTRA, Marcos Antônio Macedo; DAIN, Sulamis. A instabilidade das finanças públicas na América Latina. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 593-702, 1995.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Emenda Constitucional de Revisão n. 1**, de 01 de março de 1994.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Emenda Constitucional n. 19**, de 04 de junho de 1998.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Resolução n. 11**, de 01 de julho de 1994.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Resolução n. 40**, de 2001.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Resolução n. 43**, de 2001.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Resolução n. 69**, de 14 de dezembro de 1995.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Resolução n. 78**, de 1998.

BRASIL. **Lei Complementar n. ° 82**, de 27 de março de 1995.

BRASIL. **Lei Complementar n. ° 87**, de 13 de setembro de 1996.

BRASIL. **Lei Complementar n. ° 101**, de 4 de maio de 2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

BRASIL. **Lei n. ° 9496**, de 11 de setembro de 1997

BRASIL. **Lei n. ° 10028**, de 19 de outubro de 2000

BRASIL. **Medida Provisória n. 1514**, de 07 de agosto de 1996.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria Interministerial STN/SOF n. 163**, de 04 de maio de 2001.

BUCHANAN, James McGill; WAGNER, Richard E. **Democracy in déficit: the political legacy of Lord Keynes**. New York: Academic Press, 1977.

CARVALHO, Célia Maria Silva. **O ajuste no Brasil: impactos nas finanças e políticas públicas do Estado de Minas Gerais e suas implicações para a ordem federativa**. 2005. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, mar/2005.

CHANG, Ha-Joon. Rompendo o modelo. Uma economia política institucionalista alternativa à teoria neoliberal do mercado e do Estado. In: **Brasil, México, África do Sul, Índia e China: diálogo entre os que chegaram depois**. Organizadores Glauco Arbix... [et al] – São Paulo: Editora UNESP: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

COSTA, Valeriano Mendes Ferreira. **Tendências e desafios do federalismo no Brasil**. Campinas: (s.n.), 2002.

COUTINHO, Luciano; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. Estado, sistema financeiro e formas de manifestação da crise. In: COUTINHO, Luciano; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. **Desenvolvimento capitalista no Brasil**. 4. ed. Campinas: UNICAMP, Instituto de Economia, 1998. v.1, p. 11-43.

FARIAS, José Aurélio Moreira de. **A autoridade monetária como instituição utilizada para ampliação do poder central frente aos governos estaduais**: uma análise da atuação do Banco Central do Brasil de 1982 a 2000. Salvador, 2000. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/clientes/federativo/bf_bancos/e0001876.pdf> Acesso em: 24 de maio de 2007.

FERNANDES, Ernani Luiz Barros. **Restos a pagar**. Monografia (Especialista em Orçamento e Políticas Públicas) – Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

FUNDO MONETARIO INTERNACIONAL. **Manual revisto de transparência fiscal**. 2001. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/fad/trans/por/manualp.pdf>> Acesso em: 05 de fevereiro de 2007

GERAES. **Resultados 2004-2006**. Disponível em: <<http://www.geraes.mg.gov.br>>. Acesso em: 10 de julho de 2008.

GUARDIA, Eduardo Refinetti. **O regime fiscal brasileiro**. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

GUIMARÃES, Raul Marmo. **A dívida pública do Estado de Minas Gerais**: os limites do ajuste. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2003.

KORNAI, János. The soft budget constraint. **Kyklos**. Zürich, v.39, n. 1, p. 3-30, 1986.

KORNAI, János; MASKIN, Eric S.; ROLAND, Gerald. **Understanding the soft budget constraint**. 2004. Disponível em: <<http://www.sss.ias.edu/publications/papers/econpaper19.pdf>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2007.

LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

_____. Um olhar sobre a política fiscal recente. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 279-304, 2002.

_____. Novos tempos: política fiscal e condicionantes pós-80. **Revista de Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, v.8, n.1, p. 125-154, jan./jun. 2004.

MARTINS, Humberto Falcão. Políticas de gestão pública e ampliação do controle: questões a partir de experiências recentes e perspectivas futuras. In: **Seminário Avaliação da gestão pública** – modernização do processo de prestação de contas. Brasília: TCU, ago/2004.

MATOS, Ricardo Nogueira de; GONÇALVES, Márcio Augusto; GONÇALVES, Carlos Alberto. **Adoção de gerenciamento de projetos pra implementação de estratégias organizacionais**: a experiência do governo do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

MCLURE JR., Charles E. Comment on “The dangers of decentralization, by Rémy Prud’homme”. **The World Bank Research Observer**. Oxford, v. 10, n. 2, p. 221-226, aug/1995.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Fazenda. **As contas públicas de Minas de 2003 a 2006**. A história do “déficit zero”. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Fazenda. **Classificação Econômica da Despesa**, atualizado em 30 de junho de 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Manual de alinhamento estratégico, revisão do PPAG e acordo de resultados**. Belo Horizonte: 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Orçamento 2004**. Disponível em: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/orcamento_2004.asp>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Orçamento 2005**. Disponível em: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/orcamento_2005.asp>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Orçamento 2006**. Disponível em: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/orcamento_2006.asp>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado**: uma estratégia para o desenvolvimento sustentável – 2000-2003. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1999. 173 p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **PPAG 2004-2007**. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag.asp>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2008.

MORAES, Marcos Ribeiro. **As relações intergovernamentais na República Federal da Alemanha**: uma análise econômico-institucional. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy Boswell. **Finanças públicas**: teoria e prática. São Paulo: Campus, 1980.

NICOLINI, Juan Pablo. et al. **Decentralization, fiscal discipline in sub-national governments and the bailout problem**: the case of Argentina. Washington: Inter-American Development Bank, aug/2002. Disponível em: <<http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/pubR-467.pdf>>. Acesso em: 23 de março de 2007.

OATES, Wallace E. **Studies in fiscal federalism**: economists of the twentieth century. England, 1991. Disponível em: <<http://www.econ.umd.edu/~oates/Articles.htm>> Acesso em: 23 de março de 2007.

_____. **Toward a second-generation theory of fiscal federalism**. 2004. Disponível em: <<http://www.econ.umd.edu/~oates/Articles.htm>> Acesso em: 23 de março de 2007.

OLIVA, Carlos. Fiscal responsibility laws: how broad should they be? Versão preliminar. In: **Seminário Internacional sobre Transparência e Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<http://www1.worldbank.org/wbiep/descentralization/library1/oliva.pdf>> Acesso em: 02 de abril de 2007.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Autoritarismo e crise fiscal no Brasil (1964–1984)**. São Paulo: Hucitec, 1995.

_____. **Crise, reforma e desordem do sistema tributário nacional**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1995b.

_____. **Economia e Política das Finanças Públicas**: um guia de leitura à luz do processo de globalização. 2006.

_____. **O ajuste fiscal de Minas Gerais e o déficit orçamentário zero**: a contabilidade que engana. (mimeo) 19/06/2006.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de; REZENDE, Fernando. O estado e a federação. In: REZENDE, Fernando.; TAFNER, Paulo. (Ed.). **Brasil. O estado de uma nação**. Rio de Janeiro: IPEA, 2005. cap. 7.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de; VIEIRA, Solange Paiva. Resgatando as finanças públicas. In: **_. Minas Gerais do Século XXI – volume IX – Transformando o poder público: a busca da eficácia.** – Belo Horizonte: Rona Editora, 2002, p. 91-126.

OLIVEIRA, Wéder de. Lei de responsabilidade fiscal, margem de expansão e o processo legislativo federal. In: BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Finanças Públicas: IX Prêmio Tesouro Nacional – 2004.** Brasília, 2005. p.735-800.

PLIHON, Dominique. A ascendência das finanças especulativas. **Economia e Sociedade.** Campinas, n.5, p. 61-78, dez/1995.

POISTER, Theodore H.; STREIB, Gregory. **Elements of strategic planning and management in municipal government: status after two decades.** Public Administration Review, vol. 65, n. 1 jan/feb, 2005.

PORTO, Cláudio; SILVEIRA, José Paulo. Implantação e gestão da estratégia de governo. In: **Cadernos BDMG**, n.12, p. 65-76, abr./2006.

PRUD'HOMME, Rémy.; SHAH, Anwar. **Centralization v. decentralization: the devil is in the details.** Porto Alegre, jun/2002. Disponível em: <http://www.iadb.org/int/trade/1_english/4_specialinfo/Conference/2002/f_Jun2602-FiscalFederalism=MERCOSUR/PrudhommeShah.pdf> Acesso em: 02 de abril de 2007.

PRUD'HOMME, Rémy. On the dangers of decentralization. **The World Bank Research Observer.** Oxford, v. 10, n. 2, p. 201-210, aug/1995.

REIS, André Abreu. **Avaliação das contas do governo do Estado de Minas Gerais de 1995 a 2005: uma busca por iniciativas de ajuste fiscal.** 2006. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, set/2006.

REZENDE, João Victor Silveira. **Projetos estruturadores e metodologia de gerenciamento utilizada pelo Governo do Estado.** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. (mimeo) 2007.

_____. **Orçamento Público.** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. (mimeo) 2008.

RODDEN, Jonathan A.; ESKELAND, Gunnar S; LITVACK, Jennie. Introduction and Overview. In: RODDEN, Jonathan A.; ESKELAND, Gunnar S.; LITVACK, Jennie. (Ed.). **Fiscal decentralization and the challenge of hard budget constraints.** 2002. Chapter 1. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/EXTSAREGTOPDECENTRALIZATI>

[ON/Resources/496899-1095189811806/521763-1095191184981/521820-1095191624081/hardbudgetintro.pdf](http://siteresources.worldbank.org/EXTSAREGTOPDECENTRALIZATI/ON/Resources/496899-1095189811806/521763-1095191184981/521820-1095191624081/hardbudgetintro.pdf)>. Acesso em: 20 de março de 2007.

RODDEN, Jonathan A.; ESKELAND, ESKELAND, Gunnar S. Lesson and conclusions. **Fiscal decentralization and the challenge of hard budget constraints**. 2002. Chapter 13. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/EXTSAREGTOPDECENTRALIZATI/ON/Resources/496899-1095189811806/521763-1095191184981/521820-1095191624081/hardbudgetCONC.pdf>>. Acesso em: 20 de março de 2007.

SEWELL, David. “The dangers of decentralization” according to Prud’homme: some further aspects. **The World Bank Research Observer**. Oxford, v. 11, n. 1, p. 143-150, feb/1996.

SHAH, Anwar. **Perspectives on the design of intergovernmental fiscal relations**. Washington: World Bank, 1991b. Disponível em: <<http://ideas.repec.org/p/wbk/wbrwps/726.html>>. Acesso em: 07 de abril de 2007.

_____. **Fiscal federalism and macroeconomic governance: for better or for worse?** Washington: World Bank, nov/1999. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/html/dec/Publications/Workpapers/wps2000series/wps2005/wps2005.pdf>>. Acesso em: 07 de abril de 2007.

SILVA, Mônica Mora Araújo de Couto e. **O processo de endividamento dos Estados: problemas e limites à descentralização e à autonomia**. (mimeo) 2000.

SINDIFISCO-MG. **Quem bancou o ajuste fiscal?** Superávit para Minas e arrocho salarial para os servidores do executivo. Caderno Sindifisco-MG. Belo Horizonte: Editora e Gráfica Digital Ltda., mar/2006.

SOUZA, Celina. Intermediação de interesses regionais no Brasil: o impacto do federalismo e da descentralização. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 3, p. 569-592, 1998.

_____. Federalismo e descentralização na constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 3, p. 513-560, 2001.

SPANH, Paul Bernd. **Coordenação, cooperação e controle em sistemas fiscais descentralizados**. CEPAL. Regional Project on Fiscal Decentralization (ECLAC/GTZ), 1998. (Série Política Fiscal n.103).

_____. **Relações intergovernamentais, estabilidade macroeconômica e crescimento econômico**. Curso de Relações Fiscais Intergovernamentais e Administração Financeira de Governos organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico do Banco Mundial. mar/1998.

TANZI, Vito. Fiscal federalism and decentralization: a review of some efficiency and macroeconomic aspects. In: Annual World Bank Conference on Development Economics. Washington, 1996. [**Anais...**]. Washington: World Bank, 1996. p. 295-316.

_____. On fiscal federalism: issues to worry about. In: Conference on Fiscal Decentralization, Washington, 2000. **Agenda**. Washington: International Monetary Fund, 2000. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/seminar/2000/fiscal/tanzi.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2007.

TELECO. **Regulação em Telecomunicações – Parte 2: conceitos e elementos associados à regulação pública: teoria agente-principal**. Disponível em: <http://www.teleco.com.br/tutoriais/tutorialregulacao/pagina_6.asp>. Acesso em: 23 de junho de 2008.

TER-MINASSIAN, Teresa. **Decentralization and macroeconomic management**. Washington: International Monetary Fund, 1997. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/wp97155.pdf>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2007.

VARGAS, Neide César. **Estados no Brasil e o controle fiscal e financeiro pela união no pós-real**. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, jun/2006.

VILHENA, Renata; MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio; GUIMARÃES, Tadeu Barreto...[et al]. (organizadores). **O choque de gestão em Minas Gerais: políticas da gestão pública para o desenvolvimento**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

WIESNER, Eduardo Durán. **La economía neoinstitucional, la descentralización y la gobernabilidad local**. Capítulo VI. México: CEPAL, 1996. Disponível em: <<http://unjobs.org/authors/Eduardo-wiesner>>. Acesso em: 06 de junho de 2007.

_____. Transferencias, incentivos y la endogeneidad del gasto territorial. In: **Seminário Internacional sobre Federalismo Fiscal**. México, 2000. Disponível em: <http://www.dnp.gov.co/archivos/documentos/DEE_Archivos_Economia/200.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2007.

WILDASIN, David E. **Externalities and bailouts: hard and soft budget constraints in intergovernment fiscal relations**. Nashville, aug./1997. Disponível em: <<http://129.3.20.41/eps/pe/papers/0112/0112002.pdf>>. Acesso em: 20 de abril de 2007.